

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>AMAZONAS</b>                                                                                                                                                                                                 | 30 |
| <b>IRANDUBA / AM</b>                                                                                                                                                                                            | 30 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA</b>                                                                                                                                                                          | 30 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO</b>                                                                           | 30 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DULCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA</b>                                                                        | 30 |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                                                                                                    | 30 |
| <b>ANGICAL / BA</b>                                                                                                                                                                                             | 30 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL</b>                                                                                                                                                                           | 30 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ILSON ALMEIDA DOS SANTOS, MARLEI SILVA DOS SANTOS</b>                                                           | 31 |
| <b>CAMACARI / BA</b>                                                                                                                                                                                            | 31 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI</b>                                                                                                                                                                       | 31 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO GOMES BARBOSA, JOAO ANTONIO DA FONSECA ARAUJO, VITORIA CHACUR ARAUJO</b>    | 31 |
| <b>CANUDOS / BA</b>                                                                                                                                                                                             | 32 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUDOS</b>                                                                                                                                                                           | 32 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO DA MOTA CERQUEIRA</b>                                                                                     | 32 |
| <b>CAPIM GROSSO / BA</b>                                                                                                                                                                                        | 32 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO</b>                                                                                                                                                                      | 32 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>DERMIVAL CONCEICAO QUEIROZ</b>                                                                                | 32 |
| <b>CASA NOVA / BA</b>                                                                                                                                                                                           | 34 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA</b>                                                                                                                                                                         | 35 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ALVARO LIMA PAIM FILHO, FELIPE DOS SANTOS PALADINO, MIX FRUITS COMERCIAL AGRICOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO</b> | 35 |
| <b>CORACAO DE MARIA / BA</b>                                                                                                                                                                                    | 35 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA</b>                                                                                                                                                                  | 35 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON BARBOSA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                   | 35 |
| <b>FEIRA DE SANTANA / BA</b>                                                                                                                                                                                    | 36 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA</b>                                                                                                                                                                  | 36 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACKSON FERREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                   | 36 |
| <b>IRECE / BA</b>                                                                                                                                                                                               | 36 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE</b>                                                                                                                                                                          | 36 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROMENILSON SOUZA ALENCAR</b>                                                    | 36 |
| <b>ITABERABA / BA</b>                                                                                                                                                                                           | 37 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA</b>                                                                                                                                                                      | 37 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA</b>                                                 | 37 |
| <b>NOVA VICOSA / BA</b>                                                                                                                                                                                         | 37 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA</b>                                                                                                                                                                       | 37 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DUMILIK DANTAS MACHADO</b>                                                                               | 37 |

|                                                                                                                                                                                                 |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>PARIPIRANGA / BA</b>                                                                                                                                                                         | 37 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA</b>                                                                                                                                                       | 38 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>WAGNO BATISTA NASCIMENTO</b>                                                                    | 38 |
| <b>PORTO SEGURO / BA</b>                                                                                                                                                                        | 38 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO</b>                                                                                                                                                      | 38 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THIAGO DE MACEDO LEAL, PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA</b>                               | 38 |
| <b>REMANSO / BA</b>                                                                                                                                                                             | 39 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO</b>                                                                                                                                                           | 39 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>                                                              | 39 |
| <b>SALVADOR / BA</b>                                                                                                                                                                            | 39 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b>                                                                                                                                                       | 39 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DALVA DA SILVA TEIXEIRA, JAYME DOS SANTOS TEIXEIRA</b>                                   | 39 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO DE JESUS LIMA</b>                                                                | 40 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALTENOR DO ROSARIO SOUZA</b>                                                            | 40 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEOVANE SILVA ALQUINO DOS SANTOS</b>                                                     | 40 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ELVIRA PENA PEDREIRA DE FREITAS</b>                           | 41 |
| <b>SANTA CRUZ CABRALIA / BA</b>                                                                                                                                                                 | 41 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA</b>                                                                                                                                               | 41 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA</b>                                                   | 41 |
| <b>SOBRADINHO / BA</b>                                                                                                                                                                          | 42 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO</b>                                                                                                                                                        | 42 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA, MARIANA ERIKA DE SA SANTANA, FLAVIA DE SA SANTANA MEDEIROS</b> | 42 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA</b>                                                             | 42 |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b>                                                                                                                                                                           | 43 |
| <b>AFONSO CLAUDIO / ES</b>                                                                                                                                                                      | 43 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO</b>                                                                                                                                                 | 43 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADENILSON DE SOUSA, JOANA D ARC MAGESKI DE SOUSA</b>                                     | 43 |
| <b>CARIACICA / ES</b>                                                                                                                                                                           | 43 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA</b>                                                                                                                                                      | 43 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOVITA DE JESUS HONORIO</b>                                                                     | 43 |
| <b>GUACUI / ES</b>                                                                                                                                                                              | 44 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI</b>                                                                                                                                                         | 44 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DENIR SOARES DE AGUIAR, SIRLENA DAS GRACAS SOARES AGUIAR</b>        | 44 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO SOARES DE SOUZA, DORA LUCIA DUTRA DE SOUZA</b>             | 46 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR JOSE DE FREITAS</b>                                          | 48 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS BIANA FUSCO,</b>                                                                    |    |

|                                                                                                                                                                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>SUELEM HOSKEM BIANA FUSCO</b> .....                                                                                                                                                                                            | 49 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VALDIR SANCLER DOS SANTOS,</b><br><b>KATIA ADRIANA BONFIM GOMES DA SILVA</b> .....                                                | 52 |
| <b>SERRA / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                           | 54 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA</b> .....                                                                                                                                                                                      | 54 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, OSVALDO BARRETO DE LACERDA, LAISA LIMA SUBTIL</b> ..... | 54 |
| <b>VITORIA / ES</b> .....                                                                                                                                                                                                         | 54 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA</b> .....                                                                                                                                                                                    | 54 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAYANA FREDERICO DE</b><br><b>DEUS</b> .....                                                                               | 54 |
| <b>GOIÁS</b> .....                                                                                                                                                                                                                | 55 |
| <b>CIDADE OCIDENTAL / GO</b> .....                                                                                                                                                                                                | 55 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL</b> .....                                                                                                                                                                              | 55 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b><br><b>FEDERAL, DARWIN DE OLIVEIRA</b> .....                                                            | 55 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b><br><b>FEDERAL, JUNIOR DA CONCEICAO SANTOS LOPES</b> .....                                              | 56 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAIXA ECONOMICA</b><br><b>FEDERAL, EVERALDO FILHO GONCALVES DO NASCIMENTO</b> .....                                        | 56 |
| <b>GOIANIA / GO</b> .....                                                                                                                                                                                                         | 56 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA</b> .....                                                                                                                                                                                    | 56 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEISSON ALVES DE JESUS,</b><br><b>CRYS FRANCISCA DE OLIVEIRA</b> .....                                                     | 57 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEIRY DOS SANTOS</b><br><b>OLIVEIRA, VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA</b> .....                                                | 57 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PABLO HENRIQUE DE FARIA</b><br><b>ALVES</b> .....                                                                          | 57 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUDIMILA CAETANO DA</b><br><b>SILVA</b> .....                                                                              | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENAN CESAR MARTINS</b><br><b>GONCALVES, LEILA APARECIDA MARTINS GONCALVES</b> .....                                       | 58 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNA JORDANA DE</b><br><b>OLIVEIRA</b> .....                                                                              | 58 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):<br><b>MARILIA STHAEL FREITAS REZENDE</b> .....                                                           | 59 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>LINCON ALVES DE MENESES</b><br>.....                                                                                              | 60 |
| <b>JATAI / GO</b> .....                                                                                                                                                                                                           | 60 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI</b> .....                                                                                                                                                                                         | 60 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ONEI PEREIRA, ELISANDRA</b><br><b>KOVALSKI FREITAS PEREIRA</b> .....                                                       | 60 |
| <b>LUZIANIA / GO</b> .....                                                                                                                                                                                                        | 61 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA</b> .....                                                                                                                                                                                      | 61 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELIA MARIA DE OLIVEIRA</b><br>.....                                                                                       | 61 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACKSON MARTINS</b><br><b>CARVALHO DA CONCEICAO</b> .....                                                                  | 61 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO DOS SANTOS</b><br><b>TORRES</b> .....                                                                                | 62 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GENILDO APOLINARIO</b><br>.....                                                                                            | 62 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEUSIRENE GONCALVES</b><br><b>AMARAL</b> .....                                                                             | 63 |

|                                                                                                                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDSON FELIX</b>                                                  | 63 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, JUCIELLE VENTURA DOS SANTOS</b> | 64 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOZICLEIDE FERREIRA DE SOUZA</b>                                 | 64 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE FERNANDO DE SOUZA ARANHA</b>                                | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIETE DIAS NASCIMENTO</b>                                       | 65 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IZAEL DE ASSIS FERREIRA</b>                                      | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AILTON LOPES BARBOSA</b>                                         | 66 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELLY APARECIDA REIS DE LIMA</b>                                 | 67 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO DE JESUS FERREIRA SALES, RITA LEE CARDOSO SILVA SALES</b> | 67 |
| <b>MOZARLANDIA / GO</b>                                                                                                                                                 | 68 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA</b>                                                                                                                               | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOVERCI JOSE DA SILVA</b>                                        | 68 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DORVALINA SOARES DA SILVA</b>                                    | 68 |
| <b>SANTA HELENA DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                       | 69 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS</b>                                                                                                                     | 69 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO FERREIRA DA SILVA</b>                                    | 69 |
| <b>SÃO JOÃO D'ALIANÇA / GO</b>                                                                                                                                          | 70 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA</b>                                                                                                                        | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NORIVAL FONSECA DE JESUS</b>                                     | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILSON DE JESUS SOUSA</b>                                        | 70 |
| <b>SÃO LUIS DE MONTES BELOS / GO</b>                                                                                                                                    | 70 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS</b>                                                                                                                  | 70 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADENIL CAETANO DE SOUZA, CLELIOMAR ALVES DA SILVA SOUZA</b>      | 70 |
| <b>SIMOLANDIA / GO</b>                                                                                                                                                  | 71 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMOLANDIA</b>                                                                                                                             | 71 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANO JOAQUIM PEREIRA</b>                                           | 71 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CORNELIO CARDOSO DE JESUS</b>                                         | 72 |
| <b>VALPARAISO DE GOIAS / GO</b>                                                                                                                                         | 72 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS</b>                                                                                                                       | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO</b>                              | 72 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO CHACON JULIAO</b>                                        | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIONIL RODRIGUES GONCALVES</b>                                | 73 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELLEN CRISTINE CARDOSO DA SILVA, LUIZ STANLEY DA SILVA</b>       | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALUA CRISTINE FERREIRA</b>                                       | 74 |



|                                                                                                                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>PIEDADE</b>                                                                                                                                                                | 74 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JERONIMO APOLINARIO DAS NEVES FILHO</b>                                | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS FRANCISCO DA SILVA, MARIA VITORIA DA SILVA</b>                  | 75 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DELUANE EUGENIO DA SILVA</b>                                           | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALCIDES SEVERINO OZORIO NETO, EDIVANIA DE SOUZA FERREIRA</b>           | 76 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR FERREIRA DE AMORIM</b>                                     | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR</b>                                 | 77 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSEFA PEREIRA DA SILVA</b>                                            | 78 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMIDIO CARNEIRO VERAS</b>                                              | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO SANTOS REIS ROCHA, FERNANDA ROCHA SANTOS REIS</b>                | 79 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONIE PETERSON SOUZA DE FARIAS</b>                                     | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA CAMILO</b>                                     | 80 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO CASELLA VERNILLO</b>                                            | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO LESSA</b>                                    | 81 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA</b>                                         | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO DIAS DOS SANTOS</b>                                             | 82 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDEM GONCALVES BARBOSA</b>                                             | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO</b>                                      | 83 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THOMAZ MANOEL RODRIGUES</b>                                            | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA</b>                                      | 84 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO DE ASSIS MATEUS ASSUNCAO</b>                                   | 85 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL SANTOS FERREIRA, RAQUEL BARBOZA DA SILVA</b>                    | 85 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO, RAIMUNDO TEODORO DO NASCIMENTO FILHO</b> | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO DA SILVA FERNANDES, ALINE SOUSA MESQUITA FERNANDES</b>         | 86 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JARDSON DE SOUZA E SILVA</b>                                           | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATHEUS ANGELO CARVALHO FERNANDES, TASSIA REGINA FERREIRA BARROS</b>   | 87 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RHANDREY RICARDO JORGE FREITAS</b>                                     | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA BARRETO</b>                         | 88 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LETICIA OLIVEIRA MONTEIRO</b>                                          | 89 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DUCLERIO BRAZILINO DA SILVA</b>                                  | 89 |

|                                                                                                                                                    |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAYARA DA SILVA NASCIMENTO</b> .....        | 90 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDILSON ALVES DA SILVA</b> .....            | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIAMIRA ALMEIDA DA CRUZ</b> .....         | 91 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA GONZAGA DE SOUZA</b> .....  | 92 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL PEREIRA DA ROCHA</b> .....          | 92 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCERLANDIA MENDES SOBRAL SILVA</b> ..... | 93 |

## **MARANHÃO** .....

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| <b>PACO DO LUMIAR / MA</b> ..... | 93 |
|----------------------------------|----|

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR** .....

|                                                                                                                                                                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDILSON COSTA SANTOS, ROSELILDE COSTA MOREIRA</b> .....                                                                      | 93 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON RICARDO ANCHIETA, ELIELMA CARDOSO BARBOSA</b> .....                                                                   | 94 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA, KEILA BATISTA FERREIRA, ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, ROSIELITON ABREU FERREIRA</b> ..... | 94 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSEAS FONSECA PONTES</b> .....                                                                                               | 94 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISAQUIEL MATOS DOS SANTOS</b> .....                                                                                          | 95 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS CELSO DE ASSUNCAO CASTRO ALVES JUNIOR, ALENICE GONCALVES FONSECA</b> .....                                            | 95 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEILA CRISTINA SOARES BANDEIRA</b> .....                                                                                     | 95 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATHATIA VERAS CARVALHO</b> .....                                                                                            | 95 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO DAMASCENO AMORIM JUNIOR</b> .....                                                                                       | 96 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DE RIBAMAR SOARES</b> .....                                                                                             | 96 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAS DA SILVA ALMEIDA, PATRICIA RAQUEL PAIVA DE OLIVEIRA</b> .....                                                           | 96 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DOMINGOS GARRETO CORREA</b> .....                                                                                       | 97 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS AUGUSTO VIEIRA SILVA</b> .....                                                                                        | 97 |

## **MINAS GERAIS** .....

|                          |    |
|--------------------------|----|
| <b>ABAETÉ / MG</b> ..... | 97 |
|--------------------------|----|

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ** .....

|                                                                                                                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS JOSE DE FREITAS</b> .....                                 | 97 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO PAULO SANTIAGO, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO</b> ..... | 98 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO FERREIRA DA SILVA</b> .....                                | 98 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DO ROSARIO LEITE</b> .....                                 | 99 |

|                           |    |
|---------------------------|----|
| <b>ALFENAS / MG</b> ..... | 99 |
|---------------------------|----|

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS** .....

|                                                                                                                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEBORA CRISTINA BATISTA ALVES MORAIS, RICARDO FERREIRA DE MORAIS</b> ..... | 99 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

|                                                                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>BELO HORIZONTE / MG</b>                                                                                                                         | 100 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE</b>                                                                                                    | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONISA SERVICOS</b>                         | 100 |
| <b>CONTEBEIS LTDA, ROSANA GEORGINA DOS REIS, JOSE ROBERTO MAIA PIMENTEL</b>                                                                        | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAUANA NARA CHANTAL DE</b>                  | 100 |
| <b>CASTRO, MARCOS GUILHERME DA SILVA PEREIRA</b>                                                                                                   | 100 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIETE APARECIDA</b>                        | 101 |
| <b>RODRIGUES SA</b>                                                                                                                                | 101 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CAROLINA TORRES</b>                   | 101 |
| <b>DE FIGUEIREDO</b>                                                                                                                               | 101 |
| <b>BETIM / MG</b>                                                                                                                                  | 102 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM</b>                                                                                                                | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVELIN DAPFANE DE SOUZA</b>                 | 102 |
| <b>SILVA</b>                                                                                                                                       | 102 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMAO COSTA FERREIRA</b>                    | 102 |
| <b>ELIANA SUDARIO GOMES,</b>                                                                                                                       | 103 |
| <b>ANA PAULA DA SILVA REIS</b>                                                                                                                     | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DOS ANJOS SILVA S</b>                 | 103 |
| <b>D OLIVEIRA, OTONIEL MOREIRA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                     | 103 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEBSON DOS SANTOS</b>                      | 104 |
| <b>ALVES</b>                                                                                                                                       | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIEL DE OLIVEIRA REIS</b>                 | 104 |
| <b>ANSELMO JOSE FERREIRA,</b>                                                                                                                      | 104 |
| <b>DANIELA MARIA DA SILVA FERREIRA</b>                                                                                                             | 104 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NELIO DE SOUZA MARTINS</b>                  | 105 |
| <b>RODRIGO PEREIRA DURAES</b>                                                                                                                      | 105 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO ALVES DE</b>                       | 106 |
| <b>MELO, MARIANA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA</b>                                                                                                  | 106 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>GEORGE EIJI SUSUKI</b> | 106 |
| <b>BRAZÓPOLIS / MG</b>                                                                                                                             | 107 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS</b>                                                                                                           | 107 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DONIZETI ALBERTO</b>                        | 107 |
| <b>TAVARES, TEREZINHA RAIMUNDA PODDIS TAVARES</b>                                                                                                  | 107 |
| <b>CARATINGA / MG</b>                                                                                                                              | 107 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA</b>                                                                                                            | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EVANDRO FERREIRA</b>                        | 108 |
| <b>LUGHATE, BEATRIZ TRINDADE HENRIQUE</b>                                                                                                          | 108 |
| <b>CONTAGEM / MG</b>                                                                                                                               | 108 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM</b>                                                                                                             | 108 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANUEL COUCEIRO LOIS,</b>                   | 108 |
| <b>ROBERTO COUCEIRO LOIS</b>                                                                                                                       | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR MONTEIRO DE</b>                 | 109 |
| <b>OLIVEIRA SOUZA</b>                                                                                                                              | 109 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO TOLEDO</b>                            | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA MACIEL PEREIRA</b>                   | 110 |
| <b>FABIOLA MENDES QUEIROZ,</b>                                                                                                                     | 110 |
| <b>WARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                  | 110 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADLER LUIS SANTOS</b>                       | 110 |

|                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIO FERREIRA JUSTINO</b>                                        | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, EDSON ALVES DE ARAUJO</b>            | 111 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DO ROSARIO LOUREDO</b>                                       | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>YARA MIRELLE VIEIRA MARQUES, LEANDRO AUGUSTUS OLIVEIRA ESTEVES</b> | 112 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL SAMPAIO MAFRA</b>                                           | 113 |
| <b>FORMIGA / MG</b>                                                                                                                                                       | 113 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA</b>                                                                                                                                     | 113 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA APARECIDA SUDARIO</b>                                        | 113 |
| <b>FRUTAL / MG</b>                                                                                                                                                        | 114 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL</b>                                                                                                                                      | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS VINICIUS CARDOSO FRANCO</b>                                 | 114 |
| <b>IBIA / MG</b>                                                                                                                                                          | 114 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA</b>                                                                                                                                        | 114 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NATANAEL JOZIEL VIEIRA</b>                                         | 114 |
| <b>IBIRITE / MG</b>                                                                                                                                                       | 115 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE</b>                                                                                                                                     | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARLINDO JOSE FERREIRA, ELIZABETH LEILA DOS SANTOS FERREIRA</b>     | 115 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WANDERSON SILVA VIEIRA</b>                                         | 115 |
| <b>ITUJUTABA / MG</b>                                                                                                                                                     | 116 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUJUTABA</b>                                                                                                                                | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALDA HELENA DE SOUZA FERNANDES, JOSE REINALDO FERNANDES</b>       | 116 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA APARECIDA DIAS RODRIGUES</b>                                | 116 |
| <b>ITURAMA / MG</b>                                                                                                                                                       | 117 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA</b>                                                                                                                                     | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELENILTON BENTO MARQUES</b>                                        | 117 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IGOR BARBOSA SILVA</b>                                             | 117 |
| <b>JOAO MONLEVADE / MG</b>                                                                                                                                                | 118 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE</b>                                                                                                                              | 118 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO MONLEVADE CARTORIO 1 OFICIO</b>                                      | 118 |
| EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>GUILHERME LIMA LAGE</b>                                      | 119 |
| <b>JUIZ DE FORA / MG</b>                                                                                                                                                  | 119 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA</b>                                                                                                                             | 119 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAYANE ANGELIS LOPES</b>                                           | 119 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEBORA MEDEIROS DE LIMA</b>                                        | 120 |



|                                                                                                                                                                                |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>MACHADO / MG</b>                                                                                                                                                            | 120 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO</b>                                                                                                                                          | 120 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIANE LEMOS DE SOUZA</b>                                               | 120 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DOUGLAS ANTONIO ALVES</b>                                               | 121 |
| <b>MANHUMIRIM / MG</b>                                                                                                                                                         | 121 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM</b>                                                                                                                                       | 121 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DANILO RODRIGUES DA SILVA</b>                      | 121 |
| <b>MONTES CLAROS / MG</b>                                                                                                                                                      | 125 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS</b>                                                                                                                                 | 125 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEI MARCIO MORAES FIGUEREDO DE SO, LUCIANA FIGUEIREDO DE SOUZA</b>   | 125 |
| <b>PATROCINIO / MG</b>                                                                                                                                                         | 126 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO</b>                                                                                                                                       | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAN DOUGLAS RODRIGUES</b>                                           | 126 |
| <b>POMPEU / MG</b>                                                                                                                                                             | 126 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU</b>                                                                                                                                           | 126 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO</b>                                     | 127 |
| <b>RESENDE COSTA / MG</b>                                                                                                                                                      | 127 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA</b>                                                                                                                                    | 127 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>GEOVANI PERSIO DE MELO SILVA</b>                                                       | 127 |
| <b>RIBEIRAO DAS NEVES / MG</b>                                                                                                                                                 | 128 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES</b>                                                                                                                               | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ GUSTAVO AURELIO EVARISTO, ISABEL CRISTINA COUTO DOS SANTOS MAR</b> | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTO ROSARIO ANTONIO, ALINE TEODORA MARTINS ANTONIO</b>              | 128 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELBERTH CRISTIANO DE SOUZA, FATIMA REGINA ALVES COSTA</b>               | 129 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERSON FREITAS RODRIGUES</b>                                            | 129 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELIO DE LIMA BENTO, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA</b>                | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEBORA BORGES MONTEIRO SIMIAO, BRUNO CELES FIGUEIREDO</b>               | 130 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VALERIA FERREIRA VAILANTE, MICAEL MARQUES DO NASCIMENTO</b>             | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA, MARIA IDELMA DE OLIVEIRA REIS CAMPOS</b>    | 131 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS, JAIDERSON DANIEL ELIAS DA SILVA</b>       | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>POLIANA VIEIRA LOPES</b>                                                | 132 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA</b>                                          | 133 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GLEICIELLE APARECIDA GUIMARAES D SAN</b>                                | 133 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERDELY LIMA DA SILVA, ROSILENE FLORIANA DA PAZ</b>                      | 134 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA, MARIA HELENA VIEIRA</b>                                                                                                                 | 134 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KARINA KATIA BARBOSA</b>                                                                                                                                            | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO CORDEIRO DA SILVA</b>                                                                                                                                       | 135 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALEXANDRE DOS REIS, MAITHE SEBASTIANA SILVA MATTOS</b>                                                                                                       | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MANOEL RAUL DA CRUZ OLIVEIRA</b>                                                                                                                                    | 136 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCUS VINICIUS FRANCISCO DE SOUZA</b>                                                                                                                              | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIANA SILVA FERRAZ</b>                                                                                                                                            | 137 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILVANO JOSE DE SOUSA</b>                                                                                                                                           | 138 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARINA SANTOS DOS REIS, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO</b>                                                                                                            | 138 |
| <b>SANTA LUZIA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | 139 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA</b>                                                                                                             | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ILZA NUNES DA SILVA, THALIA NUNES ALVES DE SOUZA</b>                                                                                                                | 139 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JAIR JOSE QUERES</b>                                                                                                                                                | 140 |
| <b>SAO JOAO DEL REI / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 140 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI</b>                                                                                                                                                                                                                             | 140 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARILIA APARECIDA DE SANTANA, SONIA AUXILIADORA DE SANTANA, SERGIO AVELINO DE SANTANA, MAURICIO GERALDO DE SANTANA, CLAUDIO LUIZ DE SANTANA, CARLOS ANTONIO DE SANTANA</b> | 140 |
| <b>SETE LAGOAS / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | 142 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS</b>                                                                                                                                                                                                                               | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WARLEY SEBASTIAO AMADOR</b>                                                                                                                                         | 142 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEITON GONCALVES DOS SANTOS, CLEONICE PIRES DA SILVA SANTOS</b>                                                                                                    | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALISSON WARLEY MOURA</b>                                                                                                                                            | 143 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BARBARA JOYCE MENDES</b>                                                                                                                                            | 144 |
| <b>TUPACIGUARA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | 144 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA</b>                                                                                                                                                                                                                                  | 144 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRANILDO ALEXANDRE DA COSTA</b>                                                                                                                                     | 144 |
| <b>UBERABA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | 145 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA</b>                                                                                                                                                                                                                                   | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELSON GUIMARAES DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA</b>                                                                                                       | 145 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADENILTON NUNES DE CASTRO</b>                                                                                                                                       | 145 |
| <b>UBERLANDIA / MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | 146 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b>                                                                                                                                                                                                                                | 146 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAYNE DOS SANTOS COSTA</b>                                                                                                                                          | 146 |

|                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENAN SOARES DOS SANTOS, TAINARA ARAUJO SILVA</b> .....            | 146 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERICK DANTAS CARDOSO</b> .....                                     | 147 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>POLIANY MOREIRA DE SOUZA</b> .....                                 | 147 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL SOARES SILVA</b> .....                                      | 148 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEAN CARLOS CORREIA</b> .....                                      | 148 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS</b> .....                       | 148 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ROBERTO FERNANDES</b> .....                                   | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NORMA ALVES DE SOUZA</b> .....                                     | 149 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KENNEDY SOARES PEREIRA</b> .....                                   | 150 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANILO RODRIGUES MODESTO</b> .....                                 | 150 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GUSTAVO BATISTA DE ABREU N LUZ</b> .....                           | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUANA CASSIA PEREIRA DA SILVA</b> .....                            | 151 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUSCILENE DA SILVA, THIAGO DE LIMA CHAVES</b> .....                | 152 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA</b> .....                                                                                                                         | 152 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAIKON RODRIGO TORRES</b> .....                                    | 152 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEORYCK GABRIEL SILVA</b> .....                                    | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAYS TATHIANE DE JESUS SILVA</b> .....                             | 153 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO ARAUJO CANDIDO</b> .....                                  | 154 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILCLESIO PEREIRA COSTA</b> .....                                  | 154 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA STEFANI FANINI</b> .....                                  | 154 |
| <b>MATO GROSSO DO SUL</b> .....                                                                                                                                           | 155 |
| <b>CAMPO GRANDE / MS</b> .....                                                                                                                                            | 155 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b> .....                                                                                                                       | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRE ASSUNCAO DE FREITAS, CLEONICE IZANETE DA SILVA</b> ..... | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAQUEL REBECA BERTÉ ZAGO</b> .....                                 | 155 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA VALDEZ DE SOUZA</b> .....                                 | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMUEL VICENTE DAVID, JAQUELINE FERREIRA DAVID</b> .....           | 156 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO GONCALVES, GEICIANE ARAUJO DE SOUSA</b> .....                | 157 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCIMAR GOMES DA SILVA, EDIVALDO DO OURO DE SOUZA</b> .....        | 157 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FAUHBER DA SILVA CORDEIRO</b> .....                                | 158 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA NETO</b> .....                     | 158 |

|                                                                                                                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE</b> .....                                                                                                         | 159 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>IVAN YANO</b> .....                                       | 159 |
| <b>COSTA RICA / MS</b> .....                                                                                                                                | 159 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA</b> .....                                                                                                              | 159 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALFREDRIANO GOULART SILVA</b> .....                  | 159 |
| <b>MARACAJU / MS</b> .....                                                                                                                                  | 159 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU</b> .....                                                                                                                | 159 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BENEDITO SANTANA DE LIMA</b> .....                   | 160 |
| <b>NOVA ALVORADA DO SUL / MS</b> .....                                                                                                                      | 160 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL</b> .....                                                                                                    | 160 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE JUNIOR ALVES DIAS</b> .....                     | 160 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA DE SOUSA</b> .....      | 161 |
| <b>RIO BRILHANTE / MS</b> .....                                                                                                                             | 161 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE</b> .....                                                                                                           | 161 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINALDO DOS SANTOS MUNIZ</b> .....                 | 161 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDINEIA SILVANA PEREIRA MUNIZ</b> .....              | 161 |
| <b>MATO GROSSO</b> .....                                                                                                                                    | 162 |
| <b>CAMPO NOVO DO PARECIS / MT</b> .....                                                                                                                     | 162 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS</b> .....                                                                                                | 162 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b> .....                    | 162 |
| <b>JUARA / MT</b> .....                                                                                                                                     | 162 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA</b> .....                                                                                                                | 163 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOAO BATISTA ESTEVAM, TEREZINHA LEZZO ESTEVAM</b> .....     | 163 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARLEY DO CARMO KUSS PIOVEZAN</b> .....                   | 163 |
| <b>SINOP / MT</b> .....                                                                                                                                     | 164 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP</b> .....                                                                                                                | 164 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ECO PARK II SINOP INCORPORADORA SPE LTDA</b> .....                  | 164 |
| <b>PARÁ</b> .....                                                                                                                                           | 164 |
| <b>ANANINDEUA / PA</b> .....                                                                                                                                | 164 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA</b> .....                                                                                                           | 164 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SILVIO ANDRE OLIVEIRA</b> ..... | 164 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS REZENDE FILHO</b> .....                            | 165 |
| <b>ANAPU / PA</b> .....                                                                                                                                     | 165 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU</b> .....                                                                                                                   | 165 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO MENDONCA</b> .....                                | 165 |
| <b>BELEM / PA</b> .....                                                                                                                                     | 166 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM</b> .....                                                                                                                | 166 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA REGIS BRASIL,</b>                           |     |



|                                                                                                                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>PRISCILLA REGIS BRASIL, PALOMA REGIS BRASIL</b>                                                                                                                       | 166 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IVON DOS SANTOS FERRAZ, JOCIREMA PINHEIRO DOS SANTOS FERRAZ</b>   | 166 |
| <b>BRAGANCA / PA</b>                                                                                                                                                     | 167 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA</b>                                                                                                                                | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO GILENO MARTINS FERREIRA</b>                                 | 167 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CILENE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS</b>                          | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CONSUELO PINTO DE ANDRADE</b>                               | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRIELLY D S MELO VIEIRA BARROS, GLEIDSON DE BRITO BARROS</b>    | 168 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GEORGE F DA SILVA COSTA JUNIOR, ELIZETE DA SILVA COSTA</b>        | 169 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE IVAN COSTA GOMES</b>                                         | 169 |
| <b>DOM ELISEU / PA</b>                                                                                                                                                   | 170 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU</b>                                                                                                                                 | 170 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCIARA FERREIRA SANTOS SOUSA, EDELIVAN SOUSA DO O</b>            | 170 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERLANE SOUSA GOUVEIA</b>                                         | 170 |
| <b>MARITUBA / PA</b>                                                                                                                                                     | 171 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA</b>                                                                                                                                | 171 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ROBERTO LOBATO GOMES</b>                                   | 171 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS EDUARDO SOUZA DE SOUZA</b>                                 | 171 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZABETH LOPES FARIAS DA SILVA, LUCAS WAGNER ARAUJO DA SILVA</b> | 172 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS EURIPEDES DA SILVA PEREIRA</b>                               | 173 |
| <b>REDENCAO / PA</b>                                                                                                                                                     | 173 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO</b>                                                                                                                                | 173 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>COUTO E AGUIAR CONFECÇÕES LTDA</b>                                | 173 |
| <b>SANTAREM / PA</b>                                                                                                                                                     | 174 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM</b>                                                                                                                                | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JECIVALDO JOSE DA ROCHA BENTES</b>                                | 174 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCINEY DELGADO CARDOSO</b>                                     | 174 |
| <b>VIGIA / PA</b>                                                                                                                                                        | 175 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA</b>                                                                                                                                   | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CARLA ALMEIDA DA SILVA</b>                                    | 175 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELTON JUNIOR SILVA DA SILVA</b>                                   | 175 |
| <b>PERNAMBUCO</b>                                                                                                                                                        | 176 |
| <b>IGARASSU / PE</b>                                                                                                                                                     | 176 |

|                                                                                                                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU</b>                                                                                                                                     | 176 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO, ROBERTA PATRICIA NASCIMENTO BARRO</b> | 176 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINA GOMES PEDROSA BRANDAO</b>                                    | 176 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAINE CONCEICAO CHAVES PEDRAL PACHECO</b>                          | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA</b>                                 | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RENATO AUGUSTO DA SILVA SOARES</b>                                  | 177 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA DE MOURA</b>                                                | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON PAULINO DE FREITAS</b>                                     | 178 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELWYM BRITO BARBOSA DA SILVA</b>                                   | 178 |
| <b>JABOATAO DOS GUARARAPES / PE</b>                                                                                                                                        | 179 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>                                                                                                                   | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDINERE PEREIRA DE SOUZA, OSENIR CARVALHO SANTOS SOUZA</b>       | 179 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDVAM FERREIRA DE LIMA</b>                                          | 179 |
| <b>OLINDA / PE</b>                                                                                                                                                         | 180 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA</b>                                                                                                                                    | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JACQUELINE HENAO MEDINA</b>                                         | 180 |
| <b>PAULISTA / PE</b>                                                                                                                                                       | 180 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA</b>                                                                                                                                  | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SHEILA JANAINA DA SILVA LIMA</b>                                    | 180 |
| <b>SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE</b>                                                                                                                                       | 180 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE</b>                                                                                                                     | 180 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VERONICA ALEIXO</b>                                                 | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADELSON EVARISTO FERREIRA</b>                                       | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILIA LETICIA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA</b>                    | 181 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERDALVA DUDA BEZERRA</b>                                           | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LAERCIO BEZERRA DE LIMA</b>                                         | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISMA RENOVATO DE SOUSA, ALEXSANDRA ALVES BARBOSA SOUSA</b>          | 182 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA BARROS TORRES</b>                                            | 183 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCELIA GONCALVES DA SILVA</b>                                      | 183 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LENILSON GOMES DE LIMA</b>                                          | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEANDRO CAMILO DA SILVA, AMIRA FERNANDES SILVA</b>                                       | 184 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA ALCIONE FERREIRA DANTAS, MARCOS SERGIO DE SOUSA</b>                                | 184 |
| <b>PIAUÍ</b>                                                                                                                                                               | 185 |

|                                                                                                                                                                                 |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>TERESINA / PI</b>                                                                                                                                                            | 185 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA</b>                                                                                                                                       | 185 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIOZANNY JERLHYNYS DE LIMA E SILVA, RITA OLIVEIRA LIMA</b>             | 185 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DOS HUMILDES MARQUES DE MELO</b>                                   | 185 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IAPONIRA RODRIGUES DE SOUSA, LEONARDO FRANCISCO DE ARAUJO</b>            | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROBERTA CAVALCANTE ALVES, ANTONIO JOSE ALVES BEZERRA</b>                 | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALBERTO LUIZ SOUSA VIEIRA</b>                                            | 186 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GERARDO MOTA ANDRADE</b>                                                 | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLEBESON DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, LOURENA OLIVEIRA ARAUJO</b>         | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA</b>                                    | 187 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS ANTONIO DA SILVA</b>                                              | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALBERTO MENDONCA FILHO, POLIANA MAGNA RIBEIRO MENDES MENDONCA</b> | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADNA DIANELLE RODRIGUES SOUSA</b>                                        | 188 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA</b>                                          | 189 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDO CAVALCANTE DA LUZ, MARIA DE FATIMA DA SILVA CAVALCANTE</b>      | 189 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLORENCO PEREIRA DA SILVA</b>                                            | 189 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADEILSON LIMA DOS SANTOS</b>                                             | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RUDYSON RAFAEL ALVES PAULO</b>                                           | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KALIANA MIRLEY ALVES DE ALENCAR NUNES</b>                                | 190 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS</b>                                  | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NADIEL SUED LOPES DE SOUSA</b>                                           | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDIMAR DE CARVALHO</b>                                                   | 191 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO</b>                                     | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA AUSENI DOS SANTOS, FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA</b>                   | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO BRUNO SENA DA COSTA, LAINA LUANA MARQUES SENA DA COSTA</b>      | 192 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANO MONTEIRO DE MESQUITA</b>                                          | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSEMARY DE ARAUJO SILVA</b>                                             | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CELSON NUNES SOARES</b>                                                  | 193 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ERDERSON SARAIVA DOS REIS</b>                                            | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA FERREIRA DE ALMEIDA</b>                                            | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMULO NONATO</b>                                                        | 194 |

|                                                                                                                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>MONTEIRO MENDES DOS SANTOS</b> .....                                                                                                                                           | 194 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JORGIANA DE SOUZA</b> .....                                                | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON KLEIN RIBEIRO SOARES</b> .....                                    | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIO SOARES DO NASCIMENTO NETO</b> .....                                  | 195 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OTINIEL SOARES MUNIZ, MARIA SOARES FEITOSA MUNIZ</b> .....                 | 196 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUCILEIDE DE SALES LEAO</b> .....                                          | 196 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO</b> .....                               | 196 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRISMA RODRIGUES FERREIRA</b> .....                                        | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAILA SUZANE DOS SANTOS SILVA</b> .....                                    | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAIMUNDO NONATO DE SOUSA</b> .....                                         | 197 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CECILIA MARIA DO NASCIMENTO LEITE</b> .....                                | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIANA NOGUEIRA CRUZ</b> .....                                              | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARAYZA GOMES CARVALHO VARAO, VITOR DE FREITAS VARAO NETO</b> .....        | 198 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BARDELY RIBEIRO DE SA PEREIRA</b> .....                                    | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SAMIA RAVENA HOLANDA NOLETO</b> .....                                      | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE WILLIAM GARCIA PIRES</b> .....                                        | 199 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOACIR JADER ALVES SOARES</b> .....                                        | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMANUELLA CARVALHO FERNANDES</b> .....                                     | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE ADONIAS DE SOUSA CARVALHO</b> .....                                   | 200 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAMIRES SOARES DE ALENCAR</b> .....                                       | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY SANTANA LEITE</b> .....                                             | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA FRANCISCA DE LIMA MONTEIRO</b> .....                                 | 201 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOHN PAULO JALES MAIA DA SILVA, KELLYANE DA SILVA DIAS MAIA</b> .....      | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA</b> .....                                  | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DEBORA GOMES DA SILVA FERRAZ, LUCIANO DE SOUSA SILVA</b> .....             | 202 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AURINEIDE BATISTA DA SILVA, FABIANO NUNES DE PINHO</b> .....               | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALINE RIBEIRO RAULINO CASTELO BRANCO</b> .....                             | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA LARISSA DE SOUSA AMANCIO, ROGERIO VENUTO BARROS</b> .....              | 203 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE MIRANDA DA SILVA FILHO, LUCIA DE FATIMA SAMPAIO SALES SILVA</b> ..... | 204 |
| <b>PARANÁ</b> .....                                                                                                                                                               | 204 |



|                                                                                                                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>ENGENHEIRO BELTRAO / PR</b>                                                                                                                                             | 204 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO</b>                                                                                                                           | 204 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANO BATISTA RAMALHO</b>                                         | 204 |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>                                                                                                                                                      | 204 |
| <b>BARRA MANSA / RJ</b>                                                                                                                                                    | 204 |
| <b>4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA</b>                                                                                                                                 | 204 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMULO PAIRANA DE LIMA</b>                                          | 205 |
| <b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b>                                                                                                                                          | 205 |
| <b>12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>                                                                                                                      | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALD REIS CORREA</b>                                              | 205 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL DE SOUZA BERALDI SANTOS</b>                                 | 206 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIZANGELA RIBEIRO PINTO NASCIMENTO, EDMUNDO BATALHA NASCIMENTO</b> | 206 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES</b>                                   | 207 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>                                                                                                                       | 207 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THULIO DE SALES OLIVEIRA, KAROLLYNE DE OLIVEIRA MARTINS</b>         | 207 |
| <b>4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>                                                                                                                       | 208 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, ADRIANA RIBEIRO DA SILVA</b>              | 208 |
| <b>5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>                                                                                                                       | 208 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SERLI DA SILVA MEDEIROS</b>                                         | 208 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ HENRIQUE SILVA BENTO JUNIOR</b>                                | 209 |
| <b>DUQUE DE CAXIAS / RJ</b>                                                                                                                                                | 209 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS</b>                                                                                                                             | 209 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>RH PARTICIPACOES E IMOBILIARIA LTDA</b>                                    | 209 |
| <b>IGUABA GRANDE / RJ</b>                                                                                                                                                  | 210 |
| <b>OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE</b>                                                                                                                                  | 210 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>WALDEMIR FERREIRA DE VASCONCELOS LISBOA, MARCIA ALVES SARAIVA LISBOA</b>   | 210 |
| <b>ITABORAI / RJ</b>                                                                                                                                                       | 211 |
| <b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI</b>                                                                                                                                    | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>IRIS TEREZA CAMPOS ONOFRE, ROBSON MENDES GONCALVES DOS SANTOS</b>   | 211 |
| <b>MARICA / RJ</b>                                                                                                                                                         | 211 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA</b>                                                                                                                                      | 211 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA SANTOS VIEIRA</b>                                          | 211 |
| <b>QUEIMADOS / RJ</b>                                                                                                                                                      | 212 |
| <b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS</b>                                                                                                                                   | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RONALDO ZACARIAS DA SILVA, ALINE MUNIZ FELICIO DA SILVA</b>         | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO CARLOS GRAVE DOS SANTOS</b>                                    | 212 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAURICIO PEREIRA</b>                                                | 212 |

|                                                                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>IMPARATO</b> .....                                                                                                                                                                     | 213 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVID WILLIAM DE SOUZA SILVA</b> .....                                             | 213 |
| <b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....                                                                                                                                                          | 214 |
| <b>10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                    | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIVINA ROSARIA DA SILVA DINIZ</b> .....                                            | 214 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                    | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ESP PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA</b> .....                                      | 214 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BEATRIZ PESSOA DA SILVA</b> .....                                                  | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMULO RODRIGUES AMARAL, BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA</b> .....                     | 215 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARTA CRISTINA OLIVEIRA GOULART</b> .....                                          | 216 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO DE SOUZA PEREIRA, CECILIA CRISTINA CORREA DA S PEREIRA</b> .....             | 216 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CAROLINA DE ANDRADE TAVARES</b> .....                                          | 217 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JADE VELOSO GOMES ALVES, ISCARLET INGRID GENTIL BEZERRA</b> .....                  | 217 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NAIANE ALVES CAVALCANTE</b> .....                                                  | 218 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EURIPEDES COSTA BERTANI, NEIVA BEATRIZ GONÇALVES BERTANI</b> .....                 | 218 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ITAMAR FERREIRA CESAR, DAYANA DA SILVA SAMPAIO CESAR</b> ..... | 219 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ITAMAR FERREIRA CESAR, DAYANA DA SILVA SAMPAIO CESAR</b> ..... | 219 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ITAMAR FERREIRA CESAR, DAYANA DA SILVA SAMPAIO CESAR</b> .....                             | 219 |
| EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): <b>HILDEBRANDO XAVIER DA ROCHA</b> .....                                                      | 220 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                     | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIANA PENHA DA GRACA, CARLOS ALBERTO CORREA DIAS</b> .....                        | 220 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                     | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SIMONE DA SILVA GONCALVES, LUIZ FRANCISCO RIBEIRO ROMAO</b> .....                  | 220 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARMEM ANDREA DOS SANTOS</b> .....                                                 | 221 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA</b> .....                                           | 221 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIAS ALVARENGA PASSOS TEIXEIRA</b> .....                                          | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LINEKER MARQUES DE ARAUJO</b> .....                                                | 222 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA MELLO DE MESQUITA, REYNALDO LENGROBER DOS SANTOS</b> .....                 | 223 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CICERO FERREIRA MANSO NETO</b> .....                                               | 223 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LARISSA INSFRAN LOPES, EDER JOSE DA SILVA</b> .....                                | 224 |
| <b>5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                     | 224 |
| EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JULIANA MACIEL BARRETO</b> .....                                                           | 224 |
| <b>8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                     | 225 |

|                                                                                                                                                                                                     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VANESSA DOS SANTOS FERNANDES</b> .....                                                       | 225 |
| <b>9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO</b> .....                                                                                                                                               | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA CARLA DA SILVA</b> .....                                                                 | 225 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXANDRA MARIA LOPES AVELINO REIS CONCEICAO, MARCOS ANTONIO REIS CONCEICAO JUNIOR</b> ..... | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO LUIS DUTRA LEITE, CARLA REGINA DE OLIVEIRA LEITE</b> .....                              | 226 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILSON TELSINA PEREIRA, FATIMA CRISTINA CHAVES PASSOS PEREIRA</b> .....                      | 227 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARLETE RIBEIRO NASCIMENTO, EZEQUIEL FERRARI PATRICIO</b> .....                               | 227 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISENAIDE BEZERRA SANTOS, ELIZETE BEZERRA SANTOS</b> .....                                  | 228 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT</b> .....                                                        | 228 |
| <b>SAO GONCALO / RJ</b> .....                                                                                                                                                                       | 229 |
| <b>2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO</b> .....                                                                                                                                                    | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEZYLIA ALFRADIQUE BARCELOS AFONSO, WANDERSON ESTEVES RODRIGUES</b> .....                    | 229 |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b> .....                                                                                                                                                                      | 229 |
| <b>BENTO GONCALVES / RS</b> .....                                                                                                                                                                   | 229 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES</b> .....                                                                                                                                                 | 229 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SUZANA FERREIRA DA SILVA, JAIR VIEIRA DE OLIVEIRA</b> .....                                  | 229 |
| <b>CAMAQUA / RS</b> .....                                                                                                                                                                           | 230 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA</b> .....                                                                                                                                                         | 230 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO</b> .....                                                         | 230 |
| <b>CANELA / RS</b> .....                                                                                                                                                                            | 230 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA</b> .....                                                                                                                                                          | 230 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIANE TAIS SCHIRMER, EDUARDO JARDIM DA SILVA</b> .....                                     | 231 |
| <b>CANGUCU / RS</b> .....                                                                                                                                                                           | 231 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU</b> .....                                                                                                                                                         | 231 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER</b> .....                                                 | 231 |
| <b>CANOAS / RS</b> .....                                                                                                                                                                            | 232 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS</b> .....                                                                                                                                                          | 232 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAUFE SANTOS EVANGELISTA</b> .....                                                           | 232 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HILARIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA</b> .....                                                 | 232 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA STEPHANIE DEITCH PRESTES</b> .....                                                   | 233 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PAULO ROGERIO DA SILVA FURTADO, ANGELA CRISTINA VIANA DINI FURTADO</b> .....                 | 233 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DIEGO AVILA DA SILVA</b> .....                                                               | 233 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDER DAMIAO NUNES MELLE, MAGNA DA ROSA MELLE</b> .....                                       | 234 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA SCHWERTNER GARCIA</b> .....                                                           | 234 |

|                                                                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIO QUEVEDOS MONTEIRO</b>                                       | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>KELI JANAINA FAGUNDES</b>                                          | 235 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGER VIANA DE ASSIS</b>                                           | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARLEI MACHADO MACIEL</b>                                           | 236 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS DEWITT WEINGÄRTNER</b>                                      | 237 |
| <b>CAPAO DA CANOA / RS</b>                                                                                                                                                | 237 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA</b>                                                                                                                              | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SONIA DE SOUZA, FRANCISCO RENATO RAMOS FERREIRA</b>                | 237 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MATEUS DUARTE DOUGLAS, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (51) 99609 - 1494</b> | 238 |
| <b>CAXIAS DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                 | 238 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b>                                                                                                                            | 238 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LEOVALDO ADAMES</b>                                                     | 238 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL</b>                                                                                                                            | 238 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES</b>                                 | 239 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ISAIAS ALMEIDA DA SILVA</b>                                        | 239 |
| <b>CRUZ ALTA / RS</b>                                                                                                                                                     | 239 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA</b>                                                                                                                                   | 239 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JESSICA DUARTE FONTOURA MACHADO</b>                                | 240 |
| <b>ENCANTADO / RS</b>                                                                                                                                                     | 240 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO</b>                                                                                                                                   | 240 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GADIEL ABREU DA SILVA</b>                                          | 240 |
| <b>ESTANCIA VELHA / RS</b>                                                                                                                                                | 241 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA</b>                                                                                                                              | 241 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAIS PIRES DOS SANTOS</b>                                         | 241 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA GISELE MATTJE, FELIPE MOISES NATH</b>                     | 241 |
| <b>ESTRELA / RS</b>                                                                                                                                                       | 242 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA</b>                                                                                                                                     | 242 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA REGINA MACHADO</b>                                           | 242 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUNIOR DA SILVA VICENTE</b>                                        | 242 |
| <b>FARROUPILHA / RS</b>                                                                                                                                                   | 243 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA</b>                                                                                                                                 | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MAXIMILIANO FERNANDES MEURER</b>                                   | 243 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUCAS DE PAOLI SCHENA</b>                                          | 243 |
| <b>FLORES DA CUNHA / RS</b>                                                                                                                                               | 244 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA</b>                                                                                                                             | 244 |



|                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TEREZINHA SALETE GERMINIANI, PEDRO NILDO GERMINIANI</b> .....          | 244 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MADALENA GRESELI OLIVEIRA, CLAUDIOMIR DOS SANTOS OLIVEIRA</b> .....    | 244 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILTON BIGARELLA, ARLETE BOSCATO BIGARELLA</b> .....                   | 245 |
| <b>GRAVATAI / RS</b> .....                                                                                                                                                    | 245 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI</b> .....                                                                                                                                  | 245 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WESLEY MENDES BACIM</b> .....                                          | 245 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAVID DA ROSA SOARES, LIZIANDRA FAGUNDES</b> .....                     | 246 |
| <b>GUAPORE / RS</b> .....                                                                                                                                                     | 246 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE</b> .....                                                                                                                                   | 246 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIZA ASCHIDAMINI</b> .....                                           | 246 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIZA ASCHIDAMINI</b> .....                                           | 247 |
| <b>LAGOA VERMELHA / RS</b> .....                                                                                                                                              | 247 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA</b> .....                                                                                                                            | 247 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARILAINE NOGUEIRA PEREIRA</b> .....                                   | 247 |
| <b>MARAU / RS</b> .....                                                                                                                                                       | 248 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU</b> .....                                                                                                                                     | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE CARLOS SCARPARO</b> .....                                         | 248 |
| <b>NOVO HAMBURGO / RS</b> .....                                                                                                                                               | 248 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO</b> .....                                                                                                                             | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CAMILA DUARTE, EVERTON ERIVELTON DUARTE</b> .....                      | 248 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDUARDO LUIS OTT, ISABEL MARIA DA SILVA OTT</b> .....                  | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TAINA JANINE DE LIMA LYSYK</b> .....                                   | 249 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GILMAR JOSE HINCHINCK DA SILVA</b> .....                               | 250 |
| <b>PELOTAS / RS</b> .....                                                                                                                                                     | 250 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS</b> .....                                                                                                                                | 250 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ARIANE GONCALVES DE GONCALVES</b> .....                                | 250 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MILENE RAQUEL CAVALHEIRO DE AVILA, JEAN PIERRE DIAS DE AVILA</b> ..... | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDEMAR BAUER HARTER</b> .....                                          | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO LEONARDO ROCHA DA VARA, DANIELA SAMPAIO DA CONCEICAO</b> .....   | 251 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VERA ENILDA COLVARA ESMERIO</b> .....                                  | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEX REZENDE DA SILVA</b> .....                                        | 252 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LINDOMAR SILVEIRA PORTO</b> .....                                      | 253 |
| <b>PORTO ALEGRE / RS</b> .....                                                                                                                                                | 253 |

|                                                                                                                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                      | 253 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CESAR AUGUSTO BRAGA DIAS</b>                                                | 253 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                      | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>THAISE FERNANDES</b>                                                        | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DAIANE JACINTHO JACQUES, DÉBORA NATALI DUTRA TIMM</b>                       | 254 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RODRIGO QUARESMA ESTEVES</b>                                                | 255 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO VERLEI AGUIRRE MONTEIRO, ERONI TERESINHA SANTOS MONTEIRO</b>        | 255 |
| <b>4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                      | 256 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DARCY LUIZ DA SILVA PEREIRA JUNIOR, JESSICA CAETANO JACOMELLI</b>           | 256 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NILSON NETO DOS SANTOS</b>                                                  | 256 |
| <b>6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE</b>                                                                                                                                      | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROSA DIACUI TUCHTENHAGEN, GREGSON TUCHTENHAGEN FERREIRA</b>                 | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EMILY LUISA CASTRO DA ROCHA, BRUNO FERNANDES DOS SANTOS</b>                 | 257 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BIANCA DE MORAIS MACHADO, DIOGO GALVAO FEIJO</b>                            | 258 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA CRISTINA DORNELES VERCOSA</b>                                         | 258 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA SELOI TRINDADE LEMES</b>                                              | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALBERTO VILANOVA FIGUEIREDO</b>                                             | 259 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARIA GORETI DA SILVA</b>                                                   | 260 |
| <b>SANTA CRUZ DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                      | 260 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL</b>                                                                                                                                    | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CASSIO JOSE DE OLIVEIRA</b>                                                 | 260 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGERIO TAILOR DOS REIS</b>                                                 | 261 |
| <b>SANTANA DO LIVRAMENTO / RS</b>                                                                                                                                                  | 261 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO</b>                                                                                                                                | 261 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCELO FERREIRA LEAL, CINTIA RIBEIRO BARRIO</b>                            | 261 |
| <b>SANTO ANGELO / RS</b>                                                                                                                                                           | 262 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO</b>                                                                                                                                         | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>AMANDIO ANTONIO DE SOUZA, NAIRIA MADONA KAUFMANN, GUIDO INACIO KAUFMANN</b> | 262 |
| <b>SAO JERONIMO / RS</b>                                                                                                                                                           | 262 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO</b>                                                                                                                                         | 262 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO RODRIGUES DE AVILA</b>                                             | 262 |
| <b>SAO LEOPOLDO / RS</b>                                                                                                                                                           | 263 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO</b>                                                                                                                                         | 263 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GRAZIELA FIGUEIREDO MAZETO ALMEIDA, GENTIL FURTADO ALMEIDA</b>              | 263 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>HEDER RAFAEL RAYMUNDO</b>                                                   | 263 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| .....                                                                                                                                                                                                                                                                        | 263 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EZEQUIEL DOS SANTOS</b>                                                                                                                                               | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RICARDO DA SILVA IGNACIO</b>                                                                                                                                          | 264 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOVEMAR RIGOTTI</b>                                                                                                                                                   | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOAO PAULO BARBOSA RIBEIRO</b>                                                                                                                                        | 265 |
| <b>SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                           | 265 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES</b>                                                                                                                                                                                                                         | 265 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JONATAN DA SILVA, JOSE ANTONIO MELO DA SILVA</b>                                                                                                                      | 266 |
| <b>SAPUCAIA DO SUL / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                  | 266 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                | 266 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>DAIANA RIBEIRO VIRKOSKI DA SILVA</b>                                                                                                                                         | 266 |
| <b>TAPERA / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | 267 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA</b>                                                                                                                                                                                                                                         | 267 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE TAPERA</b>                                                                                                                                                              | 267 |
| <b>TAQUARA / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | 268 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA</b>                                                                                                                                                                                                                                        | 268 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SERGIO HOFF, EVA DE FATIMA HOFF</b>                                                                                                                                          | 268 |
| <b>TAQUARI / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | 269 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI</b>                                                                                                                                                                                                                                        | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABRICIO DOS SANTOS RIBEIRO</b>                                                                                                                                       | 269 |
| <b>TEUTONIA / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 269 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA</b>                                                                                                                                                                                                                                       | 269 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFERSON COLLE</b>                                                                                                                                                    | 269 |
| <b>TRAMANDAI / RS</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | 270 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI</b>                                                                                                                                                                                                                                      | 270 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CELIRIA COELHO DOS REIS</b>                                                                                                                                                | 270 |
| <b>SANTA CATARINA</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | 270 |
| <b>BALNEARIO CAMBORIU / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                               | 270 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU</b>                                                                                                                                                                                                                          | 270 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MAURINO ADRIANO VIEIRA, JUCIMARI CORREIA VIEIRA</b>                                                                                                                                  | 270 |
| <b>BLUMENAU / SC</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | 271 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 271 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>JANE LUIZA DIAS DA COSTA, GILSON JOSE DIAS, GILMAR DIAS, SANDRA APARECIDA MADRUGA MELO DE LIMA DIAS, MARTINA LAIS DIAS DA COSTA, GUILHERME JOSE DIAS DA COSTA JOSE DIAS DA COSTA</b> | 271 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 272 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>MUNICIPIO DE BLUMENAU</b>                                                                                                                                                            | 272 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU</b>                                                                                                                                                                                                                                    | 272 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>HENSCHER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, GOTTLIEB VOLLES, EUGENIA VOLLES</b>                                                                                                    | 272 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NELSI DOS SANTOS, JACIRA RIBEIRO BECKER</b>                                                                                                                                  | 273 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JENNIFER CAMILO, ADELIA CARL, WALLY FROELICH</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 273 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SIDNEI BRYAN CAMILO, ADELIA CARL</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 274 |
| <b>BRUSQUE / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 275 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 275 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIELA MONTEIRO DA SILVA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 275 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ROSA DALLAGNOLI, OLINDA MARIA DE MELLO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 275 |
| <b>CANOINHAS / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 276 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 276 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, LANDLEASING LOCACOES LTDA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 276 |
| <b>CRICIUMA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 276 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 276 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CRICIUMA E REGIAO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 276 |
| <b>CURITIBANOS / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 277 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 277 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELZA RIBEIRO MOREIRA, JOAO MOREIRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 277 |
| <b>FLORIANOPOLIS / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 277 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 277 |
| EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): <b>WALTER FRANCISCO DA SILVA NETO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 278 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 278 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NAZARENO TITO INACIO, TITO MANOEL INACIO, RAFAEL BERTOLDI COELHO, KEILA CRISTIANI TASCA, MARCIO BERTOLDI COELHO, SAULO TITO INACIO, ANA CRISTINA PIRES INACIO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 278 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANEZIO AGENOR DE ANDRADE, MAURILIA NIRACI DE ANDRADE, CARLOS EDUARDO BONAZZOLA RIBEIRO, MARTA BERGER, ANGELA QUINT, IOLANDA IMOVEIS LTDA, FLAVIO JOSE CARDOZO, ISABEL CARDOSO CARDOZO, SOVENIR MACIO DIAS, JOSE ZENO DE ANDRADE, ROSE MARIA DE ANDRADE, FAUSTO AGENOR DE ANDRADE, CLEIA MACHADO ANDRADE, FELIPE ANDRADE, NERI AGENOR DE ANDRADE, EDIA CLAUDIA DE ANDRADE, MARIA DE LOURDES ANDRADE PADILHA, JOSE ROBERTO PADILHA, AGENOR DOMINGOS DE ANDRADE, JOSILENE MARQUES DE ANDRADE, CLAUDIO AGENOR DE ANDRADE, IRENE LUCI GAIA, JOSE ROBERTO DE ANDRADE, ELENIR BEILFUSS DEMKIU, OSCAR TORQUATO MENDES, GABRIEL EZENEU PEREIRA, MARIANA IRACEMA MENDES PEREIRA, CASSIO DE ANDRADE, Nanci FERREIRA DE ANDRADE, JAU PAULO GOULART, LIGIA XAVIER GOULART, ANTONIO SERGIO DA SILVA GRANGEIRO, IOLANDA FISTAROL GRANGEIRO, ANTONIO CLARET AMARAL BRAGA, THELMA LUCIA DO AMARAL BRAGA, ANTONIO CLARET AMARAL BRAGA, Nanci FERREIRA DE ANDRADE</b> ..... | 279 |
| <b>GUARAMIRIM / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 280 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 280 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LOURIVAL CRISTIANO PEREIRA, NAIR MOTA PEREIRA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 280 |
| <b>ITAJAI / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 280 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 280 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TACIANA CAROLINE LAURENTINO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 280 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>PATRICIA MARIA DA VEIGA BERNARDES, CARLOS EDUARDO BERNARDES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 281 |
| <b>ITAPEMA / SC</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 281 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 281 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSUE BENTO ALVES</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 281 |



|                                                                                                                                                                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>ITUPORANGA / SC</b>                                                                                                                                                                                       | 282 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA</b>                                                                                                                                                                     | 282 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VALMOR CHIQUETTI</b>                                                                                                 | 282 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>EDITH KNISS JUNCES</b>                                                                                               | 283 |
| <b>JOINVILLE / SC</b>                                                                                                                                                                                        | 283 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b>                                                                                                                                                                   | 283 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GETULIO AUGUSTO CESAR MOROSO RODRIGU</b>                                                              | 283 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE</b>                          | 283 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE</b>                                                                                                                                                                   | 284 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ZACARIAS LIBORIO DE JESUS, SILVANA OURIQUES DE JESUS, ARNALDO BARTSCH, VALDETE BARTSCH, LAURO DA SILVA</b> | 284 |
| <b>MAFRA / SC</b>                                                                                                                                                                                            | 284 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA</b>                                                                                                                                                                       | 284 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS TAUCHER</b>                                                                                                   | 284 |
| <b>MARAVILHA / SC</b>                                                                                                                                                                                        | 285 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA</b>                                                                                                                                                                      | 285 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLON JACKSON TAVARES, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (48) 99816 - 1164</b>                                   | 285 |
| <b>MELEIRO / SC</b>                                                                                                                                                                                          | 286 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MELEIRO</b>                                                                                                                                                                        | 286 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>VALENTIN PELEGRINI, LIZALAINÉ MANFREDINI PELEGRINI</b>                                                               | 286 |
| <b>PALHOCA / SC</b>                                                                                                                                                                                          | 287 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA</b>                                                                                                                                                                        | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SEBASTIAO ALVES DE SANTANA</b>                                                                        | 287 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GABRIEL DA SILVA</b>                                                                                  | 287 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIA PACHECO DE OLIVEIRA</b>                                                                              | 288 |
| <b>TROMBUDO CENTRAL / SC</b>                                                                                                                                                                                 | 288 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL</b>                                                                                                                                                               | 288 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELIDA DE LIZIDA DE LIZ</b>                                                       | 288 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ELIDA DE LIZ</b>                                                                                             | 289 |
| <b>TUBARAO / SC</b>                                                                                                                                                                                          | 290 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO</b>                                                                                                                                                                     | 290 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>DARCY MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA</b>                                                                                | 290 |
| <b>SERGIPE</b>                                                                                                                                                                                               | 291 |
| <b>ARACAJU / SE</b>                                                                                                                                                                                          | 291 |
| <b>11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU</b>                                                                                                                                                                    | 291 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS BISPO DE ALMEIDA</b>                                                                           | 291 |
| <b>PROPRIA / SE</b>                                                                                                                                                                                          | 291 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA</b>                                                                                                                                                                        | 291 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA LINDINALVA SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS, GILENO RODRIGUES DOS SANTOS</b>     | 292 |
| <b>SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                                             | 292 |

|                                                                                                                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>AMERICANA / SP</b>                                                                                                                                                                         | 292 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA</b>                                                                                                                                                       | 292 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VINICIUS PAVIN SILVA</b>                                                               | 292 |
| <b>AMPARO / SP</b>                                                                                                                                                                            | 293 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO</b>                                                                                                                                                          | 293 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CAMILE FRANCISCONI FERREIRA</b>                                                             | 293 |
| <b>ATIBAIA / SP</b>                                                                                                                                                                           | 293 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA</b>                                                                                                                                                         | 293 |
| EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): <b>SOCEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLEITON GIUSTI MOYZES</b> | 293 |
| <b>BRAGANÇA PAULISTA / SP</b>                                                                                                                                                                 | 294 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA</b>                                                                                                                                               | 294 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DANIEL PEREIRA MENDES</b>                                                              | 294 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>ECO PARK AREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>                                                  | 295 |
| <b>FRANCO DA ROCHA / SP</b>                                                                                                                                                                   | 295 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA</b>                                                                                                                                                 | 295 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NOM TEX PRODUTOS DE FIBRAS LTDA</b>                               | 295 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>MARIA VILMA ALMEIDA</b>                                           | 296 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>NORMA DOS SANTOS JUBILADO</b>                                                               | 296 |
| <b>GARÇA / SP</b>                                                                                                                                                                             | 296 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA</b>                                                                                                                                                           | 296 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>TIAGO ALVES DA SILVA, PAMELA CRISTINA MORAES DE SOUZA DA SILVA</b>                     | 297 |
| <b>GUARUJA / SP</b>                                                                                                                                                                           | 297 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA</b>                                                                                                                                                         | 297 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOSE NAJM, JOAO DAMIN FILHO</b>                                   | 297 |
| <b>GUARULHOS / SP</b>                                                                                                                                                                         | 298 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS</b>                                                                                                                                                    | 298 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ESTER RODRIGUES CIZZOTO</b>                                                            | 298 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS</b>                                                                                                                                                    | 299 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE, ROGERIO PENTEADO CORRADI</b>                              | 299 |
| <b>ITAPETININGA / SP</b>                                                                                                                                                                      | 299 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA</b>                                                                                                                                                    | 300 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>NOEL RODRIGUES</b>                                                                     | 300 |
| <b>ITAPOLIS / SP</b>                                                                                                                                                                          | 300 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS</b>                                                                                                                                                        | 300 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>MARAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JIANE MARIA BERTATE</b>                           | 300 |
| <b>JALES / SP</b>                                                                                                                                                                             | 301 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES</b>                                                                                                                                                           | 301 |

|                                                                                                                                                                                                                                 |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>GISLAINE COURA DE OLIVEIRA VIANA</b> .....                                                                               | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUZIA APARECIDA DA SILVA</b> .....                                                                                       | 301 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIZ DONIZETI BARBOSA JUNIOR</b> .....                                                                                   | 302 |
| <b>JARDINOPOLIS / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                  | 302 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS</b> .....                                                                                                                                                                                | 302 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>OSCAR RIVAIL GOMES DA SILVA JUNIOR, ANDREA APARECIDA SEVERO</b> .....                                                    | 302 |
| <b>JAU / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                           | 303 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU</b> .....                                                                                                                                                                                      | 303 |
| EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ADAIR CHACON GOMES, PAULO EDUARDO MARANZATTO, SILMARA CRISTINA MARANZATTO, SILVANA REGINA MARANZATTO DE OLIVEIRA CAMPOS</b> ... | 303 |
| <b>JUNDIAI / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                       | 303 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI</b> .....                                                                                                                                                                                  | 303 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>GERALDO BENTO</b> .....                                                                                                       | 303 |
| <b>JUQUIA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                        | 304 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA</b> .....                                                                                                                                                                                      | 304 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SANDRA REGINA DE ARAUJO DE ARAUJO</b> .....                                                                              | 304 |
| <b>LIMEIRA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                       | 304 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA</b> .....                                                                                                                                                                                  | 304 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO PEREIRA</b> .....                                                                                              | 304 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA</b> .....                                                                                                                                                                                  | 305 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>LUIS ALBERTO ZAMPIERI</b> .....                                                                                               | 305 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>EDIVALDO ORESTE VERONI, FLORISA ANTONIA SOLER</b> .....                                                                       | 305 |
| <b>MOGI DAS CRUZES / SP</b> .....                                                                                                                                                                                               | 306 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES</b> .....                                                                                                                                                                          | 306 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>DONIZETE ALVES DE SOUZA, FABIOLA OLIVEIRA DE SOUZA</b> .....                                                             | 306 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES</b> .....                                                                                                                                                                          | 307 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE TADEU DE OLIVEIRA</b> .....                                                                                        | 307 |
| <b>PIRACICABA / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                    | 307 |
| <b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA</b> .....                                                                                                                                                                               | 307 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LUIS FERNANDO RONDINI</b> .....                                                                                          | 307 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RAFAEL WILLIAM DA SILVA MARTINS</b> .....                                                                                | 308 |
| <b>PIRAJUI / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                       | 309 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI</b> .....                                                                                                                                                                                     | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>RITA DE CASSIA SILVA SIMAO</b> .....                                                                                     | 309 |
| <b>PRAIA GRANDE / SP</b> .....                                                                                                                                                                                                  | 309 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE</b> .....                                                                                                                                                                                | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>SILVANIA MARINS DE</b> .....                                                                                             | 309 |

|                                                                                                                                                                                                     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>SOUZA</b> .....                                                                                                                                                                                  | 309 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO HENRIQUE BERNARDO FERNANDES</b> .....                                               | 310 |
| <b>SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP</b> .....                                                                                                                                                             | 310 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b> .....                                                                                                                                        | 310 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDO ANILE CORREIA, MAGALI DE CASTRO ALVES, ALINE ALVES PENHA CORREIA</b> .....          | 310 |
| <b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP</b> .....                                                                                                                                                               | 311 |
| <b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b> .....                                                                                                                                          | 311 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BRUNO DE MORAES</b> ....                                                                     | 311 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>BENEDITO DE PAULA, MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO</b> .....                                    | 311 |
| EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>TERRAZUL SJ SPE LTDA</b> .....                                                                              | 312 |
| <b>SÃO PAULO / SP</b> .....                                                                                                                                                                         | 312 |
| <b>12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                   | 312 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALBERTO CHAVES OLIVEIRA, ANTONIA MACENA DE OLIVEIRA</b> .....                         | 313 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARLENE BEZERRA SANTANA, WILSON SANTANA JUNIOR</b> .....                                     | 313 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDERSON JOAZEIRO</b> .....                                                                  | 313 |
| <b>3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                    | 314 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>SONIA TOMIE BUNO</b> .....                                                                        | 314 |
| <b>7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO</b> .....                                                                                                                                                    | 314 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>ADEMAR MARQUES, AMALIA FERREIRA MARQUES</b> .....                                                 | 314 |
| <b>SUMARE / SP</b> .....                                                                                                                                                                            | 315 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE</b> .....                                                                                                                                                          | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALEXSANDRO TAVARES DE CARVALHO</b> .....                                                     | 315 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALDOMIRO DO NASCIMENTO</b> .....                                                            | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDILSON MANOEL DA SILVA, MARIA DELFINA BAIÃO DA SILVA DA SILVA</b> .....                     | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE DOS REIS, JOSEFA DE JESUS RAMOS DOS REIS</b> .....                                      | 316 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO HENRIQUE MEDEIROS ROSA, ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA MEDEIROS</b> .....               | 317 |
| <b>SUZANO / SP</b> .....                                                                                                                                                                            | 317 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO</b> .....                                                                                                                                                          | 317 |
| EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>CONCEICAO JACINTA DA SILVA, YONG SEOK CHO, POSCO DAEWOO CORPORATION , LISA INAGUE SATOW</b> ..... | 317 |
| <b>TABOÃO DA SERRA / SP</b> .....                                                                                                                                                                   | 318 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA</b> .....                                                                                                                                                 | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOMARIO GONCALVES DA SILVA</b> .....                                                         | 318 |
| <b>TATUI / SP</b> .....                                                                                                                                                                             | 318 |
| <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI</b> .....                                                                                                                                                           | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WILSON ROBERTO TIAGO</b> .....                                                               | 318 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CYNTIA CRISTINA BRANCO NAKAMURA</b> .....                                                    | 319 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CONSTRUART</b> .....                                                                         |     |



|                                                                                                                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b> .....                                                                                                             | 319 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELISABETH MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS</b> ..... | 320 |

**ESTADO - AMAZONAS**  
**COMARCA - IRANDUBA/AM**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO:** ALAN FELIPE PROVIN, registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o emitente devedor: RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO, inscrito no CPF sob nº 861.007.502-87, com endereço na Rua B, nº 36 895 Conjunto Ajuricaba, Bairro Alvorada, CEP 69.046-680, Manaus/AM e Estrada Manoel Urbano nº 8 Apto 402 bloco D Centro, CEP 69.405-000, Iranduba/AM, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.359, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/02/2023 era de R\$5.700,56 (cinco mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança e outros. Informo que foram realizadas tentativas de intimação nos endereços do devedor, as quais foram frustradas. Motivo pelo qual procedo à presente publicação. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO:** ALAN FELIPE PROVIN, registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o emitente devedor: DULCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 717.559.502-68, com endereço na Rodovia Carlos Braga, km 8, lote 41, QD 18, Loteamento Nova Amazonas, Iranduba/AM CEP - 69.415-000 e AV. Padre Agostinho C Martin 125, Bairro Compensa, Manaus/AM CEP 69.035-090 e Rua Alberto Rangel nº 09 Quadra F, Bairro Compensa, CEP 69.035-366, Manaus/AM, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 16.028, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/02/2023 era de R\$15.238,23 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança e outros. Informo que foram realizadas tentativas de intimação nos endereços da devedora, as quais foram frustradas, motivo pelo qual procedo à presente publicação. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - ANGICAL/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ILSON ALMEIDA DOS SANTOS, MARLEI SILVA DOS SANTOS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n. de ordem 9.646/2023, nesta Serventia em 16/01/2023, o requerimento pelo qual Ilson Almeida dos Santos, brasileiro, lavrador, portador da CI nº 20.024.260-15, e CPF nº 388.501.921-34, casado com Marlei Silva dos Santos, brasileira, lavradora, portadora da CI nº 07.863.973-57, e CPF nº 619.440.415-91, ambos residentes e domiciliados no Povoado de Siriema, s/n, Zona Rural, Angical/BA, CEP: 47960-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 9646 em 16/01/2023, do imóvel descrito como imóvel rural e residencial denominado Fazenda Barra dos Coco, com 84,3043ha (oitenta e quatro hectares, trinta ares e quarenta e três centiares), localizado no Povoado de Siriema, Zona Rural, Angical/BA, CEP: 47960-000, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20190003812. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei . A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

**COMARCA - CAMACARI/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO GOMES BARBOSA, JOAO ANTONIO DA FONSECA ARAUJO, VITORIA CHACUR ARAUJO**

A Ilm<sup>a</sup>. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 142.562 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos o Sr. ANTONIO GOMES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.723.905-30, e sua esposa, a Sra. ZÉLIA SOUZA BARBOSA, e como requerentes, o Sr. JOÃO ANTÔNIO DA FONSECA ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.182.855-00, e sua esposa, a Sra. VITÓRIA CHACUR ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 875.871.495-20, representados por sua advogada Dra. Ana Carolina Abreu, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 29.043, referente a uma área de terra desmembrada da Fazenda Tourinho, localizada à Rua Várzea da Meira, situada no Município de Camaçari, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 10541, medindo uma área total de 4.163,63m<sup>2</sup>, com registro à margem da matrícula 11.126 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari-Bahia, em nome de Antônio Gomes Barbosa, casado com a Sra. Zélia Souza Barbosa. Informa o requerente que tem conhecimento informal do falecimento do proprietário tabular, no entanto, não foi possível a confirmação do óbito, nestas condições foi deferido a presente citação pelo presente edital do proprietário tabular e/ou eventuais herdeiros, se houver, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

**COMARCA - CANUDOS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUDOS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**TIAGO DA MOTA CERQUEIRA**

República Federativa do Brasil Poder Judiciário do Estado da Bahia CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas RUA SANTO ANTÔNIO, S/N, CASA, CENTRO, CANUDOS, BA - CEP: 48520-000 Contato: (71) 99189-4481 - e-Mail: RI.CANUDOS@HOTMAIL.COM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel. Rodrigo Carneiro de Albuquerque Resende, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Canudos-BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/06/2022 o requerimento pelo qual TIAGO DA MOTA CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 1001883110 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.347.175-46, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo Lv.: 1-C - Exame, Pág.: 016, Nº Ordem: 0093 de 30/06/2022, do imóvel rural denominado Fazenda Planalto, constante de uma área de terra no município de Canudos, comarca de Uauá com 312,64 hectares. A identificação dos confinantes começa ao lado NORTE com o imóvel rural do Sr. Djalma de Oliveira Pereira, CPF nº XXX.970.XXX-00, ao LESTE com o imóvel rural da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Veneza, CNPJ nº XX.610.XXX/0001-XX ao SUL com o imóvel rural de Roberto Almeida Torres, CPF nº XXX.413.958-XX ao OESTE com o imóvel rural de Gustavo Souza de Lima, CPF nº XXX.413.XXX-XX. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura VALTIERI SILVA SERPA, inscrito no CFT sob n. 0176631011-7, Código de Credenciamento ONDE, sob Termo de Responsabilidade Técnica BR20200798969. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Canudos - Bahia, 14 de março de 2023. Eu, Rodrigo Carneiro de Albuquerque Resende, Oficial de Registro de Imóveis Designado. Certifico e dou fé.

**COMARCA - CAPIM GROSSO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**DERMIVAL CONCEICAO QUEIROZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 156332. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JAILTON SOUSA OLIVEIRA, CPF sob nº 318.647.835-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de Maio, nº 224, Térreo, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44.695-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Propriedade Rural, denominada LAGEDO, localizado no Distrito de CAPIM GROSSO/BA, medindo uma área total de 115,7342 hectares, com a seguinte descrição, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 309.176.000.965-9, Matrícula nº 2500, CNS: 00.534-8, Folha nº 256, Livro nº 2-GR, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Edezio Ferreira da Cunha, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Rua Adnalvino Dias



de Deus, nº 265, Bairro Oliveira, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1256549-SSP-BA, CPF nº 062.885.295-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°54' e 343,36 m até o vértice BRUT-P-1877, (Longitude: -40°00'45,312", Latitude: -11°17'06,521" e Altitude: 394,18 m); 51°27' e 10,35 m até o vértice BRUT-P-1878, (Longitude: -40°00'45,045", Latitude: -11°17'06,311" e Altitude: 394,17 m); 47°06' e 10,43 m até o vértice BRUT-P-1879, (Longitude: -40°00'44,793", Latitude: -11°17'06,080" e Altitude: 394,03 m); 36°27' e 43,33 m até o vértice BRUT-P-1880, (Longitude: -40°00'43,944", Latitude: -11°17'04,946" e Altitude: 393,75 m); 109°23' e 15,37 m até o vértice BRUT-P-1881, (Longitude: -40°00'43,466", Latitude: -11°17'05,112" e Altitude: 393,70 m); 120°37' e 11,70 m até o vértice BRUT-P-1882, (Longitude: -40°00'43,134", Latitude: -11°17'05,306" e Altitude: 393,68 m); 124°54' e 202,12 m até o vértice BRUT-P-1883, (Longitude: -40°00'37,669", Latitude: -11°17'09,070" e Altitude: 393,24 m); 124°56' e 566,82 m até o vértice BRUT-P-1884, (Longitude: -40°00'22,350", Latitude: -11°17'19,636" e Altitude: 378,92 m); 124°46' e 465,57 m até o vértice BRUT-P-1885, (Longitude: -40°00'09,741", Latitude: -11°17'28,277" e Altitude: 372,26 m); 124°42' e 386,86 m até o vértice BRUT-P-1886, (Longitude: -39°59'59,255", Latitude: -11°17'35,445" e Altitude: 364,43 m); 142°17' e 5,01 m até o vértice BRUT-P-1887, (Longitude: -39°59'59,154", Latitude: -11°17'35,574" e Altitude: 364,42 m); 223°26' e 301,66 m até o vértice BRUT-M-0734, (Longitude: -40°00'05,994", Latitude: -11°17'42,701" e Altitude: 372,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 3091760049367, Matrícula nº 117, CNS: 00.534-8, Livro nº 2-RG, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Valmira Gil de Souza, Brasileira, Aposentada, residente a Fazenda Lagedo, nº s/n, Zona rural, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 04.318.931-87-SSP-BA, CPF nº 466.200.875-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°35' e 101,91 m até o vértice BRUT-P-1888, (Longitude: -40°00'08,311", Latitude: -11°17'45,103" e Altitude: 372,73 m); 224°06' e 104,13 m até o vértice BRUT-P-1889, (Longitude: -40°00'10,701", Latitude: -11°17'47,536" e Altitude: 371,82 m); 225°49' e 147,63 m até o vértice BRUT-P-1890, (Longitude: -40°00'14,192", Latitude: -11°17'50,884" e Altitude: 374,18 m); 226°42' e 234,48 m até o vértice BRUT-P-1891, (Longitude: -40°00'19,820", Latitude: -11°17'56,116" e Altitude: 372,44 m); 241°23' e 4,04 m até o vértice BRUT-M-0733, (Longitude: -40°00'19,937", Latitude: -11°17'56,179" e Altitude: 372,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, situado a Km-10 a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Prefeitura Municipal de Capim Grosso, localizado em Praça Nove de Maio, S/Nº - Bairro: Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, CNPJ nº 13.230.982/0001-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°30' e 5,59 m até o vértice BRUT-P-1892, (Longitude: -40°00'20,094", Latitude: -11°17'56,084" e Altitude: 371,85 m); 310°25' e 6,25 m até o vértice BRUT-P-1893, (Longitude: -40°00'20,251", Latitude: -11°17'55,952" e Altitude: 371,60 m); 316°19' e 389,10 m até o vértice BRUT-M-0732, (Longitude: -40°00'29,111", Latitude: -11°17'46,794" e Altitude: 383,26 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Dermival Conceição Queiroz, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Fazenda Lagedo, nº s/n, Zona Rural, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 08.475.931-34-SSP-BA, CPF nº 240.854.805-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°30' e 16,44 m até o vértice BRUT-P-1894, (Longitude: -40°00'29,191", Latitude: -11°17'46,265" e Altitude: 383,26 m); 353°23' e 336,26 m até o vértice BRUT-M-0731, (Longitude: -40°00'30,468", Latitude: -11°17'35,395" e Altitude: 385,04 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a em terrenos da Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 951.099.079.057-5, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Francisco Matos Oliveira, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Estrada do Demétrio, nº 800, Km-10, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1.220.169-39-SSP-BA, CPF nº 681.640.768-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°20' e 49,16 m até o vértice BRUT-P-1895, (Longitude: -40°00'30,656", Latitude: -11°17'33,806" e Altitude: 385,27 m); 280°55' e 41,33 m até o vértice BRUT-P-1896, (Longitude: -40°00'31,994", Latitude: -11°17'33,551" e Altitude: 386,08 m); 285°33' e 25,31 m até o vértice BRUT-P-1897, (Longitude: -40°00'32,798", Latitude: -11°17'33,330" e Altitude: 385,95 m); 289°07' e 99,35 m até o vértice BRUT-P-1898, (Longitude: -40°00'35,893", Latitude: -11°17'32,271" e Altitude: 389,24 m); 298°23' e 345,09 m até o vértice BRUT-M-0730, (Longitude: -40°00'45,902", Latitude: -11°17'26,930" e Altitude: 394,30 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, situado a Km-10 a o distrito de Pedras Altas, na cidade de Capim Grosso-BA, da comarca de Capim Grosso, estado de BA, de propriedade de Prefeitura Municipal de Capim Grosso, localizado em Praça Nove de Maio, S/Nº

Bairro: Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, CNPJ nº 13.230.982/0001-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°29' e 3,86 m até o vértice BRUT-P-1899, (Longitude: -40°00'45,881", Latitude: -11°17'26,806" e Altitude: 394,23 m); 291°06' e 26,63 m até o vértice BRUT-P-1900, (Longitude: -40°00'46,700", Latitude: -11°17'26,494" e Altitude: 394,35 m); 299°19' e 123,01 m até o vértice BRUT-P-1901, (Longitude: -40°00'50,236", Latitude: -11°17'24,533" e Altitude: 394,76 m); 298°17' e 92,72 m até o vértice BRUT-P-1902, (Longitude: -40°00'52,928", Latitude: -11°17'23,103" e Altitude: 394,91 m); 294°19' e 62,44 m até o vértice BRUT-P-1903, (Longitude: -40°00'54,804", Latitude: -11°17'22,266" e Altitude: 395,09 m); 353°39' e 177,59 m até o vértice BRUT-P-1904, (Longitude: -40°00'55,451", Latitude: -11°17'16,522" e Altitude: 395,16 m); 353°44' e 386,69 m até o vértice BRUT-P-1905, (Longitude: -40°00'56,842", Latitude: -11°17'04,013" e Altitude: 395,22 m); 29°29' e 12,57 m até o vértice BRUT-P-1906, (Longitude: -40°00'56,638", Latitude: -11°17'03,657" e Altitude: 395,33 m); Cerca, deste, segue confrontando com Fazenda Lagedo, situado a Fazenda Lagedo, na cidade de Capim Grosso-BA, cadastrado no INCRA sob nº 309.176.000.965-9, Matrícula nº 2500, CNS: 00.534-8, Folha nº 256, Livro nº 2-GR, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Jacobina, da comarca de Jacobina, estado de BA, de propriedade de Edezio Ferreira da Cunha, Brasileiro, Produtor Rural, residente a Rua Adnalvino Dias de Deus, nº 265, Bairro Oliveira, Capim Grosso-BA, portador do R.G. nº 1256549-SSP-BA, CPF nº 062.885.295-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°12' e 4,23 m até o vértice BRUT-M-0735, (Longitude: -40°00'56,539", Latitude: -11°17'03,560" e Altitude: 395,43 m); 61°30' e 6,25 m até o vértice BRUT-P-1907, (Longitude: -40°00'56,358", Latitude: -11°17'03,463" e Altitude: 395,16 m); 87°48' e 4,83 m até o vértice BRUT-P-1876, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF) Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant): Perímetro e Distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 020, no Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso-BA. 1. PROPRIETÁRIO: DERMIVAL CONCEIÇÃO QUEIROZ, inscrito no CPF sob nº 240.854.805-53. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 605, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado Fazenda Lagedo, zona rural, Capim Grosso-BA, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 13 de fevereiro de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Delegado.

### COMARCA - CASA NOVA/BA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALVARO LIMA PAIM FILHO, FELIPE DOS SANTOS PALADINO, MIX FRUITS COMERCIAL AGRÍCOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

KAMILLA SILVA MIRANDA, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, sediado na Quadra L, 8, CENTRO, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, FAZ SABER A RAIMUNDA DA SILVA DE LEMOS, proprietária do imóvel de matrícula 4.029 (Fazenda Santa Isabel, zona rural do Município de Casa Nova, Bahia) que está em tramitação nessa Serventia de Imóveis procedimento administrativo de retificação de área do imóvel de matrícula 4.167, correspondente aos lotes 3.118, 3.119, 3218, 3317 a 3.323, do Loteamento São Vitor, zona rural do Município de Casa Nova, Bahia, DE PROPRIEDADE DOS SRS. AVONI LIMA PAIM FILHO E FELIPE DOS SANTOS PALADINO, TENDO COMO REQUERENTE A PESSOA JURÍDICA MIX FRUITS COMERCIAL AGRÍCOLA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, com o qual confronta entre os vértices GPIS-M-2420 E GPIS-M-1674, consoante peças técnicas anexas. Desse modo, considerando que não logramos êxito na tentativa de notificação pessoal, com vista a afastar qualquer nulidade no procedimento, notifico Vossa Senhoria para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a confrontação, invocando eventual sobreposição, litígio que envolva as áreas. Sublinha-se que o silêncio será interpretado como ausência de interesse no procedimento, reconhecendo-se a inexistência de invasão da área, tudo isso na forma do art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 08 de março de 2023. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BARBOSA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97. Interessado: ANDERSON BARBOSA DA SILVA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANDERSON BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF: 046.931.475-32, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: R SAO JOAO, Nº 5, QUADRA I, LOTE 16C, LOTEAMENTO JD, CORAÇÃO DE MARIA/BA, CEP: 44.250-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844442115289-4, datado de 18/06/2019, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 6561. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, pois não reside mais neste. Dou



fé, Coração de Maria, 10 de março de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro

**COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JACKSON FERREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JACKSON FERREIRA DA SILVA, CPF 022.120.255-21 por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 20/01/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 72367. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 10 de março de 2023.

**COMARCA - IRECE/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROMENILSON SOUZA ALENCAR**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 844440078967-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R DA BANHA 519 CENTRO IRECE BA 44900000, registrado sob nº matrícula 15.372, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). ROMENILSON SOUZA ALENCAR, portador(a) do CPF n.º 024.474.465-35, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do Caixa Econômica Federal, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 10 do mês de março de 2023. Irecê --Ba, 10 de março de 2023. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.



**COMARCA - ITABERABA/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRACILDA SOUZA DE ALMEIDA, JUSTINO SATURNINO MOREIRA**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IRACILDA DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 665.451.705-97, e o Sr. JUSTINO SATURNINO MO-REIRA, inscrito no CPF: 988.411.225-87 na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: CAMINHO 11, CASA 20, QUADRA 19, CONJUNTO HABITACIONAL SETOR I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440207252-0 datado de 04/12/2012 e registrado sob R-7 da matrícula nº 772. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não havia ninguém no imóvel. 10/03/2023. Prot. 010-22.

**COMARCA - NOVA VICOSA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DUMILIK DANTAS MACHADO**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. DUMILIK DANTAS MACHADO, brasileiro, gerente, nascido em 29/07/1997, filiação - João Batista Machado da Costa e Andressa Dantas Martins Machado, portador da carteira de identidade nº 07611801441, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número 069.440.145-56, solteiro, residente na Rua Castanhal, nº 79, Bairro Mangueira, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - programa casa verde e amarela, com força de escritura pública número 8.4444.2688037-5, celebrado pela Caixa Econômica Federal, Agência Nova Viçosa - BA, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 12.625. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência Nova Viçosa - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

**COMARCA - PARIPIRANGA/BA**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**WAGNO BATISTA NASCIMENTO**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Wagno Batista Nascimento, brasileiro, cabelereiro, solteiro, RG nº20.136.505-74-SSP-BA, CPF nº069.450.625-70, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Ribeiro Leal, nº227, no bairro corte, em Paripiranga-Bahia; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.842, Livro A-1, fls.142, referente a Um (01) imóvel urbano, localizado na Rua Deocleciano Leal Ribeiro, 227, Paripiranga-Bahia, CEP: 48.430-000, edificações: área com noventa metros quadrados (90m²) de área territorial, constando neste uma residência na qual se enquadra 03 (três) pavimento. Possuindo oitenta e oito virgula seis metros quadrados, (88,6m²), de área construída, no pavimento térreo contendo (01) um salão e (01) uma despensa, enquanto no segundo pavimento com oitenta e oito virgula seis metros quadrados de área construída, (88,6m²) de área construída tem 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) varanda, por fim, no terceiro pavimento com oitenta e oito virgula seis metros quadrados (88,6m² de área construída, encontra-se 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de star, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro. . Inicia-se a descrição do perímetro com a lateral 01 (lado direito com terreno do Sr. Jodevaldo Alves de Andrade, lateral 03 norte (fundo com imóvel de André Santana Vieira, nº215, em conformidade com a planta e memorial descritivo., com inscrição imobiliário nº01.05.018.0112.001; 01.05.018.0112.002; 01.05.018.0112.003. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 13 dias do mês de março de 2023. Eu, (Ass.) \_\_, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

## COMARCA - PORTO SEGURO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THIAGO DE MACEDO LEAL, PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciantes, Sr. THIAGO DE MACEDO LEAL, inscrito no CPF nº 724.543.261-91 e Sra. PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA, inscrita no CPF nº 712.403.651-87, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 144441004443-4, emitido em 12 de maio de 2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: "LOTE Nº 05 (CINCO)" da Quadra "PA", de Uso Residencial, do Loteamento "Jardins do Descobrimento", situado na Alameda Papagaio, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de

326,00 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 40.692 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 10 de março de 2023. Oficial:

**COMARCA - REMANSO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Prezado(a) Senhor(a), 1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do §1º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO (ÕES) do(s) destinatário(s) KARINE MOREIRA FERNANDES CPF: 03451260506 referente ao Contrato nº 844441177160-5, relativo ao imóvel situado à AV JESUINO OLIVEIRA DE SOUZ 4 CASA N 04 LOTEAMENTO PRI REMANSO BA 47200000, firmado em 19/02/2016, registrado na matrícula nº sob o nº R2, na Matrícula nº 15583, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. 2. Declaramos que o prazo de carência contratual contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, atualizado monetariamente, com juros e multa, encontra-se expirado. Encargos Vencidos Data Prestação Valor 14/06/2022 76 R\$ 627,55 25/07/2022 77 R\$ 614,97 25/08/2022 78 R\$ 605,30 25/09/2022 79 R\$ 594,92 25/10/2022 80 R\$ 617,35 0 valor desses encargos posicionados em 03/11/2022, corresponde a R\$ 3.060,09, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório. 4. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência REMANSO, BA, dentro do prazo definido na(s) respectiva (s) intimação(ões) DAIANA TAISE PAGLIARINI - OFICIAL DE REGISTRO

**COMARCA - SALVADOR/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DALVA DA SILVA TEIXEIRA, JAYME DOS SANTOS TEIXEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº



9.514/97, vem intimar DALVA DA SILVA TEIXEIRA, CPF 187.930.535-68 e JAIME DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF 028.022.795-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 24 e 27 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a uma casa situada na Rua Professor Batista Vieira, nº 05, Pau Miúdo, Salvador/BA, CI nº 110.285-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 13.514. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:   . Protocolo 410.159

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGERIO DE JESUS LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ROGERIO DE JESUS LIMA, CPF nº 012.752.905-58, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 402, Bl 02, Resid. Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, Salvador/BA, CEP: 41.330-400, CI nº 926.615-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.278. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:   . Protocolo 435358.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VALTENOR DO ROSARIO SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VALTENOR DO ROSARIO SOUZA, CPF nº 803.944.345-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 402, Bl 04, Res. Parque das Nações, situado na Alameda das Nações, nº 312, Nova Brasília, Salvador/BA, CEP: 41.350-340, CI nº 935.653-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.332. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:   . Protocolo 435355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GEOVANE SILVA ALQUINO DOS SANTOS**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar GEOVANE SILVA AQUINO DOS SANTOS, CPF 006.652.715-57, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel descrito como Apto 404, Bloco 06 no Residencial Pelourinho situado na Rua Dois de Julho, nº 924, Areia Branca, CI nº 945.536-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.967. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: \_\_. Protocolo 434516

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ELVIRA PENA PEDREIRA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 410.584, desde 02/08/2021, com os seguintes dados: Requerentes: JORGE NOGUEIRA DA GAMA, brasileiro, microempreendedor, CPF nº 164.750.465-15, e MARIA ANGELINA BRITO GAMA, brasileira, funcionária pública estadual, CPF nº 152.348.275-34, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens desde 10/04/1985, residentes e domiciliados na Avenida Luis Viana, nº 173, Condomínio Amazonas, Ed. Rio Araguaia, apto. 902, Paralela, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: ÁREA DE TERRENO com 506,77m², onde encontra-se edificada uma CASA com dois pavimentos e 181,11m² de área construída, localizada na Rua Muritiba, nº 11, Itacaranha, em Salvador/BA, inscrita no cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 10.108-7, integrante da área maior transcrita sob o nº 19.262 no Livro 3-P nesta Serventia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MARIA ELVIRA PEDREIRA DE FREITAS, CPF nº 001.014.355-68. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIO do art. 1.238, da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: 35 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ESPÓLIO DE MARIA ELVIRA PENA PEDREIRA DE FREITAS, CPF nº 001.014.355-68, na pessoa do seu inventariante, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico [duvidas@2risalvador.com.br](mailto:duvidas@2risalvador.com.br), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

**COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - A Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CELENE

FATIMA FERNADES DE ALMEIDA, CPF nº 315.155.921-20, a dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia-BA, CEP 45.807-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$2.788,53 (dois mil setecentos e oitenta e oito e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização diária, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553234310-1, firmado em 27/10/2014, registrado sob o nº 04, matrícula 2.176, deste Ofício, também objeto da garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Cabralia, em 06/03/2023. A Oficial.

**COMARCA - SOBRADINHO/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA, MARIANA ERIKA DE SA SANTANA, FLAVIA DE SA SANTANA MEDEIROS**

KAMILLA SILVA MIRANDA, Delegatária Interventora Designada do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Sobradinho, Bahia, sediado na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia, FAZ SABER A FELIPE PACHECO DE CASTRO, proprietário do imóvel de matrícula nº 992 (Roça da Barra do Tatauí, zona rural do Município de Casa Nova, Bahia, com 01, 9818ha) que está em tramitação nessa Serventia de Imóveis procedimento administrativo de retificação de área do imóvel de matrícula 1.122, correspondente a Fazenda Cajoeiro, na comunidade sede, com 02,7532ha, de propriedade de FRANKLIN DELANO DE SÁ SANTANA, MARIANA ERIKA DE SÁ E FLÁVIA DE SÁ SANTANA MEDEIROS, com o qual confronta entre os vértices FCP-M-0096 E FCP-M-0100, consoante peças técnicas anexas. Desse modo, considerando que não logramos êxito na tentativa de notificação pessoal, com vista a afastar qualquer nulidade no procedimento, NOTIFICO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, se manifestar sobre a confrontação, invocando eventual sobreposição, litígio que envolva as áreas. Sublinha-se que o silêncio será interpretado como ausência de interesse no procedimento, reconhecendo-se a inexistência de invasão da área, tudo isso na forma do art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia. Sobradinho, 14 de março de 2023. Kamilla Silva Miranda - Oficiala Intereventora Designada.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA**

KAMILLA SILVA MIRANDA, Delegatária Interventora Designada do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Sobradinho, Bahia, sediado na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia, FAZ SABER A FELIPE PACHECO DE CASTRO, proprietário do imóvel de matrícula nº 992 (Roça da Barra do Tatauí, zona rural do Município de Casa Nova, Bahia, com 01, 9818ha) que está em tramitação nessa Serventia de Imóveis procedimento administrativo de retificação de área do imóvel de matrícula 2.787, correspondente a SÍTIO CAJUEIRO, com 11,6584ha, de propriedade de FRANKLIN DELANO DE SÁ SANTANA, com o qual confronta entre os vértices FCP-M-0095 E FCP-M-0096, consoante peças técnicas anexas. Desse modo, considerando que não logramos êxito na tentativa de notificação pessoal, com vista a afastar qualquer nulidade no procedimento, NOTIFICO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, se manifestar sobre a confrontação, invocando eventual sobreposição, litígio que envolva as áreas. Sublinha-se que o silêncio será interpretado como ausência de interesse no procedimento, reconhecendo-se a inexistência de invasão da área, tudo isso na forma do art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. Maiores informações podem ser obtidas na

referida Serventia. Sobradinho, 14 de março de 2023. Kamilla Silva Miranda - Oficiala Intereventora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADENILSON DE SOUSA, JOANA D ARC MAGESKI DE SOUSA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, vem proceder com a intimação por Edital dos Srs. ADENILSON DE SOUSA, CPF nº 031.662.307-50 e JOANA DARC MAGESKI SOUSA, CPF 013.563.677-98, para quitar as parcelas em atraso, referente ao CONTRATO nº 101700000142, contratada por Adenilson de Sousa casado com Joana Darc Mageski Sousa em data de 10/03/2009, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, sob o nº 10, da matrícula nº 5133, Livro 2, em data de 11-03-2009, referente ao financiamento garantido por alienação fiduciária, do imóvel situado no lugar Avenida José Euzebio Corrêa, município de Afonso Cláudio - ES. Sendo assim, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo, ainda, que o valor deste encargo corresponde em R\$ 149.124,41 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), mais despesas extras, constituído da seguinte forma: O valor acima mencionado refere-se às prestações vencidas e não pagas entre 10/01/2020 e 10/01/2023, com base de cálculo: 13/01/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 441, Bairro Centro, Cidade de Afonso Cláudio-ES, que funciona de segunda à sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação (§4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos da Lei 9.514/97.

**COMARCA - CARIACICA/ES**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOVITA DE JESUS HONORIO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, a pretensão da requerente JOVITA DE JESUS HONÓRIO, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. JOVITA DE JESUS HONÓRIO, brasileira, viúva, aposentada, natural de Conselheiro Pena-MG, nascida aos 09/01/1948, filha de Gentina de Jesus, portadora da Carteira de Identidade n.º 623490-ES, inscrita no CPF sob o n.º 656.656.787-91, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, Nova Valverde,



Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO N.º 30 (TRINTA), DA QUADRA B-10, MEDINDO 300,00M<sup>2</sup> (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO URBANIZAÇÃO NOVA VALVERDE, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA FLORIANÓPOLIS EM 13,10M, FUNDO COM PARTE DO LOTE N.º 61 EM 12,25M, LADO DIREITO COM O LOTE N.º 29 EM 22,75 E LADO ESQUERDO COM O LOTE N.º 31 EM 25,97M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 74,07M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 3474 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34162-23-55-0824-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: IMCASA IMOBILIÁRIA CAPIXABA S/A -- alterou a denominação P/ CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LTDA -- alterou a denominação P/ SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA LTDA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: IMCASA IMOBILIÁRIA CAPIXABA S/A -- alterou a denominação P/ CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LTDA -- alterou a denominação P/ SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA LTDA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Florianópolis (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Imcasa Imobiliária Capixaba S/A, Maria da Penha Farias Ferreira e seu marido Gilberto Gonçalves Ferreira. Confrontantes do lado esquerdo: Imcasa Imobiliária Capixaba S/A, Dormiro Pereira de Pinho. Confrontante de fundos: Valverde Construção e Incorporação LTDA, Jovita de Jesus Honório. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 20 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 4844. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: [cartorio@cartrgi2zona.com.br](mailto:cartorio@cartrgi2zona.com.br), SITE: [cartrgi2zona.com.br](http://cartrgi2zona.com.br). Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - GUACUI/ES

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENIR SOARES DE AGUIAR, SIRLENA DAS GRACAS SOARES AGUIAR**

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, nº 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que pelo presente NOTIFICA o senhor Antonio Gabriel Soares (não há informações referentes aos documentos pessoais), ou seus herdeiros para dar ciência de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 29.064, o Requerimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinário, no qual comparecem como solicitantes: DENIR SOARES DE AGUIAR, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº MG-19.519.233-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 015.324.577-82 e SIRLENA DAS GRACAS SOARES DE AGUIAR, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade nº MG-19.519.225-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 096.170.507-81, casados entre si em data de 14-2-1987, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Córrego da Floresta, zona rural do município de Divino de São Lourenço/ES, nesta comarca, os quais, declaram que não possuem endereço eletrônico, referente ao imóvel rural constituído por uma área de terras medindo 39.644,00m<sup>2</sup> (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados), o qual, após medição para fins de georreferenciamento, foi desdobrado em 03 (três) glebas a saber: GLEBA



01, com área de 2,2920 ha e perímetro de 795,05m, confrontando por seus diversos lados, com estrada municipal, Weliton Martins Soares, André Soares da Silva e Ailson Coelho, conforme memorial a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFJ-V-545, de coordenadas (Longitude: -41°42'00,323", Latitude: -20°32'26,289" e Altitude: 811,40 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°13' e 92,74 m até o vértice CFJ-V-544, (Longitude: -41°41'59,945", Latitude: -20°32'29,283" e Altitude: 812,16 m); 173°17' e 33,48 m até o vértice CFJ-V-543, (Longitude: -41°41'59,810", Latitude: -20°32'30,364" e Altitude: 809,08 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com AILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°16' e 11,49 m até o vértice CFJ-P-3119, (Longitude: -41°42'00,199", Latitude: -20°32'30,291" e Altitude: 813,58 m); 282°05' e 27,44 m até o vértice CFJ-P-3120, (Longitude: -41°42'01,125", Latitude: -20°32'30,104" e Altitude: 821,61 m); 287°29' e 21,29 m até o vértice CFJ-P-3121, (Longitude: -41°42'01,826", Latitude: -20°32'29,896" e Altitude: 831,78 m); 292°19' e 47,20 m até o vértice CFJ-P-3122, (Longitude: -41°42'03,333", Latitude: -20°32'29,313" e Altitude: 843,31 m); 291°40' e 19,98 m até o vértice CFJ-P-3123, (Longitude: -41°42'03,974", Latitude: -20°32'29,073" e Altitude: 850,29 m); 287°03' e 20,76 m até o vértice CFJ-P-3124, (Longitude: -41°42'04,659", Latitude: -20°32'28,875" e Altitude: 862,45 m); 261°29' e 22,67 m até o vértice CFJ-P-3125, (Longitude: -41°42'05,433", Latitude: -20°32'28,984" e Altitude: 874,04 m); 253°57' e 44,86 m até o vértice CFJ-P-3126, (Longitude: -41°42'06,921", Latitude: -20°32'29,387" e Altitude: 892,29 m); 285°13' e 20,84 m até o vértice CFJ-P-3127, (Longitude: -41°42'07,615", Latitude: -20°32'29,209" e Altitude: 893,47 m); 290°08' e 35,02 m até o vértice CFJ-P-3128, (Longitude: -41°42'08,750", Latitude: -20°32'28,817" e Altitude: 892,21 m); 279°35' e 41,72 m até o vértice CFJ-P-3129, (Longitude: -41°42'10,170", Latitude: -20°32'28,591" e Altitude: 899,11 m); Cerca; deste, segue confrontando com LUCI SANTOS SOARES SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°06' e 25,60 m até o vértice CFJ-P-3130, (Longitude: -41°42'10,542", Latitude: -20°32'27,836" e Altitude: 897,28 m); 332°02' e 11,80 m até o vértice CFJ-P-3131, (Longitude: -41°42'10,733", Latitude: -20°32'27,497" e Altitude: 896,46 m); 332°23' e 9,44 m até o vértice CFJ-P-3087, (Longitude: -41°42'10,884", Latitude: -20°32'27,225" e Altitude: 896,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com UELITON MARTINS SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°54' e 20,50 m até o vértice CFJ-P-3086, (Longitude: -41°42'10,179", Latitude: -20°32'27,282" e Altitude: 892,73 m); 92°15' e 47,55 m até o vértice CFJ-P-3085, (Longitude: -41°42'08,539", Latitude: -20°32'27,343" e Altitude: 874,99 m); 80°21' e 18,54 m até o vértice CFJ-P-3084, (Longitude: -41°42'07,908", Latitude: -20°32'27,242" e Altitude: 871,45 m); 75°31' e 24,24 m até o vértice CFJ-P-3083, (Longitude: -41°42'07,098", Latitude: -20°32'27,045" e Altitude: 872,78 m); 76°02' e 13,14 m até o vértice CFJ-P-3082, (Longitude: -41°42'06,658", Latitude: -20°32'26,942" e Altitude: 870,87 m); 78°47' e 26,11 m até o vértice CFJ-P-3081, (Longitude: -41°42'05,774", Latitude: -20°32'26,777" e Altitude: 861,33 m); Linha ideal deste, segue confrontando com UELITON MARTINS SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°34' e 158,64 m até o vértice CFJ-V-545, ponto inicial da descrição deste perímetro; GLEBA 02, com área de 1,6068 ha e perímetro de 757,48m, confrontando por seus diversos lados, com estrada municipal, Weliton Martins Soares, Manoel Levi Gonçalves de Souza e Fernando Soares de Souza, conforme memorial a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFJ-P-3079, de coordenadas (Longitude: -41°41'57,345", Latitude: -20°32'26,060" e Altitude: 805,10 m); Córrego; deste, segue confrontando com MANOEL LEVI GONÇALVES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°19' e 36,34 m até o vértice CFJ-P-3099, (Longitude: -41°41'57,940", Latitude: -20°32'27,100" e Altitude: 803,82 m); 201°36' e 11,25 m até o vértice CFJ-P-3100, (Longitude: -41°41'58,083", Latitude: -20°32'27,440" e Altitude: 803,69 m); 193°59' e 14,74 m até o vértice CFJ-P-3101, (Longitude: -41°41'58,206", Latitude: -20°32'27,905" e Altitude: 803,83 m); 186°27' e 21,39 m até o vértice CFJ-P-3102, (Longitude: -41°41'58,289", Latitude: -20°32'28,596" e Altitude: 803,46 m); 174°41' e 13,13 m até o vértice CFJ-P-3103, (Longitude: -41°41'58,247", Latitude: -20°32'29,021" e Altitude: 803,12 m); 199°01' e 16,17 m até o vértice CFJ-P-3104, (Longitude: -41°41'58,429", Latitude: -20°32'29,518" e Altitude: 803,04 m); Cerca; deste, segue confrontando com MANOEL LEVI GONÇALVES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°01' e 46,04 m até o vértice CFJ-P-3105, (Longitude: -41°41'56,846", Latitude: -20°32'29,388" e Altitude: 831,51 m); 83°59' e 62,60 m até o vértice CFJ-P-3106, (Longitude: -41°41'54,697", Latitude: -20°32'29,175" e Altitude: 870,57 m); 90°43' e 24,42 m até o vértice CFJ-P-3107, (Longitude: -41°41'53,854", Latitude: -20°32'29,185" e Altitude: 879,09 m); 96°22' e 9,13 m até o vértice CFJ-P-3108, (Longitude: -41°41'53,541", Latitude: -20°32'29,218" e Altitude: 880,04 m); 84°16' e 2,15 m até o vértice CFJ-P-3109, (Longitude: -41°41'53,467",

Latitude: -20°32'29,211" e Altitude: 880,46 m); Cerca; deste, segue confrontando com FERNANDO SOARES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°29' e 20,56 m até o vértice CFJ-P-3110, (Longitude: -41°41'54,030", Latitude: -20°32'29,618" e Altitude: 877,74 m); 225°25' e 22,04 m até o vértice CFJ-P-3111, (Longitude: -41°41'54,572", Latitude: -20°32'30,121" e Altitude: 868,06 m); 225°21' e 76,03 m até o vértice CFJ-P-3112, (Longitude: -41°41'56,439", Latitude: -20°32'31,858" e Altitude: 825,61 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FERNANDO SOARES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°29' e 55,53 m até o vértice CFJ-V-550, (Longitude: -41°41'57,758", Latitude: -20°32'33,168" e Altitude: 805,62 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°41' e 50,53 m até o vértice CFJ-V-549, (Longitude: -41°41'58,863", Latitude: -20°32'31,897" e Altitude: 803,43 m); Córrego; deste, segue confrontando com AILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°11' e 3,43 m até o vértice CFJ-P-3116, (Longitude: -41°41'58,838", Latitude: -20°32'31,788" e Altitude: 802,40 m); 06°17' e 36,73 m até o vértice CFJ-P-3117, (Longitude: -41°41'58,699", Latitude: -20°32'30,601" e Altitude: 802,79 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com AILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°16' e 25,33 m até o vértice CFJ-P-3118, (Longitude: -41°41'59,550", Latitude: -20°32'30,412" e Altitude: 809,25 m); 281°29' e 1,39 m até o vértice CFJ-V-542, (Longitude: -41°41'59,597", Latitude: -20°32'30,403" e Altitude: 809,08 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°16' e 35,40 m até o vértice CFJ-V-541, (Longitude: -41°41'59,740", Latitude: -20°32'29,260" e Altitude: 812,16 m); 353°13' e 92,58 m até o vértice CFJ-V-540, (Longitude: -41°42'00,117", Latitude: -20°32'26,271" e Altitude: 810,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com UELITON MARTINS SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°50' e 3,08 m até o vértice CFJ-P-3080, (Longitude: -41°42'00,011", Latitude: -20°32'26,262" e Altitude: 810,51 m); 85°24' e 77,49 m até o vértice CFJ-P-3079, ponto inicial da descrição deste perímetro e GLEBA 03, com área de 0,0656 ha e perímetro de 130,61m, confrontando por seus diversos lados, com estrada municipal, Fernando Soares de Souza e Ailson Coelho, conforme memorial a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFJ-V-559, de coordenadas (Longitude: -41°41'58,931", Latitude: -20°32'32,126" e Altitude: 803,43 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°39' e 46,93 m até o vértice CFJ-V-558, (Longitude: -41°41'57,904", Latitude: -20°32'33,306" e Altitude: 805,23 m); Cerca; deste, segue confrontando com FERNANDO SOARES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°22' e 26,62 m até o vértice CFJ-P-3113, (Longitude: -41°41'58,558", Latitude: -20°32'33,914" e Altitude: 801,14 m); Córrego; deste, segue confrontando com AILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°32' e 27,46 m até o vértice CFJ-P-3114, (Longitude: -41°41'58,730", Latitude: -20°32'33,036" e Altitude: 801,98 m); 341°03' e 23,83 m até o vértice CFJ-P-3115, (Longitude: -41°41'58,997", Latitude: -20°32'32,303" e Altitude: 802,26 m); 19°20' e 5,77 m até o vértice CFJ-V-559, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para estas parcelas. Imóvel cadastrado junto ao INCRA -- CCIR 951.025.618.977-7 e na Receita Federal do Brasil sob o nº 6.832.741-2. localizada no município de Divino de São Lourenço/ES. O referido imóvel é parte de uma área maior e se insere no interior do imóvel objeto da matrícula n.º 2362 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, possuindo as seguintes características: "Vinte e cinco hectares, dezesseis ares e oitenta centiares de terras, em comum no lote de 158 hectares e 8.800m², situado no lugar denominado "Córrego da Floresta". Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 10 (dez) anos. Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, para manifestação, se for o caso. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Altenir José da Silva (Oficial Registrador).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO SOARES DE SOUZA, DORA LUCIA DUTRA DE SOUZA**

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado

nesta comarca, na Av. Espírito Santo, nº 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que pelo presente NOTIFICA o senhor Antonio Gabriel Soares (não há informações referentes aos documentos pessoais), ou seus herdeiros para dar ciência de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 29.063, o Requerimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, no qual comparecem como solicitantes: FERNANDO SOARES DE SOUZA, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº 700.474-SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 705.576.597-87 e DORA LÚCIA DUTRA DE SOUZA, brasileira, lavradora, portadora da cédula de identidade nº 3.091.284 -- SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.026.657-05, casados entre si em data de 31-7-1969, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em Córrego da Floresta, zona rural do município de Divino de São Lourenço/ES, nesta comarca, os quais, declaram que não possuem endereço eletrônico, referente ao imóvel rural constituído por uma área de terras medindo 78.201,00m² (setenta e oito mil, duzentos e um metros quadrados), o qual, após medição para fins de georreferenciamento, foi desdobrado em 02 (duas) glebas a saber: GLEBA 01, com área de 7,5247 ha e perímetro de 1.163,99m, confrontando por seus diversos lados, com estrada municipal, Denir Soares de Aguiar, Manoel Levi Gonçalves de Souza, Helionaldo Alves Ribeiro e Manoel Antonio Cândido, conforme memorial a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFJ-P-3138, de coordenadas (Longitude: -41°41'48,893", Latitude: -20°32'28,037" e Altitude: 888,06 m); Cerca; deste, segue confrontando com MANOEL LEVI GONÇALVES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°37' e 19,77 m até o vértice CFJ-P-3139, (Longitude: -41°41'48,239", Latitude: -20°32'28,221" e Altitude: 886,20 m); 100°51' e 14,04 m até o vértice CFJ-P-3140, (Longitude: -41°41'47,763", Latitude: -20°32'28,307" e Altitude: 884,44 m); 104°54' e 15,89 m até o vértice CFJ-P-3141, (Longitude: -41°41'47,233", Latitude: -20°32'28,440" e Altitude: 883,19 m); 109°59' e 21,06 m até o vértice CFJ-P-3142, (Longitude: -41°41'46,550", Latitude: -20°32'28,674" e Altitude: 883,94 m); 113°31' e 27,43 m até o vértice CFJ-P-3143, (Longitude: -41°41'45,682", Latitude: -20°32'29,030" e Altitude: 889,13 m); 104°04' e 17,20 m até o vértice CFJ-P-3144, (Longitude: -41°41'45,106", Latitude: -20°32'29,166" e Altitude: 894,28 m); 96°31' e 26,77 m até o vértice CFJ-P-3145, (Longitude: -41°41'44,188", Latitude: -20°32'29,265" e Altitude: 905,27 m); 88°16' e 76,72 m até o vértice CFJ-P-3146, (Longitude: -41°41'41,541", Latitude: -20°32'29,190" e Altitude: 935,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com HELIONALDO ALVES RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°08' e 86,39 m até o vértice CFJ-P-3147, (Longitude: -41°41'42,168", Latitude: -20°32'31,936" e Altitude: 916,53 m); Cerca; deste, segue confrontando com MANOEL ANTÔNIO CÂNDIDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°39' e 0,67 m até o vértice CFJ-P-3148, (Longitude: -41°41'42,188", Latitude: -20°32'31,947" e Altitude: 914,43 m); 242°56' e 228,04 m até o vértice CFJ-P-3149, (Longitude: -41°41'49,198", Latitude: -20°32'35,319" e Altitude: 818,53 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com MANOEL ANTÔNIO CÂNDIDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°09' e 217,79 m até o vértice CFJ-V-554, (Longitude: -41°41'56,662", Latitude: -20°32'36,162" e Altitude: 804,22 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°01' e 12,76 m até o vértice CFJ-V-553, (Longitude: -41°41'56,848", Latitude: -20°32'35,786" e Altitude: 803,90 m); 344°19' e 72,61 m até o vértice CFJ-V-552, (Longitude: -41°41'57,525", Latitude: -20°32'33,513" e Altitude: 805,58 m); 328°21' e 11,60 m até o vértice CFJ-V-551, (Longitude: -41°41'57,735", Latitude: -20°32'33,192" e Altitude: 805,23 m); 317°53' e 0,99 m até o vértice CFJ-V-550, (Longitude: -41°41'57,758", Latitude: -20°32'33,168" e Altitude: 805,62 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com DENIR SOARES DE AGUIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°29' e 55,53 m até o vértice CFJ-P-3112, (Longitude: -41°41'56,439", Latitude: -20°32'31,858" e Altitude: 825,61 m); Cerca; deste, segue confrontando com DENIR SOARES DE AGUIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°21' e 76,03 m até o vértice CFJ-P-3111, (Longitude: -41°41'54,572", Latitude: -20°32'30,121" e Altitude: 868,06 m); 45°25' e 22,04 m até o vértice CFJ-P-3110, (Longitude: -41°41'54,030", Latitude: -20°32'29,618" e Altitude: 877,74 m); 52°29' e 20,56 m até o vértice CFJ-P-3109, (Longitude: -41°41'53,467", Latitude: -20°32'29,211" e Altitude: 880,46 m); Cerca; deste, segue confrontando com MANOEL LEVI GONÇALVES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°10' e 26,80 m até o vértice CFJ-P-3132, (Longitude: -41°41'52,717", Latitude: -20°32'28,701" e Altitude: 878,48 m); 80°24' e 22,15 m até o vértice CFJ-P-3133, (Longitude: -41°41'51,963", Latitude: -20°32'28,581" e Altitude: 879,91 m); 73°04' e 10,57 m até o vértice CFJ-P-3134, (Longitude: -41°41'51,614", Latitude: -20°32'28,481" e Altitude: 879,89 m); 71°19' e 25,84 m até o vértice



CFJ-P-3135, (Longitude: -41°41'50,769", Latitude: -20°32'28,212" e Altitude: 883,01 m); 76°06' e 8,33 m até o vértice CFJ-P-3136, (Longitude: -41°41'50,490", Latitude: -20°32'28,147" e Altitude: 883,29 m); 79°41' e 4,12 m até o vértice CFJ-P-3137, (Longitude: -41°41'50,350", Latitude: -20°32'28,123" e Altitude: 883,61 m); 86°24' e 42,29 m até o vértice CFJ-P-3138, ponto inicial da descrição deste perímetro e GLEBA 02, com área de 0,2954 ha e perímetro de 248,79m, confrontando por seus diversos lados, com estrada municipal, Denir Soares de Aguiar e Ailson Coelho, conforme memorial a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFJ-V-558, de coordenadas (Longitude: -41°41'57,904", Latitude: -20°32'33,306" e Altitude: 805,23 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°14' e 10,35 m até o vértice CFJ-V-557, (Longitude: -41°41'57,716", Latitude: -20°32'33,592" e Altitude: 805,58 m); 164°20' e 72,25 m até o vértice CFJ-V-556, (Longitude: -41°41'57,043", Latitude: -20°32'35,854" e Altitude: 803,90 m); 155°01' e 11,81 m até o vértice CFJ-V-555, (Longitude: -41°41'56,871", Latitude: -20°32'36,202" e Altitude: 804,40 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com AILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°11' e 48,99 m até o vértice CFJ-P-3150, (Longitude: -41°41'58,542", Latitude: -20°32'36,446" e Altitude: 800,10 m); Córrego; deste, segue confrontando com AILSON COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°19' e 26,27 m até o vértice CFJ-P-3151, (Longitude: -41°41'58,395", Latitude: -20°32'35,603" e Altitude: 800,16 m); 350°10' e 34,77 m até o vértice CFJ-P-3152, (Longitude: -41°41'58,600", Latitude: -20°32'34,489" e Altitude: 800,52 m); 03°56' e 17,73 m até o vértice CFJ-P-3113, (Longitude: -41°41'58,558", Latitude: -20°32'33,914" e Altitude: 801,14 m); Linha ideal deste, segue confrontando com DENIR SOARES DE AGUIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°22' e 26,62 m até o vértice CFJ-V-558, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela, cadastrado junto ao INCRA -- CCIR 000.019.244.686-4 e na Receita Federal do Brasil sob o nº 4.777.552-1. localizada no município de Divino de São Lourenço/ES. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 15 (quinze) anos. O referido imóvel é parte de uma área maior e se insere no interior do imóvel objeto da matrícula n.º 2362 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, possuindo as seguintes características: "Vinte e cinco hectares, dezesseis ares e oitenta centiares de terras, em comum no lote de 158 hectares e 8.800m², situado no lugar denominado "Córrego da Floresta". Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, para manifestação, se for o caso. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Altenir José da Silva (Oficial Registrador).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMAR JOSE DE FREITAS**

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, nº 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que pelo presente NOTIFICA o senhor Oswaldo Vaillant Trigo, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH registro nº CNH 02050823139 - DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.868.107-72 e sua mulher Ilva de Paula Trigo, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH registro nº CNH 02872581930 - DETRAN/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.697.427-30, ou seus herdeiros, para dar ciência de que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 29.160, o Requerimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, no qual comparecem como solicitante: GILMAR JOSÉ DE FREITAS, brasileiro, solteiro, declarou que não convive em sociedade conjugal e nem união estável, portador da cédula de identidade nº 06.076.157-4 -- IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.424.677-91, residente e domiciliado na Rua João Indelécio de Oliveira, s/nº, Bairro Morada das Palmeiras, neste município e comarca de Guaçuí/ES, referente ao imóvel urbano constituído por um lote de terras medindo 15,00m pela frente, 15,10m pelos fundos, 10,00m pela lateral direita e 11,50m pela lateral esquerda, com área total de 161,79m² (cento e



sessenta e um metros e setenta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 51,60m, confrontando pela frente com a Rua João Indelécio de Oliveira, pelos fundos com Ailton Teixeira Barradas, pela lateral direita com Paulo Geovani de Freitas e pela lateral esquerda com José Luiz Ipólito, situado na Rua João Indelécio de Oliveira, s/nº, Morada das Palmeiras, neste município e comarca de Guaçuí/ES, sobre o qual edificou uma casa residencial com 03 (três) pavimentos, com área total construída de 389,60m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), conforme certidão de construção e habite-se expedidos pela Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES, com inscrição no cadastro imobiliário sob os nºs 01.2.167.0039.001 e 01.2.167.0039.003, conforme memorial a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 situado no limite com Rua João Indelécio de Oliveira. Deste segue confrontando com o Lote 02 e as demais confrontantes, e com as seguintes distâncias: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 situado no limite com Rua João Indelécio de Oliveira. Deste segue confrontando com o Lote 02 e as demais confrontantes, e com as seguintes distâncias: Do ponto 1 ao ponto 2 mede-se 15,00 metros, confrontando com a Rua João Indelécio de Oliveira. Do ponto 2 ao ponto 3 mede-se 11,50 metros, confrontando com José Luiz Ipólito. Do ponto 3 ao ponto 4 mede-se 15,10 metros, confrontando com Ailton Teixeira Barrada. Do ponto 4 ao ponto 1 mede-se 10,00 metros, confrontando com Paulo Geovane de Freitas. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos da planta e do memorial descritivo emitido em 11 de agosto de 2022, pela Engenheira Civil Bianca Tiradentes dos Santos Lima, CREA-ES: 043573/D. O imóvel encontra-se registrado no cadastro imobiliário deste Município sob os nºs 01.2.167.0039.001 e 01.2.167.0039.003. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 18 (dezoito) anos. O referido imóvel objeto desta usucapião está registrado sob a matrícula n.º 7166 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES. Os notificados ficam cientes do prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, para manifestação, se for o caso. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Altenir José da Silva (Oficial Registrador).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
JOSE CARLOS BIANA FUSCO, SUELEM HOSKEM BIANA FUSCO**

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, nº 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 29.062, o Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Ordinário, no qual, comparecem como solicitantes: JOSÉ CARLOS BIANA FUSCO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade nº 1.658.469 - SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 075.139.877-26 e SUELEM HOSKEM BIANA FUSCO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.108.376 - SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.981.977-63, os quais, declararam que não convivem em regime de união estável e nem possuem endereço eletrônico, residentes no Córrego da Floresta, zona rural do município de Divino de São Lourenço/ES, referente ao imóvel rural constituído por uma área de terras medindo 44.428,00m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), o qual, após medição para fins de georreferenciamento pela INCRA/SIGEF, resultou em 02 (duas) glebas, a saber: GLEBA 01, com área de 3.6815 ha e perímetro de 914,33m, confrontando com estrada municipal, Valdir Sancler dos Santos, Eloísio Gomes de Souza, Eliane Gomes Coelho e Sirlena das Graças Soares Aguiar, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFJ-P-2398, de coordenadas (Longitude: -41°41'57,259", Latitude: -20°31'57,017" e Altitude: 915,87 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com VALDIR SANCLER DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°28' e 37,45 m até o vértice CFJ-P-2397, (Longitude: -41°41'57,690", Latitude: -20°31'58,165" e Altitude: 897,16 m); 204°30' e 41,71 m até o vértice CFJ-P-2396, (Longitude: -41°41'58,287", Latitude: -20°31'59,399" e Altitude: 879,20 m); 213°44' e 16,64 m até o vértice CFJ-P-2395, (Longitude: -41°41'58,606", Latitude: -20°31'59,849" e Altitude: 870,17 m); 194°03' e 30,28 m até o vértice CFJ-P-2394, (Longitude: -41°41'58,860", Latitude: -20°32'00,804" e Altitude:

856,33 m); 173°20' e 34,77 m até o vértice CFJ-P-2393, (Longitude: -41°41'58,721", Latitude: -20°32'01,927" e Altitude: 840,76 m); 159°30' e 54,05 m até o vértice CFJ-P-2392, (Longitude: -41°41'58,068", Latitude: -20°32'03,573" e Altitude: 831,37 m); 170°00' e 32,07 m até o vértice CFJ-P-2391, (Longitude: -41°41'57,876", Latitude: -20°32'04,600" e Altitude: 827,73 m); 174°14' e 23,68 m até o vértice CFJ-P-2390, (Longitude: -41°41'57,794", Latitude: -20°32'05,366" e Altitude: 826,13 m); 175°48' e 38,49 m até o vértice CFJ-P-2389, (Longitude: -41°41'57,697", Latitude: -20°32'06,614" e Altitude: 820,41 m); 176°56' e 20,14 m até o vértice CFJ-V-119, (Longitude: -41°41'57,660", Latitude: -20°32'07,268" e Altitude: 816,09 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°15' e 14,00 m até o vértice CFJ-V-118, (Longitude: -41°41'58,034", Latitude: -20°32'06,980" e Altitude: 818,17 m); 306°00' e 7,27 m até o vértice CFJ-V-117, (Longitude: -41°41'58,237", Latitude: -20°32'06,841" e Altitude: 819,08 m); 250°51' e 19,14 m até o vértice CFJ-V-116, (Longitude: -41°41'58,861", Latitude: -20°32'07,045" e Altitude: 819,77 m); 240°29' e 19,61 m até o vértice CFJ-V-115, (Longitude: -41°41'59,450", Latitude: -20°32'07,359" e Altitude: 820,95 m); 235°08' e 33,15 m até o vértice CFJ-V-114, (Longitude: -41°42'00,389", Latitude: -20°32'07,975" e Altitude: 822,49 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°38' e 25,99 m até o vértice CFJ-P-3018, (Longitude: -41°42'01,163", Latitude: -20°32'08,402" e Altitude: 823,40 m); Cerca; deste, segue confrontando com SIRLENA DAS GRAÇAS SOARES AGUIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°23' e 82,77 m até o vértice CFJ-P-3019, (Longitude: -41°42'02,906", Latitude: -20°32'06,270" e Altitude: 852,93 m); 322°51' e 40,32 m até o vértice CFJ-P-3020, (Longitude: -41°42'03,746", Latitude: -20°32'05,225" e Altitude: 875,36 m); Cerca; deste, segue confrontando com ELIANE GOMES COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°08' e 25,32 m até o vértice CFJ-P-3021, (Longitude: -41°42'03,243", Latitude: -20°32'04,552" e Altitude: 879,79 m); 30°24' e 14,48 m até o vértice CFJ-P-3022, (Longitude: -41°42'02,990", Latitude: -20°32'04,146" e Altitude: 882,13 m); 21°25' e 23,39 m até o vértice CFJ-P-3023, (Longitude: -41°42'02,695", Latitude: -20°32'03,438" e Altitude: 886,53 m); Cerca; deste, segue confrontando com ELOÍSIÓ GOMES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°30' e 6,86 m até o vértice CFJ-P-3024, (Longitude: -41°42'02,612", Latitude: -20°32'03,229" e Altitude: 888,06 m); 16°35' e 14,92 m até o vértice CFJ-P-3025, (Longitude: -41°42'02,465", Latitude: -20°32'02,764" e Altitude: 891,07 m); 03°32' e 31,93 m até o vértice CFJ-P-3026, (Longitude: -41°42'02,397", Latitude: -20°32'01,728" e Altitude: 897,41 m); 03°56' e 7,15 m até o vértice CFJ-P-3027, (Longitude: -41°42'02,380", Latitude: -20°32'01,496" e Altitude: 898,25 m); 20°02' e 6,25 m até o vértice CFJ-P-3028, (Longitude: -41°42'02,306", Latitude: -20°32'01,305" e Altitude: 898,34 m); 26°19' e 5,42 m até o vértice CFJ-P-3029, (Longitude: -41°42'02,223", Latitude: -20°32'01,147" e Altitude: 897,96 m); 30°42' e 6,30 m até o vértice CFJ-P-3030, (Longitude: -41°42'02,112", Latitude: -20°32'00,971" e Altitude: 897,15 m); 31°50' e 19,22 m até o vértice CFJ-P-3031, (Longitude: -41°42'01,762", Latitude: -20°32'00,440" e Altitude: 894,00 m); 19°46' e 5,82 m até o vértice CFJ-P-3032, (Longitude: -41°42'01,694", Latitude: -20°32'00,262" e Altitude: 894,93 m); 09°28' e 18,15 m até o vértice CFJ-P-3033, (Longitude: -41°42'01,591", Latitude: -20°31'59,680" e Altitude: 899,77 m); 16°47' e 2,51 m até o vértice CFJ-P-3034, (Longitude: -41°42'01,566", Latitude: -20°31'59,602" e Altitude: 900,04 m); 27°20' e 13,44 m até o vértice CFJ-P-3035, (Longitude: -41°42'01,353", Latitude: -20°31'59,214" e Altitude: 900,12 m); 31°30' e 11,98 m até o vértice CFJ-P-3036, (Longitude: -41°42'01,137", Latitude: -20°31'58,882" e Altitude: 899,92 m); 38°33' e 12,78 m até o vértice CFJ-P-3037, (Longitude: -41°42'00,862", Latitude: -20°31'58,557" e Altitude: 899,81 m); 45°09' e 9,68 m até o vértice CFJ-P-3038, (Longitude: -41°42'00,625", Latitude: -20°31'58,335" e Altitude: 901,53 m); 47°54' e 3,67 m até o vértice CFJ-P-3039, (Longitude: -41°42'00,531", Latitude: -20°31'58,255" e Altitude: 901,92 m); 51°44' e 10,33 m até o vértice CFJ-P-3040, (Longitude: -41°42'00,251", Latitude: -20°31'58,047" e Altitude: 903,44 m); 57°29' e 18,48 m até o vértice CFJ-P-3041, (Longitude: -41°41'59,713", Latitude: -20°31'57,724" e Altitude: 905,34 m); 62°42' e 7,04 m até o vértice CFJ-P-3042, (Longitude: -41°41'59,497", Latitude: -20°31'57,619" e Altitude: 906,01 m); 68°09' e 16,20 m até o vértice CFJ-P-3043, (Longitude: -41°41'58,978", Latitude: -20°31'57,423" e Altitude: 907,55 m); 69°34' e 10,05 m até o vértice CFJ-P-3044, (Longitude: -41°41'58,653", Latitude: -20°31'57,309" e Altitude: 908,81 m); 73°23' e 9,25 m até o vértice CFJ-P-3045, (Longitude: -41°41'58,347", Latitude: -20°31'57,223" e Altitude: 910,06 m); 75°00' e 6,42 m até o vértice CFJ-P-3046, (Longitude: -41°41'58,133", Latitude: -20°31'57,169" e Altitude: 910,91 m); 78°46' e 20,06 m até o vértice CFJ-P-3047, (Longitude: -41°41'57,454", Latitude: -20°31'57,042" e Altitude: 914,66 m); 82°14' e 5,70 m até o

vértice CFJ-P-2398, ponto inicial da descrição deste perímetro e, GLEBA 02, com área de 0,7613 ha e perímetro de 341,42m, confrontando com estrada municipal, Valdir Sancier dos Santos, Denir Soares de Aguiar e Sirlena das Graças Soares Aguiar, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFJ-V-110, de coordenadas (Longitude: -41°41'58,260", Latitude: -20°32'06,986" e Altitude: 819,08 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°56' e 5,08 m até o vértice CFJ-V-109, (Longitude: -41°41'58,118", Latitude: -20°32'07,083" e Altitude: 818,17 m); 129°14' e 15,90 m até o vértice CFJ-V-108, (Longitude: -41°41'57,693", Latitude: -20°32'07,410" e Altitude: 816,09 m); 140°52' e 2,02 m até o vértice CFJ-V-107, (Longitude: -41°41'57,649", Latitude: -20°32'07,461" e Altitude: 816,01 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com VALDIR SANCIER DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°10' e 22,81 m até o vértice CFJ-P-2388, (Longitude: -41°41'57,094", Latitude: -20°32'07,987" e Altitude: 814,50 m); 183°08' e 9,00 m até o vértice CFJ-P-2387, (Longitude: -41°41'57,111", Latitude: -20°32'08,279" e Altitude: 812,83 m); 173°03' e 25,65 m até o vértice CFJ-P-2386, (Longitude: -41°41'57,004", Latitude: -20°32'09,107" e Altitude: 808,51 m); Córrego; deste, segue confrontando com DENIR SOARES DE AGUIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°11' e 5,67 m até o vértice CFJ-P-3004, (Longitude: -41°41'57,194", Latitude: -20°32'09,151" e Altitude: 808,23 m); 233°47' e 17,60 m até o vértice CFJ-P-3005, (Longitude: -41°41'57,684", Latitude: -20°32'09,489" e Altitude: 808,36 m); 209°50' e 5,35 m até o vértice CFJ-P-3006, (Longitude: -41°41'57,776", Latitude: -20°32'09,640" e Altitude: 808,11 m); 229°03' e 6,29 m até o vértice CFJ-P-3007, (Longitude: -41°41'57,940", Latitude: -20°32'09,774" e Altitude: 808,33 m); 239°22' e 6,46 m até o vértice CFJ-P-3008, (Longitude: -41°41'58,132", Latitude: -20°32'09,881" e Altitude: 808,22 m); 218°00' e 6,64 m até o vértice CFJ-P-3009, (Longitude: -41°41'58,273", Latitude: -20°32'10,051" e Altitude: 808,27 m); 231°47' e 21,53 m até o vértice CFJ-P-3010, (Longitude: -41°41'58,857", Latitude: -20°32'10,484" e Altitude: 807,99 m); 221°30' e 6,78 m até o vértice CFJ-P-3011, (Longitude: -41°41'59,012", Latitude: -20°32'10,649" e Altitude: 807,78 m); Cerca; deste, segue confrontando com SIRENA DAS GRAÇAS SOARES AGUIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°34' e 2,78 m até o vértice CFJ-P-3012, (Longitude: -41°41'59,092", Latitude: -20°32'10,599" e Altitude: 808,72 m); 304°22' e 11,06 m até o vértice CFJ-P-3013, (Longitude: -41°41'59,407", Latitude: -20°32'10,396" e Altitude: 810,60 m); 318°44' e 22,54 m até o vértice CFJ-P-3014, (Longitude: -41°41'59,920", Latitude: -20°32'09,845" e Altitude: 815,03 m); 319°39' e 31,56 m até o vértice CFJ-P-3015, (Longitude: -41°42'00,625", Latitude: -20°32'09,063" e Altitude: 820,18 m); 321°55' e 7,89 m até o vértice CFJ-P-3016, (Longitude: -41°42'00,793", Latitude: -20°32'08,861" e Altitude: 821,09 m); 318°36' e 13,36 m até o vértice CFJ-P-3017, (Longitude: -41°42'01,098", Latitude: -20°32'08,535" e Altitude: 823,20 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°36' e 26,75 m até o vértice CFJ-V-113, (Longitude: -41°42'00,310", Latitude: -20°32'08,082" e Altitude: 822,49 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°08' e 32,94 m até o vértice CFJ-V-112, (Longitude: -41°41'59,377", Latitude: -20°32'07,470" e Altitude: 820,95 m); 60°26' e 19,08 m até o vértice CFJ-V-111, (Longitude: -41°41'58,804", Latitude: -20°32'07,164" e Altitude: 819,77 m); 70°50' e 16,68 m até o vértice CFJ-V-110, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado para fins de georreferenciamento pelo Incra/SIGEF para cada parcela, cadastrado junto ao INCRA -- CCIR 951.021.860.921-0 e na Receita Federal do Brasil sob o nº 0.194.581-5. localizada no município de Divino de São Lourenço/ES. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive os senhores José Sebastião da Silva e Sonia Maria Soares, os quais compareceram como vendedores no Contrato Particular de Compra e Venda, firmado em 28-01-2011, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Altenir José da Silva (Oficial Registrador).

[Consultar o arquivo anexo](#)



**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
VALDIR SANCLER DOS SANTOS, KATIA ADRIANA BONFIM GOMES DA SILVA**

Altenir José da Silva, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí/ES, situado nesta comarca, na Av. Espírito Santo, nº 341, Centro, FAZ SABER a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem do presente Edital, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional) e do §13º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 29.065, o Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Ordinário, no qual, comparecem como solicitantes: VALDIR SANCLER DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 0938684-4-IFP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 019.376.417-24 e KATIA ADRIANA BOMFIM GOMES DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 091996785-1 -- SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.877.857-83, casados entre si, em 06-6-2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Estrada D, nº 285, Possie, Bairro Kennedy, Nova Iguaçu/RJ, os quais, declararam que não possuem endereço eletrônico, referente ao imóvel rural constituído por uma área de terras medindo 50.903,00m² (cinquenta mil, novecentos e três metros quadrados), com perímetro de 1.361,70m, sem registro tabular nesta serventia, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CFJ-P-785, de coordenadas (Longitude: -41°41'48,121", Latitude: -20°31'54,922" e Altitude: 926,14 m); Cerca; deste, segue confrontando com JOSÉ FÁBIO GRIPP, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°20' e 6,00 m até o vértice CFJ-P-786, (Longitude: -41°41'47,914", Latitude: -20°31'54,930" e Altitude: 924,25 m); 97°10' e 6,40 m até o vértice CFJ-P-787, (Longitude: -41°41'47,695", Latitude: -20°31'54,956" e Altitude: 922,13 m); 103°20' e 6,40 m até o vértice CFJ-P-788, (Longitude: -41°41'47,480", Latitude: -20°31'55,004" e Altitude: 920,58 m); 111°09' e 25,82 m até o vértice CFJ-P-789, (Longitude: -41°41'46,649", Latitude: -20°31'55,307" e Altitude: 910,85 m); Cerca; deste, segue confrontando com JOSÉ NAZARENO ESPOSTI, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°35' e 19,35 m até o vértice CFJ-P-790, (Longitude: -41°41'47,262", Latitude: -20°31'55,557" e Altitude: 913,13 m); 253°06' e 23,50 m até o vértice CFJ-P-791, (Longitude: -41°41'48,038", Latitude: -20°31'55,779" e Altitude: 914,51 m); 247°28' e 14,05 m até o vértice CFJ-P-792, (Longitude: -41°41'48,486", Latitude: -20°31'55,954" e Altitude: 914,82 m); 246°46' e 11,85 m até o vértice CFJ-P-793, (Longitude: -41°41'48,862", Latitude: -20°31'56,106" e Altitude: 914,93 m); 242°07' e 9,54 m até o vértice CFJ-P-794, (Longitude: -41°41'49,153", Latitude: -20°31'56,251" e Altitude: 914,78 m); 234°02' e 7,12 m até o vértice CFJ-P-795, (Longitude: -41°41'49,352", Latitude: -20°31'56,387" e Altitude: 914,69 m); 217°56' e 16,77 m até o vértice CFJ-P-796, (Longitude: -41°41'49,708", Latitude: -20°31'56,817" e Altitude: 914,70 m); 202°36' e 4,60 m até o vértice CFJ-P-797, (Longitude: -41°41'49,769", Latitude: -20°31'56,955" e Altitude: 914,44 m); 197°00' e 5,05 m até o vértice CFJ-P-798, (Longitude: -41°41'49,820", Latitude: -20°31'57,112" e Altitude: 914,26 m); 186°05' e 21,59 m até o vértice CFJ-P-799, (Longitude: -41°41'49,899", Latitude: -20°31'57,810" e Altitude: 913,69 m); 192°28' e 4,69 m até o vértice CFJ-P-800, (Longitude: -41°41'49,934", Latitude: -20°31'57,959" e Altitude: 913,61 m); 205°35' e 44,88 m até o vértice CFJ-P-801, (Longitude: -41°41'50,603", Latitude: -20°31'59,275" e Altitude: 912,60 m); 220°44' e 4,75 m até o vértice CFJ-P-802, (Longitude: -41°41'50,710", Latitude: -20°31'59,392" e Altitude: 912,50 m); 238°45' e 13,52 m até o vértice CFJ-P-803, (Longitude: -41°41'51,109", Latitude: -20°31'59,620" e Altitude: 912,72 m); 250°56' e 9,04 m até o vértice CFJ-P-804, (Longitude: -41°41'51,404", Latitude: -20°31'59,716" e Altitude: 912,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com CARLOS ROBERTO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°00' e 13,30 m até o vértice CFJ-P-2367, (Longitude: -41°41'51,856", Latitude: -20°31'59,791" e Altitude: 912,54 m); 266°24' e 10,31 m até o vértice CFJ-P-2368, (Longitude: -41°41'52,211", Latitude: -20°31'59,812" e Altitude: 912,73 m); 278°18' e 25,77 m até o vértice CFJ-P-2369, (Longitude: -41°41'53,091", Latitude: -20°31'59,691" e Altitude: 910,15 m); 270°30' e 17,30 m até o vértice CFJ-P-2370, (Longitude: -41°41'53,688", Latitude: -20°31'59,686" e Altitude: 908,81 m); 250°49' e 14,33 m até o vértice CFJ-P-2371, (Longitude: -41°41'54,155", Latitude: -20°31'59,839" e Altitude: 913,20 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com CARLOS ROBERTO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°14' e 39,73 m até o vértice CFJ-P-2372, (Longitude: -41°41'53,970", Latitude: -20°32'01,119" e Altitude: 887,77 m); 195°15' e 13,65 m até o vértice CFJ-P-2373, (Longitude: -41°41'54,094", Latitude: -20°32'01,119" e Altitude: 887,77 m);



-20°32'01,547" e Altitude: 882,47 m); 137°30' e 13,72 m até o vértice CFJ-P-2374, (Longitude: -41°41'53,774", Latitude: -20°32'01,876" e Altitude: 875,51 m); 187°39' e 20,64 m até o vértice CFJ-P-2375, (Longitude: -41°41'53,869", Latitude: -20°32'02,541" e Altitude: 864,91 m); 221°17' e 20,55 m até o vértice CFJ-P-2376, (Longitude: -41°41'54,337", Latitude: -20°32'03,043" e Altitude: 866,21 m); 205°37' e 14,87 m até o vértice CFJ-P-2377, (Longitude: -41°41'54,559", Latitude: -20°32'03,479" e Altitude: 866,52 m); 190°07' e 82,73 m até o vértice CFJ-P-2378, (Longitude: -41°41'55,061", Latitude: -20°32'06,127" e Altitude: 832,45 m); 180°35' e 33,37 m até o vértice CFJ-P-2379, (Longitude: -41°41'55,073", Latitude: -20°32'07,212" e Altitude: 818,31 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com FLORI DUEDI OLÍVIO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°42' e 12,83 m até o vértice CFJ-P-2380, (Longitude: -41°41'55,063", Latitude: -20°32'07,629" e Altitude: 813,13 m); 180°34' e 17,50 m até o vértice CFJ-P-2381, (Longitude: -41°41'55,069", Latitude: -20°32'08,198" e Altitude: 812,52 m); 187°22' e 11,72 m até o vértice CFJ-P-2382, (Longitude: -41°41'55,121", Latitude: -20°32'08,576" e Altitude: 810,70 m); Córrego; deste, segue confrontando com DENIR SOARES DE AGUIAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°37' e 30,87 m até o vértice CFJ-P-2383, (Longitude: -41°41'56,126", Latitude: -20°32'08,909" e Altitude: 809,86 m); 259°41' e 9,28 m até o vértice CFJ-P-2384, (Longitude: -41°41'56,441", Latitude: -20°32'08,963" e Altitude: 809,68 m); 265°24' e 5,00 m até o vértice CFJ-P-2385, (Longitude: -41°41'56,613", Latitude: -20°32'08,976" e Altitude: 809,56 m); 250°25' e 12,02 m até o vértice CFJ-P-2386, (Longitude: -41°41'57,004", Latitude: -20°32'09,107" e Altitude: 808,51 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com JOSÉ CARLOS BIANA FUSCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°03' e 25,65 m até o vértice CFJ-P-2387, (Longitude: -41°41'57,111", Latitude: -20°32'08,279" e Altitude: 812,83 m); 03°08' e 9,00 m até o vértice CFJ-P-2388, (Longitude: -41°41'57,094", Latitude: -20°32'07,987" e Altitude: 814,50 m); 315°10' e 22,81 m até o vértice CFJ-V-107, (Longitude: -41°41'57,649", Latitude: -20°32'07,461" e Altitude: 816,01 m); 356°55' e 5,94 m até o vértice CFJ-V-119, (Longitude: -41°41'57,660", Latitude: -20°32'07,268" e Altitude: 816,09 m); 356°56' e 20,14 m até o vértice CFJ-P-2389, (Longitude: -41°41'57,697", Latitude: -20°32'06,614" e Altitude: 820,41 m); 355°48' e 38,49 m até o vértice CFJ-P-2390, (Longitude: -41°41'57,794", Latitude: -20°32'05,366" e Altitude: 826,13 m); 354°14' e 23,68 m até o vértice CFJ-P-2391, (Longitude: -41°41'57,876", Latitude: -20°32'04,600" e Altitude: 827,73 m); 350°00' e 32,07 m até o vértice CFJ-P-2392, (Longitude: -41°41'58,068", Latitude: -20°32'03,573" e Altitude: 831,37 m); 339°30' e 54,05 m até o vértice CFJ-P-2393, (Longitude: -41°41'58,721", Latitude: -20°32'01,927" e Altitude: 840,76 m); 353°20' e 34,77 m até o vértice CFJ-P-2394, (Longitude: -41°41'58,860", Latitude: -20°32'00,804" e Altitude: 856,33 m); 14°03' e 30,28 m até o vértice CFJ-P-2395, (Longitude: -41°41'58,606", Latitude: -20°31'59,849" e Altitude: 870,17 m); 33°44' e 16,64 m até o vértice CFJ-P-2396, (Longitude: -41°41'58,287", Latitude: -20°31'59,399" e Altitude: 879,20 m); 24°30' e 41,71 m até o vértice CFJ-P-2397, (Longitude: -41°41'57,690", Latitude: -20°31'58,165" e Altitude: 897,16 m); 19°28' e 37,45 m até o vértice CFJ-P-2398, (Longitude: -41°41'57,259", Latitude: -20°31'57,017" e Altitude: 915,87 m); Cerca; deste, segue confrontando com ELOÍSIÓ GOMES DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°48' e 20,96 m até o vértice CFJ-P-2399, (Longitude: -41°41'56,536", Latitude: -20°31'56,991" e Altitude: 920,54 m); 91°17' e 12,29 m até o vértice CFJ-P-2400, (Longitude: -41°41'56,112", Latitude: -20°31'57,000" e Altitude: 923,16 m); 97°31' e 11,28 m até o vértice CFJ-P-2401, (Longitude: -41°41'55,726", Latitude: -20°31'57,048" e Altitude: 926,10 m); 104°58' e 27,50 m até o vértice CFJ-P-2402, (Longitude: -41°41'54,809", Latitude: -20°31'57,279" e Altitude: 933,16 m); 93°00' e 19,93 m até o vértice CFJ-P-2403, (Longitude: -41°41'54,122", Latitude: -20°31'57,313" e Altitude: 938,29 m); Cerca; deste, segue confrontando com JOSÉ FÁBIO GRIPP, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°44' e 22,48 m até o vértice CFJ-P-2404, (Longitude: -41°41'53,347", Latitude: -20°31'57,348" e Altitude: 943,33 m); 85°52' e 16,27 m até o vértice CFJ-P-2405, (Longitude: -41°41'52,787", Latitude: -20°31'57,310" e Altitude: 946,31 m); 81°18' e 10,38 m até o vértice CFJ-P-2406, (Longitude: -41°41'52,433", Latitude: -20°31'57,259" e Altitude: 947,98 m); 42°03' e 24,44 m até o vértice CFJ-P-2407, (Longitude: -41°41'51,868", Latitude: -20°31'56,669" e Altitude: 946,61 m); 38°58' e 17,92 m até o vértice CFJ-P-2408, (Longitude: -41°41'51,479", Latitude: -20°31'56,216" e Altitude: 946,77 m); 40°59' e 21,51 m até o vértice CFJ-P-2409, (Longitude: -41°41'50,992", Latitude: -20°31'55,688" e Altitude: 944,34 m); 47°12' e 12,95 m até o vértice CFJ-P-2410, (Longitude: -41°41'50,664", Latitude: -20°31'55,402" e Altitude: 943,22 m); 56°45' e 16,21 m até o vértice CFJ-P-2411, (Longitude: -41°41'50,196", Latitude: -20°31'55,113" e Altitude: 941,22 m); 77°49' e 9,19 m até o vértice CFJ-P-2412, (Longitude: -41°41'49,886", Latitude: -20°31'55,050" e Altitude: 941,22 m);

940,00 m); 83°28' e 4,05 m até o vértice CFJ-P-2413, (Longitude: -41°41'49,747", Latitude: -20°31'55,035" e Altitude: 939,41 m); 86°16' e 33,22 m até o vértice CFJ-P-3003, (Longitude: -41°41'48,603", Latitude: -20°31'54,965" e Altitude: 930,19 m); 84°35' e 14,03 m até o vértice CFJ-P-785, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado para fins de georreferenciamento pelo Incra/SIGEF para cada parcela. cadastrado junto ao INCRA -- CCIR 951.021.860.921-0 e na Receita Federal do Brasil sob o nº 0.194.581-5. localizada no município de Divino de São Lourenço/ES. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive os senhores José Sebastião da Silva e Sonia Maria Soares, os quais compareceram como vendedores no Contrato Particular de Compra e Venda, firmado em 28-01-2011, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Altenir José da Silva (Oficial Registrador).

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - SERRA/ES**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, OSVALDO BARRETO DE LACERDA, LAISA LIMA SUBTIL**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ELIZETE MACHADO DE LIMA SUBTIL DE LACERDA, inscrita no CPF sob o nº 031.654.687-96 casada com OSVALDO BARRETO DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 738.209.976-87 e LUISA LIMA SUBTIL, inscrita no CPF sob o nº 194.480.757-82, residentes e domiciliados na Rua Alvim Borges da Silva, nº 140, Casa 2ª Andar, Jardim Camburi, Vitória-ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade do LOTE nº 21 da QUADRA "S", com área de 250,80m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e CASA nº 124 edificada sobre o mesmo com a área construída de 37,70m², situada no Conjunto Fazenda Cacú, Município da Serra-ES, que se encontra registrado sob o nº 5.769 do Livro 2 de ordem no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Serra-ES, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 275.887 em 28/02/2023. Assim sendo, fica notificado ANTÔNIO CARLOS TUÃO DOMINGOS, inscrito no CPF sob o nº 190.288.277-04 em relação ao pedido, na qualidade de confrontante, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

## **COMARCA - VITORIA/ES**

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYANA FREDERICO DE DEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAYANA FREDERICO DE DEUS, brasileira, solteira, arquiteta, CPF nº 078.799.857-51, residente na Rua Lumberto Maciel de Azevedo, 275, aptº 404, bloco D, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, protocolado sob o nº 142.556, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, nº 15550267397, datado de 18/06/2010, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 13/03/2023 importa em R\$ 25.711,97 (vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e noventa e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 502 com vaga de garagem nº 03 coberta, localizada no pavimento térreo do Edifício Residencial "TOM JOBIM", situado na Rua Antiocho Carneiro de Mendonça, nº 145, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 26.252. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

**ESTADO - GOIÁS**  
**COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DARWIN DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DARWIN DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar geral, portador do RG nº 1365551 SSP-SC e CPF nº 768.045.691-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0249786-5, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 25, MODELO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7792; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303104120126950000 consulte este selo em:



<http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JUNIOR DA CONCEICAO SANTOS LOPES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JUNIOR DA CONCEICAO SANTOS LOPES, brasileiro, casado, maior, repositório, CI nº 3.000.010 SSP-DF, CPF nº 749.395.131-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 112, Avenida 01, Casa 03, RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24869; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303104209526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVERALDO FILHO GONCALVES DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EVERALDO FILHO GONÇALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador da CI nº 4083982 SESP-DF e CPF nº 010.981.355-39, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2051135-1, firmado nesta cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 22, Rua 04, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA JULIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29506; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303104010926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

**COMARCA - GOIANIA/GO**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEISSON ALVES DE JESUS, CRYs FRANCISCA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEISSON ALVES DE JESUS, inscrito sob o CPF nº 997245021-04 e a Sra. CRYs FRANCISCA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 002861811-42 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um imóvel situado no lote nº 23, da quadra 52, sito à Rua Serra dos Órgãos, esquina com a Rua Ardenas, Jardim Petrópolis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 27.002. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$30.653,11 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950001.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA, VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 437989421-53 e o Sr. VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 802089751-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 24, quadra 17, sito à Rua Elo 17, no Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 241.998. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$296.411,29 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e onze reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950005.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO HENRIQUE DE FARIA ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PABLO HENRIQUE DE FARIA ALVES, inscrito sob o CPF nº 948049741-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras

Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 21B, do "Residencial Hera", situada na Quadra Q-12, sito a Rua JC-301, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.878. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$8.057,85 (oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUDIMILA CAETANO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUDIMILA CAETANO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 005.645.281-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e outra obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma casa residencial nº 28-C, do "Residencial Orlando", da quadra 06, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.673. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$12.114,99 (doze mil, cento e quatorze reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENAN CESAR MARTINS GONCALVES, LEILA APARECIDA MARTINS GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RENAN CESAR MARTINS GONCALVES, inscrito sob o CPF nº 028400111-23 e a Sra. LEILA APARECIDA MARTINS GONCALVES, inscrita sob o CPF nº 510646851-53 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MIHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa nº 02, com direito à Vaga de Garagem nº 06, do "Residencial J. C. Êxito", situado no lote nº 01 da quadra Q-06, situado à Rua JC 101, Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.813. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$9.846,13 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNA JORDANA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRUNA JORDANA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 041.952.571-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 310 do Bloco I, do Residencial Parque Gran Rio, com direito ao box de garagem n. 67, da chácara n. 26 denominada São José, na Fazenda Santa Rita, a Rua de Interligação, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 256.037. O valor do débito até 13/03/2023 era de R\$108.743,83 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303133883026950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILIA STHAEL FREITAS REZENDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. JOSÉ WILSON ALVES DE CASTRO, brasileiro, fazendeiro, portador do RG n. 1.872.194/SSP-GO, CPF n. 457.697.531-53, casado com a Sra. SONIA RODRIGUES DE CASTRO, portadora do CPF n. 380.538.106-91, residentes e domiciliados na Avenida Padre Orlando de Moais, n. 08, Quadra 03, Lote 07, Vila Rosa, Goiânia-GO, proprietário do imóvel usucapiendo e sua esposa, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelos Srs. Marilia Sthael Freitas Rezende, contadora, CNH n. 04426211058/DETRAN-GO, CPF n. 019.825.781-30, e Jefferson Alves da Silva, programador, CNH n. 00474985945/DETRAN-GO, CPF n. 471.128.161-49, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua C-161, Lote 22, Quadra 311, Jardim América, Goiânia-GO; Rita de Cassia Rezende Duarte, RG n. 1964684/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 469.610.891-00, e José Divino Borges Duarte, CNH n. 02719536803/DETRAN-GO, CPF n. 331.340.731-53, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, brasileiros, feirantes, residentes e domiciliados na Rua do Tritão, Lote 11, Quadra 10, Jardim Atlântico, Goiânia-GO; Cesar de Freitas Rezende, brasileiro, divorciado, pedreiro, CNH n. 01767016330/DETRAN-GO, CPF n. 533.097.821-15, residente e domiciliado na Avenida Padre Orlando Moraes, Lote 08, Quadra 03, Setor Vila Rosa, Goiânia-GO; Júlio Cesar Freitas Rezende, brasileiro, divorciado, pedreiro, CNH n. 01322040307/DETRAN-GO, CPF n. 787.672.101-04, residente e domiciliado na Rua C-176, Lote 08, Quadra 423, Jardim América, Goiânia-GO; Mara Rubia Freitas Resende, brasileira, divorciada, secretária, CNH n. 03802984154/DETRAN-GO, CPF n. 787.733.771-04, residente e domiciliada na Rua C-176, Lote 08, Quadra 423, Jardim América, Goiânia-GO, por possuírem aproximadamente 23 (vinte e três) anos, desde o ano 1998 (mil novecentos e noventa e oito) de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote de n. 08, da Quadra 03, sito à Avenida Padre Orlando Moraes, na Vila Rosa, Goiânia-GO, com a área de 481,95m², sendo 15,00 metros de frente; 15,00 metros de fundo, dividindo com o lote 15; 32,13 metros do lado direito com o lote 09; e 32,13 metros do lado esquerdo com o lote 07, e matriculado nesta Serventia sob n. 117.211. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 323.112.0399.000-3. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 13 de março de 2023. Marcela Pereira da Silva, escrevente autorizada. Selo: 00122303136366226950000.



**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
LINCON ALVES DE MENESES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e o art. 16 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. LINCON ALVES DE MENESES, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 2779297/2ª Via/CRECI/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 597.833.111-15, e a Sra. KEITY GUILARUCCI DE MENESES, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade sob n. 3536240/2ª Via/PC/GO, inscrita no CPF/MF sob n. 822.889.681-68, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados a Avenida Goiânia, n. 712, Setor Central, Hidrolândia-GO, por possuírem desde o ano de 2005, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 02 da quadra 36 do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 06, situado na Rua Arcendina Ferreira de Castro, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 450,00m², sendo 15,00 metros de frente para a Rua Arcendina Ferreira de Castro, 30,00 metros do lado direito com lote 01A, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 03 e 15,00 metros nos fundos com lotes 36 e 36A. No terreno descrito tem uma edificação e consta como proprietária RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ n. 00.274.084/0001-51, com sede em Goiânia/GO e matriculado nesta Serventia sob n. 342.589. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CRISTIANY ALVES LUZ, Escrevente Autorizada. Selo: 00122303145710626950000.

**COMARCA - JATAI/GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): ONEI PEREIRA, ELISANDRA KOVALSKI FREITAS PEREIRA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica Onei Pereira, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, motorista veículo transporte carga, inscrito no CPF sob o nº 938.617.960-15 e RG nº 1076386828-SSP/RS, e sua esposa, Elisandra Kovalski Freitas Pereira, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 5.816.191-SSP/GO e do CPF sob o nº 987.060.710-15, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua W-6 nº 424, Qd. 63, Lt. 17 -- Bairro Epaminondas. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 300.484 em 02/03/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 09/03/2023 é de R\$18.020,14 (dezoito mil e vinte reais e quatorze centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de 13/11/2013, desta cidade, contrato nº 155552873979, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.06 na matrícula 22.374, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Epaminondas, designado por LOTE 17, DA QUADRA 63, à rua W-6. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do



imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**COMARCA - LUZIANIA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA MARIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 607.064.141-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1290797-7, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SANTA FÉ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, com a área privativa de 56,71 m², edificada no lote 19 da quadra 48, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 8, Matrícula nº 13.546. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.912, selo eletrônico nº 00812302212313525430069, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON MARTINS CARVALHO DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JACKSON MARTINS CARVALHO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 025.799.261-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1657874-9, firmado em Luziânia - GO, em 01/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MOREIRA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,06 m², edificada no lote 27 da quadra 113, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, Matrícula nº 17.325. Ficando ciente que tem o

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.935, selo eletrônico nº 00812302212313525430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PAULO DOS SANTOS TORRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PAULO DOS SANTOS TORRES, CPF nº 756.558.102-04, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato nº 844440163066, que tem como objeto o imóvel: Lote 06-D da Quadra 478, (desmembrado do lote 06 da quadra 478), com a área de 165,75 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, confrontando pela frente com a Avenida 02, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 58,42 m², Matrícula nº 19.489. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.896, selo eletrônico nº 00812302212313525430055, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GENILDO APOLINARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GENILDO APOLINARIO, CPF nº 042.659.353-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato nº 844440203680, firmado em 21/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEN LEÃO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,77 m², edificada no lote 22 da quadra 529, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 355, Matrícula nº 19.477. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os

demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.898, selo eletrônico nº 00812302212313525430057, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DEUSIRENE GONCALVES AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DEUSIRENE GONÇALVES AMARAL, CPF nº 477.617.091-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato nº 844440221218, firmado em: 04/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - A, com a área privativa de 50,43 m², edificada no lote 16-B da quadra 10, com a área de 1.205,95 m², confrontando pela frente com a Rua Araguari, Matrícula nº 19.464. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.940, selo eletrônico nº 00812302212313525430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDSON FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDSON FELIX, CPF nº 461.753.001-06, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 06/01/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO OLIVEIRA SALERNO XI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m², edificada no lote 32 da quadra 154, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, Matrícula nº 24.926. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se



vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.942, selo eletrônico nº 00812302212313525430099, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, JUCIELLE VENTURA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FILHO, CPF nº 021.915.381-77 e sua mulher JUCIELLE VENTURA DOS SANTOS, CPF nº 026.396.901-08, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 30/04/201, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARBOSA & PAIVA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 12 da quadra 348, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 180, Matrícula nº 25.438. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.932, selo eletrônico nº 00812302212313525430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOZICLEIDE FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOZICLEIDE FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 078.077.644-57, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESMERALDA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, área privativa de 48,29 m², edificado no lote 10 da quadra 126, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, Matrícula nº 26.002. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros



convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.888, selo eletrônico nº 00812302212313525430049, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DE SOUZA ARANHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ FERNANDO DE SOUZA ARANHA, CPF nº 018.190.991-05, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NUNES MELLO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, área privativa de 54,96 m², edificada no lote 02 da quadra 82, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 12, Matrícula nº 27.159. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.891, selo eletrônico nº 00812302212313525430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE DIAS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ELIETE DIAS NASCIMENTO, CPF nº 702.036.101-30, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/10/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRÊS CORAÇÕES II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,24 m², edificada no lote 20, da quadra 312, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 110, Matrícula nº 27.268. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de

mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.943, selo eletrônico nº 00812302212313525430100, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL DE ASSIS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IZABEL DE ASSIS FERREIRA, CPF nº 018.938.851-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 22/11/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMAZONEA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,77 m², edificada no lote 14 da quadra 137, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 224, Matrícula nº 27.408. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.944, selo eletrônico nº 00812302212313525430101, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON LOPES BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: AILTON LOPES BARBOSA, CPF nº 017.029.501-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 28/10/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RR VI, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Setor Norte, com a área privativa de 58,47 m², edificada no lote 13 da quadra 08, com a área de 1.170,00 m², confrontando pela frente com a Rua 21, Matrícula nº 27.404. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os

juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.945, selo eletrônico nº 00812302212313525430102, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY APARECIDA REIS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 09 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KELLY APARECIDA REIS DE LIMA, CPF nº 895.888.781-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- PMCMV, firmado em Valparaíso de Goiás, em 25/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO VYTORYA II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 59,66 m², edificada no lote 06 da quadra 292, com a área de 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 101, Matrícula nº 28.493. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.890, selo eletrônico nº 00812302212313525430050, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE JESUS FERREIRA SALES, RITA LEE CARDOSO SILVA SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 10 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MÁRCIO DE JESUS FERREIRA SALES, CPF nº 772.246.983-34 e RITA LEE CARDOSO SILVA SALES, CPF nº 016.375.031-99, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO INGÁ RESIDENCIAL ESTILO I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 61,63 m², edificada no lote 53 da quadra 65, com a área de 330,00 m², confrontando pela frente com a Rua Anápolis, Matrícula nº 169. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última



publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.928, selo eletrônico nº 00812302212313525430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

**COMARCA - MOZARLÂNDIA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOVERCI JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) JOVERCI JOSÉ DA SILVA, Brasileiro, casado, propriet estabelec comercial, portador da cédula de identidade RG. nº. 953982 - SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 212.054.001-25, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato úmero 1.5555.1605146, garantido por Alienação Fiduciária -- Valor R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), firmado em 22 de setembro de 2.011, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-13, matrícula nº. 1.455, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA D. CÂNDIDO PENSO, LOTES 11/12, QUADRA 37, MOZARLÂNDIA/GO, CEP 76.700-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais); quantidade de parcelas: 180 (cento e oitenta). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: total das parcelas em atraso: R\$ 645.011,56 (seiscentos e quarenta e cinco mil, onze reais e cinquenta e seis), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento, que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança, intimação e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 325,05 (trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n. 1806-6, conta corrente n. 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Mozarlândia/GO., em 09/03/2.023. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DORVALINA SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis,

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) DORVALINA SOARES DA SILVA, Brasileira, empresária, portador da cédula de identidade RG. nº. 1882621 - SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 886.913.061-49, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato úmero 1.5555.1605146, garantido por Alienação Fiduciária -- Valor R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), firmado em 22 de setembro de 2.011, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-13, matrícula nº. 1.455, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA D. CÂNDIDO PENSO, LOTES 11/12, QUADRA 37, MOZARLÂNDIA/GO, CEP 76.700-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>a</sup>, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais); quantidade de parcelas: 180 (cento e oitenta). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: total das parcelas em atraso: R\$ 645.011,56 (seiscentos e quarenta e cinco mil, onze reais e cinquenta e seis), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento, que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança, intimação e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 325,05 (trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n. 1806-6, conta corrente n. 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. S<sup>a</sup> cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Mozarlândia/GO., em 09/03/2.023. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

**COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGERIO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 155550963309 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 14.181 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua João Bueno Filho, nº 45, Quadra 07, Lote 07, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 716.001.751-04 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 26 de janeiro de 2023, corresponde à R\$ 38.978,97 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S<sup>a</sup>, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Santa Helena de Goiás, 09 de fevereiro de 2023.

**COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NORIVAL FONSECA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. NORIVAL FONSECA DE JESUS, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, nascido aos 29/12/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02564362203, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 29/03/2012 e inscrito no CPF sob nº 967.137.636-34, solteiro, residente e domiciliado em Quadra 09, Lote 44, Setor Sigma, Alphaville em Cristalina/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0780145-7, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$85.000,00, datado de 21/11/2014 e registrado sob o nº 08, na matrícula nº 5.811, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Anhanguera, Qd. 202, Lt 13-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILSON DE JESUS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. GILSON DE JESUS SOUSA, brasileiro, solteiro, nascida em 03/12/1998, trabalhador agrícola, portador de carteira de identidade nº 2065307498, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 07/03/2012 e inscrita no CPF/MF nº 082.379.375-38, residente e domiciliada em Q Quadra 16, MR 16 Lote 07, Setor Norte, em Planaltina-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1735549-2, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$93.500,00, datado de 15/12/2017 e registrado sob o nº 01, na matrícula nº 6.633, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Frederico Bernardes Rabelo, Qd. 137, Lt 02, Casa 02, Residencial Sousa Matos, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

**COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADENIL CAETANO DE SOUZA, CLELIOMAR ALVES DA SILVA SOUZA**

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São



Luís de Montes Belos/GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, com Utilização do FGTS dos Compradores, contrato n. 8.4444.0253331-4, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 10.521/R-5, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua 09 de Novembro, lote n. 06, da quadra n. 02, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRA DOURADA", nesta cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciários: ADENIL CAETANO DE SOUZA - CI n. 3575243 DGPC/GO e CPF n. 948.112.021-04 e sua cônjuge CLELIAMAR ALVES DA SILVA SOUZA - CI n. 4005632 DGPC/GO e CPF n. 851.934.101-20; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

**COMARCA - SIMOLÂNDIA/GO**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMOLÂNDIA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**LUCIANO JOAQUIM PEREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 164972. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.996 A Dra. Cleuzimara Matos da Silva, Tabeliã e Oficiala Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Protestos de Títulos e 2º Tabelionato de Notas da cidade de Simolândia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado à Rua Campelo de Miranda Quadra 12 Lote 4-B Centro em Simolândia-GO, FAZ SABER que Raimundo José de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.463.601-97 e sua esposa Dalvina Cardoso da Silva Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 981.245.101-30, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.996 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, imóvel denominado Fazenda Três Rios I, localizado na Zona Rural deste Município de Simolândia-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado Fazenda Três Rios III, fica o seu titular, Luciano Joaquim Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.600.061-87, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Simolândia-GO, 07 de março de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
CORNELIO CARDOSO DE JESUS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 164954. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.996 A Dra. Cleuzimara Matos da Silva, Tabeliã e Oficiala Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Protestos de Títulos e 2º Tabelionato de Notas da cidade de Simolândia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado à Rua Campelo de Miranda Quadra 12 Lote 4-B Centro em Simolândia-GO, FAZ SABER que Raimundo José de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.463.601-97 e sua esposa Dalvina Cardoso da Silva Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 981.245.101-30, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.996 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, imóvel denominado Fazenda Três Rios I, localizado na Zona Rural deste Município de Simolândia-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado Fazenda Boa Vista (posse), fica o seu titular, Cornélio Cardoso de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.576.081-18, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Simolândia-GO, 07 de março de 2023.

**COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA BRITO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 05534647640 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2729505 SSP-DF, CPF nº 031.657.001-09, residente no endereço: Apartamento 103, Lote 05, Quadra 20, 1º Pavimento, Edifício Ouro Azul, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Lote 05, Quadra 20, 1º Pavimento, Edifício Ouro Azul, Parque Rio Branco, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da

data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.171, Selo: 01392303012984425430244 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO CHACON JULIAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RODRIGO CHACON JULIAO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 02678555204-DETRAN/DF e do CPF nº 007.644.531-30, residente no endereço: Apartamento 802, Bloco B (Oitavo Pavimento do Subcondomínio 02) Conjunto Residencial 01 (CR 01), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 802, Bloco B (Oitavo Pavimento do Subcondomínio 02) Conjunto Residencial 01 (CR 01), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.165 Selo: 01392303012984425430238 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIONIL RODRIGUES GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCIONIL RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção, CI nº 3283394 SSP-DF, CPF nº 099.793.076-41, residente no endereço: Chácara nº 04, Quadra 29, Casa nº 16, Modelo B, Condomínio Residencial Rio Claro, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de



Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 04, Quadra 29, Casa nº 16, Modelo B, Condomínio Residencial Rio Claro, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.139. Selo: 01392303012984425430213. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELLEN CRISTINE CARDOSO DA SILVA, LUIZ STANLEY DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELLEN CRISTINE CARDOSO DA SILVA, professora, portadora do RG. nº 2370357-SESP/DF, CPF nº 018.618.041-13 e seu marido LUIZ STANLEY DA SILVA, auxiliar de escritório, portador da CNH. nº 00202230969-DETRAN/DF, e CPF nº 811.941.961-87, residentes no endereço Apartamento 105, Lote 01, Quadra 32, Primeiro Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Lote 01, Quadra 32, Primeiro Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.166. Selo: 01392303012984425430239 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALUA CRISTINE FERREIRA PIEDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALUA CRISTINE FERREIRA PIEDADE, brasileira, solteira, frentista, CI nº 2539955 SSP-DF, CPF nº 013.438.461-02, residente no endereço: Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 304, 1º Pavimento,

Bloco K, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 32, Apartamento nº 304, 1º Pavimento, Bloco K, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.136. Selo: 01392303012984425430210. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JERONIMO APOLINARIO DAS NEVES FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JERONIMO APOLINARIO DAS NEVES FILHO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador do RG nº 3.416.059-SSP/PA e do CPF nº 178.125.772-87, residente no endereço: Lote nº 03, Quadra 03, Loteamento, Casa nº 37D - Conjunto 06, Residencial Flores Da Serra", Loteamento Florais Do Planalto, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 03, Quadra 03, Loteamento, Casa nº 37D - Conjunto 06, Residencial Flores Da Serra", Loteamento Florais Do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.120 Selo: 01392303012984425430196 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS FRANCISCO DA SILVA, MARIA VITORIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca, CARLOS FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, pedreiro, portador da CI nº 2587458-SESPDS/DF e CPF/MF nº 420.365.932-91 e sua esposa MARIA VITORIA DA SILVA, brasileira, cozinheira, portadora da CI nº 3046500-SESPDS/DF e CPF nº 662.757.503-59, residentes no endereço Apartamento 406, Lote 01, Quadra 37, Primeiro Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 406, Lote 01, Quadra 37, Primeiro Pavimento, Bloco I, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.186. Selo: 01392303012984425430256 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DELUANE EUGENIO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DELUANE EUGENIO DA SILVA, brasileira, divorciada, motorista, portadora do RG nº 972.172-SSP/DF e CPF nº 538.474.901-68, residente no endereço: Lote nº 01, Quadra 01, Casa nº 58, Conjunto 06, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 01, Casa nº 58, Conjunto 06, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.146. Selo: 01392303012984425430220. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALCIDES SEVERINO OZORIO NETO, EDIVANIA DE SOUZA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por



meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALCIDES SEVERINO OZORIO NETO, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 2075341-SSP/DF e CPF nº 709.715.281-87 e EDIVANIA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 2288647-SSP/DF e CPF nº 988.434.191-53, residentes no endereço Casa 20, Modelo C, Chácara 05, Quadra 32, Condomínio Residencial Monte Sinai, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 20, Modelo C, Chácara 05, Quadra 32, Condomínio Residencial Monte Sinai, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.170. Selo: 01392303012984425430243 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO CESAR FERREIRA DE AMORIM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JULIO CESAR FERREIRA DE AMORIM, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CNH nº 07517245200 DETRAN-GO, CPF nº 076.705.341-92, residente no endereço: Apartamento 302, Quadra QC 04, terceiro pavimento, Bloco 18, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 2ª etapa, Cidade Jardins, 2ª fase, Etapa B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Quadra QC 04, terceiro pavimento, Bloco 18, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade 2ª etapa, Cidade Jardins, 2ª fase, Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.167, Selo: 01392303012984425430240 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empregado domestico, portador da CI nº 2419249-SESP/DF e CPF nº 019.263.631-67, residente no endereço: Apartamento 205, 2º Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, 2º Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.185, Selo: 01392303012984425430255 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSEFA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, aux. de cozinha, portadora da CI nº 4848485-SSP/GO e CPF nº 920.488.031-72, residente no endereço: Casa 45, Modelo A, Condomínio Residencial Rio Vermelho, Chácara nº 15-A (oriundo do desmembramento da Chácara 15, Quadra 38), Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 45, Modelo A, Condomínio Residencial Rio Vermelho, Chácara nº 15-A (oriundo do desmembramento da Chácara 15, Quadra 38), Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.128. Selo: 01392303012984425430202 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EMIDIO CARNEIRO VERAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMIDIO CARNEIRO VERAS, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador da CI nº 2.966.087 SSP/DF e CPF nº 784.549.483-68, residente no endereço: Casa 02, Modelo B, Lote Chácara 15, Quadra 16, Condomínio Residencial Nova Olinda, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Modelo B, Lote Chácara 15, Quadra 16, Condomínio Residencial Nova Olinda, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.174, Selo: 01392303012984425430247 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO SANTOS REIS ROCHA, FERNANDA ROCHA SANTOS REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FÁBIO SANTOS REIS ROCHA, brasileiro, pedreiro, CI nº 1480896667 SSP-BA, CPF nº 057.796.885-83 e sua esposa FERNANDA ROCHA SANTOS REIS, brasileiro, do lar, CI nº 1452844844 SSP-BA, CPF nº 059.917.441-22, residentes no endereço Conjunto Residencial 09 (CR-09), Parque das Cachoeiras, Apartamento 907, Bloco "E" 09 Pavimento, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Conjunto Residencial 09 (CR-09), Parque das Cachoeiras, Apartamento 907, Bloco "E" 09 Pavimento, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro



Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.123. Selo: 01392303012984425430199 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RONIE PETERSON SOUZA DE FARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONIE PETERSON SOUZA DE FARIAS, brasileiro, solteiro, securitário, portador do RG nº 1929337-SSP/DF e CPF nº 921.687.011-72, residente no endereço: Casa 36, Chácara 04, Quadra 21, Modelo A, Condomínio Residencial Pacífico, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 36, Chácara 04, Quadra 21, Modelo A, Condomínio Residencial Pacífico, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.187, Selo: 01392303012984425430257 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA CAMILO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA CAMILO, brasileiro, solteiro, consultor, CI nº 3747422 SESP-DF, CPF nº 016.881.936-85, residente no endereço: Casa 55, Modelo B, Condomínio Residencial Bom Clima, Chácara nº 10, Quadra Única, Chácaras Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 55, Modelo B, Condomínio Residencial Bom Clima, Chácara nº 10, Quadra Única, Chácaras Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue

ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.129. Selo: 01392303012984425430203. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANILO CASELLA VERNILLO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, **DANILO CASELLA VERNILLO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI nº 2605055-SSP/DF e CPF nº 025.700.961-21, residente no endereço: Casa 01, Lote 08, Quadra 03, Condomínio Golden Ville XXXIX, Vila Isabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 08, Quadra 03, Condomínio Golden Ville XXXIX, Vila Isabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.168, Selo: 01392303012984425430241 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO LESSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, **FRANCISCO WILLIAM RIBEIRO LESSA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da CI nº 2824174 SSP/DF e CPF nº 887.514.812-00, residente no endereço: Casa 01, Lote 09, Quadra 03, Condomínio Residencial Golden Ville CXXII, Vila Isabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 09, Quadra 03, Condomínio Residencial Golden Ville CXXII, Vila Isabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF,

nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.169, Selo: 01392303012984425430242 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILMAR DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 8128514 SSP-GO, CPF nº 085.864.471-10, residente no endereço: Casa 01, Lote 27, Quadra 144, Residencial Villa XIV, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 27, Quadra 144, Residencial Villa XIV, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.172, Selo: 01392303012984425430245 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATO DIAS DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENATO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 1489631100-SSP/BA e CPF nº 038.319.665-59, residente no endereço: Chácara 03, Quadra 03, Chácaras Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara 03, Quadra 03, Chácaras Ipanema, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este



edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.141. Selo: 01392303012984425430215. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDEM GONCALVES BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDEM GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, marceneiro, CI nº 3730124 SSP-DF, CPF nº 085.697.516-80, residente no endereço: Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácara nº 07, Quadra 06, Chácara Anhanguera - A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácara nº 07, Quadra 06, Chácara Anhanguera - A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.130. Selo: 01392303012984425430204. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROGÉRIO DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, frentista, CI nº 3244738 SSP-PI, CPF nº 049.792.853-17, residente no endereço: Apartamento 106, Chácara 08-E, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 08), Quadra 01, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Efatá, Chácara Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Chácara 08-E, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 08), Quadra 01, No Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Efatá, Chácara Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.122. Selo: 01392303012984425430198 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THOMAZ MANOEL RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THOMAZ MANOEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3838403 SESP-DF, CPF nº 062.288.533-25, residente no endereço: Apartamento 204, Chácara 28, Quadra 02, 2º Pavimento, Bloco G, Green Life Residence Spe Ltda, Chácaras Saia Velha Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Chácara 28, Quadra 02, 2º Pavimento, Bloco G, Green Life Residence Spe Ltda, Chácaras Saia Velha Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.184, Selo: 01392303012984425430254 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, agente administrativa, CI nº 2139340 SSP-PI, CPF nº 007.008.873-00, residente no endereço: Apartamento 05, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Osasco, Chácara 08-0, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 05, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Osasco, Chácara 08-0, Quadra 01,

Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.133. Selo: 01392303012984425430207. Isis Campos Amaral Oficiala

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DE ASSIS MATEUS ASSUNCAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO DE ASSIS MATEUS ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, ajudante de carga, CI nº 2437939 SSP-DF, CPF nº 018.024.661-50, residente no endereço: Apartamento 04, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Independência, Chácara nº 14, Quadra 26, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Independência, Chácara nº 14, Quadra 26, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.134. Selo: 01392303012984425430208. Isis Campos Amaral Oficiala

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SANTOS FERREIRA, RAQUEL BARBOZA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAFAEL SANTOS FERREIRA, brasileiro, cozinheiro, CNH nº 04174818109 DETRAN-DF, CPF nº 022.716.011-85 e sua mulher RAQUEL BARBOZA DA SILVA, brasileira, do lar, CI nº 2590481 SESPDS-DF, CPF nº 034.799.291-92, residentes no endereço Apartamento 102, Chácara 01, Quadra 25, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Império, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para



satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Chácara 01, Quadra 25, Pavimento Térreo, Bloco H, Condomínio Residencial Império, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.182. Selo: 01392303012984425430253 Isis Campos Amaral Oficiala

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO, RAIMUNDO TEODORO DO NASCIMENTO FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, telefonista, CI nº 1703956 SSP-DF, CPF nº 808.906.101-00 e RAIMUNDO TEODORO DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 2063532 SSP-DF, CPF nº 933.736.001-20, residentes no endereço Apartamento 204, Bloco 07, Edifício Petúnia, Conjunto B, Q. Coletiva 01, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Bloco 07, Edifício Petúnia, Conjunto B, Q. Coletiva 01, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.142. Selo: 01392303012984425430216 Isis Campos Amaral Oficiala

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DA SILVA FERNANDES, ALINE SOUSA MESQUITA FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca GUSTAVO DA SILVA FERNANDES, brasileiro, vendedor, CI nº 2.700.642 SSP-DF, CPF nº 056.309.271-83 e sua mulher ALINE SOUSA MESQUITA FERNANDES, brasileira, agente administrativo, CI nº 3.182.844 SSP-DF, CPF nº 060.712.411-38, residentes no endereço Apartamento 101, 1º Pavimento Térreo, Bloco B-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1º Pavimento Térreo, Bloco B-22, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05, Quadra 01, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.163. Selo: 01392303012984425430236 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JARDSON DE SOUZA E SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JARDSON DE SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 1532128886 SSP-BA, CPF nº 039.437.225-54, residente no endereço: Apartamento 219, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 219, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.162 Selo: 01392303012984425430235 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MATHEUS ANGELO CARVALHO FERNANDES, TASSIA REGINA FERREIRA BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TASSIA REGINA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, caixa, CI nº 0308520820063 SESP-MA, CPF nº 042.317.093-78 e MATHEUS ANGELO CARVALHO FERNANDES, brasileiro, solteiro, atendente, CNH nº 06487610760 DETRAN-DF, CPF nº 037.879.051-03, residentes no endereço Apartamento 209, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, Pavimento Superior, Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, Quadra 02, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.161. Selo: 01392303012984425430234 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RHANDREY RICARDO JORGE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RHANDREY RICARDO JORGE FREITAS, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, CNH nº 06407053559 DETRAN-DF, CPF nº 125.229.906-08, residente no endereço: Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 36, Condomínio Vila Verde II, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 36, Condomínio Vila Verde II, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.138. Selo: 01392303012984425430212. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA BARRETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial



Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA BARRETO, brasileiro, solteiro, auxiliar, CI nº 3375018 SSP-DF, CPF nº 068.868.661-33, residente no endereço: Apartamento 120, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 120, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.164 Selo: 01392303012984425430237 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LETICIA OLIVEIRA MONTEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LETICIA OLIVEIRA MONTEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3418078 SSP-DF, CPF nº 713.577.051-07, residente no endereço: Apartamento 302, Condomínio Residencial Ancara XI, Lote nº 25ª, Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Condomínio Residencial Ancara XI, Lote nº 25ª, Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.140. Selo: 01392303012984425430214. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DUCLERIO BRAZILINO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DUCLERIO BRAZILINO DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 1867838 SSP-DF, CPF nº 501.556.603-49, residente no endereço: Apartamento 203, Lote 26, Quadra 03, Residencial Mcastro VII, 2º Pavimento, Bloco A, Chácara Benvinda, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Lote 26, Quadra 03, Residencial Mcastro VII, 2º Pavimento, Bloco A, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.179, Selo: 01392303012984425430251 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NAYARA DA SILVA NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NAYARA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3188669 SSP-DF, CPF nº 019.604.251-88, residente no endereço: Apartamento 104, Chácara 02, Quadra 28, Pavimento Térreo, Bloco N, Bella Vitta Club Residence II, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Chácara 02, Quadra 28, Pavimento Térreo, Bloco N, Bella Vitta Club Residence II, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.181, Selo: 01392303012984425430252 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDILSON ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2737744 SSP-DF, CPF nº 031.032.981-70, residente no endereço: Apartamento 201, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó III, Lote nº 09, Quadra 11, Jardim Dos Ipês, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Park Marajó III, Lote nº 09, Quadra 11, Jardim Dos Ipês, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.131. Selo: 01392303012984425430205. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCIAMIRA ALMEIDA DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIAMIRA ALMEIDA DA CRUZ, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2576538 SSP-DF, CPF nº 026.138.291-84, residente no endereço: Casa 29, Chácara 12, Quadra 01, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 29, Chácara 12, Quadra 01, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta



Serventia. Protocolo: 135.175, Selo: 01392303012984425430248 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GONZAGA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA APARECIDA GONZAGA DE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 1929001 SSP-DF, CPF nº 720.709.601-10, residente no endereço: Casa 54, Chácara 12, Quadra 01, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 54, Chácara 12, Quadra 01, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácaras Brasil, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.177, Selo: 01392303012984425430249 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CI nº 8042101 SSP-GO, CPF nº 055.430.381-78, residente no endereço: Apartamento 02, Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Santa Rita, Lote 20 da Quadra 10, Parque Santa Rita de Cassia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02, Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial Santa Rita, Lote 20 da Quadra 10, Parque Santa Rita de Cassia, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.126. Selo: 01392303012984425430200 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCERLANDIA MENDES SOBRAL SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCERLANDIA MENDES SOBRAL SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, CI nº 961036982 SSP-MA, CPF nº 938.645.153-00, residente no endereço: Apartamento 302, Lote 02, Quadra 12, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Milano XII, Parque Esplanada V, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Lote 02, Quadra 12, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Milano XII, Parque Esplanada V, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de março de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 135.173, Selo: 01392303012984425430246 Isis Campos Amaral Oficiala

## **ESTADO - MARANHÃO**

### **COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON COSTA SANTOS, ROSELILDE COSTA MOREIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1968329-2, EDILSON COSTA SANTOS, CPF nº 641.086.943-68, END. IMÓVEL: nº 13, da Quadra 17, do Empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.1968329-2, ROSELILDE COSTA MOREIRA SANTOS, CPF nº 905.233.263-00, END. IMÓVEL: nº 13, da Quadra 17, do Empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.229, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT03153401X5IEUJ1YX8ZN98.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RICARDO ANCHIETA, ELIELMA CARDOSO BARBOSA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1555692-0, ROBSON RICARDO ANCHIETA, CPF nº 223.450.958-06, END. IMÓVEL: nº 23, da Quadra 19, do empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.1555692-0, ELIELMA CARDOSO BARBOSA, CPF nº 039.482.843-77, END. IMÓVEL: nº 23, da Quadra 19, do empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.238, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534A1JNSN3QKYQZFX48.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA, KEILA BATISTA FERREIRA, ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, ROSIELITON ABREU FERREIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0917317-8, ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 409.094.503-82, END. IMÓVEL: nº 65, da Quadra 07, do empreendimento habitacional denominado "Residencial Upaon-Açu", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0917317-8, KEILA BATISTA FERREIRA, CPF nº 021.593.723-66, END. IMÓVEL: nº 65, da Quadra 07, do empreendimento habitacional denominado "Residencial Upaon-Açu", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0917317-8, ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, CPF nº 061.825.293-26, END. IMÓVEL: nº 65, da Quadra 07, do empreendimento habitacional denominado "Residencial Upaon-Açu", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0917317-8, ROSIELITON ABREU FERREIRA, CPF nº 610.802.103-93, END. IMÓVEL: nº 65, da Quadra 07, do empreendimento habitacional denominado "Residencial Upaon-Açu", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.248, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534ZRARN3AHIXD2L71.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSEAS FONSECA PONTES**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1187826-4, OSEAS FONSECA PONTES, CPF nº 256.178.773-72, END. IMÓVEL: nº 10, da Quadra 8-B, na Alameda 07, do empreendimento habitacional denominado "Conjunto Residencial Paranã III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.244, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534502MPCH6588X358.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUIEL MATOS DOS SANTOS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1290424-2, ISAQUIEL MATOS DOS SANTOS, CPF nº 888.197.873-34, END. IMÓVEL: nº 17, da Quadra 13, do loteamento denominado "Residencial Santa Edwiges", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.241, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315346AW18TURT0VFQ317.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CELSO DE ASSUNCAO CASTRO ALVES JUNIOR, ALENICE GONCALVES FONSECA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0533255-9, Carlos Celso de Assunção Castro Alves Junior, CPF nº 012.949.793-29, END. IMÓVEL: nº 15, da Quadra 23, do Loteamento denominado "Dr. Amaral de Matos", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 1.4444.0533255-9, Alenice Gonçalves Fonseca, CPF nº 003.963.843-07, END. IMÓVEL: nº 15, da Quadra 23, do Loteamento denominado "Dr. Amaral de Matos", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.270, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534RUH3C7C75YDST389.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA CRISTINA SOARES BANDEIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1248068-0, LEILA CRISTINA SOARES BANDEIRA, CPF nº 867.719.573-49, END. IMÓVEL: nº 18, da Quadra 02, do loteamento denominado "Residencial Araguaia", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.242, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534UMKIRJCY8T405Z67.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHATIA VERAS CARVALHO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém

a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 815760003063, Nathalia Veras Carvalho, CPF nº 002.299.683-41, END. IMÓVEL: nº 14, da Quadra 14, do loteamento denominado "Maioba", situado no lugar Bacuritua, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.256, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315343XN002UBAU1PUR79.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO DAMASCENO AMORIM JUNIOR**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.2284013-1, JOAO DAMASCENO AMORIM JUNIOR, CPF nº 882.452.843-00, END. IMÓVEL: nº 08, da Quadra 02, do loteamento denominado "Encontro das Aves", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.224, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534I1GIILOEZIMUX98.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE DE RIBAMAR SOARES**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0562897-9, José de Ribamar Soares, CPF nº 746.461.253-15, END. IMÓVEL: nº 11, da Quadra 148, do Loteamento denominado "Maioba", situado no Bacuritua, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.254, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534E0Y7IZUY14DW9774.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAS DA SILVA ALMEIDA, PATRICIA RAQUEL PAIVA DE OLIVEIRA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0888158-6, JOAS DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 026.387.863-57, END. IMÓVEL: nº 10, da Quadra 19, do loteamento denominado "Residencial Safira", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0888158-6, PATRICIA RAQUEL PAIVA DE OLIVEIRA, CPF nº 008.317.613-69, END. IMÓVEL: nº 10, da Quadra 19, do loteamento denominado "Residencial Safira", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.250, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534DY2IH6LYE2G5VD41.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOMINGOS GARRETO CORREA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.1662707-3, JOSÉ DOMINGOS GARRETO CORRÊA, CPF nº 994.785.443-49, END. IMÓVEL: nº 20, da Quadra A, do "Loteamento Lima Verde", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.230, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534E8RYPPC4RRWYH340.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO VIEIRA SILVA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.2080820-6, CARLOS AUGUSTO VIEIRA SILVA, CPF nº 836.368.543-72, END. IMÓVEL: nº 17, da Quadra 09, do loteamento denominado "Alto Paranã", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.228, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534QJOM2ULIH75JX576.

**ESTADO - MINAS GERAIS**  
**COMARCA - ABAETÉ/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JOSE DE FREITAS**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JOSE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04240400694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440262683-5, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTINA EULALIA 390 AREA 01 MARMELODA ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 97.281,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente



ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO PAULO SANTIAGO, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PAULO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05250588697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06176394694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440637632-9, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ARLINDA ANDRA 645 JARDIM PRIMAVERA ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 14.864,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TIAGO FERREIRA DA SILVA**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06304323689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252847-0, firmada em 07/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 23266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS FERNANDES 271 SAO JOAO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 19.736,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO ROSARIO LEITE**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06495837607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878147-6, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO EULALIO FEIJO 114 CASA PROGRESSO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.855,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ALFENAS/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CRISTINA BATISTA ALVES MORAIS, RICARDO FERREIRA DE MORAIS**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRISTINA BATISTA ALVES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06571446650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO FERREIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05015466692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551660366-6, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE ALFENAS 1640 ITAPARICA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.919,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BELO HORIZONTE/MG**  
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JONISA SERVICOS CONTABEIS LTDA, ROSANA GEORGINA DOS REIS, JOSE ROBERTO MAIA PIMENTEL**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONISA SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22442990000150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA GEORGINA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51892952653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROBERTO MAIA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11261773691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100856900000148-90, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 46086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 786 UNID 501 - 2ª SECAO URBANA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.170-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 3.991.117,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LAUANA NARA CHANTAL DE CASTRO, MARCOS GUILHERME DA SILVA PEREIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUANA NARA CHANTAL DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05867901602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS GUILHERME DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01522624660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553443535-6, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 122991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDIA 251 E R. ZIRCONIO 510 AP501 BL 11 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 15.895,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente



ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIETE APARECIDA RODRIGUES SA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE APARECIDA RODRIGUES SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03311676629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440884317-0, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 93359, a qual diz respeito ao imóvel situado na RJOSE CLAUDIO SANCHES 80 AP 504 B 08 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855445. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 13.868,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA CAROLINA TORRES DE FIGUEIREDO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA TORRES DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06552926677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440690286-3, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEQUERI 533 CS 01 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 22.002,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BETIM/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVELIN DAPFANE DE SOUZA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN DAPFANE DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12756178675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118725-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 165869, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 46, APTO 503, BLOCO 3, SÍTIOS SÃO JOÃO, BETIM- MG- CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 30.993,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROMAO COSTA FERREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMAO COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13218679648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442068382-9, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 169071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MACAU, 386, APTO 402, PAQUETA, BETIM- MG CEP: 32.639-648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 9.063,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA SUDARIO GOMES, ANA PAULA DA SILVA REIS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA SUDARIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04996668601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10233982655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492796-2, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 166649, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAYLANDIA, 26, BLOCO 10, APTO 304, GRANJA VERDE, BETIM- MG- CEP: 32.678-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 22.052,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS ANJOS SILVA S D OLIVEIRA, OTONIEL MOREIRA DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS ANJOS SILVA S D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10108634604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTONIEL MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06717445696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441049402-0, firmada em 19/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 140163, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA YORK, 106, APTO 203, BLOCO 5, IMBIRUSSU, BETIM MG- CEP: 32.623-532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 20.749,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBSON DOS SANTOS ALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBSON DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06044380521, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033270-3, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 168202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 8, APTO 203, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM - MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.431,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIEL DE OLIVEIRA REIS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIEL DE OLIVEIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12670101690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441634063-7, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 121973, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UBERABA, 326, APTO 174, BLOCO 08, BOM RETIRO, BETIM, MG-CEP: 32.606-598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.765,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO JOSE FERREIRA, DANIELA MARIA DA SILVA FERREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANSELMO JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03657854665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA MARIA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06311910624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553364932-6, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 159.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1215, APT0 301, BLOCO 5, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG CEP: 32.675-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 39.398,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NELIO DE SOUZA MARTINS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELIO DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00656533609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552911673-4, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 151663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAYLANDIA, 195, APT0 103, BLOCO 20, GRANJA VERDE, BETIM MG -CEP: 32.678-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 84.507,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO PEREIRA DURAES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PEREIRA DURAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03705174665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553362657-1, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 159.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG. DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 1215, APTO 404, BLOCO 2, RES. PARQUE IRAJA, BETIM, MG- CEP: 32.675-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 87.078,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO ALVES DE MELO, MARIANA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08544860621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10236542613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552774067-8, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAPAJOS, 2634, APTO 303, BLOCO 13, RIACHO DE AREIA, BETIM- MG- CEP: 32.876-044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 69.410,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEORGE EIJI SUSUKI**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 357.022, com os seguintes dados: Requerente: GEORGE EIJI SUSUKI, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, filho de Humihiro Susuki e Maria das Dores Rocha Susuki, portador da CI nº M-5.806.150-SSP/MG, CPF nº 005.479.746-20, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, nº 725, Bairro Jardim das Alterosas, na cidade de Betim-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano constituído pelo lote 09 (nove) da quadra 266 (duzentos e sessenta e seis) do Bairro Jardim das Alterosas, município de Betim/MG, com área de 693,14m², registrado conforme transcrição nº 2.340 e 2.674. fls. 217 do livro 3-B desta Serventia; com as seguintes descrições técnicas (coordenadas UTM; Sirgas 2000): Imóvel: LOTE 09 - Quadra 266 - Área: 693,14m² - DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7795507.4780 m e E 588166.0462 m; situado no limite com alinhamento da Av. das Palmeiras, deste, segue com ângulo interno de 82°04'16" e distância de 42,87 m, confrontando com George Eiji Susuki, até o vértice P2, de coordenadas N 7795537.4500 m e E 588135.9718 m; deste, segue com ângulo interno de 83°09'43" e distância de 17,89 m, confrontando com alinhamento da Rua Assembleia, até o vértice P3, de coordenadas N 7795548.0957 m e E 588148.7175 m; deste, segue com ângulo interno de 96°31'52" e distância de 39,87 m, confrontando com Renata de Araújo Firmino Silva, até o vértice P4, de coordenadas N 7795521.7932 m e E 588176.8286 m; segue com ângulo interno de 96°07'21" e distância de 17,92 m, confrontando com alinhamento da Av. das Palmeiras até o vértice P1, de coordenadas N 7795507.4780 m e E 588166.0462 m; ponto inicial desta descrição, perfazendo um perímetro de 115,48 m e uma área de 693,14 m². Titular de direito real registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: PAULO AULER e sua mulher MARIA AUGUSTA AULER; e ESPÓLIOS DE MARIA EUFRÁCIA CAMPOS E JESULINDO LUIZ DE CAMPOS. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados PAULO AULER, sua mulher MARIA AUGUSTA LUZ AULER; e ESPÓLIOS DE MARIA EUFRÁCIA CAMPOS e JESULINDO LUIZ DE CAMPOS na qualidade de titular de direito real registrado, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º andar, Centro. Betim, 13 de março de 2023. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

### **COMARCA - BRAZÓPOLIS/MG**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONIZETI ALBERTO TAVARES, TEREZINHA RAIMUNDA PODDIS TAVARES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG Edital de intimação Bruno Bellini Pereira, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 26, da lei n. 9.514/97, etc. INTIMA o Sr. DONIZETI ALBERTO TAVARES, inscrito no CPF nº 184.353.786-91 e a Sra. TEREZINHA RAIMUNDA PODDIS TAVARES, inscrita no CPF nº 800.201.276-34, para comparecerem no Ofício do Registro de Imóveis de Brazópolis/MG, localizado na Rua Maria Chaves Borges, nº 22, Bairro Ipê Roxo, na Cidade de Brazópolis/MG, para comprovar pagamento das parcelas ou purgar a mora do contrato nº 49342, em que foi dado em alienação fiduciária o imóvel localizado no Bairro Capote, Município de Piranguinho, Comarca de Brazópolis, Minas Gerais, matriculado sob o nº 3.838 do Livro 2-RG nesta serventia imobiliária, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital. Imperioso salientar que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito à consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itajubá/MG Ltda. -- nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento, e no futuro não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado três vezes na forma da lei. Bruno Bellini Pereira, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG. (Protocolo nº 36.447, de 08/02/2023).

### **COMARCA - CARATINGA/MG**

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EVANDRO FERREIRA LUGHATE, BEATRIZ TRINDADE HENRIQUE**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO FERREIRA LUGHATE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07783979637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ TRINDADE HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09373957651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faical, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801060000385-0, firmada em 15/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 26238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 250 AP101 L N SRA ROSARI CARATINGA MG 35300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 971,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caratinga-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

## COMARCA - CONTAGEM/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MANUEL COUCEIRO LOIS, ROBERTO COUCEIRO LOIS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº538031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL COUCEIRO LOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04413077601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO COUCEIRO LOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04479756680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1135536900000073-81, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6 ; nas matrículas nºs 20994 e 20995, a qual diz respeito ao imóvel situado na Chácaras nºs 01 e 02, da quadra nº 13, do loteamento denominado "CHÁCARAS NOVO HORIZONTE", neste Município.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 1.005.970,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07021294611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551410994-0, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 125872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE VIVAS, Nº 180, APT0. 402, BLOCO 08, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.465,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO TOLEDO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04414943906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552838284-0, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 135357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ, Nº 1680, APT0. 202, BLOCO 03, BERNARDO MONTEIRO, CONTAGEM, MG, 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 23.443,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MACIEL PEREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MACIEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01244242608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440633162-7, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 76.136, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARTE, Nº 748, APTO 402, ED. RIO JARI Nº 30, JARDIM RIACHO, CONTAGEM, MG, 32.241-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.244,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA MENDES QUEIROZ, WARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA MENDES QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11224189655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11102353647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922131-8, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119591, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, Nº 126, APTO 202, BLOCO 07, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.517,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADLER LUIS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADLER LUIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08846025679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553524381-5, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 141306, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA ARTERIAL, Nº 615, APTO 302, BLOCO 15, PARQUE DAS MANGUEIRAS, CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.979,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FLAVIO FERREIRA JUSTINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERREIRA JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08911055654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770103340-7, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE FRANCISCO SUAREZ, Nº 355, BLOCO 16, APTO. 502, LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS, CONTAGEM, MG, 32.041-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 11.446,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, EDSON ALVES DE ARAUJO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA PARDIM OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07613419789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52493571649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347324-8, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 118285, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ANTÚRIOS, Nº 221, ESQUINA COM AV. DAS TULIPAS E RUA DAS VITÓRIAS RÉGIAS, APT0. 201, BLOCO 07, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, CEP 32.071-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.533,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO LOUREDO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO LOUREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05136165600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552373523-0, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 797, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 529, QUADRA 18, LOTE 09, BAIRRO NACIONAL, CONTAGEM, MG, CEP 32.185-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 15.257,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **YARA MIRELLE VIEIRA MARQUES, LEANDRO AUGUSTUS OLIVEIRA ESTEVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YARA MIRELLE VIEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10596991681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO AUGUSTUS OLIVEIRA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10965648664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº



144440863095-0, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 119262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ, Nº 785, APT0. 203, BLOCO 04, NO LUGAR QUARENTA ALQUEIRES OU BITÁCULA, EM BERNARDO MONTEIRO, CONTAGEM, MG, CEP 32.013-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 8.750,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SAMPAIO MAFRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº538705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SAMPAIO MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08932480613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36090536-2, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76889 / Registro da Alienação Fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA Marte nº 948, apto nº 102, Edifício Andaluzita nº 04, tipologia I, Condomínio Residencial Pedras do Riacho, LT nº 01-C Quarteirão nº 208 Bairro Jardim Riacho Das Pedras, CONTAGEM/MG, CEP 32241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 7.615,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - FORMIGA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SUDARIO**

José Maria da Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Formiga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173.127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SUDARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75500302604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silviano Brandão, 81 - loja, Centro Formiga MG CEP 35570-112, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801150003134-6, firmada em 25/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, da Matrícula nº 40.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cipó de São João, nº 515, Bairro Albino Ribeiro da Silva, nesta cidade de Formiga/MG (CEP: 35.576-440). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.120,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Formiga-MG. José Maria da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - FRUTAL/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CARDOSO FRANCO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS CARDOSO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13741907723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441786686-1, firmada em 13/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 48129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 65 RES ZONA SUL 2 FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.851,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - IBIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NATANAEL JOZIEL VIEIRA**

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL JOZIEL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09979245603, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550330698-6, firmada em 02/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 16.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DUZENTOS E DEZ 838 MAROCA IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.128,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - IBIRITE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO JOSE FERREIRA, ELIZABETH LEILA DOS SANTOS FERREIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65337735691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH LEILA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00183979648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814860800771-9, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 19883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE BELA 45 CASA 03 LAGO AZUL IBIRITE MG 32415175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 11.372,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON SILVA VIEIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11034177621, que está em lugar ignorado, incerto ou



inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770128775-0, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERRA NEGRA 40 DUP 3 BL4 ELDORADO (PRQ IBIRITE MG 32431140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 5.913,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - ITUIUTABA/MG**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDA HELENA DE SOUZA FERNANDES, JOSE REINALDO FERNANDES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDA HELENA DE SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71127070649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE REINALDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02006194895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101250101748-7, firmada em 26/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 3.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SETE 1705 CENTRO ITUIUTABA MG 38300152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.330,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA APARECIDA DIAS RODRIGUES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA APARECIDA DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06170415630, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440498661-8, firmada em 22/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 4011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA VERDE 505 LT06 QD58 PIRAPITINGA ITUIUTABA MG 38301214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.754,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITURAMA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENILTON BENTO MARQUES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENILTON BENTO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13166750681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442417969-6, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48738, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO GONZAGA 1664 P/L 15 E 16 Q 21 RESIDENCIAL C ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.323,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR BARBOSA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12644922607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553085334-8, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 32931, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04 47 L10 Q3 R VERA L ELIAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.293,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**JOAO MONLEVADE CARTORIO 1 OFICIO**

**EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA**, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº58.755, Livro nº01, conforme se segue: **REQUERENTES:** FRANKLANDY DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, empresário, Id:M-6.821.515; CPF:032.986.976-05, nascido em 06/07/1975, filho de Terezinha de Araújo Silva e José Nepomuceno da Silva, casado com GLÁUCIA BRAGA DO COUTO, brasileira, auxiliar administrativa, Id:MG-7.371.989; CPF:033.990.946-39, nascida em 13/07/1975, filha de Irene das Graças do Couto e João Braga do Couto, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Lima, nº286, bairro Lucília, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-037. **IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS:** A área usucapienda encontra-se situada na Rua Virgílio Lima, nº.12, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-037, inscrição cadastral municipal nº. 01.06.101.0007.0001 com a seguinte descrição: Lote s/nº, com 7,45m de frente para a Rua Virgílio Lima; 6,82m de fundos com a Rua Luiz Prandini; 14,67 pela lateral direita com Tiberio Antônio de Oliveira; 12,23m pela lateral esquerda com Laís Cecília de Oliveira Costa, com área total de 96,29m² ( noventa e seis vírgula vinte e nove metros quadrados). Sobre a área usucapienda encontra-se edificado o seguinte: Uma casa com área construída de 66,30m² (sessenta e seis vírgula trinta metros quadrados). O imóvel é parte de uma área maior registrada sob matrícula nº26.701, Livro nº. 02 do Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG. Foi apresentado planta e memorial descritivo contendo o levantamento topográfico e identificação atualizada do imóvel usucapiendo, cujos dados, características e especificações declaram ser fieis à realidade física do imóvel. **MODALIDADE DE USUCAPIÃO:** Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital ficam os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 14 de março de 2023. O Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

[Consultar o arquivo anexo](#)



**EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): GUILHERME LIMA LAGE**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 03/03/2023, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 03/03/2023 -- Livro 121-N, folhas 121 e 122 (e rerratificação datada de 13/03/2023 -- Livro 121-N, folha 158) do Cartório de 1º Ofício de Notas da Comarca de João Monlevade/MG, que foi protocolizada no Livro 1 (Protocolo) sob número 60.308 -- Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidor GUILHERME LIMA LAGE, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, RG n. MG-10.159.493-SSP/MG, CPF n. 059.650.706-24, residente e domiciliado em João Monlevade, na Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 386, bairro Aclimação. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pela "Construção na rua Nossa Senhora Aparecida, nº 386, bairro Aclimação, João Monlevade/MG, com área total de 482,86m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e dois vírgula oitenta e seis metros quadrados), edificada na área de terras urbana, constituída pela integralidade dos lotes nº 01 e 01-A, da quadra nº 20, medindo 1.470,00m<sup>2</sup> (um mil e quatrocentos e setenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a rua Nossa Senhora Aparecida; 30,00m de fundos com lote nº 01; 49,00m pela lateral direita com a rua Café Filho; e 49,00m pela lateral esquerda com lote nº 02", objeto da matrícula n. 27.208, do Livro 2 (Registro Geral) do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve fica destinado ao domicílio e residência permanente do instituidor, enquanto viver, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou se despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), declarando o instituidor que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) de seu patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº4.237, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP:35.930-002. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, em data de 14 de março de 2023. Eu, Renato Josafá da Rocha, Oficial Registrador, o digitei, conferi e subscrevi. DOU FÉ.

**COMARCA - JUIZ DE FORA/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE ANGELIS LOPES**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE ANGELIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03829716630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553243288-9, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 66133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BENTO DE VASCONCELLOS 521 402 BL 1 SAO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.862,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MEDEIROS DE LIMA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MEDEIROS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06074651663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440885701-4, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 64354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR VIEIRA PENA 949 CS 201A MUNDO NOVO JUIZ DE FORA MG 36026315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.013,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MACHADO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE LEMOS DE SOUZA**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE LEMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41461195888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476638-3, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 12808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM PAULINO DA COSTA 467 UNIDADE 01 VILA ASSUNTA MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.849,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ANTONIO ALVES**

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ANTONIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03143671602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806910000375-4, firmada em 19/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2RG, na Matrícula nº 11436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 84 CASA JD NV MACHADO MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.630,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MANHUMIRIM/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUMIRIM**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANILO RODRIGUES DA SILVA**

DOS FATOS. Conforme consta na Ata Notarial anexa, os fatos os fatos que embasam o presente pedido, são os seguintes: 01- Que a partir de outubro de 2.015 (dois mil e quinze), portanto há mais de 05 (cinco) anos, o Requerente é possuidor exclusivo do imóvel urbano descrito abaixo, imóvel este onde vivia anteriormente com seu avô, que faleceu em 07/10/2.015, conforme comprova a certidão de óbito inclusa. 02- Que durante este tempo sempre deteve a posse do imóvel sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhece a existência de quaisquer ações envolvendo este imóvel, o que se comprova também pelas "certidões que aqui anexa. 03 - Que dito imóvel é de propriedade desconhecida e não possui registro/matricula junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Manhumirim MG, conforme Certidão Negativa de Registro expedida pelo Cartório de Imóveis desta Comarca (cópia anexa). 04 - Que, entretanto, conforme documentos 0 apresentados e conforme levantamento topográfico feito, de fato este imóvel tem a seguinte localização e as seguintes características, área e confrontações: Localiza-se na Rua São José, 300, no Bairro Santa Rita, na cidade de Manhumirim - Minas Gerais, medindo a área 136,70m2, perímetro de 49,38 m, com as seguintes confrontações e dimensões: "Inicia- se a descrição deste perímetro no vértice 4, de



coordenadas N 7.745.125,65 m. e E 190.991,04 m., situado no limite com o passeio da Rua São José, deste, deixa o passeio da Rua São José e segue pela Lateral Direita, confrontando com Sebastião Daloy - Matrícula: 1.241, com azimute de 11024'59" e distância de 15,98 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.745.120,07 m, e E 191.006,01 m.; deste, segue com azimute de 11024'59" e distância de 1,62 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.745.119,51 m. e E 191.007,54 m. Daí passa a confrontar pelos Fundos, com Espólio de Anneunyce Starling Albuquerque - Matrícula: 5.070, segue com azimute de 23119'26" e distância de 0,38 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.745.119,27 m. e E 191.007,24 m.; deste, Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: Daul0Daiva.adv@hotmail.com 2 Pailló Hèirrique1^ Paiva '- OAB-MG 82.B03 segue com azimute de 23119'26" e distância de 10,22 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.745.112,88 m. e E 190.999,26 m. Deste, segue pela Lateral Esquerda, confrontando com André Silva - Matrícula "posse", com azimute de 28825'29" e distância de 10,36 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.745.116,15 m. e E 190.989,43 m.; deste, segue com azimute de 28825'29" e distância de 1,29 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.745.116,56 m. e E 190.988,20 m. Daí segue pela Frente, margeando o passeio da Rua São José, com azimute de 1510'39" e distância de 5,67 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.745.122,04 m. e E 190.989,69 m.; deste, segue com azimute de 1919'13" e distância de 2,26 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.745.124,17 m. e E 190.990,44 m.; deste, segue com azimute de 2212'17" e distância de 1,60 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.745.125,65 m. e E 190.991,04 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro." /-v 05 - Que, conforme certidão que aqui se junta, devidamente assinada pelo servidor público municipal Sr. Arnaldo Damasceno Breder, expedida 21 de "setembro de 2.022 pela Prefeitura Municipal de Manhumirim, este imóvel possui inscrição no cadastro de IPTU deste Município, sob o n. 01.02j.008.0583.001, cadastrado em nome do avô do Requerente, Sr. Nelson Rodrigues da Silva, tudo conforme se verifica também na cópia do IPTU' que aqui se junta. O contribuinte encontra-se em dia com o Município, conforme certidão inclusa. 06- Ressalta que desde quando tomou posse do imóvel, até os dias atuais, a posse sempre foi exercida de forma mansa e pacífica, sem nenhuma oposição ou impedimento de quem quer que seja. 07- Conforme já mencionado acima, a citada ^ -, área confronta: a)Pela frente medindo 09,53m com a Rua São José; b)Pela lateral direita numa extensão de medindo 17,60m, com Sebastião Daloy - que é proprietário do imóvel matriculado sob o n 1.241; c)Pelo lateral esquerda numa extensão medindo 1 l,65m, com André Silva e Patrícia Oliveira da Silva - que são possuidores do imóvel lindeiro; e, d)Pelos fundos medindo 10,60m com Espólio de Anneunyce Staling Albuquerque - que é proprietário do imóvel matriculado sob o n 5.070. Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2:- Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.adviahotmail.com Púiló Henrique Paiva 08 - Vale registrar que os confrontantes anuíram no Mapa/Memorial, de modo que conhecem a pessoa do Requerente e têm conhecimento que este detém a posse do imóvel objeto desta usucapião e que sempre deteve a posse sem qualquer interrupção ou oposição por parte dos confrontantes. 09 - Importante ressaltar também que as afirmações e informações retromencionadas, foram ratificadas na Ata Notarial pelas declarações das testemunhas que compareceram ao ato, sendo estas a Sra. NADIR DE JEUS DALOY, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade n MG-10.203.542, expedida por SSPMG, e inscrita no CPFMF sob o n 006.259.876-75, residente e 0 domiciliada na Rua São José, n 194, Bairro Santa Rita, Manhumirim/MG e o Sr. SEBASTIÃO DALOY. brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n M-4.678.508, expedida por SSP/MG, e inscrito no CPFMF sob o n 215.444.336-20, residente e domiciliado na Rua São José, n 310, Bairro Santa Rita, ManhumirimMG. Como consta na Ata Notarial, as declarações destas testemunhas comprovam e embasam as pretensões do Requerente, no sentido de demonstrar a posse deste de forma mansa, pacífica e sem interrupção, pelo lapso temporal necessário à pretensão aquisitiva que aqui se busca. 10- Entretanto, como dito e como demonstra a inclusa certidão da Prefeitura Municipal Manhumirim, o imóvel acima em questão está localizado em área urbana e é constituído por um lote de terreno situado na Rua São José, 300 - no Bairro Santa Rita, na cidade de O Manhumirim - Minas Gerais, medindo a área 136,70m2, perímetro de 49,38 m, com as confrontações e dimensões já descritas acima, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, já apresentadas junto ao Cartório de Registro Civil e Notas de Durandé - Minas Gerais, o que também aqui se anexa, tudo elaborado pela dedicada e competente Engenheira Agrimensora Analúcia Sanglard Almeida, inscrita no CREAMG 112.666 D e que se encontram devidamente assinados e com firmas reconhecidas da engenheira, do Requerente e dos confrontantes. 11- Desse modo, o fato é que o Requerente nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse mansa, pacífica e

continua e, portanto, sem Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: DauloDaiva.adviahotmail.com 4 Püüló Hen^rique, Raiva \*^ OAR-MG 82 803 oposição e ininterrupta 'durante esse período de 07 (sete) anosj se inserindo, assim, na hipótese de usucapião especial, nos termos dispostos nos artigos 183 da Constituição Federal, 1.240 do CC e 9o da Lei 10.257/2.001, tendo em vista que o Requerente sempre agiu em relação ao imóvel como se fosse o próprio dono. 12- Tal fato se comprova também pelas inclusas certidões negativas dos distribuidores da Justiça Estadual e da Justiça Federal do local da situação do imóvel usucapiendo, sendo estas expedidas nos últimos trinta dias e que demonstram a inexistência de ações que caracterizem oposição à posse do imóvel, tudo conforme determina o Art. 4o, inciso IV, do Provimento 65/2.017 da CNJ. 13- Portanto, o tempo de posse do Requerente é superior à exigência legal de 05 (cinco) anos aplicável à espécie, tempo mais que suficiente para ensejar a prescrição aquisitiva através da Usucapião Especial. 14- Para fins de registro, conforme demonstra o comprovante com o valor venal relativo ao último lançamento do imposto predial e territorial urbano (IPTU), o Requerente declara aqui desde já que o valor venal do imóvel é de R\$ 27.187,89 (vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), q que faz nos termos do 8o, do Art. 4o, do Provimento 65/2.017 da CNJ, sendo que atribuiu para fins de lavratura da Ata Notarial o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme se verifica na Ata anexa. O DO DIREITO. 15 - Contudo, o Requerente vem possuindo o imóvel acima caracterizado há mais de 05 (cinco) anos, tendo fixado nele sua residência, de forma mansa e pacífica, sem interrupção nem oposição, atendendo, portanto, a todos os requisitos legais, adquirindo direito líquido e certo sobre a referida área, pretendendo assim, por via deste procedimento, legalizar seu domínio sobre a mesma, por meio de registro de aquisição originária, para que, desse modo, a situação de direito reflita a situação de fato. Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2,- Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.adviSlhotmail.com Ptíuló Henrique, Paiva 16 - Tal pretensão do requerente encontra-se embasada no Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo Art. 1.071 da Lei 13.105 de 16 (dezesesseis) demarco de 2.015 (Novo Código de Processo Civil), com as alterações introduzidas pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2.017, bem como no disposto no Provimento 65/2.017 da CNJ e Provimento Conjunto 93/2020 da CpJ/MG, além do que determina o Artigo 183 da Constituição Federal, ;Art. 1.240 do CC e Art. 9o da Lei 10.257/2.001. Senão vejamos: a) O artigo 1.071 do Código de Processo Civil, acrescentou o Art. 216-A à Lei 6.015/73, para autorizar o procedimento administrativo de usucapião, sendo tal previsão constante nos seguintes 0 termos: "Art. 1.071. O Capítulo III do Título V da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 216-A: Art. 216-A. Sem prejuízo da via jurisdicional, é admitido o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que será processado diretamente perante o cartório do registro de imóveis da comarca em que estiver situado o imóvel usucapiendo, a requerimento do interessado, representado por advogado, instruído com: (Incluído pela Lei n 13.105, de 2015). I - ata notarial lavrada pelo tabelião, atestando o tempo de posse do requerente e de seus antecessores, conforme o caso e suas circunstâncias, aplicando-se o disposto no art. 384 da Lei n 13.105, de ,16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); (Redação dada pela Lei n 13.465, de 2017) ^ II - planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade i técnica no respectivo conselho de fiscalização prof^ssional, e pelos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes; (Redação dada pela Lei n 13.465, de 2017) III- certidões negativas dos distribuidores da comarca da situação do imóvel e do domicílio do requerente; (Incluído pela Lei n 13.105; de 2015) IV - justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, tais como o pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel. (Incluído pela Lei n 13.105, de 2015)." Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 35974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.adv@iiotmail.coni Pàiló Hènpiqjje Bôiva b) Por sua vez, o Artigo 183 de nossa Lei Maior, assim dispõe: "Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural." U c) Já o artigo 1.240 do Código Civil, permite ao possuidor requerer ao Juiz e, agora por consequência, também ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, o registro da aquisição do imóvel, com a finalidade de ver adquirida a propriedade do imóvel do qual tenha posse e resida por mais de 05 (cinco) anos, por meio da usucapião, desde que não seja proprietário de outro imóvel, o

que é o caso em questão, conforme demonstra a inclusa certidão negativa de registro de imóveis em nome do Requerente. d) Ainda o Artigo 9º da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), dispõe no mesmo sentido dos artigos mencionados acima. O 17 - Todavia, sabemos que a comprovação da posse é o principal elemento da usucapião. Esta modalidade de aquisição da propriedade corresponde ao reconhecimento de elementos fáticos de posse contínua e pacífica, exercida como dono, durante certo lapso de tempo, que sofre variação segundo a espécie objetivada, havendo necessidade de uma Sentença Declaratória ou uma Nota Fundamentada de Deferimento (Art. 22 do Provimento 65/2017 da CNJ), emitida pelo Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se localiza o bem. Ambos constituem título hábil de domínio, para a transcrição imobiliária e registro da usucapião. Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.adv@hotmail.com H<sup>ic</sup>iquélBäim 18 - Portanto<sup>^</sup> a principal comprovação é o tempo de posse. Vejamos a respeito a lição do doutrinador Sílvio de Salvo Venosa: "A posse é o principal elemento do usucapião. [...]Entende-se, destarte, não ser qualquer posse propiciadora do usucapião, (...). Examina-se se existe posse ad usucapionem. A lei exige que a posse seja contínua e incontestada, pelo tempo determinado, com o ânimo de dono. Não pode o fato da posse ser clandestino, violento ou precário. Para o período exigido é necessário não ter a posse sofrido impugnação. Desse modo, a natureza da posse ad usucapionem exclui a mera detenção." [...jpireitos Reais, 2 ed., São Paulo: Atlas, 1998, p. 137]. 19 - Desse modo, Ilustre Oficial, não há qualquer impedimento para a procedência dos pedidos do Requerente. No sentido dos argumentos que aqui trazemos, também há inúmeras decisões de nossos Colendos Tribunais Pátrios, entre as quais do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Senão, vejamos a respeito os seguintes julgados do Tribunal de Justiça de nosso Estado: "EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE USUCAPIÃO - O USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA - ART. 183 DA CR/88 E ART. 1240, DO CC - REQUISITOS PREENCHIDOS - SENTENÇA MANTIDA. Os requisitos para aquisição da propriedade através da usucapião especial urbana são a posse mansa e pacífica, exercida por cinco anos ininterruptos, sem oposição, com ânimo de dono, de área urbana não superior a 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), utilizada para a moradia do possuidor ou de sua família, não podendo este ser proprietário de outro imóvel, rural ou urbano. Uma vez que o Autor se desincumbiu do ônus de provar fato constitutivo do seu direito, demonstrando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 183 da CR e art. 1240, do CC, resta Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.adv@hotmail.com Paulo H<sup>ent</sup>iquê, ^aiva " 'oab-mg e2eo3 caracterizada a usucapião e consequentemente a manutenção da procedência do pedido. (APELAÇÃO CÍVEL N 1.0024.09.644960-8/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S/A - APELADO(A)(S): VALDIR GUEDES DA SILVA - INTERESSADO(A)(S): ROMEU DE ALMEIDA REPDO(A) P/CURADOR(A) ESPECIAL)." Vejamos também: O o "EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO OCORRÊNCIA - REQUISITOS PRESENTES - AÇÃO PROCEDENTE. Não há que se falar em cerceamento de defesa quando a parte, ainda que não tenha sido intimada para se manifestar, obteve ciência dos documentos juntados aos autos e não protocolou qualquer manifestação visando defender o direito pretendido. No que tange à usucapião especial urbana, aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. (APELAÇÃO CÍVEL N 1.0467.17.000842-0/001 - COMARCA DE PALMA - APELANTE(S): JANAINY FERREIRA FELIPE AMARO TRIGO - APELADO(A)(S): MÁRCIA FELIPE DA COSTA REPDO(A) PELO(A) CURADOR(A) MÁRCIA DE LOURDES FELIPE AMARO PEREIRA)." (Negritamos). Importante ainda trazer aqui a lição dos juristas Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosendal, em sua obra Curso de Direito Civil. Volume 5. Direitos Reais, p.435, "verbis": "Nas modalidades urbana e rural, a usucapião especial é uma das mais claras demonstrações do princípio da função social da posse na Constituição de 1988, pois homenageia aqueles que, com animus domini, residem e/ou trabalham no imóvel em regime familiar, reduzindo os períodos aquisitivos de usucapião para cinco anos. [...] Trata-se de mais uma maneira de promover o Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.adv(5)hotmail.com P<sup>auló</sup> Hehpiqjê, Paiva direito fundamental à moradia, assegurando-se um patrimônio mínimo à entidade familiar, na linha de tutela ao princípio da dignidade da pessoa humana. De fato, a utilização racional da propriedade sobre áreas urbanas estéréis e ociosas, ou mesmo as ocupadas irregularmente, demonstra que o Estado não quer apenas garantir direitos, mas fornecer os meios para o seu exercício". 20- Vale ressaltar ainda Ilustríssimo Oficial, que a pretensão aquisitiva que aqui se busca, tem como fundamento apenas a comprovação da posse mansa,



pacífica e sem interrupção por prazo superior a 05 (cinco) anos, o que, s.m.j., encontra-se devidamente comprovada pelo descrito anteriormente e pelos documentos que aqui se anexa. 21- Ressalta, por fim, conforme já informamos anteriormente, que o imóvel em questão não possui registro/matricula junto a este Cartório, razão pela qual não há como se exigir que o usucapiente promova a notificação pessoal dos proprietários, por serem eles inexistentes. Desse modo, é suficiente que se efetue a ciência de possíveis interessados, por meio de Edital. DO PEDIDO. 22 - Ante o exposto, requer: a) A autuação do presente pedido, nos termos do Io do Art. 216-A, da Lei 6.015/73; b) A dispensa da notificação dos confrontantes, nos termos do 2o do Art. 216-A, da Lei 6.015/73, tendo em vista que estes já anuíram expressamente com o pedido no Mapa/Memorial anexos; c) Que Vossa Senhoria se digne dar ciência do presente pedido à União, ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Durandé, pelo correio, com aviso de recebimento nos autos, para que se manifestem em 15 (quinze) Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.advahotmail.com 10 Páiló- Henrique Paiva dias, em conformidade com o 3o (Io Art. 216-A, da Lei 6.015/73 e do Art. 15 do Provimento 65/2.017 da CNJ; d) Para atender ao disposto no 4o do Art. 216-A, da Lei 6.015/73, que seja publicado Edital, para ciência é possível manifestação de terceiros eventualmente interessados; e, por fim, e) Transcorrido o prazo do 4o do Artigo supramencionado, não havendo manifestação de quem quer que seja, que Vossa Senhoria se digne registrar em nome do Requerente a aquisição do imóvel acima descrito, em conformidade com o disposto no 6o do Art. 216-A, da Lei 6.015/73, do Art. 22 do Provimento 65/2.017 da CNJ e do Art. 1.163 do O Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ/MG, com as descrições aqui apresentadas ( 3o do Art. 1.163 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ/MG), tudo por ser medida de direito e de justiça. 23- A procedência dos fatos aqui alegados o Requerente pretende demonstrar através de todos os meios de provas em direito admitidos, principalmente pelos documentos inclusos e outros mais que se fizerem necessários. 24- Reitera a declaração de que o valor venal do imóvel para os fins legais é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), valor que dá ao presente pedido nos termos do 8o, do Art. 4o, do Provimento 65/2.017 da CNJ. O 25 - Por fim, este procurador declara, sob as penas da Lei, que os documentos inclusos apresentados em cópia são autênticos, o que faz nos termos do 3o, do Art. 4, do Provimento 65/2.017 da CNJ, dispensando assim a apresentação de cópias autenticadas. Nestes termos, Pede deferimento. 2.022. P/P Paulo Henrique Paiva - Advogado OAB-MG 82.803 Avenida Álvaro Moreira da Silva, 515 - Sala 2 - Centro - Durandé / MG - CEP: 36974-000 Fone: (33) 99939-6081 e (33) 98889-5331- e-mail: paulopaiva.advahotmail.com 1 Paulo Henrique Paiva : M-ii^fa - ' 04E-MG 82.803 ^\_ ."?- . ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANHUMIRIM - MINAS GERAIS. o DANILO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maqueiro, filho de Maria de Fátima Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade n. MG-15.809.827 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 090.952.126-37, residente e domiciliado na Rua São José, n. 300, Centro, na cidade de Manhumirim, Minas Gerais, pelo advogado procurador que a esta subscreve (mandato incluso onde é qualificado), vem respeitosamente à presença de vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo Art. 1.071 da Lei 13.105 de 16 (dezesesseis) de março de 2.015 (Novo Código de Processo Civil), com as alterações introduzidas pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2.017, bem como no disposto no Provimento 65/2.017 da CNJ e Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ/MG c/c o 183 da Constituição Federal, Art. 1.240 do CC e Art. 9o da Lei 10.257/2.001, para requerer USUCAPIÃO ESPECIAL DE IMÓVEL URBANO, em face de eventuais interessados, sendo estes ignorados pelo Requerente, passando para tanto a expor e requerer o que se segue.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - MONTES CLAROS/MG**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI MARCIO MORAES FIGUEREDO DE SO, LUCIANA FIGUEIREDO DE SOUZA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108.255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

WESLEI MARCIO MORAES FIGUEREDO DE SO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12987882858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA FIGUEIREDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29496429858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551821224-9, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 32.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CORINTHIANS 1082 MARACANA MONTES CLAROS MG 39403067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.042,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PATROCINIO/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILLIAN DOUGLAS RODRIGUES**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº328173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOUGLAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10187665613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10670525-3, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27795 - Registro da alienação fiduciária R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gabriel Nunes de Paula nº 96, Bairro Congonhas, Patrocínio/MG, CEP 38743-226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 144.070,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - POMPEU/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GUIMARAES CAMPOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56144113649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552129558-5, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 13716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAOLIMPIO 413 CASA SANTO ANTONIO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 25.679,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RESENDE COSTA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESENDE COSTA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GEOVANI PERSIO DE MELO SILVA**

ANTÔNIO DE PAULA PINTO, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de RESENDE COSTA/MG, na forma da Lei, etc. Utilizando-se das atribuições conferidas pelo Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, vem dar conhecimento a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que se encontra protocolado na referida serventia de registro de imóveis, no LIVRO 01, sob nº 30.812, o pedido feito pela(s) pessoa(s) física(s): Geovani Pêrsio de Melo Silva, brasileiro, auditor fiscal, portador da C.I nº. MG-3.509.678 da SSP/MG e CPF: 546.226.466-68, casado com Silvana Maria Mendes Rodrigues, brasileira, bancária, portadora da C.I nº. M-2.236.236 da SSP/MG e CPF: 478.954.896-15; Alessandra Aparecida de Melo Silva, brasileira, promotora de justiça, solteira, portadora da C.I nº MG-5.704.724 da SSP/MG e CPF: 706.720.756-87; Ângelo José de Melo Silva, brasileiro, médico veterinário, portador da C.I nº. 2.511.622 da SSP/SP e CPF: 383.186.016-53, casado com Eliane Machado Magalhães Melo Silva, brasileira, fisioterapeuta, portadora da C.I nº. M-4.185.393 da SSP/MG e CPF: 838.674.816-87; Túlio César de Melo Silva, brasileiro, advogado, separado, portador da C.I nº. M-3.713.472 da SSP/MG e CPF: 588.369.936-72 e José Augusto de Melo Silva, brasileiro, juiz de direito, portador da C.I MG-9.196.266 da SSP/MG e CPF: 876.164.246-00, casado com Sílvia Lara Michel, brasileira, funcionária Pública, portadora da C.I nº. MG-11.103.935 da SSP/MG e CPF: 055.750.426-00, todos residentes e domiciliados na Pc. Rosa Soares Penido, nº. 35, centro desta cidade, do LOTEAMENTO parcial do IMÓVEL objeto da MATRÍCULA 10.823, fls. 023 do Livro 2-AV desta serventia, com amparo na Lei 6.766/79. O Projeto de Loteamento parcial foi aprovado pelo Decreto Municipal nº. 86 de 28 de fevereiro de 2022, refere-se à FASE 1 com a área de 30.452,84m² (trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), sendo: 90,52m² da Praça nº. 01; 1.272,85m² da Praça nº. 02; 10.632,16m² de ruas (Ruas 01, 02, 03, 04, 11 e



trecho das Ruas 08 e 10) e calçadas e 18.457,31m<sup>2</sup> de área de lotes, recebendo a denominação de "LOTEAMENTO VILA DOS INCONFIDENTES". A documentação necessária foi apresentada e autuada nesta serventia, toda a infraestrutura está implementada e aprovada pelos órgãos municipais, conforme considerado no Decreto Municipal. Ficam INTIMADOS os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes à terceira e última publicação deste no site. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Havendo impugnação de terceiros, serão intimados os Requerentes e a Prefeitura Municipal, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao juiz competente para decisão. PUBLIQUE-SE em 03 (três) DIAS CONSECUTIVOS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO AURELIO EVARISTO, ISABEL CRISTINA COUTO DOS SANTOS MAR**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO AURELIO EVARISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08545768605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL CRISTINA COUTO DOS SANTOS MAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01524076694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810220802408-1, firmada em 26/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 6914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 129 AP203BL7 N PAMPULHA RIBEIRAO DAS NE MG 33937340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.841,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO ROSARIO ANTONIO, ALINE TEODORA MARTINS ANTONIO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ROSARIO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00821076612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE TEODORA MARTINS ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87225735691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821610800456-5, firmada em 05/03/2009, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 22796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MACHADO 110 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33805971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.922,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELBERTH CRISTIANO DE SOUZA, FATIMA REGINA ALVES COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBERTH CRISTIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03895100684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA REGINA ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06874375636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440041660-4, firmada em 13/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 27.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFA ALVES DA SILVA 0 CASA 1 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.117,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERSON FREITAS RODRIGUES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON FREITAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79452876204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440130172-0, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 9528, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUARATIBA 141 CS B6 BL B BOTAFOGO (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33933450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 100.444,02, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO DE LIMA BENTO, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DE LIMA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02547749629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03446105603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440358951-8, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALEMAO 21 CASA 01 ALICANTE RIBEIRAO DAS NE MG 33800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 96.599,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA BORGES MONTEIRO SIMIAO, BRUNO CELES FIGUEIREDO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BORGES MONTEIRO SIMIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10055773664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO CELES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10106806688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383733-3, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33775, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JACAREPAGUA 353 APT0 102 BOTAFOGO (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33902240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.841,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente



ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA FERREIRA VAILANTE, MICAEL MARQUES DO NASCIMENTO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA FERREIRA VAILANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08284696959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICAEL MARQUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08815947680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877355-4, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 35079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROZINA GERALDINA DA C 223 CASA 03 PORTO SEGURO RIBEIRÃO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.086,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA, MARIA IDELMA DE OLIVEIRA REIS CAMPOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26486750600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IDELMA DE OLIVEIRA REIS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02608241603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441262079-1, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 30.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GERALDO GOMES 85 CASA 01 SANTINHO RIBEIRÃO DAS NE MG 33840770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.612,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS, JAIDERSON DANIEL ELIAS DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01650546629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIDERSON DANIEL ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07323935660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441262605-6, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMAS 31 CASA 4 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.887,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **POLIANA VIEIRA LOPES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06876826651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441284212-3, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 34 AP 102 BL 2 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33825030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.949,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11719221677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441718317-9, firmada em 03/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS TURMALINAS 261 CS 02 BL01 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 16.900,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEICIELLE APARECIDA GUIMARAES D SAN**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIELLE APARECIDA GUIMARAES D SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09488034602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442570390-9, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 A 303 B 12 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.740,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERDELY LIMA DA SILVA, ROSILENE FLORIANA DA PAZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERDELY LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00982788606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE FLORIANA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07061575670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550557095-8, firmada em 27/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13201, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORCOVADO 264 AP.208 BL01 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.896,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA, MARIA HELENA VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04638079601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00055985670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551514927-9, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP204 BL15 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.992,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA KATIA BARBOSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA KATIA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08011039679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551596439-8, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP103 BL30 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 80.724,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CORDEIRO DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CORDEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04690911690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552563357-2, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31589, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TOPAZIOS 345 AP 52 BL 03 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 21.802,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE DOS REIS, MAITHE SEBASTIANA SILVA MATTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08241626681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAITHE SEBASTIANA SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07468306613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552596755-1, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TOPAZIOS 345 AP 41 BL 03 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 46.456,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL RAUL DA CRUZ OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL RAUL DA CRUZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06323129639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328775-7, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44210, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TICO-TICOS 351 CASA 05 VALE VERDE RIBEIRAO DAS NE MG 33820570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.179,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS FRANCISCO DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12384480626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770435226-9, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 A304 BL03 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.848,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SILVA FERRAZ**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SILVA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04195619602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867224-1, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.37 AP 103 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.834,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVANO JOSE DE SOUSA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANO JOSE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83880372691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898889-3, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1225 BL.11 AP104 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.518,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA SANTOS DOS REIS, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA SANTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09329376673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01877773654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027396-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.34 AP 301 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.797,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTA LUZIA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, MAYLA AMARAL DE PAULA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10736480609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYLA AMARAL DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857200610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440711583-9, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26699, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 435 BLOCO 13 AP BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.322,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ILZA NUNES DA SILVA, THALIA NUNES ALVES DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILZA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05011363635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALIA NUNES ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14263622693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553776896-6, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 43824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 592 AP201 BL2 CH STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 55.699,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº



9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JAIR JOSE QUERES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR JOSE QUERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34514341649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198075-7, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43487, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 4655 AP801 BLF BARONEZA/S O SANTA LUZIA MG 33110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 30.563,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**MARILIA APARECIDA DE SANTANA, SONIA AUXILIADORA DE SANTANA, SERGIO AVELINO DE SANTANA, MAURICIO GERALDO DE SANTANA, CLAUDIO LUIZ DE SANTANA, CARLOS ANTONIO DE SANTANA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por MARÍLIA APARECIDA DE SANTANA, brasileira, solteira, produtora rural, portadora do CPF nº 795.664.216-72 e CI MG-7-315.324 PC/MG, residente e domiciliada na Rua José Santana Silva, nº 321, Bonfim, São João Del Rei/MG; SÔNIA AUXILIADORA DA SANTANA, brasileira, solteira, produtora rural, portadora do CPF nº 906.127.956-91 e CI nº MG-15.700.149 PC/MG, residente e domiciliada na Rua AP, nº 3, Bonfim, São João Del Rei/MG; SÉRGIO AVELINO DE SANTANA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº 958.435.906-15 e CI MG-11.273.388 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Walmir Coelho, nº10, apto. 204, Bloco 8, Bonfim, São João Del Rei/MG; MAURÍCIO GERALDO DE SANTANA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº 674.310.546-53 e CI MG-13.059.127 SSP/MG, residente e domiciliado no Rio Acima, Zona Rural, São João Del Rei/MG; CLÁUDIO LUIZ DE SANTANA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº 487.636.086-34 e CI MG-12.352.876 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vicente C. Silva, nº 68, Zona Rural, São João Del Rei/MG e CARLOS ANTÔNIO DEU SANTANA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº 487.635.946-68 e CI MG-16.139.645 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Sobe Desce, nº 2, Zona Rural, São João Del Rei/MG, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 40 (quarenta) anos referente ao terreno rural com a área de 27.44.01 ha (vinte e sete hectares, quarenta e quatro ares e um centiare), situado no Sítio Sobe Desce, Zona Rural, São João del Rei/MG, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT\_V\_01, partindo de um córrego, de

coordenadas N 7659052.20m. e É 575848.87m. deste, segue com azimute de 119d34'35.4074" e distância de 37.98m, até o vértice PT\_V\_02, de coordenadas N 7659033.46m e E 575881.90m, confrontando com o Sr. Paulo César Ferreira de Moura, CPF: 423.245.566-24, Matrícula : 39.185 Livro 2 por valo; deste, segue com azimute de 71d0'30.9320" e distância de 25.84m., até o vértice PT\_V\_03, de coordenadas N 7659041.87m. e E 575906.34m., confrontando com o mesmo, por valo; deste, segue com azimute de 85d43'8.9816" e distância de 23.75m., até o vértice PT\_V\_04, de coordenadas N 7659043.64m. e E 575930.02m., confrontando com o mesmo, por valo; deste, segue com azimute de 98d2'15.9519" e distância de 16.90m, até o vértice PT\_V\_05, de coordenadas N 7659041.28m. e E 575946.75m.; confrontando com o mesmo, por valo, até encontrar estrada e porteira; deste, segue com azimute de 117d43'28.1810" e distância de 59.10m., até o vértice PT\_V\_06, de coordenadas N 7659013.78m. e E 575999.06m., confrontando com o mesmo, por valo, passando por uma estrada e porteira; deste, segue com azimute de 107d28'13.0589" e distância de 135.31m., até o vértice PT\_V\_07, de coordenadas N 7658973.16m. e E 576128.14m., confrontando com o mesmo, por valo; deste, segue com azimute de 103d21'16.3564" e distância de 78.95m, até o vértice PT\_V\_08, de coordenadas N 7658954.92m e E 576204.95m., confrontando com o mesmo, por valo, até encontrar cerca; deste, segue com azimute de 103d21'31.4530" e distância de 27.28m., até o vértice PT\_V\_09, de coordenadas N 7658948.62m. e E 576231.50m., confrontando com o mesmo, por cerca, até encontrar uma tronqueira; deste, segue com azimute de 179d27'20.9541" e distância de 187.52m, até o vértice PT\_V\_10, de coordenadas N 7658761.11m e E 576233.28m., confrontando agora com o Sr. Rômulo dos Passos Silva, CPF: 004.567.106-04, Matrícula: 57.420 Livro 2, por cerca; deste, segue com azimute de 148d47'48.2840" e distância de 123.70m. Até vértice PT\_V\_11, de coordenadas N 7658655.30m. e E 576297.36m., confrontando com o mesmo, por cerca; deste, segue com azimute de 211d31'40.7441" e distância de 22.98m., até o vértice PT\_V\_12, de coordenadas 7658635.71m. e E 576285.34m. confrontando agora com o Sr. Raimundo Aparecido Rosa, CPF: 253.198.766-53, Matrícula: 22.465 Folha 138, por cerca, até encontrar valo; deste, segue com azimute de 218d1'57.8151" e distância de 81.80m, até o vértice PT\_V\_13, de coordenadas N 7658571.27m. e E 576234.94m.; confrontando com o mesmo, por valo; deste, segue com PT\_V\_14, azimute de 295d46'13620924 e distância de 136.75m, 314 Vértice de coordenadas N 7658630.74m. 576111.80m., confrontando com o mesmo, por cerca; deste, segue com azimute de 230d4°59.4268" e distância de 133.46m., até o vértice PT\_V\_15, de coordenadas N 7658545.10m. e E 576009.44m., confrontando com o mesmo, por cerca; deste, segue com azimute de 200d51'25.2821" e distância de 45.48m, até o vértice PT\_V\_16, de coordenadas N 7658501.44m e E 575992.80m.; confrontando com mesmo, por cerca, até encontrar córrego; deste, segue com azimute de 144d19'11.7705" e distância de 187.69m., até o vértice PT\_V\_17, de coordenadas N 7658348.98m. e E 576102.27m., confrontando com o mesmo, por córrego acima, até encontrar valo; deste, segue com azimute de 222d36'31.7327" e distância de 85.10m., até o vértice PT\_V\_18, de coordenadas N 7658286.35m. e E 576044.66m., confrontando com o mesmo, por valo; deste, segue com azimute de 224d16'58.5992" e distância de 71.55m., até o vértice PT\_V\_19, de coordenadas N 7658235.13m. e E 575994.71m., confrontando com mesmo, por valo; deste, segue com azimute de 200d22'6.1498" e distância de 19.33m., até o vértice PT\_V\_20, de coordenadas N 7658217.00m. e E 575987.98m., confrontando com o mesmo, por valo; deste, segue com azimute de 206d2'44.6215" e distância de 90.97m., até o vértice PT\_V\_21, de coordenadas N 7658135.27m. e E 575948.03m., confrontando com o mesmo, por valo; deste, segue com azimute de 226d14'38.0027" e distância de 43.14m , até o vértice PT\_V\_22, de coordenadas N 7658105.43m. e E 575916.87m., confrontando agora com a Sra. Maria Auxiliadora Soares da Silva, CPF: 023.708.616-65, Matrícula: 22.367 Livro 3-V, por valo; deste, segue com azimute de 292d56'29.3526" e distância de 6.54m., , até o vértice PT\_V\_23, de coordenadas N 7658107.98m. e E 575910.85m., confrontando com o mesmo, por valo; deste, segue com azimute de 321d37'21.4508" e distância de 102.06m., até o vértice PT\_V\_24, de coordenadas N 7658187.99m. e E 575847.49m., confrontando com o mesmo, por valo; deste, segue com azimute de 329d20'31.9923" e distância de 98.18m, até o vértice PT\_V\_25, de coordenadas N 7658272.45m. e E 575797.42m.; confrontando com o mesmo, por valo; deste, segue com azimute de 310d29'2.2412" e distância de 126.77m., até o vértice PT\_V\_26, de mesmo, por valo; coordenadas N 7658354.75m. e E 575701.00m. confrontando com o deste, segue com azimute de 320d35'19.5734" e distância de 32.98m, até vértice PT\_V\_27, 575680.06m., confrontando com o mesmo. de coordenadas N 7658380.24m. e E Dor valo, até encontrar córrego; deste, segue com azimute de 23d47'31.7778\* e distância de 32.84m, até o vértice PT\_V\_28, de coordenadas N 7658410.29m e E 575693.31m, confrontando agora com o Sr. Isaias Leite . CPF: 562.501.936-34 Matrícula 11.638 Livro 2-BN, por córrego abaixo: deste. segue com azimute de 328d49'17.4278" e distância de 17.51m., até o vértice PT\_V\_29, de coordenadas N 7658425.27m. e E

575884.24m. confrontando com o mesmo, por córrego abaixo; deste, segue com azimute de 41d26'4.9697" e distância de 63.08m, até o vértice PT\_V\_30, de coordenadas N 7658472.56m e E 575725.98m., confrontando com o mesmo, por córrego abaixo; deste, segue com azimute de 49d5'23.3528" e distância de 46.06m., até o vértice PT\_V\_31, de coordenadas N 7658502.73m. e E 575760.80m., confrontando com o mesmo, por córrego abaixo; deste, segue com azimute de 14d37'34.2317" e distância de 40.37m., até o vértice PT\_V\_32, de coordenadas N 7658539.99m. e E 575770.52m., confrontando com o mesmo, por córrego abaixo deste, segue com azimute de 60d25'46.8927" e distância de 53.70m, até o vértice PT\_V\_33, de coordenadas N 7658566.49m. e E 575817.23m.; confrontando com o mesmo, por córrego abaixo; deste, segue com azimute de 24d32'29.0450" e distância de 62.35m., até o vértice PT\_V\_34, de coordenadas N 7658623.21m. e E 575843.13m. confrontando com o mesmo, por córrego abaixo; deste, segue com azimute de 22d15'10.5358" e distância de 61.36m., até o vértice PT\_V\_35, de coordenadas N 7658680.00m. e E 575866.36m., confrontando com o mesmo, por córrego abaixo, até encontrar córrego; deste, segue com azimute de 14d50'28.9308" e distância de 77.81m., até o vértice PT\_V\_36, de coordenadas N 7658755.22m. e E 575886.30m., confrontando com o mesmo, por córrego abaixo; deste, segue com azimute de 34d38'44.9712" e distância de 160.28m., até o vértice PT\_V\_37, de coordenadas N 7658909.78m. e E 575843.86m., confrontando com o mesmo, por córrego abaixo; deste, segue com azimute de 17d14'47.1204" e distância de 16.72m., até o vértice PT\_V\_38, de coordenadas N 7658925.74m. e E 575848.81m., confrontando com o mesmo, por córrego abaixo; deste, segue com azimute de 35d34'54.2660" e distância de 26.60m., até o vértice PT\_V\_39, de coordenadas N 7658952.18m. e E 575845.84m., confrontando com o mesmo, por córrego abaixo; deste, segue com azimute de 35d46'36.8599" e distância de 46.44m., até o vértice PT\_V\_40, de coordenadas N 7658998.55m. e E 575843.23m., confrontando com o mesmo, por córrego abaixo; deste, segue com azimute de 321d3743.7829" e distância de 30.87m., até o vértice PT\_V\_41, de coordenadas N 7659022.75m. e E 575824.06m., confrontando com o mesmo, por córrego abaixo; deste, segue com azimute de 8d25'18.7577" e distância de 24.61m., até o vértice PT\_V\_42, de coordenadas N 7659047.10m. e E 575827.67m., confrontando agora com o Sr. Paulo César Ferreira de Moura, CPF: 423.245.566-24, Matrícula : 39.185 Livro 2 por córrego abaixo; deste, segue com azimute de 76d27'49.7175" e distância de 21.81m., , até encontrar o vértice inicial PT\_V\_01, de coordenadas supracitadas confrontando com o mesmo, por córrego abaixo, até encontrar valo, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del-Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade. São João del-Rei, 03 de março de 2023. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA

## **COMARCA - SETE LAGOAS/MG**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY SEBASTIAO AMADOR**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY SEBASTIAO AMADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 01202331696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552792396-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 01 E 02 matrícula 40.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1359 AP 703 BL F MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 114.541,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à



Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON GONCALVES DOS SANTOS, CLEONICE PIRES DA SILVA SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09081188640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEONICE PIRES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06883417648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553442985-0, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula nº 41514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 A 101 BL 21 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 34.500,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON WARLEY MOURA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON WARLEY MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04406783660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553619957-7, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula nº 42373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 A 102 BL 10 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 41.235,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG.

Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BARBARA JOYCE MENDES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA JOYCE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09342705626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553880332-3, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula nº 42061, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP104 BL3 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 5.489,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TUPACIGUARA/MG**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRANILDO ALEXANDRE DA COSTA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANILDO ALEXANDRE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81697287620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440335140-6, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 38 BOA VISTA TUPACIGUARA MG 38430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.470,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - UBERABA/MG**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO GUIMARAES DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36125598691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54432758600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553489415-4, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 74185, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luciano Fabiano de Souza, nº 11, no loteamento denominado "Comendador Tércio Wanderley - Etapa 1", Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.827,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILTON NUNES DE CASTRO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILTON NUNES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04640155611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340000903-0, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63822, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ituiutaba, nº 447, no loteamento denominado "Residencial Azaléia", Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.092,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §



7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - UBERLÂNDIA/MG**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYNE DOS SANTOS COSTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYNE DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13398574645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771251985-1, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 223854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP. 1001, BLOCO 01, LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA-MG, 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.519,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN SOARES DOS SANTOS, TAINARA ARAUJO SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02171756608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINARA ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70108956601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770978077-3, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 301, BLOCO 28, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.351,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ERICK DANTAS CARDOSO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DANTAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10417619618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640083-0, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216752, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 7, AP 104, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.134,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **POLIANY MOREIRA DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANY MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12596476681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639217-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, BLOCO 02 (TIPO 01), AP 203, RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE, - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 17.949,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SOARES SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13007534631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770603026-9, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 204003, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 194, TAMBÉM PARA RUA ARAGON, Nº 191, BLOCO B, AP 202B, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.981,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS CORREIA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11267325674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512684-0, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215649, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, BLOCO B, AP 1207, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.507,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS**



Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA CRISTINA OLIVEIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02077987618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380430-1, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 202, BLOCO 12, RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA-MG, 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 26.935,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE ROBERTO FERNANDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86658468672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441533803-5, firmada em 17/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 203.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RICARDO NAVES GONÇALVES, Nº 11, AP 201, CONDOMÍNIO VIDA NOVA RESIDENCE, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.801,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NORMA ALVES DE SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02696349673, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550921446-3, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 16, na Matrícula nº 67792, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIMENTA, Nº 41, BAIRRO SANTA MÔNICA II - SETOR B, UBERLÂNDIA MG 38407210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.934,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KENNEDY SOARES PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNEDY SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10862861624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032652-5, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201665, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, BLOCO E, AP 214, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.713,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANILO RODRIGUES MODESTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO RODRIGUES MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05394796670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778715-0, firmada em 19/02/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 104, BLOCO 18, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.144,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GUSTAVO BATISTA DE ABREU N LUZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO BATISTA DE ABREU N LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70039099601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770648659-9, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190315, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, BLOCO 13, AP 301, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.579,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUANA CASSIA PEREIRA DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CASSIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12240430656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441957969-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 116122, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERICLES VIEIRA DA MOTA, Nº 737, AP. 202, EDIFÍCIO PARDAIS, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.949,80, sujeitando-se a atualização



monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCILENE DA SILVA, THIAGO DE LIMA CHAVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05214192630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DE LIMA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261046656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440909181-5, firmada em 12/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 143136, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GODOFRINO GONÇALVES, Nº 340, BAIRRO JARDIM UMUARAMA, UBERLÂNDIA-MG, 38405-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 28.408,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKON RODRIGO TORRES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKON RODRIGO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04059008990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819738-1, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 126471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC ANEL VIARIO SETOR OESTE 0 LT41 QD 12 FAZ C BRANCO UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.189,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEORYCK GABRIEL SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEORYCK GABRIEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11734702630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432407-9, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 122729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 A 807 BL 1 MINAS GERAIS UBERLÂNDIA MG 38400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.835,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYS TATHIANE DE JESUS SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYS TATHIANE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09804333635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770649418-4, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.13 AP103 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.382,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ARAUJO CANDIDO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ARAUJO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10275707636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739392-0, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 111558, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGO PEREIRA JUNIOR 0 AP604 TR03 PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 25.476,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCLESIO PEREIRA COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCLESIO PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06421805639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552116541-8, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 101174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACAREPAGUA 245 AP 202 BL-12 CHS T QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.780,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA STEFANI FANINI**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento



do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA STEFANI FANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98648691672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441083474-3, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 110605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TARANTO 100 AP102 JARDIM ITALIA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 10.543,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**  
**COMARCA - CAMPO GRANDE/MS**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRE ASSUNCAO DE FREITAS, CLEONICE IZANETE DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 144440571277, firmado em 11.04.2014, referente ao imóvel Rua Raposo Tavares, nº 415, Vila Jardim Paulista, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 18.267, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, aos devedores fiduciantes: ALEXANDRE ASSUNÇÃO DE FREITAS, CI nº MS-010249/0-9-CRC/MS, CPF nº 694.283.521-87, brasileiro, empresário e sua cônjuge CLEONICE IZANETE DA SILVA, CI RG nº 0840462-3-SEJUSP/MT, CPF nº 453.116.681-72, brasileira, administradora, casado sob o regime de comunhão parcial, na vigência da Lei 6.515/77,, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAQUEL REBECA BERTÉ ZAGO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta

Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 000941627-7, firmado em 21.01.2019, referente ao imóvel situado na Rua Ataulfo Alves, nº 440, Jardim TV Morena, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 110.947, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: RAQUEL REBECA BERTE ZAGO, brasileira, divorciada, empresaria sócia, portadora da CI RG nº 001455353-SSP/MS, CPF nº 015.176.681-90, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **PATRICIA VALDEZ DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS, nº 800170802431, firmado em 08.07.2009, referente ao imóvel Rua Quina da Serra, Lote 12, Quadra 03, loteamento Conjunto Habitacional Moreninha III, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 163.051, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: PATRICIA VALDEZ DE SOUZA, CPF nº 030.905.951-84, RG nº 001.650.952-SSP/MS, brasileira, divorciada, caixa, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SAMUEL VICENTE DAVID, JAQUELINE FERREIRA DAVID**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 144440525573, firmado em 12.03.2014, referente ao imóvel Rua Rio Bonito, nº 805, Casa 01, parcelamento Rita Vieira, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 241.996, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, aos devedores fiduciantes: SAMUEL VICENTE DAVID, CI RG nº 10.076.030-4-SSP/PR, CPF nº 062.661.989-08, brasileiro,

proprietário de microempresa, e sua cônjuge JAQUELINE FERREIRA DAVID, CI RG nº 2.153.771-SSP/MS, CPF nº 067.519.189-09, brasileira, auxiliar de escritório, casados sob o regime de comunhão parcial, na vigência da Lei 6.515/77. A despeito de Samuel Vicente David ter sido intimado pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Jaqueline Ferreira David. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a Srª Jaqueline Ferreira David não foi localizada no endereço fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GONCALVES, GEICIANE ARAUJO DE SOUSA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 844441334393-7, firmado em 05.10.2016, referente ao imóvel Rua Custódio de Mello, nº 1.022, Casa 04, Residencial Noroeste L16 Q297, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 248.732, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, os devedores fiduciários: DIEGO GONÇALVES, CPF nº 050.029.851-30, CNH nº 06403434360-DETRAN/MS, brasileiro, casado, trabalhador rural e seu cônjuge GEICIANE ARAUJO DE SOUSA, CPF nº 043.239.581-45, CI RG nº 1852979-SSP/MS, brasileira, auxiliar de laboratório, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR GOMES DA SILVA, EDIVALDO DO OURO DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do devedor, nº 844441011253, firmado em 15.09.2015, referente ao imóvel Rua Adventor Divino de Almeida, nº 1.184, Casa 01, Condomínio Faria Gomes II, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 250.552, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, aos devedores fiduciários: EDIVALDO DO OURO DE SOUZA, CNH nº 02825940257-DETRAN/MS, CPF nº 021.993.299-92, brasileiro, auxiliar de escritório e sua cônjuge LUCIMAR GOMES DA SILVA, CI RG nº 001.159.268-SEJUSP/MS, CPF nº 020.839.831-73, brasileira, serviços gerais, casados sob o regime de



comunhão parcial, na vigência da Lei 6.515/77, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUHER DA SILVA CORDEIRO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0142397-1, firmado em 19.06.2017, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 975, Apartamento nº 204, Bloco 05, Condomínio Residencial Castello Di Palma, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 258.673, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: FAUHER DA SILVA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CNH nº 04811221716-DETRAN/MS, CPF nº 740.504.511-15, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato de sua retificação para purgar a mora.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA NETO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 9088656, firmado em 15.12.2021, referente ao imóvel situado na Rua Porto Alegre, nº 363, Casa 01, Condomínio Residencial Dolly, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 266.079, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, programador, portador da CNH nº 07471519306-DETRAN/MS, CPF nº 072.644.641-64, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
IVAN YANO**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a IVAN YANO, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 3.446, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel denominado LOTE DE TERRENO SITUADO NA RUA Y JUCA PIRAMA, PROLONGAMENTO DA RUA GENERAL RONDON, NO BAIRRO AMAMBAÍ, NESTA CAPITAL, conforme matrícula nº 38.785, Lvº 2, da 2ª CRI, que a proprietária ELIZA IBRAHIN ZAHER depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que o confrontante encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo nº 203355. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei nº 6.015/73, e artigo 1.332 do CNCGJ/MS, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

### **COMARCA - COSTA RICA/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): ALFREDRIANO GOULART SILVA**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844440611180 amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA RIBEIRÃO DE BAIXO NR 105, LT 12 QD 19 -- RESIDENCIAL CACHOEIRA - COSTA RICA MS - CEP 79550-000 - objeto da matrícula n.º 16.705, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante ALFREDRIANO GOULART SILVA -- CPF 028.906.291-80, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 14/02/2023 no valor de R\$ 2.961,74 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido. (VR) Costa Rica, 13 de março de 2023.

### **COMARCA - MARACAJU/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO SANTANA DE LIMA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 160399. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: [registroimoveis@rcimaracaju.com](mailto:registroimoveis@rcimaracaju.com) Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). BENEDITO SANTANA DE LIMA, CPF: 321.633.121-00, residente e domiciliado na Rua: General Osorio, n. 351, Bairro: Alto Maracaju, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855550216275, registrado sob nº R-3 da Matrícula 10.324, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: General Osorio, n. 351, Bairro: Alto Maracaju, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 24 de Fevereiro de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar Maracaju 14/03/2023. Atenciosamente, Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

**COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JUNIOR ALVES DIAS**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6276/6277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JUNIOR ALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 998.242.721-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552587535, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R5, na Matrícula nº 1292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO PEREIRA DA SILVA 2542 LT16 QD96 MARIA DE LOURDES -- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.324,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA DE SOUSA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA D SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.871.611-14, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799679, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R5, na Matrícula nº 2217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRENE SIQUEIRA DOS SANTO 3504 QD63 LT16 MARIA DE LOURDES -- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 33.273,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

**COMARCA - RIO BRILHANTE/MS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DOS SANTOS MUNIZ**

Rio Brilhante/MS, 14 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante REGINALDO DOS SANTOS MUNIZ, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 001217489 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 894.081.361-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Paulo Dias, nº 440, L. 12, Q. 252, Bairro: Pró Moradia XI, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 14.280,95 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, relativo ao imóvel da Matrícula 15.709, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MANOEL PAULO DIAS, Nº 440, NO BAIRRO PRÓ MORADIA XI, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 12, QUADRA 252, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEIA SILVANA PEREIRA MUNIZ**

Rio Brilhante/MS, 14 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante EDINEIA SILVANA PEREIRA MUNIZ, brasileira, casada, financeira geral, portadora da RG nº 1400687 SEJUSP/MS, e inscrita no CPF sob nº 728.695.851-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Paulo Dias, nº 440, L. 12, Q. 252, Bairro: Pró Moradia XI, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 14.280,95 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, relativo ao imóvel da Matrícula 15.709, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MANOEL PAULO DIAS, Nº 440, NO BAIRRO PRÓ MORADIA XI, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 12, QUADRA 252, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

## **ESTADO - MATO GROSSO**

### **COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO, (art. 18 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99) a proprietária VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 45.688.438/0001-42, com sede na Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 739 NW, Sala A, nesta cidade, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo 441.557,00m² (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados), matrícula nº 18.688 deste RI, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Área dos lotes: 212.165,77m² (duzentos e doze mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) - (48,05%) dividida em 869 (oitocentos e sessenta e nove) lotes; II) Área do sistema viário: 158.545,92m² (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados e dois centímetros quadrados) - (35,91%); III) Áreas públicas (03 unidades institucionais): 26.681,88m² (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados) - (6,04%); Área verde (02 unidades) 31.668,00m² (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados) - (7,17%); Canteiro central e rótulas (16 unidades): 12.495,43m² (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados) - (2,83%), a ser denominado loteamento "ALTO DAS PALMEIRAS". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através do Decreto Executivo nº 45 de 24 de fevereiro de 2023, elaborado por Alisson Yuri Pereira Marchi, Engenheiro Civil, CREA/MT 51985. Licenças ambientais, Prévia nº 3163325/2023 e de Instalação nº 75161/2023, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 07 de fevereiro de 2023 (Lei Complementar nº 38/95 alterada pela Lei Complementar nº 232/2005). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o nº 48.880, livro 1-W.

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **COMARCA - JUARA/MT**

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**JOAO BATISTA ESTEVAM, TEREZINHA LEZZO ESTEVAM**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, na qualidade de Oficiala titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, na forma da lei nº 6.015/73, art.216-A e Provimento nº 65/2017 do CNJ, art. 16, por meio deste torna pública a tramitação de pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial, protocolado sob o nº 45352 em 08/11/2022, com os seguintes dados: requerente JOÃO BATISTA ESTEVAM brasileiro, professor aposentado, inscrito no CPF/MF nº 036.217.778-30 e RG nº 8.860.944-3 SSP/SP e sua esposa TEREZINHA LEZZO ESTEVAM, brasileira, apoio administrativo educacional, inscrita no CPF/MF nº 140.546.078-45 e RG nº 2329849-9 SSP/MT, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Niterói nº 362-W, centro, Juara/MT. Imóvel usucapiendo Lote nº 14 (catorze), da Quadra nº 54 (cinquenta e quatro), com a área de 420,00 m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), situado neste município e comarca de Juara/MT, com os seguintes limites e confrontações: Ao NE com a Rua Bauru, com 30 metros; ao SO com o lote nº 15 com 30 metros; Ao SE com a Rua Niterói com 14 metros; Ao NO com o lote nº 13 com 14 metros; matrícula nº 436; titulares de direito real da matrícula 436; confinantes de fato e de direito: Mario Gotardo, Valtencir Moreira Costa, João da Silva Lemes Neto, e João Ronque modalidade de usucapião: Extraordinário; Tempo alegado de posse: 20 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita com as razões para sua discordância na sede do cartório na rua Vitor Assis Brasil nº 451-W, bairro Jardim Boa Vista, Juara-MT, CEP 78.575-000, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando todos advertidos de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Cartório pelo telefone (66) 3556-2416. A oficiala assinatura.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**MARLEY DO CARMO KUSS PIOVEZAN**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que a Sra. MARLEY DO CARMO KUSS PIOVEZAN, brasileira, divorciada, pecuarista, inscrita no CPF/MF nº 535.801.501-97 e RG nº 0947834-5 SEJUSP/MT, residente em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 1.655, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 24.063-9CD/2022, a seguir nomeados HELENA AUGUSTA DOS SANTOS RIVA, SANTUZA IRENE DOS SANTOS, GASPARINA DE MATOS CARVALHO, e ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 13d8e43c-ccal-497d-b258-e184b2b40317, cujo memorial pode ser conferido no site [www.sigef.incra.gov.br](http://www.sigef.incra.gov.br), ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos 13 de março de dois mil e vinte e três (13/03/2023). Rosangela Meloto Ricardo, assinado, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.



**COMARCA - SINOP/MT**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ECO PARK II SINOP INCORPORADORA SPE LTDA**

Aparecida Maria Hartmann, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que ECO PARK II SINOP INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.874.844/0001-02, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, Setor Industrial Norte, no município de Sinop/MT, por seu representante legal, REQUEREU o REGISTRO DO LOTEAMENTO caracterizado como: "JARDIM DR. ALBERTO SYTRISKI", com a área total de 228.694,31m², instalado sobre o imóvel denominado Lote 04, Bairro de Chácaras Sinop, no município de Sinop-MT, com a descrição do perímetro constante da Matrícula nº 72870, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. DEMONSTRATIVO DO PROJETO - O empreendimento está distribuído em 128.743,77m² de Área de lotes; 60.445,94m² de Área de arruamento; 11.214,35m² de Área institucional; 22.433,65m² de Área Verde; 5.856,60 m² Área de Preservação Permanente. Conforme Decreto Municipal nº 024/2022 e 204/2022. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. APARECIDA MARIA HARTMANN - Registradora, conferi e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - PARÁ**  
**COMARCA - ANANINDEUA/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO ANDRE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo 124387, com os seguintes dados da Requerente: SILVIO ANDRE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 392.605.692-49. Identificação do imóvel usucapiendo: Localizado na Travessa WE-42, Casa 32, Conjunto Habitacional Cidade Nova IV, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 6 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) - O titular de direitos real imóvel do imóvel confrontante MANOEL QUINGOSTA PINHEIRO, localizado na Travessa We-42, casa nº 32, cidade nova IV, registrada na matrícula 31 do livro 2-BD do segundo registro de Imóveis de Belém e os SEUS EVENTUAIS HERDEIROS. b) O titular de direitos real imóvel do imóvel confrontante IVALDO LOPES DIAS, localizado na Travessa We-43, casa nº 31, cidade nova IV, registrada na matrícula 150 do livro 2-BC do segundo registro de Imóveis de Belém e os SEUS EVENTUAIS HERDEIROS. c) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações

sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 13 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
CARLOS REZENDE FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125203 CONTROLE INTERNO Nº 154689 APRESENTANTE: CARLOS RESENDE FILHO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que CARLOS RESENDE FILHO, inscrito no CPF/MF nº 724.215.602-34, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 48815 oriunda nesta Serventia, localizado à Passagem Alzilândia, nº 150, Águas Lindas, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á PASSAGEM ALZILÂNDIA, LOTE S/N, INTEGRANTE DO CONJUNTO TERRAS PROVIDÊNCIA, BAIRRO ÁGUAS LINDAS, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 10 de março de 2023. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - ANAPU/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
RICARDO MENDONÇA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL -- GEORREFERENCIAMENTO DA MATRÍCULA Nº 08, LV. 02 A Dra. Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabelião do Cartório Ofício Único de Anapu -- PA (CNS: 13.932-9), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 30, Bairro Centro, Anapu -- PA, CEP: 68.365-000, FAZ SABER que RICARDO MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH/DENATRAN/MT, registro nº 02042357145, emitida em 21/03/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 1220858 PC/GO, filho de Nestor Severino de Mendonça e de Daisi Alves de Mendonça, nascido aos 22/11/1961, em Morrinhos, GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.156.421-53, residente e domiciliado a Rodovia Transamazônica, km 100, Vicinal União, Vila União, Zona Rural, Anapu - PA, CEP: 68.365-000, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº 08, Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado Fazenda Jatobá - Lote 105 da Gleba Belo Monte,

Município e Comarca de Anapu -- PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa nas plantas e nos memoriais descritivos dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: a) PDS Anapu IV -- Matrícula nº 2870, Livro 02, do Cartório Ofício Único de Pacajá -- PA. Proprietário: União Federal. NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu,           , Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, Oficiala Registradora e Tabela do Cartório Ofício Único de Anapu -- PA (CNS: 13.932-9), digitei e subscrevi. Anapu - PA, 13 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - BELEM/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA REGIS BRASIL, PRISCILLA REGIS BRASIL, PALOMA REGIS BRASIL**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA REGIS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62922610268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA REGIS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64072231215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA REGIS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66180023204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552632548-2, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 11.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR APINAGES 433 BATISTA CAMPOS BELEM PA 66033170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 282.419,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVON DOS SANTOS FERRAZ, JOCIREMA PINHEIRO DOS SANTOS FERRAZ**



Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVON DOS SANTOS FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64326985291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCIREMA PINHEIRO DOS SANTOS FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39761991253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440586030-0, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 38.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUG MONT C JD 2 366 CASA 17 QD1 PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 21.339,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - BRAGANCA/PA**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GILENO MARTINS FERREIRA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GILENO MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61189022249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440911450-5, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 , na matrícula nº 14.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BACABAL 175 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 210.520,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CILENE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CILENE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36473103287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552138065-3, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 10.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR LAURO SODRE 34 AP 104 MORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 3.666,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CONSUELO PINTO DE ANDRADE**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CONSUELO PINTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14484552272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552548199-3, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 11104, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR LAURO SODRE 34 AP 201 MORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 141.015,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELLY D S MELO VIEIRA BARROS, GLEIDSON DE BRITO BARROS**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELLY D S MELO VIEIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93446926291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEIDSON DE BRITO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57491887287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420609-7, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10983, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV MEND FURTADO R A3 0 QD6 LT13 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 5.343,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GEORGE F DA SILVA COSTA JUNIOR, ELIZETE DA SILVA COSTA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE F DA SILVA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69756023287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZETE DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66774799272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441457711-7, firmada em 11/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 14.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAZARE 0 QD 01 LT01 NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 29.647,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE IVAN COSTA GOMES**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE IVAN COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90277775272, que está em lugar ignorado, incerto



ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441962650-7, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15448, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAZARE, LT 01 QD 02 0 RES N S D NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 18.753,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - DOM ELISEU/PA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIARA FERREIRA SANTOS SOUSA, EDELCIVAN SOUSA DO O**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIARA FERREIRA SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02436223335, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDELCIVAN SOUSA DO O, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52818195268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752201-9, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA 1242 LOTE 08 DA JARDIM AMERICA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 45.793,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLANE SOUSA GOUVEIA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERLANE SOUSA GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01334922225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553947749-7, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALENCAR GOMES SILVA 100 QDBB231 L12 BARTOLOMEU DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 34.961,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - MARITUBA/PA**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO LOBATO GOMES**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO LOBATO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75491796204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552782437-5, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 4.433, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 01 AP 408 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 30.030,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO SOUZA DE SOUZA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO SOUZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72597178234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553707517-0, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 3217, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 BL46 AP 301 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 9.382,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIZABETH LOPES FARIAS DA SILVA, LUCAS WAGNER ARAUJO DA SILVA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16.564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH LOPES FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86957961249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS WAGNER ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86062581215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552824436-4, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 1.374, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 07 AP 403 BELA C T VILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 34.113,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIS EURIPEDES DA SILVA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EURIPEDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29634946372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552171075-0,



firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 13 A 401 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 52.592,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER LUIZ DA SILVA PEREIRA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER LUIZ DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90939689200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553296871-1, firmada em 30/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 2.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 21 AP 204 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 44.449,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - REDENCAO/PA**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COUTO E AGUIAR CONFECÇOES LTDA**

Nos termos do Requerimento, de 01 de Março de 2023, do Banco Bradesco S/A, legalmente representado, credora fiduciária do imóvel objeto da matrícula número 22.400, do Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Redenção, por força do contrato número 237/011.513.900, formalizado em 29 de junho de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, fica vossa senhoria na qualidade de Devedor (es) Fiduciante(s), devidamente INTIMADO(S) COUTO AGUIAR CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF 21.559.749/0001-43; (AVALISTA: DAIANI CARLA COUTO, inscrita no CPF/MF sob número 013.764.951-71), a satisfazer no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação, encargos vencidos a seguir discriminados: Período Vencido: 29/07/2022 - 30/01/2023- Total Vencido: R\$ 60.502,29 (sessenta mil, quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos), consoante requerimento de intimação de 01 de março de 2023, referente ao imóvel localizado na Avenida Araguaia, 10, Jardim

Ariane, Zona Urbana, nesta cidade de Redenção - PA, cujo valor esta sujeito a atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se também o encargo que vencem no prazo desta intimação e deduzindo -- se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Podendo ser depositadas neste Serviço de Registro de Imóveis, Rua Frei Gil de Vila Nova, 46 - CEP 68553-220, Redenção - PA, de conformidade com o Artigo 26, §§ 1º e 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, podendo efetuar o pagamento também, junto ao credor fiduciário, Banco Bradesco S.A., agência desta cidade de Redenção - PA, neste fica vossa senhoria obrigada a apresentar o comprovante de pagamento neste Registro. Ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- Banco Bradesco S.A., nos termos do Artigo 26. §7º da lei 9.514/97.

**COMARCA - SANTAREM/PA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JECIVALDO JOSE DA ROCHA BENTES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 143691. Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JECIVALDO JOSE DA ROCHA BENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64055272200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Santarem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552689486-8, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 22.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NS-07 177 BL E AP 204 MARACANA SANTAREM PA 68035170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 2.672,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCINEY DELGADO CARDOSO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINEY DELGADO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64123421253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800260000681-6,

firmada em 22/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 18.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na V OITO 452 NOVA REPUBLICA SANTAREM PA 68025320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 1.611,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - VIGIA/PA**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CARLA ALMEIDA DA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00316625280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927103-8, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS M R PROJETADA 112 LT112 CASA 112, QD 04 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 3.919,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JUNIOR SILVA DA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON JUNIOR SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73840289220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444981-0, firmada em 10/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na



Matrícula nº 5547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO DO LIVRAMENTO 235 VILA NOVA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 68.794,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - PERNAMBUCO**  
**COMARCA - IGARASSU/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO, ROBERTA PATRICIA NASCIMENTO BARRO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO e ROBERTA PATRICIA NASCIMENTO BARRO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO e ROBERTA PATRICIA NASCIMENTO BARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 028.426.524-10 e 099.252.594-28, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440879531-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 16 de abril de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16.123, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA GOMES PEDROSA BRANDAO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): REGINA GOMES PEDROSA BRANDAO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) REGINA GOMES PEDROSA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 375.973.104-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440120409-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 27 de julho de 2012, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12.460, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº

19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELAINE CONCEICAO CHAVES PEDRAL PACHECO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CONCEICAO DA SILVA CHAVES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ELAINE CONCEICAO DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.710.804-45, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440795723-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de dezembro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.109, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ELIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 020.509.494-56, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441086006-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de dezembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.963, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RENATO AUGUSTO DA SILVA SOARES**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RENATO AUGUSTO DA SILVA SOARES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RENATO AUGUSTO DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 102.954.094-28, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441606700-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de julho de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE

-- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18.848, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA DE MOURA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE MOURA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ADRIANA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 891.604.794-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770342281-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 22 de maio de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.193, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON PAULINO DE FREITAS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PAULINO DE FREITAS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ANDERSON PAULINO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 101.316.174-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770422268-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 17 de setembro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.195, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KELWYM BRITO BARBOSA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): KELWYM BRITO BARBOSA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos



Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) KELWYM BRITO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 096.949.544-79, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770513480-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 08 de fevereiro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20.238, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDINERE PEREIRA DE SOUZA, OSENIR CARVALHO SANTOS SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56027, neste Cartório, referente AV CUIABA 2346 AP 403 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CLAUDINERE PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 510.045.775-91/ OSENIR CARVALHO SANTOS SOUZA, CPF Nº 948.160.345-87, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/03/2023, corresponde a R\$ 184.738,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDVAM FERREIRA DE LIMA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.099, neste Cartório, referente R ANICETO VAREJAO 0 AP 703 BL06 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EDVAM FERREIRA DE LIMA, CPF Nº 600.028.754-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/03/2023, corresponde a R\$ 123.648,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --

nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

**COMARCA - OLINDA/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JACQUELINE HENAO MEDINA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 49.560, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa residencial nº 103, integrante do Conjunto Residencial Castro Alves, localizado na Rua Castro Alves, nº 120, no bairro de Jardim Atlântico, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar: JACQUELINE HENAO MEDINA, inscrita no CPF/MF sob o nº 713.866.274-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 13.989,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

**COMARCA - PAULISTA/PE**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SHEILA JANAINA DA SILVA LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. SHEILA JANAINA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.695.654-12, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441468213-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.057, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

**COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA ALEIXO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552897990-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.547, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 17, Quadra G, Lote 02, Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, VERONICA ALEIXO, inscrita no CPF nº 420.656.586-49, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 2.522,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELSON EVARISTO FERREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553439612-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.809, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Estrada para Algodão, nº 54, Quadra P, Lote 10, Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ADELSON EVARISTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 041.602.844-69, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 3.193,12, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA LETICIA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770095914-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.273, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Josefa Tenório de Lima, nº 39, Lote 36, Quadra "Q", Loteamento Viana & Moura, Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARILIA LETICIA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF nº 124.341.944-00, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 4.373,59,



sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.<sup>a</sup>, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERDALVA DUDA BEZERRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553527301-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.970, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 233, Quadra B, Lote 35 malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, GERDALVA DUDA BEZERRA, inscrita no CPF nº 922.639.924-72, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.558,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.<sup>a</sup>, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LAERCIO BEZERRA DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553648111-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.694, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Dominginhos, nº 200, lote 04, quadra "Q", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LAERCIO BEZERRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 402.522.724-04, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.441,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.<sup>a</sup>, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ISMA RENOVATO DE SOUSA, ALEXSANDRA ALVES BARBOSA SOUSA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770237656-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.972, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastião Inacio Briano, nº 185, Lote 35, Quadra A-2, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ISMA RENOVARO DE SOUSA e ALEXSANDRA ALVES BARBOSA SOUSA, inscritos nos CPF nºs 081.919.164-79 e 080.543.064-40, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 2.718,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.<sup>a</sup>, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIA BARROS TORRES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770236373-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.423, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 294, Lote 18, Quadra "C", Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARCIA BARROS TORRES, inscrita no CPF nº 086.055.294-23, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 3.949,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.<sup>a</sup>, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCELIA GONCALVES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770787516-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.130, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 35, lote 04, quadra C, Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUCELIA GONCALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 107.090.504-61, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 3.047,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.<sup>a</sup>, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILSON GOMES DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442610688-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 33.864, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Abner Belo de Souza (Antiga Rua Projetada 05), nº 223, Quadra: 38, Lote: 01-E, Loteamento: Maria Vieira, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LENILSON GOMES DE LIMA, inscrito no CPF nº 719.909.274-16, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 2.846,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CAMILO DA SILVA, AMIRA FERNANDES SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442542683-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.366, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua PROJETADA 03, Nº 238, LOTE 40, QUADRA "D" LOT. LEONOR ARAÚJO, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, LEANDRO CAMILO DA SILVA e AMIRA FERNANDES SILVA, inscritos nos CPF nºs 106.812.034-71 e 114.184.334-03, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.350,85, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALCIONE FERREIRA DANTAS, MARCOS SERGIO DE SOUSA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442637584-0, garantido por alienação



fiduciária, registrado sob matrícula nº 37.550, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 24, edificada no lote de terra de nº 21, na quadra M, no Loteamento Moraes e Filho, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA ALCIONE FERREIRA DANTAS e MARCOS SERGIO DE SOUSA, inscritos nos CPF nºs 035.824.194-44 e 039.198.864-61, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 3.167,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

**ESTADO - PIAUÍ**  
**COMARCA - TERESINA/PI**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIOZANNY JERLHYNYS DE LIMA E SILVA, RITA OLIVEIRA LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RITA OLIVEIRA LIMA, CPF/MF nº 339.###.###-53 e MARIOZANNY JERLHYNYS DE LIMA E SILVA, CPF/MF nº 646.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação, em 01 de outubro de 2014, registrado sob o R-7-11.407, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DOS HUMILDES MARQUES DE MELO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DOS HUMILDES MARQUES DE MELO, CPF/MF nº 479.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa carta de crédito FGTS - recursos FGTS, datado de 26 de agosto de 2011, registrado sob o R-2-110.650, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual

e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAPONIRA RODRIGUES DE SOUSA, LEONARDO FRANCISCO DE ARAUJO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de IAPONIRA RODRIGUES DE SOUSA, CPF/MF nº 641.###.###-34, e LEONARDO FRANCISCO DE ARAUJO, CPF/MF nº 061.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 30 de janeiro de 2013, registrado sob o R-15-29.351, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA CAVALCANTE ALVES, ANTONIO JOSE ALVES BEZERRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROBERTA CAVALCANTE ALVES, CPF/MF nº 352.###.###-91 e ANTONIO JOSE ALVES BEZERRA, CPF/MF nº 338.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 25 de junho de 2012, registrado sob o R-6-34286, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO LUIZ SOUSA VIEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALBERTO LUIZ SOUSA VIEIRA, CPF/MF nº 372.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 05 de novembro de 2014, registrado sob o R-11-39.970, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa,

Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GERARDO MOTA ANDRADE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GERARDO MOTA ANDRADE, CPF/MF nº 570.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 03 de fevereiro de 2014, registrado sob o R-2-43.774, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLEBESON DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, LOURENA OLIVEIRA ARAUJO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CLEBESON DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, CPF/MF nº 050.###.###-05 e LOURENA OLIVEIRA ARAÚJO RODRIGUES, CPF/MF nº 013.###.###-07, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24 de setembro de 2010, registrado sob o R-2-55.468, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA, CPF/MF nº 479.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 30 de novembro de 2010, registrado sob o R-2-55.545, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal.



Teresina (PI), Bel<sup>a</sup> Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF/MF nº 767.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 04 de novembro de 2014, registrado sob o R-5-60.284, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel<sup>a</sup> Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MENDONÇA FILHO, POLIANA MAGNA RIBEIRO MENDES MENDONÇA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS ALBERTO MENDONÇA FILHO, CPF/MF nº 006.###.###-06 e POLIANA MAGNA RIBEIRO MENDES MENDONÇA, CPF/MF nº 656.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 29 de maio de 2013, registrado sob o R-5-79.061, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel<sup>a</sup> Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADNA DIANELLE RODRIGUES SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ADNA DIANELLE RODRIGUES SOUSA, CPF/MF nº 038.###.###-96, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 12 de junho de 2014, registrado sob o R-7-80.755, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel<sup>a</sup> Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 001.###.###-51, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa minha vida, datado de 26/05/2010, registrado sob o R-2-83.802, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO CAVALCANTE DA LUZ, MARIA DE FATIMA DA SILVA CAVALCANTE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO CAVALCANTE DA LUZ, CPF/MF nº 269.###.###-28 e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAVALCANTE, CPF/MF nº 894.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24/09/2010, registrado sob o R-4-95.927, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLORENCO PEREIRA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLORENCO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 286.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 22 de março de 2012, registrado sob o R-4-101.135, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILSON LIMA DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ADEILSON LIMA DOS SANTOS, CPF/MF nº 803.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - Programa carta de crédito FGTS e Programa minha casa, minha vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 17 de janeiro de 2012, registrado sob o R-3-101.224, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDYSON RAFAEL ALVES PAULO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RUDYSON RAFAEL ALVES PAULO, CPF/MF nº 011.###.###-75, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101.449, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALIANA MIRLEY ALVES DE ALENCAR NUNES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KALIANA MIRLEY ALVES DE ALENCAR NUNES, CPF/MF nº 019.###.###-90, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101.461, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS, CPF/MF nº 958.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-3-101.579, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIEL SUED LOPES DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NADIEL SUED LOPES DE SOUSA, CPF/MF nº 039.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV- recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101.580, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR DE CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDMAR DE CARVALHO, CPF/MF nº 552.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, em 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-101.591, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO, CPF/MF nº 874.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 08 de outubro de 2012, registrado sob o R-4-101.891, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUSENI DOS SANTOS, FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA AUSENI DOS SANTOS, CPF/MF nº 938.###.###-15, e FRANCISCO AGUIAR DE SOUSA, CPF/MF nº 800.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos do FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101.919, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BRUNO SENA DA COSTA, LAINA LUANA MARQUES SENA DA COSTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LEONARDO BRUNO SENA DA COSTA, CPF/MF nº 024.###.###-79 e LAINA LUANA MARQUES SENA DA COSTA, CPF/MF nº 034.###.###-41, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-102.168, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob

pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANO MONTEIRO DE MESQUITA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIANO MONTEIRO DE MESQUITA, CPF/MF nº 004.###.###-59, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 11 de janeiro de 2013, registrado sob o R-4-106.567, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROSEMARY DE ARAUJO SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSEMARY DE ARAUJO SILVA, CPF/MF nº 746.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 19 de agosto de 2013, registrado sob o R-4-106.578, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CELSO NUNES SOARES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CELSO NUNES SOARES, CPF/MF nº 840.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 15 de agosto de 2013, registrado sob o R-4-106.650, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de



Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERDERSON SARAIVA DOS REIS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ERDERSON SARAIVA DOS REIS, CPF/MF nº 024.###.###-28, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 04 de fevereiro de 2013, registrado sob o R-3-106.876, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF nº 241.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 24 de outubro de 2012, registrado sob o R-2-107.971, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO NONATO MONTEIRO MENDES DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROMULO NONATO MONTEIRO MENDES DOS SANTOS, CPF/MF nº 639.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 17 de dezembro de 2010, registrado sob o R-2-109.198, da

2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JORGIANA DE SOUZA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JORGIANA DE SOUZA, CPF/MF nº 055.###.###-08, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 20 de dezembro de 2011, registrado sob o R-2-109.664, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDERSON KLEIN RIBEIRO SOARES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANDERSON KLEIN RIBEIRO SOARES, CPF/MF nº 565.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 30 de junho de 2011, registrado sob o R-2-110.119, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JULIO SOARES DO NASCIMENTO NETO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JULIO SOARES DO NASCIMENTO NETO, CPF/MF nº 024.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, datada de 10 de dezembro de 2012, registrado sob o R-2-112.355, da 2ª Serventia

Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTINIEL SOARES MUNIZ, MARIA SOARES FEITOSA MUNIZ**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de OTINIEL SOARES MUNIZ, CPF nº 066.###.###-66; CPF nº 058.676.258-26, e MARIA SOARES FEITOSA MUNIZ, CPF nº 032.###.###-25, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 03 de setembro de 2015, registrado sob o R-11-112.595, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILEIDE DE SALES LEAO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JUCILEIDE DE SALES LEÃO, CPF/MF nº 578.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 18 de junho de 2015, registrado sob o R-8-116.059, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO, CPF/MF nº 705.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, em 24 de março de 2014, registrado sob o R-3-116.237, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -



CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **IRISMA RODRIGUES FERREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de IRISMÁ RODRIGUES FERREIRA, CPF/MF nº 372.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 16 de maio de 2014, registrado sob o R-5-117.999, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **NAILA SUZANE DOS SANTOS SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NAILA SUZANE DOS SANTOS SILVA, CPF/MF nº 023.###.###-77, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 16 de julho de 2013, registrado sob o R-3-118.347, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, CPF/MF nº 288.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa carta de crédito FGTS - recursos do FGTS, datado de 26 de janeiro de 2012, registrado sob o R-2-119.995, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA MARIA DO NASCIMENTO LEITE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CECILIA MARIA DO NASCIMENTO LEITE, CPF/MF nº 818.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 07 de junho de 2013, registrado sob o R-2-127.674, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA NOGUEIRA CRUZ**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DIANA NOGUEIRA CRUZ, CPF/MF nº 746.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 24 de junho de 2013, registrado sob o R-2-127.868 da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARAYZA GOMES CARVALHO VARAO, VITOR DE FREITAS VARAO NETO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARAYZA GOMES CARVALHO VARÃO, CPF/MF nº 002.###.###-13, e VITOR DE FREITAS VARÃO NETO, CPF/MF nº 033.###.###-94, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 27 de outubro de 2015, registrado sob o R-5-128.499, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARDELY RIBEIRO DE SA PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BARDELY RIBEIRO DE SÁ PEREIRA, CPF/MF nº 033.###.###-71, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-136.716, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIA RAVENA HOLANDA NOLETO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SAMIA RAVENA HOLANDA NOLETO, CPF/MF nº 024.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 10 de junho de 2015, registrado sob o R-2-136.753, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILLIAM GARCIA PIRES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ WILLIAM GARCIA PIRES, CPF/MF nº 000.###.###-58, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 08 de abril de 2015, registrado sob o R-2-137.470, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOACIR JADER ALVES SOARES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOACIR JADER ALVES SOARES, CPF/MF nº 024.###.###-32, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-137.490, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLA CARVALHO FERNANDES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EMANUELLA CARVALHO FERNANDES, CPF/MF nº 007.###.###-01, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 06 de março de 2015, registrado sob o R-2-138.693, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADONIAS DE SOUSA CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE ADONIAS DE SOUSA CARVALHO, CPF/MF nº 240.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 18 de março de 2016, registrado sob o R-3-139.785, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES SOARES DE ALENCAR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THAMIRES SOARES DE ALENCAR, CPF/MF nº 031.###.###-62, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 14 de agosto de 2015, registrado sob o R-2-141.039, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SANTANA LEITE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WESLEY SANTANA LEITE, CPF/MF nº 019.###.###-31, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553668062, datado de 06 de maio de 2016, registrado sob o R-2-142.932, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA DE LIMA MONTEIRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA FRANCISCA DE LIMA MONTEIRO, CPF/MF nº 053.###.###-98, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855553558246, datado de 17 de Dezembro de 2015, registrado sob o R-2-145.584, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN PAULO JALES MAIA DA SILVA, KELLYANE DA SILVA DIAS MAIA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOHN PAULO JALES MAIA DA SILVA, CPF/MF nº 623.###.###-34, e KELLYANE DA SILVA DIAS MAIA, CPF/MF nº 005.###.###-78, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1571185-2, datado de 19 de junho de 2017, registrado sob o R-1-146.509, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA, CPF/MF nº 041.###.###-74, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), sob nº 8.4444.1750158-8, datado de 20 de março de 2018, registrado sob o R-3-146.701, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA GOMES DA SILVA FERRAZ, LUCIANO DE SOUSA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DEBORA GOMES DA SILVA FERRAZ, CPF/MF nº 059.###.###-51, e LUCIANO DE SOUSA SILVA, CPF/MF nº 046.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2370567-0, datado de 25 de agosto de 2020, registrado sob o R-2-147.093, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURINEIDE BATISTA DA SILVA, FABIANO NUNES DE PINHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AURINEIDE BATISTA DA SILVA, CPF/MF nº 038.###.###-45, e FABIANO NUNES DE PINHO, CPF/MF nº 974.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2493826-0, datado de 29 de abril de 2021, registrado sob o R-2-147.438, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RIBEIRO RAULINO CASTELO BRANCO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALINE RIBEIRO RAULINO CASTELO BRANCO, CPF/MF nº 043.###.###-66, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553554037, datado de 03 de dezembro de 2015, registrado sob o R-2-148.380, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LARISSA DE SOUSA AMANCIO, ROGERIO VENUTO BARROS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA LARISSA DE SOUSA AMANCIO, CPF/MF nº 042.###.###-11 e ROGÉRIO VENUTO BARROS, CPF nº 386.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553635658, datado de 07 de abril de 2016, registrado sob o R-2-152.028, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MIRANDA DA SILVA FILHO, LUCIA DE FATIMA SAMPAIO SALES SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ MIRANDA DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 226.###.###-15, e LÚCIA DE FÁTIMA SAMPAIO SALES SILVA, CPF/MF nº 373.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 1.7877.0010582-0, datado de 26 de julho de 2017, registrado sob o R-2-154.275, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**ESTADO - PARANÁ**  
**COMARCA - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BATISTA RAMALHO**

FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 06.03.2023, através do Ofício nº 1177/2023 -- CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representantes, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 01.03.2023 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3537-2011: JULIANO BATISTA RAMALHO, CPF nº 018.613.949-77, devedor fiduciante, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550926973, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08.02.2011, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 15.606, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$10.825,21 em 06.03.2023, calculado conforme planilha apresentada. Assim fica V.S. INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. S., cientificado e intimado, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos. Registrador.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - BARRA MANSA/RJ**  
**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO PAIRANA DE LIMA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº processo 7704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO PAIRANA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12950329705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553610928-4, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL G. DE BRITO 285 AP103 BL03 SIDERLANDIA BARRA MANSA RJ 27350270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**  
**12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD REIS CORREA**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD REIS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15247536703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550345910-3, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na matrícula nº 9.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 532 B17 A402 15 DE NOVEMBRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28055293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos



Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GABRIEL DE SOUZA BERALDI SANTOS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE SOUZA BERALDI SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11162417730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168260-8, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP302 BL8A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIZANGELA RIBEIRO PINTO NASCIMENTO, EDMUNDO BATALHA NASCIMENTO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA RIBEIRO PINTO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10090314735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMUNDO BATALHA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03077692759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101165-7, firmada em 13/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP403 BL6A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08387083747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832391000015-0, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 9.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 532 B8 AP 401 PQ XV NOVEMBRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28055293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THULIO DE SALES OLIVEIRA, KAROLLYNE DE OLIVEIRA MARTINS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THULIO DE SALES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12831769710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLLYNE DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12474335790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552095645-4, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº A36, na Matrícula nº 29.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 476 B12 AP308 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, ADRIANA RIBEIRO DA SILVA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03070373712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05598983710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437504-8, firmada em 01/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO 100 LT44 QD13 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERLI DA SILVA MEDEIROS**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERLI DA SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57056064787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553471756-2, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUACU 30 CS10 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos



Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE SILVA BENTO JUNIOR**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº36763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE SILVA BENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12076375724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073086230011151-0, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.389 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 12, Nº 08, CONDOMÍNIO "TERRA NOVA CAMPOS I", SITUADO NA ESTRADA DE SANTA ROSA Nº 266/398, NO MUNICÍPIO, COMARCA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, COM DUAS VAGAS DE GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ**

#### **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RH PARTICIPACOES E IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.005 requerida RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.858.605/0001-06, com sede social na Avenida José Wilker nº. 605, bloco I-A, sala 720, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu administrador Ricardo Heitor de Jesus, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 04544701973, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/01/2019, inscrito no CPF sob o nº. 980.050.657-87, residente e domiciliado na Rua Ernani Pinheiro nº. 4 e 5, Condomínio Vila Verde, Xerém, Duque de Caxias/RJ, nos termos da 10ª Alteração Contratual, devidamente registrada pela JUCERJA sob o nº. 00003801860, em 31/10/2019; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como 1.1) Prédio s/nº, próprio para residência, feito em alvenaria e tijolos, com sala, dois quartos, cozinha e banheiro, e o respectivo Lote de terreno nº. 5, da quadra 4, situado no 1º Loteamento Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 21,50m de frente para Alameda Equipinda, antiga Alameda C, 17,80m de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote 18, 43,10m pelo lado direito confrontando com os lotes 03 e 04, e 44,00m pelo lado esquerdo com o lote 06, perfazendo uma área de 865,00m². Devidamente

matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias sob o nº. 11.121, e inscrito na municipalidade sob o nº. 2051483, código imobiliário 2.4.209.006.001; e, 1.2) Lote de terreno nº. 6, da quadra 4, situado no 1º Loteamento Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 18,70m de frente para Alameda Equipinda, 18,00m de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote 17, 44,00m pelo lado direito confrontando com o lote 05, e 44,00m pelo lado esquerdo com o lote 07, perfazendo uma área de 827,00m². Devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias sob o nº. 12.046, e inscrito na municipalidade sob o nº. 2051482, código imobiliário 2.4.209.005.001, Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ**  
**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**WALDEMIR FERREIRA DE VASCONCELOS LISBOA, MARCIA ALVES SARAIVA LISBOA**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N°65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N°65022, a requerimento WALDEMIR FERREIRA DE VASCONCELOS LISBOA, brasileiro, casado, Identidade 82503962-1-IFP-RJ e sua esposa, Marcia Alves Saraiva Lisboa, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade N°30.625.742-9-DETRAN/RJ. residenteS e domiciliando no imóvel localizado Rua dos Bouganvilles, s/nº, no lote de terreno nº16 da quadra "E" do loteamento denominado "Residencial Verde Iguaba" situado em zona urbana do 1º distrito de Iguaba Grande/RJ. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do lote de número 16 da Quadra "E" do loteamento denominado Residencial Verde Iguaba zona urbana deste município sendo o lote 275,00 m², fazendo frente com 11,00 mt para Rua Bougonvilles nos fundos com 11,00 mt confrontando com o lote nº07, pelo lado direito com 25,00 mt confrontando com o lote de N°15 e pelo lado esquerdo com 25,00 mt confrontando com o lote de N°17, Trata-se de um imóvel residencial composto de 02 pavimentos, sendo o 01 pavimento: 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 circulação, 02 varandas e 01 garagem; 02 pavimento: 01 sala, 01 quarto, 01 cozinha, 02 banheiros, 01 depósito, 01 circulação, acrescida de uma sauna externa., totalizando uma área construída de 215,08 m² a cobertura da residência é composta de laje em toda sua área construída, exceto nas varandas e garagem, coberta com telha cerâmica do tipo colonial, piso cerâmico em toda área interna e externa. É abastecida por rede pública de água potável depositada em reservatório de 1000L e captação de esgoto por meio de fossa, filtro e sumidouro. Cujá matrícula se encontra no Cartório do 2º ofício de São Pedro da Aldeia sob o numero da matrícula 8974. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N°65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detém a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante ao Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande -- RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N°215-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecido a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Iguaba Grande aos

quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

**COMARCA - ITABORAI/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS TEREZA CAMPOS ONOFRE, ROBSON MENDES GONCALVES DOS SANTOS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIS TEREZA CAMPOS ONOFRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66082978234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON MENDES GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05720474790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365010-4, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COND RES JDS DALDEIA 2 197 LOTE 197 VILA GABRIELA ITABORAI RJ 24856052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - MARICA/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SANTOS VIEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12759266737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440887123-0, firmada em 07/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 85.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 68 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 40 DA QUADRA 329 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICIPIO, MARICA/RJ, CEP: 24933650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização



monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - QUEIMADOS/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO ZACARIAS DA SILVA, ALINE MUNIZ FELICIO DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ZACARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10613964799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MUNIZ FELICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10825058708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081747-0, firmada em 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9.900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLO GANCIA 121 CASA 03 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS GRAVE DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS GRAVE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17299577739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169525-4, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12020, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP103 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO PEREIRA IMPARATO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO PEREIRA IMPARATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14445109754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156552-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12029, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP204 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID WILLIAM DE SOUZA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID WILLIAM DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13872209779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148279-0, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 11891, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL01 AP502 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DIVINA ROSARIA DA SILVA DINIZ**

Mario Gonçalves, Oficial do 10º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, atendendo ao ofício de TAO VILA ISABEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob o nº 365838, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de DIVINA ROSARIA DA SILVA DINIZ, para que compareça a esta Serventia, situada à Travessa do Paço, nº 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento com garantia de Alienação Fiduciária, registrados na matrícula nº 62.560 sob o R-14 e R-15, o qual diz respeito ao imóvel situado à Boulevard Vinte e Oito de Setembro, nº 62, Sala 601, Andaraí, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, RJ, 07 de março de 2023. Mario Gonçalves. O Oficial.

**12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ESP PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESP PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35286580700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552671713-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 205.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 485, BLOCO 19, APARTAMENTO 103 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade



do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BEATRIZ PESSOA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ PESSOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10756296757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552826260-5, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 204718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL12 AP406 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROMULO RODRIGUES AMARAL, BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO RODRIGUES AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14821365707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13648671766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511655-4, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES 470 AP505 BL6 RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA CRISTINA OLIVEIRA GOULART**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA CRISTINA OLIVEIRA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01491611740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590832-5, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 24951, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.4 A207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE SOUZA PEREIRA, CECILIA CRISTINA CORREA DA S PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10890676747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA CRISTINA CORREA DA S PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14678866701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784595-9, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.11 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DE ANDRADE TAVARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DE ANDRADE TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16572946762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864908-8, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 28403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.11 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADE VELOSO GOMES ALVES, ISCARLET INGRID GENTIL BEZERRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADE VELOSO GOMES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12212948735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISCARLET INGRID GENTIL BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10450217760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985165-4, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIANE ALVES CAVALCANTE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE ALVES CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10422680702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552179804-6, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 204.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL05 AP302 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIPEDES COSTA BERTANI, NEIVA BEATRIZ GONÇALVES BERTANI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário JFE 8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº78184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIPEDES COSTA BERTANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40927172704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA BEATRIZ GONÇALVES BERTANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90190076704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7287-00, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59195, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silva Cardoso, nº 152, Sala 325, Torre A, Bangu, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITAMAR FERREIRA CESAR, DAYANA DA SILVA SAMPAIO CESAR**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62364, a requerimento de ITAMAR FERREIRA CÉSAR, brasileiro, militar, inscrito no RG sob o nº 020471454-7, Min. Defesa e no CPF/MF nº 047.734.097-03 casado com DAYANA DA SILVA SAMPAIO CÉSAR, brasileira, advogada, inscrita nº 169.988, OAB/RJ e no CPF/MF nº 086.367.207-88 que alegam exercer há mais de 16 (dezesesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Altolândia, Prédio 38 e respectivo lote 27, quadra 22 do PAL 19108, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 109.752, vem intimar MARIA DE FÁTIMA MARQUES PERES, brasileiro, casada, do lar, sem mais qualificação, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITAMAR FERREIRA CESAR, DAYANA DA SILVA SAMPAIO CESAR**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62364, a requerimento de ITAMAR FERREIRA CÉSAR, brasileiro, militar, inscrito no RG sob o nº 020471454-7, Min. Defesa e no CPF/MF nº 047.734.097-03 casado com DAYANA DA SILVA SAMPAIO CÉSAR, brasileira, advogada, inscrita nº 169.988, OAB/RJ e no CPF/MF nº 086.367.207-88 que alegam exercer há mais de 16 (dezesesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Altolândia, Prédio 38 e respectivo lote 27, quadra 22 do PAL 19108, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 109.752, vem intimar PAULO ROBERTO RAMOS PERES, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF nº 363.911.587-20 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**ITAMAR FERREIRA CESAR, DAYANA DA SILVA SAMPAIO CESAR**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62364, a requerimento de ITAMAR FERREIRA CÉSAR, brasileiro, militar, inscrito no RG sob o nº 020471454-7, Min. Defesa e no CPF/MF nº 047.734.097-03 casado com DAYANA DA SILVA SAMPAIO CÉSAR, brasileira, advogada, inscrita nº 169.988, OAB/RJ e no CPF/MF nº 086.367.207-88 que alegam exercer há mais de 16 (dezesesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Altolândia, Prédio 38 e respectivo lote 27, quadra 22 do PAL 19108, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 109.752, em nome de Paulo Roberto Ramos Peres e Maria de Fatima Marques Peres, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):  
**HILDEBRANDO XAVIER DA ROCHA**

SÉRGIO ÁVILA DÓRIA MARTINS, OFICIAL DO DÉCIMO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ, atendendo ao que me foi requerido pelo ESPÓLIO DE SALIM HANNA ALZUGUIR, neste ato representado por sua inventariante MARIA HELENA ALVES ALZUGUIR, brasileira, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Raimundo Correa, nº 39, apto 702, Copacabana/RJ, portadora da cédula de identidade nº 2.580.066, de 26/03/1975, e inscrita no CPF/MF sob o nº 265.488.107-59, representada por seu procurador, Roberto da Costa Alzuguir, intima pelo presente, o senhor PROMITENTE COMPRADOR, HILDEBRANDO XAVIER DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Pareto, nº 26, casa 03, a vir a este cartório, na Avenida Maria Teresa, nº 260, Sala F, Campo Grande/RJ, para pagar a importância referente ao débito com o requerente, proveniente de prestações em atraso, devidas pela compra do terreno designado por lote 22, da quadra 10, do PAL 19.789 situado na Estrada do Tingui, Campo Grande/RJ, em conformidade com o compromisso firmado em 18/08/1955, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, na forma do artigo 14, do Decreto n.º 3079, de 15/09/1938.

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELIANA PENHA DA GRACA, CARLOS ALBERTO CORREA DIAS**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA PENHA DA GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11419224875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO CORREA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08665008713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440530552-7, firmada em 21/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 19990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VAZ DE TOLEDO 95 AP 102 BL A ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20780150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA GONCALVES, LUIZ FRANCISCO RIBEIRO ROMAO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA



o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03737409722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FRANCISCO RIBEIRO ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79142702704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440166107-8, firmada em 04/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 34.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DE VILA 14 CASA 01 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23515310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CARMEM ANDREA DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEM ANDREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08999413705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550913687-1, firmada em 01/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 193282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOTONIO DOS SANTOS 128 LT12 QD 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21525460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

05691785761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427001352-3, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 199154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 B6 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS ALVARENGA PASSOS TEIXEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ALVARENGA PASSOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13817174705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [Www.4Rgirj.com.br](http://Www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440833290-6, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 150.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO DE PEDRAS 513 AP 306 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINEKER MARQUES DE ARAUJO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINEKER MARQUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12911406702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41,

Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552439139-7, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL04 AP109 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MELLO DE MESQUITA, REYNALDO LENG RUBER DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MELLO DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08033334711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO LENG RUBER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00073222755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002228-2, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 192.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 BL 2 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO FERREIRA MANSO NETO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO FERREIRA MANSO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05223239792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze)



dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000474-0, firmada em 26/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 72662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL 6 AP 207 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA INSFRAN LOPES, EDER JOSE DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA INSFRAN LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10562024751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09393643792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, [www.4Rgirj.com.br](http://www.4Rgirj.com.br) Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813302000677-9, firmada em 03/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 167.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO SA LESSA 139 AP 202 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21530040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

## **5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIANA MACIEL BARRETO**

Gustavo Gastalho Moreira, Oficial (Responsável pelo Expediente) do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº23/2016 e Provimento CNJ 65/2017, de 14/12/2017, que regulamenta a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art.1.071, da Lei nº13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art.216-A na Lei nº6.015/73 (LPR), para admitir o reconhecimento extrajudicial da Usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis e atendendo ao

Requerimento dos Solicitantes Sra. Juliana Maciel Barreto, brasileira, solteira, Jornalista, portadora da carteira de identidade nº 10217477-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 037.365.287-95, faz saber a quantos este Edital possa interessar que em 19 de Agosto de 2022, foi apresentada para registro a Ata Notarial, nesta cidade lavrada em 16 de Agosto de 2022, no livro 6, fls. 196 a 199, ato 49, e Ata Notarial Complementar, lavrada em 17 de novembro de 2022, Livro 267, Folha 6 a 7, Ato: 2, ambas lavradas no 33º Ofício de Notas da Capital, Protocolada sob o nº 657882, concernente ao registro da Usucapião de 50%, proposta pela Solicitante supramencionada, no tocante ao imóvel localizado na Rua Gustavo Sampaio, nº 738 / Apartamento 1210, Bloco A, na Freguesia do Leme, Rio de Janeiro, neste Estado, devidamente transcrito na matrícula 16244, Livro 1EE, folhas 068, desta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art.23 do Provimento CGJ/RJ Nº23/2016). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada Escritura.

## **8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VANESSA DOS SANTOS FERNANDES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº 875179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09597017709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073161230010954-0, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 204790 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 301 DO BLOCO 01, SITUADO NA AVENIDA ERNANI CARDOSO, Nº 165, MUNICÍPIO, COMARCA E 8º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, COM DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

## **9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANA CARLA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2096285-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07882667722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810247002472-7, firmada em 07/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012, na Matrícula nº 49.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAPENDI 830 BL2 AP104 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXANDRA MARIA LOPES AVELINO REIS CONCEICAO, MARCOS ANTONIO REIS CONCEICAO JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096731-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA MARIA LOPES AVELINO REIS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05236954703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO REIS CONCEICAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01156234778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550456323-2, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8, na matrícula nº 332.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAL HUGO PANASCO ALVIM 370 AP 202 BL 5 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22795306. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOAO LUIS DUTRA LEITE, CARLA REGINA DE OLIVEIRA LEITE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2108479-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIS DUTRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00276503759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA REGINA DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01232909700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000970379-9,



firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 234292, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO DUPLEX Nº 301, COM DIREITO A 3 VAGAS DE GARAGEM, PRÉDIO Nº 1205 DA AVENIDA JARBAS DE CARVALHO, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22795-445. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON TELSINA PEREIRA, FATIMA CRISTINA CHAVES PASSOS PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102884 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON TELSINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99774992849, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA CRISTINA CHAVES PASSOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46811389753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440499108-5, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 375510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMPOSITOR RIBAMAR 100 AP104 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23.025-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE RIBEIRO NASCIMENTO, EZEQUIEL FERRARI PATRICIO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102890 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE RIBEIRO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03593194759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEQUIEL FERRARI PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01119075785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440704335-8, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 10, na Matrícula nº 34.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO TELES, 279, BLOCO C, APTO 202, PRACA SECA, RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELISENAIDE BEZERRA SANTOS, ELIZETE BEZERRA SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2076513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISENAIDE BEZERRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04008270426, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZETE BEZERRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09553050719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155630602-0, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 228908/R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Godofredo Viana, nº 183, apartamento nº 508, Bloco 02, Residencial Los Angeles, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22730-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário KEYCASH HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº2086699-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09531774757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10062150810-00, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 286321 objeto do R7 e Av. 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Soldado Francisco Tamborim nº 340, na freguesia de Guaratiba apt. 102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO GONCALO/RJ**  
**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEZYLLA ALFRADIQUE BARCELOS AFONSO, WANDERSON ESTEVES RODRIGUES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEZYLLA ALFRADIQUE BARCELOS AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15474146779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON ESTEVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15648596731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441082429-2, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 , na matrícula nº 40.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOSSORO 122 CASA 06 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24466060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

**ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**  
**COMARCA - BENTO GONCALVES/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SUZANA FERREIRA DA SILVA, JAIR VIEIRA DE OLIVEIRA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237.258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00692456066, que está em lugar ignorado,



incerto ou inacessível, JAIR VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59666307049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836048-9, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 66792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSTINO CABRAL 0 L/ 9A Q/B S 0 ROQUE BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.086,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAMAQUA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO** Ana Paula Jardim, Oficial do Registro de Imóveis de Camaquã, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.220.770-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102, Bairro Centro, Camaquã RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441492031-8, firmada em 27/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº. 2/3, na matrícula nº. 40.813 Livro 02, neste Cartório referente ao imóvel - Casa C, do "CONDOMÍNIO BECO DO SAPO", localizado na Rua Alberto Pasqualini, nº 170, Bairro Carvalho Bastos, nesta cidade de Camaquã - RS, . Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondiam a R\$ 9.174,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaquã-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CANELA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE TAIS SCHIRMER, EDUARDO JARDIM DA SILVA**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE TAIS SCHIRMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02346356069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO JARDIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01668305003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551099181-8, firmada em 13/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 17174 R.2 matrícula 16987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO PACHECO 909 AP 101 BL G ULYSSES ABREU CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.162,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CANGUCU/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER**

Giane Gonçalves da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62532154004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551321654-8, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 28.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NERO OLIVEIRA DOS SANTOS 140 D TEIXEIRA CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.086,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cangucu-RS. Giane Gonçalves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CANOAS/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): RAUFE SANTOS EVANGELISTA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUFE SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01029440085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804630008033-8, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 68.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 777 AP 403 BL 05, ED C H GUAJUVIRAS - GUAJUVIRAS CANOAS RS 92.415-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 2.643,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**  
**Interessado(s): HILARIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03287481029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442539777-8, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 165884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO NICOLAU FERNANDES 19 CASA 01 COND RES STRELETCKI I OLARIA CANOAS RS 92035028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 6.002,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA STEPHANIE DEITCH PRESTES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA STEPHANIE DEITCH PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01895507081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550119755-1, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104624 e 105144 (BOX 407), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 225 AP403 Q BX407 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 3.211,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO DA SILVA FURTADO, ANGELA CRISTINA VIANA DINI FURTADO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO DA SILVA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97980226020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA CRISTINA VIANA DINI FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00288137078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440287917-4, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 72.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 50 MORADA DAS SAO JOSE CANOAS RS 92420710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 22.802,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AVILA DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AVILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81659466091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440797845-6, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 118177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANDIA CALOGERAS 251 04 NITEROI CANOAS RS 92120150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 38.493,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDER DAMIAO NUNES MELLE, MAGNA DA ROSA MELLE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER DAMIAO NUNES MELLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99451808000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNA DA ROSA MELLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598256017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550017899-5, firmada em 16/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 69.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 527 AP 304 BL 1 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92440066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.357,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMILA SCHWERTNER GARCIA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SCHWERTNER GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02166113001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507107-0, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 147760 e 147953, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA 03, Nº 84, AP301 BLG, BOX 174 - SAO JOSE CANOAS RS 92425010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 19.178,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCIO QUEVEDOS MONTEIRO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO QUEVEDOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00940927020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551467405-1, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 18, nº 376 - CASA 206 - Bloco CC, Bairro Olaria, CANOAS/RS - CEP 92035-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.625,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **KELI JANAINA FAGUNDES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI JANAINA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97604160000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440551242-5, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109.975, na Matrícula nº 109.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FARROUPILHA Nº 2841, CASA 1 E BOX



DESCOBERTO Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FARROUPILHA, MARECHAL RONDON CANOAS RS 92000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 10.003,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGER VIANA DE ASSIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 150262. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER VIANA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02526224055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033951-9, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP302 BL28 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 54.503,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ARLEI MACHADO MACIEL**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEI MACHADO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96341572034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770089547-0, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 300 AP403 BL8 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.875,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DEWITT WEINGÄRTNER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº440068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DEWITT WEINGÄRTNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88171833004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10156804008-00, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70415 - R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 1264, Edifício Villa Rossini, apartamento 203, Nossa Senhora das Graças, do distrito, município e comarca de Canoas/RS, CEP: 92025-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 23.141,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA DE SOUZA, FRANCISCO RENATO RAMOS FERREIRA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65281950053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO RENATO RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68670001004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822660037920-5, firmada em 27/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.220 e 5.221 desta serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na sendo o Apartamento Nº 202 e o Box Nº 03, do Edifício Ricardo, situado à rua Sepé, nº 2.540, nesta Praia e Município de Capão da Canoa/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.860,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DUARTE DOUGLAS, telefone/WhatsApp nº: (51) 99609 - 1494**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº243843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DUARTE DOUGLAS, telefone/WhatsApp nº: (51) 99609 - 1494, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67672280015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010268996-00, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118198, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Estrela D'Alva, nº 95, casa 01, Praia do Arco íris, em Capão da Canoa-RS, CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 5.477,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEOVALDO ADAMES**

À LEOVALDO ADAMES, inscrito no CPF sob nº 089.774.290-72, proprietário do imóvel matriculado sob nº 62.1701 do Lº 02-RG, NOTIFICADO-LHE, na qualidade de confrontante do imóvel situado na Rua Visconde de Pelotas, constituído pelo lote 11 e 12 da quadra 1688 e matriculado sob nº 46.922 do Lº 02-RG, para que tome conhecimento, e, querendo, manifeste-se dentro do prazo 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, quanto aos termos da retificação administrativa proposta por Madereira Biasuz Ltda, protocolada sob nº 472.200, conforme Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73. Para conhecimento do teor da retificação Administrativa, deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade. A falta de apresentação de impugnação dentro do prazo estipulado acima, fará presumir a anuência do confrontante ao pedido de retificação, consoante dispõe o §4º do diploma legal acima mencionado. Caxias do Sul, 10 de março de 2023. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01435537041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441566474-9, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, nas Matrículas nº 85.780 e 86.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE BARBARA 806 AP 3142 T3 DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 8.633,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS ALMEIDA DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189081032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553118601-9, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 94.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 13 DE JUNHO 530 AP 108 B JD ELDORADO CAXIAS DO SUL RS 95058390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.610,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CRUZ ALTA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DUARTE FONTOURA MACHADO**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº239064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DUARTE FONTOURA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86649108049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1090873-6, firmada em 28/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-27 da MATRICULA 30.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES BASILIO DE CAMPOS, Nº287, BAIRRO BONINI II, CRUZ ALTA/RS, CEP: 98035-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 44.697,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ENCANTADO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GADIEL ABREU DA SILVA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº106522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GADIEL ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03045924042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9707968--, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 matrícula nº 21708, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONSTRUCAO NA RUA JOSE DE ANCHIETA Nº 201, LOTE 173, QUADRA 46, MUCUM, BAIRRO SAO JOSE ENCANTADO/RS - CEP: 95960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2022, correspondentes a R\$ 27.734,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS PIRES DOS SANTOS**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS PIRES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00360904092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551758379-0, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 39.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COTEGIPE 396 RINCAO DOS ILH ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.973,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GISELE MATTJE, FELIPE MOISES NATH**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GISELE MATTJE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01031296000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE MOISES NATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01111856028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441277731-5, firmada em 07/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENTO GONCALVES 0 L 04 Q 06 UNIAO ESTANCIA VELHA RS 93610710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.921,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.



**COMARCA - ESTRELA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIA REGINA MACHADO**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA REGINA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50806971053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 595, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440992847-0, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMALIA OLINDA SULZBACH 418 UNIDADE RES BOA UNIAO ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 1.863,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUNIOR DA SILVA VICENTE**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR DA SILVA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01154568059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 595, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804730044477-0, firmada em 17/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 21.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMINDO LOHMANN 0 PINHEIROS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.815,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - FARROUPILHA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MAXIMILIANO FERNANDES MEURER**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXIMILIANO FERNANDES MEURER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01361033088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770793143-0, firmada em 11/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 44022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM 481 BL.N 402 SAO JOSE FARROUPILHA RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.801,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUCAS DE PAOLI SCHENA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE PAOLI SCHENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02571634097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400641-9, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGIDE A.FAGHERAZZI 545 1 DE MAIO FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.534,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TEREZINHA SALETE GERMINIANI, PEDRO NILDO GERMINIANI**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA SALETE GERMINIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74336851034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO NILDO GERMINIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15827259004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552288402-9, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 10510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERO RAVIZZONI 1 LOTE 19 CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.188,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênites Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MADALENA GRESELI OLIVEIRA, CLAUDIOMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADALENA GRESELI OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98917846068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIOMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62438522020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440497646-0, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 16.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 0 LT 03 Q 619 VILLAGGIO DEI FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 4.544,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº



9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MILTON BIGARELLA, ARLETE BOSCATO BIGARELLA**

Bênetes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026374072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLETE BOSCATO BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026340097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551903119-3, firmada em 04/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 1.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES 1236 CASA CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.230.443,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GRAVATAI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WESLEY MENDES BACIM**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY MENDES BACIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03708346076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440671255-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 96357, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV L 1055 L260 Q11 C4 VILA NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.031,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de

Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA ROSA SOARES, LIZIANDRA FAGUNDES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DA ROSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00156887045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZIANDRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98866400068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050595-5, firmada em 06/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 79.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URBANO GARCIA 385 CASA 02 MONTE BELO GRAVATAI RS 94055200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.926,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - GUAPORE/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZA ASCHIDAMINI**

José Carlos Picini, oficial do Registro de Imóveis de Guapore, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIZA ASCHIDAMINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38980215053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Scalabrini, 717, Terreo Centro Guapore RS CEP 99200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551116226-4, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 21.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MANOEL PEREIRA 912 Q-48 L-7 PERIFERIA GUAPORE RS 99200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.319,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapore-RS. José

Carlos Picini, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARIZA ASCHIDAMINI**

José Carlos Picini, Registrador Interino, do Registro de Imóveis da Cidade de Guaporé, RS, Comarca de Guaporé, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 101964, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARIZA ASCHIDAMINI, CPF: 389.802.150-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Monsenhor Scalabrini, 717, centro, Guaporé, RS, CEP 99200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551116226-4, firmado em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2-21.860, matrícula 21.860, L2-RG, deste Ofício, a qual diz respeito ao imóvel situado em Parte do Lote Urbano nº 07 da Quadra 48, na cidade de Guaporé, RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$4.319,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Guaporé, RS. José Carlos Picini - Registrador Interino.

**COMARCA - LAGOA VERMELHA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARILAINE NOGUEIRA PEREIRA**

Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 203393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILAINE NOGUEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01799641007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nívio Castellano, 580, Térreo Centro Lagoa Vermelha RS CEP 95300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183061-2, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 30080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILA ANA A SBARBOSSA 0 LT50 QD555 SEM B DEFINIDO LAGOA VERMELHA RS 95300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.553,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.



**COMARCA - MARAU/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE CARLOS SCARPARO**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS SCARPARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01211520064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662784-7, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 46769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 162 APT0 201 GIOCONDO SCORT MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.610,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CAMILA DUARTE, EVERTON ERIVELTON DUARTE**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343924032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON ERIVELTON DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02404045059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432147-9, firmada em 10/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 124943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER 0 BL.D AP53 VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 5.079,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LUIS OTT, ISABEL MARIA DA SILVA OTT**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LUIS OTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46446788053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL MARIA DA SILVA OTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44814615000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440451512-9, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 43374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GUAIBA 90 LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93332310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 8.717,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA JANINE DE LIMA LYSYK**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA JANINE DE LIMA LYSYK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03816733085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771192988-6, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES 0 BL.15 A404 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.571,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR JOSE HINCHINCK DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR JOSE HINCHINCK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00659968010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553430944-8, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 118.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 1445 A22VC LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93320457. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 46.358,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PELOTAS/RS**

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE GONCALVES DE GONCALVES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE GONCALVES DE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85517895034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871542-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 115693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.B AP504 TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.323,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE RAQUEL CAVALHEIRO DE AVILA, JEAN PIERRE DIAS DE AVILA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE RAQUEL CAVALHEIRO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02140474074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN PIERRE DIAS DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02067189000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441387666-8, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 87.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO ACI TEIXEIRA 1130 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 5.580,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMAR BAUER HARTER**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMAR BAUER HARTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17447160059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952009313-1, firmada em 22/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 71.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMINGOS DE ALMEIDA 2629 A-3 AP 411 AREAL PELOTAS RS 96085470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.950,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LEONARDO ROCHA DA VARA, DANIELA SAMPAIO DA CONCEICAO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LEONARDO ROCHA DA VARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01036681017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA SAMPAIO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01755228040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550748847-7, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 52573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GABINO GERARDO 467 402 FRAGATA PELOTAS RS 96040120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.607,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **VERA ENILDA COLVARA ESMERIO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA ENILDA COLVARA ESMERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41847741053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724249-9, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 113449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS 800 BL.10 APT0 103 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 6.782,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEX REZENDE DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX REZENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01087374030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286856-4, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 84530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORMINDO DA SILVA 2422 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.479,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LINDOMAR SILVEIRA PORTO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR SILVEIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 767700600000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442065679-1, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 108788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS 116 NUCLEO RES RUA BRASIL 3 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.762,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - PORTO ALEGRE/RS**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO BRAGA DIAS**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº622818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO BRAGA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43252397072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de



15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014584850-4, firmada em 26/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 101.582 Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Porto Alegre nº 59, apto 101, Bairro : Medianeira , Porto Alegre/RS, CEP: 90880-130.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes a R\$ 9.001,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **THAISE FERNANDES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00589127039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441347020-5, firmada em 01/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 51320 e matrículas 51.222 e 51.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE BENTO CORREA 355 SOBRADO 41 BL D E BOX 57 E 58 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 11.695,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DAIANE JACINTHO JACQUES, DÉBORA NATALI DUTRA TIMM**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº907272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE JACINTHO JACQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92224687087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DÉBORA NATALI DUTRA TIMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00447492012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001019823-9, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.19 - 92.672 (Casa nº 02) e R.16 - 92.722 (Estacionamento nº 52), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Wenceslau Escobar, nº 3714, casa 02, Porto Alegre/RS CEP 91900-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 8.804,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RODRIGO QUARESMA ESTEVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO QUARESMA ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93803583004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552472269-5, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 168.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOELY NUNES ROSA 115 AP 306 BL B RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.693,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO VERLEI AGUIRRE MONTEIRO, ERONI TERESINHA SANTOS MONTEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VERLEI AGUIRRE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29203201068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERONI TERESINHA SANTOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45033595091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440017529-3, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 141.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA 2705 UNIDADE 21 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91755000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 116.224,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

#### **4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCY LUIZ DA SILVA PEREIRA JUNIOR, JESSICA CAETANO JACOMELLI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº840232 -D2023.01.566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCY LUIZ DA SILVA PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90448189020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA CAETANO JACOMELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801463000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553362675-1, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163.765 e 164339 (box 291), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ASSIS BRASIL 4908 AP407 T1 SAO SEBASTIAO PORTO ALEGRE RS 91110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 20.782,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON NETO DOS SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº840165 - D2023.01.504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON NETO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01814372016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269280-1, firmada em 18/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 185130, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNESTO NEUGEBAUER 1820 AP405 BL1 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 5.956,42, sujeitando-se a



atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

## **6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA DIACUI TUCHTENHAGEN, GREGSON TUCHTENHAGEN FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA DIACUI TUCHTENHAGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39904580006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREGSON TUCHTENHAGEN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84618809000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615710-4, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 1.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO 915 AP 308 BL 6 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 61.468,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILY LUISA CASTRO DA ROCHA, BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILY LUISA CASTRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85762911004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03276795060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553823159-1, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 57665, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP 102TR 35 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.757,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DE MORAIS MACHADO, DIOGO GALVAO FEIJO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE MORAIS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02381373098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO GALVAO FEIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01465887032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440760319-1, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 53.305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ROSA DE LIMA 180 AP 408 BL E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.368,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DORNELES VERCOSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DORNELES VERCOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64616088004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042081-5, firmada em 03/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3139 100 AP 203 BL I A PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 6.901,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SELOI TRINDADE LEMES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SELOI TRINDADE LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74007009015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804480049649-9, firmada em 29/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 1030 AP 450 BL I DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 20.119,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO VILANOVA FIGUEIREDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO VILANOVA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02603085018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196296-1, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN, 335, AP503, TR7, ALTO PETROPOLIS, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91.240-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 14.417,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GORETI DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GORETI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91639654020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552419425-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2306 e R.10 matrícula 2.307 referente ao estacionamento nº 32, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANDYR MAYA FAILLCAE 125 301 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91240010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.814,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO JOSE DE OLIVEIRA**

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00353674079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805000042940-6, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 51818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVOTI 687 - ESMERALDA SANTA CRUZ DO S RS 96835580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 2.634,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO TAILOR DOS REIS**

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº363555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO TAILOR DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40187500053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27681370-6, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10542 - Registro de Alienação Fiduciária nº 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio de Janeiro nº 81, Bairro Higienópolis, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP 96.825-010.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 37.745,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERREIRA LEAL, CINTIA RIBEIRO BARRIO**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FERREIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42679265068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA RIBEIRO BARRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71612688004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730983-0, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 32.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE PORTO ALEGRE 863 AP 301 CENTRO SANTANA DO LIVR RS 97573580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 251.104,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTO ANGELO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **AMANDIO ANTONIO DE SOUZA, NAIRIA MADONA KAUFMANN, GUIDO INACIO KAUFMANN**

Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 298601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante/avalistas Amandio Antônio de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.573.380-15; Nairia Madona Kaufmann, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.844.200-06; e, Guido Inacio Kaufmann, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.814.200-82, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Venâncio Aires, 1779, na cidade de Santo Ângelo-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 18.0504.606.0000662/57, emitida em 18 de dezembro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.015, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ermelindo Gonçalves de Mello, sob nº 258, Bairro Menges, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes a R\$ 145.910,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**COMARCA - SAO JERONIMO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES DE AVILA**

Fernando Pauletto, oficial do Registro de Imóveis de São Jeronimo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RODRIGUES DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01317821009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Daisson, 123, Centro Sao Jeronimo RS CEP 96700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551271071-9, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 22.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA E SILVA 40 LT30 QD 67 CENTRO SAO JERONIMO RS 96700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 2.816,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao



credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jerônimo-RS. Fernando Pauletto, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GRAZIELA FIGUEIREDO MAZETO ALMEIDA, GENTIL FURTADO ALMEIDA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA FIGUEIREDO MAZETO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02414261030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENTIL FURTADO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99165082087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441988907-9, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 97548, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO NO LOTE 7 QUADRA 3123 DO LOTEAMENTO JARDIM VILA VERDE, BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA, SÃO LEOPOLDO RS 93140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 13.365,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **HEDER RAFAEL RAYMUNDO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEDER RAFAEL RAYMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01975954050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770615094-9, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 104989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 95 UN 01 CAMPESTRE SÃO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 26.072,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01763108007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758139-0, firmada em 21/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 106891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE DOS AUSENTES 636 UN 02 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 19.999,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA SILVA IGNACIO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00380139081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951269-8, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 108677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 140 LT9A P3 QD8 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 16.928,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVEMAR RIGOTTI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVEMAR RIGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01005410038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440866257-6, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 49.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 65 CAMPINA SAO LEOPOLDO RS 93130770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.611,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO BARBOSA RIBEIRO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BARBOSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33851352068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551578235-4, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 86.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR UEBEL 1055 CASA 02 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.873,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**



**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN DA SILVA, JOSE ANTONIO MELO DA SILVA**

Neisa Ceretta Alegranzzi, oficial do Registro de Imóveis de São Miguel das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02550975065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64783790000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges do Canto, 1832, Não Consta Centro São Miguel das Missões RS CEP 98865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551369455-5, firmada em 14/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 4.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO ARVOREDO 140 CENTRO SAO MIGUEL DAS RS 98865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.625,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel das Missões-RS. Neisa Ceretta Alegranzzi, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAIANA RIBEIRO VIRKOSKI DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/12/2022, sob o número 124.147, acompanhado da ata notarial datada de 09/12/2022, o requerimento pelo qual a SRA. DAIANA RIBEIRO VIRKOSKI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, com CNH número 05260009092, expedido pelo DETRAN/RS, em 25/09/2020 e com CPF/MF sob o número 021.XXX.XXX-64, residente e domiciliada na Rua General Daltro Filho número 609, Bairro Jardim, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, referente ao imóvel que consiste em UM PRÉDIO DE ALVENARIA de dois pavimentos, de uso comercial, com todos os seus compartimentos, benfeitorias e instalações, com área edificada de 105,48m², situado na Rua Dr. Júlio Casado número 28, esquina com a Avenida Rubem Berta e o respectivo TERRENO URBANO composto do lote 07 sublote 01 da quadra 05 do setor 04H07 do mapeamento geral, de esquina, de forma irregular, com a área superficial de 46,84m², situado na Rua Dr. Júlio Casado, lado PAR, esquina com a Avenida Rubem Berta, lado ÍMPAR, no loteamento denominado de Vila Freitas, no Bairro Freitas, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE, na extensão de 6,26m., no alinhamento da Rua Dr. Júlio Casado, onde faz frente; AO SUL, na extensão de 9,36m., nos fundos, com o sublote 02 do lote 07 ou 04H07.05.007.01.00.002, de propriedade de Luiz Fernando Soares; AO NORDESTE, na extensão de 6,46m., com o alinhamento da Avenida Rubem Berta, onde faz frente; e AO OESTE, na extensão de 6,26m., com o sublote 03 ou 04H07.05.007.01.00.003, de propriedade de Zoraida Cardoso de Aguiar,

sendo o quarteirão formado pelas Ruas Dr. Júlio Casado e General Freitas e pelas Avenidas José Joaquim e Rubem Berta, e que não possui qualquer registro anterior seja nesta comarca ou na comarca de São Leopoldo, conforme certidões comprobatórias. O requerente alega deter a posse do referido imóvel antes descrito desde 14/07/2022, que somada com a posse dos seus antecessores ultrapassa o marco temporal de 15 anos, conforme exigido na legislação vigente. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 14 de março de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior/Registrador Substituto.

### **COMARCA - TAPERA/RS**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE TAPERA**

**EDITAL DE LOTEAMENTO** Adriana Kalinoski Castilhos, Registradora Designada -- Portaria 18/2018-DF do Registro de Imóveis e Especiais de Tapera, Comarca de Tapera/RS, na forma da lei, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento do loteador: **MUNICÍPIO DE TAPERA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 87.613.493/0001-13, com sede na avenida Presidente Tancredo Neves, número 965, bairro Progresso, no município de Tapera/RS, foram **DEPOSITADOS** neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a lei nº 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano) e legislação correlata, com a finalidade de promover o **LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL II** no imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: Um lote urbano, denominado lote 22, da quadra 31, da zona A, de formato irregular, com área superficial de 36.905,25m<sup>2</sup> (trinta e seis mil novecentos e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na RS 223, Distrito Industrial, no município de Tapera/RS, possuindo as seguintes confrontações e medidas: Partindo do ponto A1, localizado na divisa nordeste com a faixa de domínio da RS 223 e a Oeste com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera/RS), que possui um ângulo interno de 89°43', confronta-se a Nordeste ou frente onde mede 147,77 metros com a faixa de domínio da RS 223, até o ponto A2; partindo do ponto A2, que possui um ângulo interno de 179°57', confronta-se a Nordeste onde mede 161,33 metros com a faixa de domínio da RS 223, até o ponto A3; partindo do ponto A3, que possui um ângulo interno de 179°35', confronta-se a Nordeste onde mede 16,72 metros com a faixa de domínio da RS 223, até o ponto A4; partindo do ponto A4, que possui um ângulo interno de 178°58', confronta-se a Nordeste onde mede 27,87 metros com a faixa de domínio da RS 223, até o ponto A5; partindo do ponto A5, que possui um ângulo interno de 95°26', confronta-se a Sudeste onde mede 122,25 metros, sendo, 109,95 metros com o lote 08 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 9.319 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS) e 12,30 metros com o lote 09 de propriedade de Acople Indústria de Implementos Agrícolas Ltda (matrícula 9.320 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A6; partindo do ponto A6, que possui um ângulo interno de 84°14', confronta-se a Sudoeste, onde mede 92,27 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A7; partindo do ponto A7, que possui um ângulo interno de 94°08', confronta-se a Oeste, onde mede 5,97 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A8; partindo do ponto A8, que possui um ângulo interno de 266°17', confronta-se a Sudoeste, onde mede 94,83 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A9; partindo do ponto A9, que possui um ângulo interno de 93°48', confronta-se a Oeste, onde mede 3,20 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A10;

partindo do ponto A10, que possui um ângulo interno de 266°11', confronta-se a Sudoeste, onde mede 96,11 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A11; partindo do ponto A11, que possui um ângulo interno de 100°25', confronta-se a Oeste, onde mede 95,81 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A12; partindo do ponto A12, que possui um ângulo interno de 263°44', confronta-se a Sudoeste, onde mede 65,16 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A13; partindo do ponto A13, que possui um ângulo interno de 83°50', confronta-se a Oeste onde mede 35,92 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064), até o ponto inicial A1. Dito o lote dista 701,87 metros desde o ponto A1 até a esquina formada pela Rodovia RS 223 e a Rodovia RS 332, estando no lado par da Rodovia RS 223, matriculado sob nº 11.063 no livro 02-RG, do Registro de Imóveis de Tapera, Comarca de Tapera/RS que será um loteamento de acordo com a planta topográfica e memorial descritivo de responsabilidade do arquiteto e urbanista Rodrigo Goulart -- CAU A número 65.331-4, com a RRT nº 12585977, certidão de aprovação número 652/2023, de 14 (quatorze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), emitida pelo Município de Tapera/RS, licença de instalação (LI) número 7/2023, (disponíveis para consulta e/ou confirmação no Registro de Imóveis de Tapera/RS). Anexo ao presente edital, segue pequeno esboço das áreas. E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL ser afixado no Registro de Imóveis de Tapera/RS, protocolado para publicação no mural da Prefeitura Municipal de Tapera/RS e publicado via eletrônica no site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por 03 (três) vezes consecutivas (dias 15/03/2023, 16/03/2023 e 17/03/2023), de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, diretamente na serventia, localizada na rua Guido Mombelli, número 12, esquina com a rua Rui Barbosa, salas 01 e 02, bairro Centro, município de Tapera/RS. Decorrido o prazo, e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro do loteamento na forma da lei 6.766/79, com as especificações técnicas também da lei 6.015/73. Tapera/RS, 14 de março de 2023, Adriana Kalinoski Castilhos, Registradora Designada -- Portaria 18/2018-DF do Registro de Imóveis e Especiais de Tapera, Comarca de Tapera/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - TAQUARA/RS**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**SERGIO HOFF, EVA DE FATIMA HOFF**

**EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES**, Oficial do Registro de Imóveis de Taquara-RS, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e artigo 16 do Prov. CNJ n. 65/17, vem por meio deste INTIMAR terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 141.281 Livro 1-M do Registro de Imóveis de Taquara/RS. Requerentes: SERGIO HOFF, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 317.375.360-72 e sua esposa EVA DE FATIMA HOFF, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob nº 671.520.070-04. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Identificação do imóvel objeto do pedido: TERRENO URBANO, de forma regular, com a área de 1.461,05m², sem benfeitorias, em Taquara-RS, na Rua Júlio Leitensdorf, lado ímpar, distante 81,00m ao norte da esquina da Rua Mundo Novo, no quarteirão completo formado pelas ditas vias, Rua João Kuplick e Rua José Gonçalves das Neves, no Bairro Mundo Novo, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao leste, onde mede 40,35m, com a Rua Júlio Leitensdorf; pelos fundos ao oeste, onde mede 40,45m, com imóvel de Carmen Lucia Ribeiro Rodrigues (sem registro), imóvel de Gilson Rodrigues e Elisabete Simone de Oliveira (sem registro), e imóvel de Sergio Hoff e Eva de Fátima Hoff (sem registro); pelo lado sul, onde mede 36,00m com imóvel de Lucieudo Siqueira de Oliveira (sem registro); pelo lado norte, onde mede 36,35m, com imóvel de Luciano de Lacerda e Graziela Bristoti (matrícula 29.489). Fica constando que o referido imóvel não tem procedência registral. A União, o Estado e o Município de Taquara foram intimados, sendo que apenas o Estado do Rio Grande do Sul se pronunciou em email de



13.02.2023, não manifestando nenhuma contrariedade ao pedido, havendo silêncio dos outros dois entes públicos sobre o pedido no prazo previsto na legislação. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Júlio de Castilhos, nº 2500, salas 06 e 07, Centro, Taquara/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que os requerentes sejam reconhecidos como proprietários do imóvel. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TAQUARI/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABRICIO DOS SANTOS RIBEIRO**

PAULO THOMAS, oficial do Registro de Imóveis de Taquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01920307010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 1800, Centro Taquari RS CEP 95860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620623-0, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 20457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEALMO DOS REIS 0 L02Z08Q126 COLONIA 20 DE TAQUARI RS 95860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.948,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquari-RS. PAULO THOMAS, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TEUTONIA/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFERSON COLLE**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON COLLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352396050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086321-2, firmada em 08/01/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 26540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO ALTMANN 760 LT102 QD108 CENTRO WESTFALIA RS 95893000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.977,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - TRAMANDAÍ/RS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**CELIRIA COELHO DOS REIS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do disposto no artigo 213, inciso II, da Lei Federal número 6015/73, e tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR CELIRIA COELHO DOS REIS, brasileira, solteira, maior, do lar, com endereço atual desconhecido, inscrita no CPF sob número 541.857.000-59, na qualidade de proprietária dos atuais lotes números 03 e 04 da quadra 314, setor 55 do Município de Tramandaí-RS, objeto das matrículas números 118.670 e 118.671 deste Ofício, respectivamente, para que se manifeste a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula número 159.664 deste Ofício, de propriedade do MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, o qual corresponde à área do atual Bairro Litoral, que será objeto de Regularização Fundiária. A referida notificação é necessária pois os referidos lotes confrontam com a área a ser regularizada, a qual apresentou divergência de metragens em relação à descrição original da matrícula, conforme mapa anexo a este edital e demais documentos apresentados nesta serventia. Ressalvo que a ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste município, no prazo legal, importará em presunção de anuência da confrontante, e no prosseguimento da Regularização Fundiária, conforme pleiteado pelo requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SANTA CATARINA**  
**COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAURINO ADRIANO VIEIRA, JUCIMARI CORREIA VIEIRA**

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por MAURINO ADRIANO VIEIRA, CPF n. 907.657.109-00 e JUCIMARI CORREIA VIEIRA, CPF n. 004.632.429-12, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade em 08.11.2022 e demais documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, me foi requerido o registro do Desmembramento a ser implementado sobre o terreno com a área de 2.467,21m², localizado na Rua Antonio Torquato, Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú-SC, nesta Comarca, matriculado nesta serventia sob nº 18.931. A área total do empreendimento será

disposta da seguinte forma: Área 01 com 1.893,92m<sup>2</sup> e Área 02 com 573,29m<sup>2</sup>, conforme planta e memorial descritivo integrantes do processo. As demais características constantes da documentação, assinadas ANDRE LUCIANO BERTOLUCCI, arquiteto inscrito no CAU/BR sob n. A17068-2 e Parecer da Secretaria de Meio Ambiente n. 72274-01/2022 datada de 14.02.2023, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas, e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - BLUMENAU/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JANE LUIZA DIAS DA COSTA, GILSON JOSE DIAS, GILMAR DIAS, SANDRA APARECIDA MADRUGA MELO DE LIMA DIAS, MARTINA LAIS DIAS DA COSTA, GUILHERME JOSE DIAS DA COSTA JOSE DIAS DA COSTA**

Prezado Senhor, Janaína Xavier Rauber, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 10/11/2022 o requerimento pelo qual JANE LUIZA DIAS DA COSTA, brasileira, comerciária aposentada, viúva, nascida em 18.12.1965, filha de Jose Martins Dias e Zilda Terezinha Dias, portadora da cédula de identidade nº 728.985-SSP/SC, inscrita no CPF nº 618.350.139-53, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 403, apartamento 02, bairro Ponta Aguda; GILSON JOSÉ DIAS, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 11.07.1969, filho de José Martins Dias e Zilda Terezinha Dias, portador da cédula de identidade nº 2.022.090-1-SSP-SC, inscrito no CPF nº 763.336.129-87, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 403, bairro Ponta Aguda; GILMAR DIAS, empresário, nascido em 25.09.1977, filho de José Dias e Zilda Terezinha Dias, portador da carteira de identidade nº 3.212.432-5-SSP-0SC e inscrito no CPF nº 902.200.489-91 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme casamento registrado em 20.02.2022 com SANDRA APARECIDA MADRUGA MELO DE LIMA DIAS, empresária, nascida em 19.03.1974, filha de João Maria de Melo de Lima e Jurema das Graças Madruga, portadora da cédula de identidade 2.706.095-8/SSP-SC, inscrita no CPF nº 907.541.239-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Luiz Eleodor da Silva, nº 403, bairro Ponta Aguda; MARTINA LAÍS DIAS DA COSTA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 16.07.1997, filha de Valcir da Costa e Jane Luiza da Costa, portadora da carteira de identidade nº 5.988.021-SSP-SC, inscrita no CPF nº 078.738.379-12, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Mônaco, nº 218, bairro Fortaleza Altda; GUILHERME JOSÉ DIAS DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16.09.1991, filho de Valcir da Costa e Jane Luiza Dias da Costa, portador da cédula de identidade nº 5.639.299-SSP-SC, inscrito no CPF nº 064.189.949-14, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-SC, à rua São Gabriel, nº 25, bairro Progresso, solicitaram o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 195696 de 10/11/2022 e 197089 de 06.03.2023, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Ponta Aguda, rua República Argentina, contendo a área de 456,00m<sup>2</sup>, registrado sob o Livro 2 sob nº 58451 e antes Transcrito no Livro nº 3 sob nº 55758. O desmembramento é composto com as seguintes parcelas: ÁREA PARA RUA: uma parcela com área de 11,00m<sup>2</sup> em favor da rua Antonio Cardoso, restando como remanescente a área de 445,00m<sup>2</sup>; REMANESCENTE -- O terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Ponta Aguda, às ruas Luiz Eleodoro da Silva e Antonio Cardoso, contendo a área de 445,00m<sup>2</sup>; fazendo frente em 9,00m com o lado ímpar da rua Luiz Eleodoro da Silva e 10,35 com a curva da concordância formada pelas ruas Luiz Eleodoro da Silva e Antonio Cardoso; fundos, em 16,00m com terras de Mitra Diocesa de Joinville (Matrícula 26465); estremando pelo lado direito, em 24,00m com o lado par da rua Antônio Cardoso; e , pelo lado esquerdo, em 26,00 metros com terras de Mitra Dicoesa de Joinville (Matrícula nº 750)., sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pela responsável técnica Janaína Espíndola Moraes Mattos, inscrita na CREA/SC sob nº 7400295-6, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 252020. O referido desmembramento



foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2019/5625, expedida em 07.07.2021 e revalidado em 18.01.2023, conforme processo de renovação nº 2023/166. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 23 de Dezembro de 2022. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE BLUMENAU**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Blumenau-SC, na Praça Victor Konder, nº 02, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15, está sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de 01 (uma) parcela 01 com área de 1.204,10m² sem benfeitorias, ficando como remanescente a área de 221,50m², que será desmembrada do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Água Verde, na rua Benjamin Constant, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 7492. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Jandir Soares, registrado no CREA sob nº 8044475-3. Para que chegue ao conhecimento de Alice Vivien Zadrozny, Tania Zadrozny Chede Malouf, Teófilo Jan Zadrozny, Cristian Dunker, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 09 de março de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENSCHEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, GOTTLIEB VOLLES, EUGENIA VOLLES**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 154.145, requerida por HENSCHEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ N. 05.844.793/0001-49, com sede na cidade de Blumenau/SC, devidamente representada por advogado, a qual alega que há mais de 35 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dona fosse, do seguinte imóvel: "Um terreno urbano, situado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, Bairro Itoupava Central, com área de 6.148,65m² (seis mil, cento e quarenta e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), nos fundos do lado ímpar da rua Gustavo Zimmermann, fazendo frente em três linhas, a primeira a partir da esquerda, sinuosa de 102,04 metros com terras de Norma Helga Falk e Carlos Roberto Falk (Mat. 46.478) contratadas e na posse de Henschel Administradora de Bens Ltda, a segunda de 16,50 metros com terras de Norma Helga Falk (L. 3-B -- Fls. 194 -- N. 3.707 -- 3 Of.) contratadas e na posse de Henschel Administradora de Bens Ltda, a terceira de 10,50 metros com terras de Norma Helga Falk (Mat. 2.671) contratadas e na posse de Henschel Administradora de Bens Ltda, fundos em linha sinuosa de 113,20 metros com a margem esquerda do Ribeirão Itoupava, extremado pelo lado direito em três linhas, a primeira a partir da frente de 36,06 metros, a segunda alarga o terreno em 14,87 metros, ambas com terras de Celio Cesar Bauler, Marines Bauler e Katia Cilene Bauler (Mat. 11.030), a terceira linha em direção aos fundos de 34,11 metros com terras de Debora Ramos (Mat. 28.971) e pelo lado esquerdo em 23,80 metros com terras de Imo Schulze e Paula Schulze (Mat. 4.498), sem benfeitorias, gravado com uma Área de Preservação Permanente (APP) de 4.651,03m², passando o terreno a ter uma Área Útil de 1.497,62m², distando da frente, pelo lado direito, 30,00

metros até o lado ímpar da Rua Gustavo Zimmermann, no ponto que dista 17,50 metros até a parede lateral direita da casa de n. 1.547 da dita Rua Gustavo Zimmermann", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 1.501, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de GOTTLIEB VOLLES, CPF N. 030.395.529-53, e, EUGENIA VOLLES, CPF N. 030.395.529-53. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor da requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**NELSI DOS SANTOS, JACIRA RIBEIRO BECKER**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 155.722, requerida por NELSI DOS SANTOS, CPF N. 848.582.579-91, residente e domiciliada na cidade de Blumenau/SC, devidamente representada por advogado, a qual alega que há mais de 16 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "Terreno, situado nesta cidade e comarca, no bairro Itoupava central, sito à rua Professor Jacob Ineichen, contendo a área de trezentos e sessenta e três metros e setenta e seis, decímetros quadrados (363,76 m<sup>2</sup>), fazendo frente (oeste) em 17,30 metros, com o lado par da mencionada rua Professor Jacob Ineichen, (coordenadas: vértice pp n.7030435,00 e.0687623,00 e vértice 2 n.7030418,74 e.0687617,10); fundos (leste) em 17,73 metros, extremando com terras remanescentes de Jacira Ribeiro Becker (mat.17.318), (coordenadas: vértice 3 n.7030411,05 e.0687634,38 e vértice 4 n.7030426,31 e.0687643,42); pelo lado direito (norte) em duas linhas, sendo a primeira em 9,75 metros e a segunda em 12,47 metros, ambas em direção aos fundos, com terras remanescentes de Jacira Ribeiro Becker (mat.17.318); e pelo lado esquerdo (sul) em 18,91 metros, com terras de Ademir João Dias e Perla de Souza Dias (mat. 22.251), edificado com uma casa mista (nº. 2.474) com 120m<sup>2</sup> e dois pavimentos, coberta com telhas cerâmicas, uma garagem em alvenaria com 25,00m<sup>2</sup> e uma cobertura de aluzinco com 26,00m<sup>2</sup>. distando pelo lado direito em 12,70 metros da parede lateral esquerda da casa número 2.504 da rua Professor Jacob Ineichen", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 17.318, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de JACIRA RIBEIRO BECKER, CPF N. 653.058.179-00. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor da requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**JENNIFER CAMILO, ADELIA CARL, WALLY FROELICH**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 154.645, requerida por JENNIFER CAMILO, CPF N. 090.734.649-94, residente e domiciliada na cidade de Blumenau/SC, devidamente representada por advogada, a qual alega que há mais de 18 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dona fosse, do seguinte imóvel: "O terreno situado neste município, aos fundos do lado par da Rua Ida Stein, bairro Itoupava Central, contendo a área de trezentos e dezessete metros quadrados e trinta decímetros quadrados (317,30m<sup>2</sup>), edificado com uma casa de alvenaria não averbada, distando do lado esquerdo 94,96 metros, até o lado par da Rua Ida Stein, tendo seu perímetro descrito iniciando-se pela FRENTE, no V1, definido pelas coordenadas E: 690752,874m; N: 7031741,872m, onde segue por uma distância de 5,55 metros até o V2, definido pelas coordenadas E: 690748,120m; N: 7031739,005m, deste ponto segue por uma distância de 0,57 metros até o V3, definido pelas coordenadas E: 690748,377m; N: 7031738,501m, deste ponto segue por uma distância de 13,80 metros

até o V4, definido pelas coordenadas E: 690736,500m; N: 7031731,477m, confrontando com ADELIA CARL E WALLY FROELICH (M-43.240); onde inicia o LADO DIREITO, deste ponto segue por uma distância de 4,08 metros até o V5, definido pelas coordenadas E: 690732,818m; N: 7031733,226m, confrontando em 1,40 metros com uma servidão de caminho e em 2,68 metros com terras de ADELIA CARL E WALLY FROELICH (M-43240), deste ponto segue por uma distância de 15,19 metros até o V6, definido pelas coordenadas E: 690729,849m; N: 7031748,127m, confrontando com terras de ADELIA CARL E WALLY FROELICH (M-43240); onde iniciam os FUNDOS, deste ponto segue por uma distância de 16,73 metros até o V7, definido pelas coordenadas E: 690745,428m; N: 7031754,224m, confrontando com terras de SIDNEI BRYAN CAMILO (M-43240 - ÁREA DE POSSE); onde inicia o LADO ESQUERDO, deste ponto segue por uma distância de 14,42 metros até o V1, ponto de origem, confrontando com terras de SIDNEI BRYAN CAMILO (M-43240 - ÁREA DE POSSE), encerrando a descrição deste perímetro", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 43.240, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de ADELIA CARL, CPF N. 024.681.019-01 e WALLY FROELICH, CPF N. 969.755.989-91. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor da requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
SIDNEI BRYAN CAMILO, ADELIA CARL**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 154.646, requerida por SIDNEI BRYAN CAMILO, CPF N. 095.621.569-66, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, devidamente representado por advogada, o qual alega que há mais de 18 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "0 terreno situado neste município, aos fundos do lado par da Rua Ida Stein, bairro Itoupava Central, contendo a área de quinhentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados (526,60m<sup>2</sup>), sem edificações, distando do lado esquerdo 85,32 metros, até o lado par da Rua Ida Stein, tendo seu perímetro descrito iniciando-se pela FRENTE, no V1, definido pelas coordenadas E: 690760,722m; N: 7031747,136m, onde segue por uma distância de 1,46 metros até o V2, definido pelas coordenadas E: 690760,022m; N: 7031745,849m, deste ponto segue por uma distância de 8,18 metros até o V3, definido pelas coordenadas E: 690752,874m; N: 7031741,872m, confrontando com Adelia Carl e Wally Froelich (M-43.240); onde inicia o LADO DIREITO, deste ponto segue por uma distância de 14,42 metros até o V4, definido pelas coordenadas E: 690745,430m; N: 7031754,227m, deste ponto segue por uma distância de 16,73 metros até o V5, definido pelas coordenadas E: 690729,851m; N: 7031748,130m, confrontando ambos os segmentos com terras de JENNIFER CAMILO (M-43240 - ÁREA DE POSSE), deste ponto segue por uma distância de 14,02 metros até o V6, definido pelas coordenadas E: 690727,042m; N: 7031761,869m, confrontando com terras de ADELIA CARL E WALLY FROELICH (M-43240); onde iniciam os FUNDOS, deste ponto segue por uma distância de 1,47 metros até o V7, definido pelas coordenadas E: 690728,299m; N: 7031762,629m, deste ponto segue por uma distância de 21,81 metros até o V8, definido pelas coordenadas E: 690747,129m; N: 7031773,640m, confrontando ambos os segmentos com a terras de JACQUELINE CRISTIANE CARL E MOHR ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA (M-45233); onde inicia o LADO ESQUERDO, deste ponto segue por uma distância de 29,79 metros até o V1, ponto de origem, confrontando em 14,52 metros com terras de VALCIR STOLFI E NAYARA TATIANA ERN STOLFI (M-43240 - ÁREA DE POSSE) e em 15,26 metros com terras de DOUGLAS SILVANO (M-43240 - ÁREA DE POSSE), encerrando a descrição deste perímetro", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 43.240, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de ADELIA CARL, CPF N. 024.681.019-01. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a



sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**COMARCA - BRUSQUE/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MONTEIRO DA SILVA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10032162936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441953622-2, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVAO 80 RES LUCCA UNIDADE 102 RIO BRANCO BRUSQUE SC 88350729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.776,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSA DALLAGNOLI, OLINDA MARIA DE MELLO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 230.473, de 10/11/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Rosa Dallagnoli, CPF nº 909.691.709-04, neste ato representada por seus herdeiros: João Dallagnoli, CPF nº 376.208.949-34; Bernadete Dallagnoli, CPF nº 887.248.919-91; Hilário Dallagnoli, CPF nº 246.894.249-34; Alice Dallagnoli, CPF nº 823.192.359-49; Alexandre Miro Dallagnoli, CPF nº 309.745.189-72; Maria Nelci Dallagnoli, CPF nº 528.033.849-49; Amélia Dallagnoli Marchi, CPF nº 433.230.739-91; José Valdir Marchi, CPF nº 540.711.199-34; Osni Dallagnoli, CPF nº 432.933.369-49; Bernadete Dallagnoli, CPF nº 909.627.969-72; Maria Dolores Dallagnoli Luçolli, CPF nº 433.229.309-63; e Francisco Luçolli, CPF nº 591.387.009-30. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 5.395, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, Estrada Rural que parte da Rua TC-011, Localidade Rural Cedro Grande e Cristalina, Brusque/SC, o qual possui duas áreas não contíguas de 10.330,349m² e 45.976,809m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se**

encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da confrontante: OLINDA MARIA DE MELLO, CPF nº 887.008.449-34.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CANOINHAS/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, LANDLEASING LOCACOES LTDA**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por CIMENTELA INDÚSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., CNPJ nº 78.527.645/0001-74 e LANDLEASING LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº 35.713.590/0001-84, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 6.400,00 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), matriculado sob nº 26.389, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Marcelo Wolf Czerniak, CREA-SC nº 134254-8, ART nº 8379582-5, aprovado pelo Decreto Municipal nº 265/2022, de 04/10/2022, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 629629/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CRICIUMA/SC**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CRICIUMA E REGIAO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73.) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CRICIÚMA E REGIÃO, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 485, Edifício Bologna, 5º Andar, Centro, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.662.924/0001-80, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, junto da matrícula nº 15.944, cujo imóvel possui a área de 11.781,00m², localizado na neste Município e Comarca, em Linha Três Ribeirões, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações: Um terreno, faz frente com a Rua 1721, lado par, esquina com a Rua Vergínio Conti, bairro Ana Maria, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 11.781,00m², e com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 85,68 metros com terras de Sônego

Construções LTDA (matr. nº 27.843); SUL, 85,68 metros com terras de Sindicato dos Empregados no Comércio de Criciúma e Região (mat. nº 15.943); LESTE, 137,50 metros, sendo 12,97 metros com parte das terras de Adilson Ferreira de Lima e Valquiria Mendes Prudencio (matr. nº 67.777), 15,18 metros com terras de Daniel Gonçalves Moisés (matr. nº 67.778), 15,18 metros com terras de Ana Paula Ferreira (matr. nº 67.779), 15,18 metros com terras da Catarina Construções Ltda. (matr. nº 68.052), 26,00 metros com a Rua Vergínio Conti, 18,99 metros com terras de Pedro Antonio e Teresinha Borges Antonio (matr. nº 68.061) e 15,77 metros com parte das terras de Fernando Roberto Assing e Mariel Pereira Oliveira Assing (matr. nº 68.062); e OESTE, 137,50 metros, sendo 43,56 metros com a Rua 1721, 26,58 metros com a Rua Vergínio Conti e 67,36 metros com a Rua 1721. O pedido de retificação de área foi aprovado em 04.10.2022 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª FERNANDO ROBERTO ASSING, inscrito no CPF sob o nº 007.728.889-06, casado com MARIEL PEREIRA OLIVEIRA ASSING, inscrita no CPF sob o nº 042.542.779-12, tendo em visto que são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante nº 68.062, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 359836, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - CURITIBANOS/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELZA RIBEIRO MOREIRA, JOAO MOREIRA**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA RIBEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02225104980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42236193904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551401934-7, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE PAULO KERN 100 S/N SAO LUIZ CURITIBANOS SC 89520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.854,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**



**EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): WALTER FRANCISCO DA SILVA NETO**

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA ZOÊ LACERDA WESTRUPP, Delegada dos Serviços de Registro de Imóveis, do 1º Ofício da Comarca da Capital, estabelecido a Av. Osmar Cunha, nº 260, 9º andar, Ed. Royal Business Center, Centro desta Cidade, CEP 88.015-100, em cumprimento ao Art. 262 da Lei 6015/73, com as alterações determinadas pelas Leis Posteriores, e, demais Leis pertinentes, faz publicar, que foi protocolada sob nº 135437 de 14.03.2023, uma ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, lavrada no 4º Tabelionato de Notas e 4º Pfcio Protesto de Títulos, nesta Capital, Tabelião Cassiano Rodrigo Albuquerque, em 15.12.2022, Lº 1041, fls. 120, protocolo 67.385 de 15.12.2022, pela qual os Instituidores WALTER FRANCISCO DA SILVA NETO, brasileiro, administrador/empresário, CNH/DETRAN/SC nº 02819040701, CPF 049.273.759-27 e sua esposa DAFNE TEIXEIRA BORTOLUZZI DA SILVA, brasileira, estudante, RG nº 3.329.900 SESP/SC, CPF 049.226.809-69, casados em 15.04.2011, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento registrada pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca de Florianópolis/SC, matrícula nº 105197 01 55 2011 2 00086 201 0011432 54, Rua Altamiro Guimarães, nº 330, apto. 1.402, Centro, Florianópolis/SC, instituem como bem de família parte de seu patrimônio que não ultrapassa 1/3 do seu patrimônio líquido, atendendo as determinações do Art. 1711 e seguintes de CCB e art. 262 e seguintes da Lei 6015/73, representado pelo apto 1.402, duplex, tipo 5, localizado no 14º pavimento e ático, do Edifício SOLAR DOS PLÁTANOS com área total de 549,50m², localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 330, Centro, nesta Capital, matriculado sob nº 70.693 do Lº 02RG. Mais a vaga de garagem nº 17, tipo 1, no Pavimento Subsolo, do Edifício SOLAR DOS PLÁTANOS com área total de 26.69m², localizada Rua Altamiro Guimarães, nº 324, e Servidão 55, Centro, nesta Capital, matriculado sob nº 70.570 do Lº 02RG. Mais a vaga de garagem nº 18, tipo 1, no Pavimento Subsolo, do Edifício SOLAR DOS PLÁTANOS com área total de 26.69m², localizada Rua Altamiro Guimarães, nº 324, e Servidão 55, Centro, nesta Capital, matriculado sob nº 70.571 do Lº 02RG. Mais a vaga de garagem nº 19, tipo 1, no Pavimento Subsolo, do Edifício SOLAR DOS PLÁTANOS com área total de 26.69m², localizada Rua Altamiro Guimarães, nº 324, e Servidão 55, Centro, nesta Capital, matriculado sob nº 70.572 do Lº 02RG. Mais a vaga de garagem nº 20, tipo 1, no Pavimento Subsolo, do Edifício SOLAR DOS PLÁTANOS com área total de 26.69m², localizada Rua Altamiro Guimarães, nº 324, e Servidão 55, Centro, nesta Capital, matriculado sob nº 70.573 do Lº 02RG. Mais o HOME BOX/DEPÓSITO nº 08, tipo 3, no Pavimento Subsolo, do Edifício SOLAR DOS PLÁTANOS com área total de 14.64m², localizada Rua Altamiro Guimarães, nº 324, e Servidão 55, Centro, nesta Capital, matriculado sob nº 70.614 do Lº 02RG. Se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro de trinta (30) dias, contados da data de publicação, reclamar contra a instituição, por escrito perante este Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado, na forma da Lei, Comarca de Florianópolis, 14 de março de 2023. Zoe Lacerda Westrupp -- Delegada do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NAZARENO TITO INACIO, TITO MANOEL INACIO, RAFAEL BERTOLDI COELHO, KEILA CRISTIANI TASCA, MARCIO BERTOLDI COELHO, SAULO TITO INACIO, ANA CRISTINA PIRES INACIO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411903, requerido em 26/10/2022, por NAZARENO TITO INACIO, brasileiro, divorciado, pescador, portador da carteira de identidade nº 2308479 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 723.528.419-68, nascido em 05/09/1968, residente e domiciliado na Rua Auroreal, nº 1.000, Campeche, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de

alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 26 anos de posse sobre Um terreno com área de 269,59m<sup>2</sup>, localizado no acesso particular, que parte da Rua Auroreal, nº 1.000, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,94m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=747920.659m e N=6934623.934m), confrontando com o imóvel de Tito Manoel Inácio; lateral direita medindo 15,92m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=747909.123m e N=6934612.962m), confrontando com o imóvel de Tito Manoel Inácio; fundos medindo 19,72m, em dois lances: o primeiro lance medindo 4,45m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=747906.729m e N=6934616.714m), confrontando com o imóvel de Rafael Bertoldi Coelho e Keila Cristini Tasca e o segundo lance medindo 15,27, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=747898.516m e N=6934629.588m), confrontando com o imóvel de Marcio Bertoldi Coelho; lateral esquerda medindo 12,20m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=747907.637m e N=6934637.691m), confrontando com o imóvel de Saulo Tito Inácio e Ana Cristina Pires Inácio. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 67.51.043.0853.001-295. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANEZIO AGENOR DE ANDRADE, MAURILIA NIRACI DE ANDRADE, CARLOS EDUARDO BONAZZOLA RIBEIRO, MARTA BERGER, ANGELA QUINT, IOLANDA IMOVEIS LTDA, FLAVIO JOSE CARDOZO, ISABEL CARDOSO CARDOZO, SOVENIR MACIO DIAS, JOSE ZENO DE ANDRADE, ROSE MARIA DE ANDRADE, FAUSTO AGENOR DE ANDRADE, CLEIA MACHADO ANDRADE, FELIPE ANDRADE, NERI AGENOR DE ANDRADE, EDIA CLAUDIA DE ANDRADE, MARIA DE LOURDES ANDRADE PADILHA, JOSE ROBERTO PADILHA, AGENOR DOMINGOS DE ANDRADE, JOSILENE MARQUES DE ANDRADE, CLAUDIO AGENOR DE ANDRADE, IRENE LUCI GAIA, JOSE ROBERTO DE ANDRADE, ELENIR BEILFUSS DEMKIU, OSCAR TORQUATO MENDES, GABRIEL EZENEU PEREIRA, MARIANA IRACEMA MENDES PEREIRA, CASSIO DE ANDRADE, Nanci FERREIRA DE ANDRADE, JAU PAULO GOULART, LIGIA XAVIER GOULART, ANTONIO SERGIO DA SILVA GRANGEIRO, IOLANDA FISTAROL GRANGEIRO, ANTONIO CLARET AMARAL BRAGA, THELMA LUCIA DO AMARAL BRAGA, ANTONIO CLARET AMARAL BRAGA, Nanci FERREIRA DE ANDRADE**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407508, requerido, em 04/08/2022, por ANÉZIO AGENOR DE ANDRADE, brasileiro, funcionário público estadual, portador da carteira de identidade nº 973.255 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 376.874.689-53, nascido em 31/03/1960, e sua esposa MAURILIA NIRACI DE ANDRADE, brasileira, comerciária, portadora da carteira de identidade nº 1.570.365 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 716.250.979-72, nascida em 10/08/1963, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Agenor José de Andrade, nº 128, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapição extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 25 anos de posse sobre Um terreno com área de 982,75m<sup>2</sup>, localizado na Servidão Agenor José de Andrade, nº 128, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,81m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745.378,898m e N=6.953.506,065m), confrontando com a Servidão Agenor José de Andrade; lateral direita medindo 49,34m, em dois lances: o primeiro lance medindo 1,47m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745.378,535m e N=6.953.504,638m), e o segundo lance medindo 47,87m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745.369,107m e N=6.953.457,700m), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 41.195; fundos medindo 19,78m, em dois lances: o primeiro lance medindo 8,04m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=745.361,212m e N=6.953.459,231m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 64.641, o segundo lance medindo 11,74m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=745.349,691m e N=6.953.461,464m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 124.783; lateral esquerda medindo 50,17m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas E=745.359,624m e N=6.953.510.637m),

confrontando com o imóvel de matrícula nº 41.1. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 38.46.038.0254.001-707.0 imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 41.195, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - GUARAMIRIM/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LOURIVAL CRISTIANO PEREIRA, NAIR MOTA PEREIRA**

André Luiz Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIVAL CRISTIANO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28401824249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIR MOTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02556476974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551201043-1, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILLY WULF 1 LOTE 93 CENTRO SCHROEDER SC 89275000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.697,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaramirim-SC. André Luiz Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - ITAJAI/SC**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **TACIANA CAROLINE LAURENTINO**

Itajaí/SC, 09 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 199.179 -- Cooperativa de Crédito da Foz do Rio Itajaí-Açú-Credifoz. Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito da Foz do Rio Itajaí-Açú - Credifoz. - CNPJ 09.512.539/0001-02, prenotado sob nº 199.179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Taciana Caroline Laurentino, inscrita no CPF sob o nº 052.996.079-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento



do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda, mútuo com pacto adjeto de alienação fiduciária, datada de 06/03/2020, lavrada no 3º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajaí/SC, Livro nº 0459-E, fls. 095 à 103v, registradas nas matrículas nºs R-6/R-7-51.935 (apartamento) e nº R-6/R-7-51.939 (vaga de garagem), a qual diz respeito aos imóveis situados na RUA FELIPE REISER, Nº 280, BAIRRO SÃO JOÃO, ITAJAÍ/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 10.867,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DA VEIGA BERNARDES, CARLOS EDUARDO BERNARDES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº198089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARIA DA VEIGA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04046957956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04280211906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9036-00, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9036, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Reis nº 154, Cordeiros Itajaí -SC, CEP 88310-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes a R\$ 86.940,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - ITAPEMA/SC** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSUE BENTO ALVES**

Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, faz saber a todos os interessados que JOSUE BENTO ALVES, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o n. 512.052.209-25 e do RG n. 1.505.467-5 expedido pela SESP/SC, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, em 29/09/1984 com ROSANE MACHADO ALVES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n. 853.777.759-53 e RG de n. 1.505.302-4 SESP/SC, residentes e domiciliados na Rua 600, Bairro Tabuleiro dos Oliveiras em Itapema/SC, CEP 88220-000, requereram com base no artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião extraordinária, conforme dispõe art. 1238 do CC. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação para ciência de terceiros eventualmente interessados. O imóvel

objeto do pedido de Usucapião Extraordinário possui a seguinte descrição e identificação: "UM TERRENO DE TOPOGRAFIA PLANA, DE FORMATO RETANGULAR, CONSTA EM DESTAQUE NO IMÓVEL UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM 179,36m<sup>2</sup> E UMA OUTRA EDIFICAÇÃO EM MADEIRA COM 82,15m<sup>2</sup> TERRENO ESSE COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: PARTINDO DO VERTICE 1 COM COORDENADAS UTM E(Y)736271.176, N(X)6999418.081 COM AZIMUTE DE 353057'47" E DISTÂNCIA DE 28,59m, CONFRONTANDO AO OESTE, COM RUA 600, CHEGA-SE AO VERTICE 2, COM COORDENADAS UTM E(Y)736268.168, N(X)6999446.52L PARTINDO DO VERTICE 2 COM AZIMUTE DE 81°50'03" E DISTÂNCIA DE 14,35m, CONFRONTANDO AO NORTE COM TEREZA ROSA FAGUNDES PORTADOR DO CPF: 219.219.389-00, PROCESSO USUCAPIAONº0005843-72.2007.8.24.0125, 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE ITAPEMA CHEGA-SE AO VERTICE 3, COM COORDENADAS UTM E(Y)736282.597, N(X)6999448.735, PARTINDO DO VERTICE 3 COM AZIMUTE DE 171050'03" E DISTÂNCIA DE 33,04m, CONFRONTANDO AO LESTE COM WS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PORTADOR DO CNPJ:08667897/0001-13, MATRÍCULA Nº29.050 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPEMA CHEGA-SE AO VERTICE 4, COM COORDENADAS UTM E(Y)736287.341, N(X)6999415.678, PARTINDO DO VERTICE 4 COM AZIMUTE DE 278027,16" E DISTÂNCIA DE 15,75m CONFRONTANDO AO SUL COM RUA 613, CHEGA-SE AO VERTICE 1, INÍCIO DESTA DESCRIÇÃO". O imóvel objeto da usucapião corresponde ao terreno urbano designado pelos lotes "A" e "B", matriculados sob os números 29048 e 29049, com as áreas de 229,95m<sup>2</sup> e 210,00m<sup>2</sup>, respectivamente, situado na rua 613 e 600, Bairro Tabuleiro dos Oliveira, neste Município. Com inscrição imobiliária: 01.03.318.0413.001 e 01.03.318.0427.001. Esclarece este Registrador que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216 A, §4º, da Lei nº 6.015/73, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, onde houver, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião Extrajudicial: Os Requerentes acima descritos e identificados requereram abertura de procedimento de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, do imóvel acima descrito e identificado. Apresentaram os seguintes documentos: requerimento inicial, procuração, documento de identificação dos requerentes, BCI, Matrículas 29048 e 29049 do ORI-Itapema, planta, memorial descritivo, RRT, Termo de anuência, Ata Notarial e Rerratificação de Ata Notarial. Os confrontantes anuíram ao pedido de usucapião extrajudicial formalmente, assinando a planta e termo de anuência, com exceção da proprietária registral que devidamente notificada, não apresentou impugnação. À União, ao Estado e ao Município foi dada ciência através de ofício, nos termos do artigo 216 A, da Lei 6015/73, e não apresentaram manifestação e ou impugnação contrária ao pedido. Informa, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópias dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo nº 125.027). Informam os Requerentes que, juntamente com os anteriores possuidores, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 33 (trinta e três) anos. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. Fica constando que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Guilherme Valente Oficial Registrador

### **COMARCA - ITUPORANGA/SC**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALMOR CHIQUETTI**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de VALMOR SCHIQUETTI, CPF: 420.626.329-91 e MARIA LESSA CHIQUETTI, CPF: 194.917.279-15, se promove neste Ofício o registro do LOTEAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de ATALANTA/SC, Alvará de Parcelamento de Solo nº 001/2022. Do terreno situado na Avenida XV de Novembro, bairro Centro, na cidade de Atalanta-SC, matriculado sob nº 29.423, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de

quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Licença Ambiental, nº 6088/2022. Ituporanga, 13.03.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDITH KNISS JUNCKES**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de EDITH KNISS JUNCKES, CPF: 001.275.029-80, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 066/2022. Do terreno situado na Rua Jose Paulino Clasen, bairro Faxinal Vila Nova, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 36.619, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 347/2023. Ituporanga, 17.02.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - JOINVILLE/SC**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GETULIO AUGUSTO CESAR MOROSO RODRIGU**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GETULIO AUGUSTO CESAR MOROSO RODRIGU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82512086020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441298061-7, firmada em 01/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 170881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO PLOTOW 366 CASA 02 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89217310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 11.495,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**



Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº: 373.312 Requerentes: Sandra Maria de Oliveira Lima, CPF 353.076.763-87, solteira, comerciária e seu companheiro Nelson Polzin, CPF 181.907.159-68, divorciado, mecânico, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Irmãs Lauer, nº 284, bairro Bom Retiro, neste município de Joinville. Matrícula: 66.447 Área a usucapir: 365,74 m² Proprietários do imóvel usucapiendo: Selito Galiza, Edna Hammers Galiza, Pedro Paulo Galiza, Susana da Silva Galiza, Ana Lucia Galiza Ullmann, Oliver Ullmann, Angela Maria Galiza e Alexandre Galiza. Usufrutuários: Osvaldo Galiza e Rosita Figueiredo Galiza Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Marvone da Cruz Heck, Ilesio Vieira Constantino, Alcelir Teixeira Alano Constantino. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinária - 19 anos de posse. Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. ART/CREA nº 8079592-5; 4. Ata Notarial; 5. Certidões cíveis (Justiça Federal) e de ações possessórias (Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado pelo proprietário tabular no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ZACARIAS LIBORIO DE JESUS, SILVANA OURIQUES DE JESUS, ARNALDO BARTSCH, VALDETE BARTSCH, LAURO DA SILVA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** Pelo presente edital, ficam notificados o Sr. Zacarias Libório de Jesus, CPF 948.593.029-15, a Sra. Silvana Ouriques de Jesus, CPF 023.813.759-70, o Espólio do Sr. Arnaldo Bartsch, CPF 066.131.289-53, a Sra. Valdete Bartsch, CPF 890.805.569-04, e o Sr. Lauro da Silva, CPF 463.746.399-87, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestarem sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Sra. Lúcia Deglman, Sra. Vera Lúcia Deglman e Sra. Sandra Regina Deglmann, relativa ao terreno das mesmas, com 60.108,43 metros quadrados, localizado a Rua Boehmerwald, bairro Parque Guarani, constante da matrícula n. 2.209 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que se encontram em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

### **COMARCA - MAFRA/SC**

#### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS TAUCHER**

**EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 10.803" EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO --** Protocolo 37.334, 27 de março de 2023. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de

DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 10.803, com a área de 825,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), correspondente ao Terreno correspondente ao Lote nº 02-B, da quadra 12, situado a Rua Benemérito Lourival Neidorf, bairro Faxinal, nesta cidade de Mafra/SC, cujas metragens, divisas e confrontações, constam na Matrícula 10.803, deste serviço distrital, requerimento formulado pelos proprietários CARLOS TAUCHER, brasileiro, CPF 310.716.279-53, e sua esposa INÊS TAUCHER, brasileira, CPF 014.937.659-65, residentes e domiciliados na localidade de Campo da Lança, neste Município de Mafra-SC. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como: 1) Terreno Urbano, sem benfeitorias, com área de 375,00m<sup>2</sup> (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), correspondente ao Lote C-1, da quadra 12, situado a Rua Benemérito Lourival Neidorf, lado par, distante 15,00 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Pioneira Claudina Kundlatsch, Bairro Faxinal, Município de Mafra-SC. Partindo do ponto 0-PP, situado no limite com o lado par da Rua Benemérito Lourival Neidorf, seguido com distância de 15,00 m e azimute plano de 66°46'30'' chega-se ao ponto 01, deste confrontando neste trecho com terras de Odete Kondlatsch Matrícula nº 2.359, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 156°46'30'' chega-se ao ponto A, deste confrontando neste trecho com o Lote C -- 2 deste desmembramento, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 246°46'30'' chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com terras de Anair Fernandes Witt Matrícula nº 2.361, seguindo com distância de 25,00 m e azimute plano de 336°46'30'' chega-se ao ponto 0-PP, vértice inicial da descrição, fechando o perímetro em 375,00m<sup>2</sup>. e 2) Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 450,00m<sup>2</sup> (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao Lote C-2, da quadra 12, situado a Rua Pioneira Claudina Kundlatsch, lado ímpar, distante 25,00 metros da esquina com o lado par da Rua Benemérito Lourival Neidorf, Bairro Faxinal, Município de Mafra/SC. Partindo do ponto 05, situado no limite com terras de Anair Fernandes Witt Matrícula nº 2.361, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 66°46'30'' chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com o Lote C-1 deste desmembramento, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 66°46'30'' chega-se ao ponto A, deste confrontando neste trecho com terras de Odete Kondlatsch Matrícula nº 2.359, seguindo com distância de 15,00 m e azimute de 156°46'30'' chega-se ao ponto 02, deste confrontando neste trecho com terras de Isabel De Paula Osika Matrícula nº 2.363, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 246°46'30'' chega-se ao ponto 03, deste confrontando neste trecho com terras de Valdir Wolff Matrícula nº 2.364, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 246°46'30'' chega-se ao ponto 04, deste confrontando neste trecho com o lado ímpar da Rua Pioneira Claudina Kundlatsch, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 336°46'30'' chega-se ao ponto 05, vértice inicial da descrição, fechando o perímetro em 450,00m<sup>2</sup>. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3271-9550. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 14 de março de 2023. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - MARAVILHA/SC**

### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON JACKSON TAVARES, telefone/WhatsApp nº: (48) 99816 - 1164**

Elira Maria Gotardo, oficial do Registro de Imóveis de Maravilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº93423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON JACKSON TAVARES, telefone/WhatsApp nº: (48) 99816 - 1164, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08128361970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araucária, 390, Centro Maravilha SC CEP 89874-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010241913-00, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17974, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olavo Bilac, nº534, Casa Residencial, Loteamento Jardim América, em Maravilha-SC, CEP: 89874-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 9.017,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maravilha-SC. Elira Maria Gotardo, Oficial de Registro de Imóveis.

### **COMARCA - MELEIRO/SC**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MELEIRO**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALENTIN PELEGRINI, LIZALAIN MANFREDINI PELEGRINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Jucilene Darabas Girardi, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro-SC, com endereço à Rua Rodolfo Manfredini, 34, Sala 02 - Centro, Meleiro-SC, telefone: (0\*\*48)-3537-1066; e-mail: rimeleiro.atendimento@gmail.com, faz saber que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao "DESMEMBRAMENTO MATRICULA 3.951" para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de 1.493,50m² (um mil, quatrocentos e noventa e três metros, e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a um TERRENO URBANO, sito à Rua Bartolomeu Rocha esquina com a Rua Francisco Canela, Bairro Centro, município e comarca de Meleiro/SC, denominado pelo Lote 04, Quadra 22, com formato regular, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, com 29,87 metros com Jorge Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.881, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Meleiro/SC; SUL, com 29,87 metros, com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do município de Meleiro/SC; extrema ao LESTE, com 50,00 metros, com Valentin Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.782, Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro/SC; e ao OESTE, com 50,00 metros, com a Rua Francisco Canela, domínio do município de Meleiro/SC, com a seguinte descrição do perímetro: partindo do ponto 51, situado no limite com Jorge Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.881, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Meleiro/SC, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.178,974 metros Norte e 633.294,364 metros Leste. Deste confrontando neste trecho com Jorge Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.881, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Meleiro/SC, seguindo com distância de 29,87 metros, azimuth plano de 92º48'44", chega-se ao ponto 52, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.177,508 metros Norte e 633.324.202 metros Leste. Deste confrontando neste trecho com Valentin Pelegrini, conforme matrícula/registro nº 3.782, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Meleiro/SC, seguindo com distância de 50,00 metros, azimuth plano de 183º42'41", chega-se ao ponto 53, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.127,607 metros Norte e 633.320.965 metros Leste. Deste confrontando neste trecho com a Rua Bartolomeu Rocha, domínio do município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 29,87 metros, azimuth plano de 272º48'44", chega-se ao ponto 54, definido pela coordenada SIRGAS 2000, 6.810.129,073 metros Norte e 633.291,127 metros Leste. Deste confrontando neste trecho com a Rua Francisco Canela, domínio do município de Meleiro/SC, seguindo com distância de 50,00 metros, azimuth plano de 3º42'41", chega-se ao ponto 51. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária nº 01.01.022.0389.001, matriculado sob n. 3.951, Livro 2RG, deste Ofício, de propriedade de VALENTIN PELEGRINI, CPF XXX.783.109-XX, RG XXX.428 SESP-SC, comerciante, nascido aos 16/01/1957, filho de Hercílio Pelegrini e Silvia Casagrande Pelegrini, e sua esposa LIZALAIN MANFREDINI PELEGRINI, CPF XXX.399.679-XX, RG XXX.460 SESP-SC, do lar, nascida aos 06/03/1959, filha de Olindo Manfredini e Maria Piazza Manfredini, ambos



brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Bartolomeu Rocha, nº 33, Centro, Meleiro/SC, e que decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á aos competentes registros, caso não haja impugnação. Declaração de Atividade Não Constante do Instituto do Meio Ambiente -- IMA nº 632100/2022, acerca da desnecessidade de licença ambiental. Meleiro (SC), 10 de março de 2023. \_  
Jucilene Darabas Girardi Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - PALHOCA/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SEBASTIAO ALVES DE SANTANA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO ALVES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01362946508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406540-0, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 226 UNIDADE 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.896,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09488474920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441640263-2, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ISOLINA DA SILVA 148 AP 01 RIO GRANDE PALHOCA SC 88131790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.588,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIA PACHECO DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Claudia Pacheco de Oliveira, CPF nº 008.484.829-48, RG nº 4759071 SSP/SC, brasileira, solteira, sem vínculo de união estável, residente e domiciliada à rua Jornalista Adolfo Ziguelli, nº 156, Roçado, São José/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária com soma de posse, protocolado sob nº 223.306, possuidores há 33 anos do imóvel urbano com 406,20m² (quatrocentos e seis metros e vinte centímetros quadrados), perímetro de 83,42 metros, situado na travessa Monte Cambirela, s/nº, Praia de Fora, Palhoca/SC, transcrito sob nº 27.712-3R, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: frente: Partindo do vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 734.243,036 m e N: 6.927.976,877 m; confrontando com travessa Monte Cambirela, segue com azimute 2º 57' 12.45" e distância de 15,62 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 734.243,841 m e N: 6.927.992,477 m; lateral Direita: Partindo do vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 734.216,670 m e N: 6.927.978,893 m; confrontando com terras de Marcelo Poli Angelo com CPF: 007.288.909-84, inscrição imobiliária nº 01.05.127.0132 transcrito sob nº 27.712-3R, segue com azimute 94º 22' 24.07" e distância de 26,44 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 734.243,036 m e N: 6.927.976,87 m; lateral Esquerda: Partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 734.243,841 m e N: 6.927.992,477 m; confrontando com terras de Claudia Pacheco de Oliveira com CPF: 008.484.829-48, inscrição imobiliária nº 01.05.127.0102 transcrito sob nº 27.712-3R, segue com azimute 273º 51' 26.07" e distância de 25,97 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 734.217,926 m e N: 6.927.994,224 m; fundos: Partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 734.217,926 m e N: 6.927.994,224 m; confrontando com terras de Alcemir dos Santos com CPF: 025.321.099-20, inscrição imobiliária nº 01.05.127.0258 transcrito sob nº 27.712-3R, segue com azimute 184º 41' 7.86" e distância de 15,38 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 734.216,670 m e N: 6.927.978,893 m. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Douglas de Melo Cabral, RNP nº 08096353993, TRT nº CFT2201766344. O Oficial.

**COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIDA DE LIZIDA DE LIZ**

**EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: ELIDA DE LIZ**, brasileira, divorciada, cozinheira, RG n. 1.223.700 SSP/SC, CPF n. 891.494.409-34, nascida em 19/12/1959, residente e domiciliada na Rua Prefeito Benjamin Bini, n. 102, bairro Arno Siewerdt, no Município de Pouso Redondo/SC. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: n.º 66.035 de 12/08/2022 MATRÍCULA: 20.234, do livro n.º 02, desta Serventia IMÓVEL: um terreno urbano, com a área de 1.032,44m² (um mil, trinta e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Pref. Benjamin Bini, bairro Arno Siewerdt, no Município de Pouso Redondo/SC Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Ilvo Krause e Marlisete W. Krause e Maria Adelaide Lehmkuhl. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA E TROMBUDO CENTRAL/SC, Christian Lunardi Favero, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos

do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem e terceiros EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente Elida de Liz, tendo por objeto um terreno urbano, com a área de 1.032,44m<sup>2</sup> (um mil, trinta e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), situado lado par da Rua Pref. Benjamin Bini, bairro Arno Siewerdt, no Município de Pouso Redondo/SC, que conforme planta topográfica e memorial descritivo do Técnico em Agrimensura Fernando Felipe Knoblauch, ART n.º 6753662-6 CREA/SC n. 120612-4, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 6.984.494,499 m. e E 606.399,304 m. deste, segue com azimute de 160°29'45" e distância de 49,43 m., confrontando com terreno urbano de Ilvo Krause e Marlisete Westphal Krause (Mat. 470), até o vértice 03, de coordenadas N 6.984.447,905 m. e E 606.415,808 m.; deste, segue com azimute de 282°11'41" e distância de 27,55 m., confrontando com a Faixa de Domínio da BR-470, até o vértice 04, de coordenadas N 6.984.453,725 m. e E 606.388,875 m.; deste, segue com azimute de 335°06'24" e distância de 33,84 m., confrontando com terreno urbano de Maria Adelaide Lehmkuhl (Mat. 1.295) até o vértice 06, de coordenadas N 6.984.484,419 m. e E 606.374,632 m.; deste, segue com azimute de 67°18'36" e distância de 24,07 m., confrontando com a Rua Pref. Benjamin Bini, até o vértice 07, de coordenadas N 6.984.493,704 m. e E 606.396,839 m.; deste, segue com azimute de 72°06'10" e distância de 2,59 m., confrontando com a Rua Pref. Benjamin Bini, até o vértice 01, ponto de partida desta poligonal; Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Norte: com a Rua Prefeito Benjamin Bini, na extensão de 24,07m e em 2,59m; Sul: com a Faixa de domínio da rodovia federal BR-470, na extensão de 27,55m; Leste: com terreno urbano de Ilvo Krause e Marlisete W. Krause (Mat. 470), na extensão de 49,43m; Oeste: com terreno urbano de Maria Adelaide Lehmkuhl (Mat. 1.295), na extensão de 33,84m. Área Útil com 603,56m<sup>2</sup> Norte: com a Rua Prefeito Benjamin Bini, na extensão de 24,07m e em 2,59m; Sul: com a Área não Edificante da rodovia federal BR-470, na extensão de 29,63m; Leste: com parte do terreno urbano de Ilvo Krause e Marlisete W. Krause (Mat. 470), na extensão de 31,80m; Oeste: com parte do terreno urbano de Maria Adelaide Lehmkuhl (Mat. 1.295), na extensão de 15,03m. Área Não Edificante com 428,88m<sup>2</sup> Norte: com o lote 01, na extensão de 29,63m; Sul: com a Faixa de domínio da rodovia federal BR-470, na extensão de 27,55m; Leste: com parte do terreno urbano de Ilvo Krause e Marlisete W. Krause (Mat. 470), na extensão de 17,63m; Oeste: com parte do terreno urbano de Maria Adelaide Lehmkuhl (Mat. 1.295), na extensão de 18,81m. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada na praça 23 de Julho, n.º 44, 2º andar, sala 14, centro, município de Trombudo Central/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicada por duas vezes, na plataforma eletrônica de [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br), pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Trombudo Central/SC, 13 de março de 2023. Christian Lunardi Favero Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
ELIDA DE LIZ**

**EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: ELIDA DE LIZ**, brasileira, divorciada, cozinheira, RG n. 1.223.700 SSP/SC, CPF n. 891.494.409-34, nascida em 19/12/1959, residente e domiciliada na Rua Prefeito Benjamin Bini, n. 102, bairro Arno Siewerdt, no Município de Pouso Redondo/SC. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: n.º 66.035 de 12/08/2022 MATRÍCULA: 20.234, do livro n.º 02, desta Serventia IMÓVEL: um terreno urbano, com a área de 1.032,44m<sup>2</sup> (um mil, trinta e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Pref. Benjamin Bini, bairro Arno Siewerdt, no Município de Pouso Redondo/SC Nomes dos confinantes tabulares e de fato: Ilvo Krause e Marlisete W. Krause e Maria Adelaide Lehmkuhl. MODALIDADE DE



USUCAPIÃO: Extraordinário O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA E TROMBUDO CENTRAL/SC, Christian Lunardi Favero, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem e terceiros EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente Elida de Liz, tendo por objeto um terreno urbano, com a área de 1.032,44m<sup>2</sup> (um mil, trinta e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), situado lado par da Rua Pref. Benjamin Bini, bairro Arno Siewerdt, no Município de Pouso Redondo/SC, que conforme planta topográfica e memorial descritivo do Técnico em Agrimensura Fernando Felipe Knoblauch, ART n.º 6753662-6 CREA/SC n. 120612-4, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 6.984.494,499 m. e E 606.399,304 m. deste, segue com azimute de 160°29'45" e distância de 49,43 m., confrontando com terreno urbano de Ilvo Krause e Marlisete Westphal Krause (Mat. 470), até o vértice 03, de coordenadas N 6.984.447,905 m. e E 606.415,808 m.; deste, segue com azimute de 282°11'41" e distância de 27,55 m., confrontando com a Faixa de Domínio da BR-470, até o vértice 04, de coordenadas N 6.984.453,725 m. e E 606.388,875 m.; deste, segue com azimute de 335°06'24" e distância de 33,84 m., confrontando com terreno urbano de Maria Adelaide Lehmkuhl (Mat. 1.295) até o vértice 06, de coordenadas N 6.984.484,419 m. e E 606.374,632 m.; deste, segue com azimute de 67°18'36" e distância de 24,07 m., confrontando com a Rua Pref. Benjamin Bini, até o vértice 07, de coordenadas N 6.984.493,704 m. e E 606.396,839 m.; deste, segue com azimute de 72°06'10" e distância de 2,59 m., confrontando com a Rua Pref. Benjamin Bini, até o vértice 01, ponto de partida desta poligonal; Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Norte: com a Rua Prefeito Benjamin Bini, na extensão de 24,07m e em 2,59m; Sul: com a Faixa de domínio da rodovia federal BR-470, na extensão de 27,55m; Leste: com terreno urbano de Ilvo Krause e Marlisete W. Krause (Mat. 470), na extensão de 49,43m; Oeste: com terreno urbano de Maria Adelaide Lehmkuhl (Mat. 1.295), na extensão de 33,84m. Área Útil com 603,56m<sup>2</sup> Norte: com a Rua Prefeito Benjamin Bini, na extensão de 24,07m e em 2,59m; Sul: com a Área não Edificante da rodovia federal BR-470, na extensão de 29,63m; Leste: com parte do terreno urbano de Ilvo Krause e Marlisete W. Krause (Mat. 470), na extensão de 31,80m; Oeste: com parte do terreno urbano de Maria Adelaide Lehmkuhl (Mat. 1.295), na extensão de 15,03m. Área Não Edificante com 428,88m<sup>2</sup> Norte: com o lote 01, na extensão de 29,63m; Sul: com a Faixa de domínio da rodovia federal BR-470, na extensão de 27,55m; Leste: com parte do terreno urbano de Ilvo Krause e Marlisete W. Krause (Mat. 470), na extensão de 17,63m; Oeste: com parte do terreno urbano de Maria Adelaide Lehmkuhl (Mat. 1.295), na extensão de 18,81m. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há mais de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada na praça 23 de Julho, n.º 44, 2º andar, sala 14, centro, município de Trombudo Central/SC, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicada por duas vezes, na plataforma eletrônica de [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br), pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Trombudo Central/SC, 13 de março de 2023. Christian Lunardi Favero Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

## COMARCA - TUBARÃO/SC

### 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DARCY MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com

fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Darcy Maria Gonçalves de Oliveira, inscrita no RG e CPF sob o n. 686.324.289-34, brasileira, viúva, nascida em 05/11/1934, pensionista, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n. 213, bairro Recife, Tubarão/SC, neste ato representada por sua procuradora Eloisa Gonçalves de Oliveira, inscrita no CPF sob n. 909.866.369-91, portadora do documento de identificação RG n. 2.537.516-SESP/SC, nascida em 25/12/1969, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, n. 213, bairro Recife, Tubarão-SC, conforme procuração pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Tubarão/SC, Livro 1202-P, fls. 159-163, em 09/01/2023, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinado por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo, em 09/02/2023, requer o registro à margem da matrícula 1.316 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 843, Bairro Recife, Tubarão/SC, com área total de 1.545,17m², da seguinte forma: Área 1: 759,80m²; Área 2: 785,37m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - SERGIPE**  
**COMARCA - ARACAJU/SE**  
**11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **MARCOS BISPO DE ALMEIDA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCOS BISPO DE ALMEIDA, CPF nº 66162181553, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento 202, Bloco 10, integrante do Condomínio Residencial Encantos do Norte, situado à Rua H, 320, nº 245, Bairro Soledade, nesta Capital, registrado sob nº R-2, matrícula nº 23787, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552720386, datado de 26 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 06 dias do mês de março de 2023.

**COMARCA - PROPRIA/SE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LINDINALVA SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS, GILENO RODRIGUES DOS SANTOS**

**EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): MARIA LINDINALVA SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS e GILENO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARIA LINDINALVA SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS e seu cônjuge GILENO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela aposentada, filha de José Francisco de Souza e Cicera Vieira dos Santos, portador do RG nº 294.\*\*\*- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 198.969.\*\*\*-20 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele aposentado, filho de José Rodrigues dos Santos e Joana Celestina de Jesus, portador do RG nº 428.\*\*\*- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 327.839.\*\*\*-34 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Deputado Jessé Ferreira Trindade, nº. 720, Bairro Matadouro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 08/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

**ESTADO - SÃO PAULO**  
**COMARCA - AMERICANA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PAVIN SILVA**

**INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, VINICIUS PAVIN SILVA, brasileiro, desenvolvedor de sistemas, portador do RG/SSP/SP nº 47.852.\*\*\*-4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 395.173.\*\*\*-60 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valentim Feltrin, nº 120, Apto. 21, Bloco 03, Vila Branca, em Americana-SP, CEP 13477-440; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua São Crispim, nº 68, Jardim Nossa Senhora do Carmo, nesta comarca, CEP 13472-340, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 133.269 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 21, do Bloco 03, localizado no 2º andar, integrante do "Condomínio Villa Unitá", à Rua Valentim Feltrin, nº 120, situado no loteamento Vila Branca, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao ITAÚ UNIBANCO S.A. (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 31/07/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE



CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

**COMARCA - AMPARO/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**CAMILE FRANCISCONI FERREIRA**

EDITAL FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e a quem interessar possa, que, perante esta Serventia, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº.345, Centro, Amparo/SP, foi prenotado sob o nº.139.965 em 03 de novembro de 2.022, AHM Agropecuária Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.03.469.823/0001-59, por requerimento, devidamente instruído, objetivando a Retificação de área, do imóvel Fazenda Bela Vista, situada no Bairro dos Feichos, neste município e comarca de Amparo, matriculada sob nº.23.465 livro 2-RG., neste Registro de Imóveis, mediante procedimento extrajudicial, processado nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Apesar da tentativa realizada, através de diligência, não foi possível a entrega da notificação prevista no § 3º do artigo 213 citado, à confrontante CAMILE FRANCISCONI FERREIRA, RG nº.52.485.029-X-SSP/SP e CPF nº.402.832.228-67, na qualidade de proprietária do Lote nº.02 (dois) da Quadra "K", do Residencial Parque das Nações, neste município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.42.826, Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis, na condição de confrontante direto do imóvel objeto da retificação de área, motivo pelo qual e ante a previsão legal contida no referido § 3º, fica o citado confrontante, devidamente identificado, NOTIFICADO por este edital a comparecer neste Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da referida Lei, impugnar fundamentadamente o pedido, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. Fica esclarecido que, nos termos do § 4º do artigo 213 citado, a falta de impugnação no prazo da notificação editalícia, resulta na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado, e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos treze de março de dois mil e vinte e três (13-03-2.023), Eu, Vanessa Forner da Cruz, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

**COMARCA - ATIBAIA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **SOCÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CLEITON GIUSTI MOYZES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL EM PROCEDIMENTO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA CITAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS -- Art.216-B da Lei 6015/73 e Item 467 do Prov. CGJ/SP 58/89. EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Protocolo n.380.327 - Autos ADJ.000.001.2022. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a SOCÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 47.894.886/0001-28, com endereço à General Jardim, 645, 9º Andar - Conjunto 92, Vila Buarque, CEP 01223-011, São Paulo/SP, e seu representante legal JOÃO SEBASTIÃO FRANCISCO FILHO -- CPF 131.946.298-75, que atendendo ao requerimento formulado por CLEITON GIUSTI MOYZES, brasileiro, industrial, RG 14.027.253-7 SSP/SP e CPF 090.248.648-95, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 20/08/1999, com Cirleide Zampola Moyzes, brasileira, fisioterapeuta, RG 5076483 SSP/SP e CPF 166.552.388-38, residente e domiciliado em Jarinu/SP, que, perante esta Serventia de Registro de Imóveis tramitam os autos de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

EXTRAJUDICIAL - ADJ.000.001.2022 -- Protocolo 380.327, do seguinte imóvel: Lote de terreno, sob o nº 22, da quadra B do Parque Florença, com a área de 1.175,87 m², situado na Rua 02, bairro Maracanã, Jarinu/SP, objeto da matrícula 32.582 deste Cartório. Aquisição: - A aquisição do lote se deu por meio do Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Direitos e Obrigações, firmado em 29/11/1982, pelo qual a SOCEM -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, a época compromitente compradora do loteamento Parque Florença, e que prometeu ceder seus direitos sobre o Lote 22 da Quadra B ao requerente, pelo valor de Cr\$ 1.600.000,00, sendo pago a título de sinal o valor de Cr\$ 80.000,00, e o restante em 38 prestações mensais no valor de Cr\$ 40.000,00, representadas por notas promissórias, cujo contrato está registrado sob nº 01 na Matrícula 32.582. Foram apresentadas as 38 Notas Promissórias, devidamente quitadas. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de contestação escrita, será presumida a concordância ao pedido da adjudicação compulsória extrajudicial, como previsto no item 467 do Provimento CGJ/SP 58/89. E, para que chegue ao conhecimento e para que no futuro não possa ser alegado ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

**COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA MENDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 74607, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 296.727, em 09 de fevereiro de 2023, para a intimação do senhor Daniel Pereira Mendes, portador do CPF nº 316.052.258-00, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) na Rua Jacinto Mori, número 100, residência sob o número 27, no Empreendimento denominado "Condomínio Serra de Bragança I", bairro do Popó, na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Carlos Chagas, número 41, Vila Esperança, na cidade de Bragança Paulista/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 855552280900, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de agosto de 2012, registrado sob número 07, na sobredita matrícula 74607, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Daniel Pereira Mendes, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor DANIEL PEREIRA MENDES, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 11 de maio de 2023, está a importar em R\$2.914,55, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida

objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ECO PARK AREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**E D I T A L** - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. - **F A Z - S A B E R** a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal número 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, ECO PARK AREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.069.838/0001-03, com sede social estabelecida no Acesso ao Bairro do Areal, s/nº, Bairro Areal, Pinhalzinho -- SP, CEP 12995-000, com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35239470469, neste ato representada por seus sócios administradores, Raquel Aparecida Destro de Oliveira, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 04/03/1973, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.490.404, órgão emissor SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº. 168.613.138-07, e José Reinaldo de Oliveira, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/10/1973, portador da cédula de identidade RG nº. 25.298.128, órgão emissor SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº. 187.137.408-14, residentes e domiciliados à Rua Felício Domingues Franco, n.º 12 Bairro Jardim Copacabana, na cidade de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, CEP: 12995-000, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO, denominado "RESIDENCIAL ECOPARK AREAL", localizado na Estrada Municipal Joaquim Ramalho, distante 454,00m da Estrada Municipal Antonio Valadão, no Bairro do Areal, no município de Pinhalzinho, desta comarca de Bragança Paulista - SP, em UMA GLEBA de terras com a área total de 164.253,68m2 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três vírgula sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula número 111.045, do Livro nº 2, deste Serviço Registral, sendo o loteamento formado por de 81 (oitenta e um) LOTES de terrenos, de uso residencial, distribuídos em 6 (seis) QUADRAS, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D", "E" e "F", que perfazem uma área total de 83.596,21m2 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e seis vírgula vinte e um metros quadrados); sendo Sistema Viário, no total de 12.061,02m2 (doze mil e sessenta e um vírgula zero dois metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 8.246,83m2 (oito mil duzentos e quarenta e seis vírgula oitenta e três metros quadrados), Área Verde, no total de 26.456,74m2 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados), e, Área Remanescente, no total de 33.892,88m2 (trinta e três mil oitocentos e noventa e dois vírgula oitenta e oito metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme certificado número 146/2022, datado de 03 de maio de 2022, e pela Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, em 04 de agosto 2022, com revalidação em 08 de fevereiro de 2023 tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 297.463, em data de 07 de março de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 13 de março de 2023.- EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NOM TEX PRODUTOS DE FIBRAS LTDA**

**F A Z S A B E R**, RENATO GENIOLI, e sua mulher MARIA APARECIDA BARROS GENIOLI, WALTER GENIOLI, e sua mulher DORACY CORAZZA GENIOLI, FERNANDO GENIOLI, e sua mulher IGNÊS OLIVEIRA GENIOLI, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte da empresa NOM TEX



PRODUTOS DE FIBRAS LTDA, CNPJ. 44.241.974/0001-32, com sede na Rodovia dos Bandeirantes, s/nº., Km. 36,8, no entroncamento com a Rua Adamo Zambelli (antiga Estrada de Caieiras), nº. 90, Cálcareia em Caieiras, foi prenotado sob o nº. 231.528, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há 39 anos, do imóvel situado na Estrada de Caieiras, designado como lote 22, da quadra única, do loteamento denominado "PARQUE GENIOLI", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 3.744,35m², objeto da matrícula nº. 80.982, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 13 de março de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VILMA ALMEIDA**

F A Z S A B E R, DANTE FUGA JUNIOR, e sua mulher VERA LUCIA FUGA, ROGÉRIO DE JESUS LACERDA, e sua mulher VERA FRANCO MELO LACERDA, VICENTE DE PAULA MORAES, e sua mulher MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de MARIA VILMA ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, RG. nº. 21.132.673-2-SSP/SP, CPF. nº. 035.289.678-70, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Tolstoi, nº. 812, Jardim Progresso, foi prenotado sob o nº. 231.141, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerentes é possuidora, sem nenhuma interrupção, há 11 anos, do imóvel situado na Rua Tolstoi, parte do lote 25, designada como lote 25/A, da quadra 19, da área "A", do "JARDIM PROGRESSO", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 125,00m², objeto da matrícula nº. 715, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 13 de março de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORMA DOS SANTOS JUBILADO**

F A Z S A B E R, a GILVAN TENÓRIO SILVA, e sua mulher DORVALUCIA LISBOA DE OLIVEIRA, que, foi prenotado sob o nº. 231.409, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, por parte de NORMA DOS SANTOS JUBILADO, viúva, o pedido de retificação, prenotado sob o nº. 231.409, referente ao imóvel situado na Avenida Olindo Dártora, designado como LOTE 15, da QUADRA 13, do loteamento denominado "PARQUE SÃO RAFAEL", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, objeto da matrícula nº. 59.922, deste Registro, com fulcro no inciso II, § 2º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 (redação dada pelo artigo 59, da lei 10.931/04), do qual, segundo consta do memorial descritivo e da planta, Vs. Sªs. são confrontantes. Assim, e tendo em vista que não foram encontrados nos endereços ofertado pelo requerente, é expedido o presente edital, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos mencionados no pedido. Franco da Rocha, 14 de março de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

**COMARCA - GARÇA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ALVES DA SILVA, PAMELA CRISTINA MORAES DE SOUZA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855551187287, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 23.154, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de TIAGO ALVES DA SILVA e PAMELA CRISTINA MORAES DE SOUZA, venho intimar-lhes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 113 e seguintes, vencidos a partir de 23/08/2022. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos a atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 159209.

**COMARCA - GUARUJA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE NAJM, JOAO DAMIN FILHO**

Prenotação nº 445.426, de 13 de abril de 2022. Usucapião Extrajudicial Requerente: RUBENS NUNES GONÇALVES e sua esposa MARIA TEREZA ALVES GONÇALVES. Advogado: Drº Epifânio Pereira de Oliveira, OAB/SP nº 227.884. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TITULAR DE IMÓVEL CONFRONTANTE -- LOTE 14, QUADRA "T", DO LOTEAMENTO JARDIM PRAIANO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, sob a Prenotação nº 445.426, com os seguintes dados: Requerentes: RUBENS NUNES GONÇALVES, brasileiro, cabeleireiro, portador da carteira de identidade RG nº 10.981.487-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 971.701.948-72, e sua esposa MARIA TEREZA ALVES GONÇALVES, brasileira, cabeleireira, portadora da carteira de identidade RG nº 18.184.337-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 258.178.558-60, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Argentina nº 1.007 - Bairro Jardim Praiano, CEP 11440-370, Guarujá-SP. Identificação do Imóvel: Lote de Terreno número 13 treze da quadra T, do loteamento denominado Jardim Praiano, situado neste distrito, município e comarca de Guarujá, Estado de São Paulo cep 11440-370, com a área de 360,00m2. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, definido na Rua Argentina no ponto de intersecção com o lote 14, segue confrontando com o lote 14 na distância de 45,00m2 até o vértice B; deflete à direita e segue confrontando com o lote 26, na distância de 8,00m2 até o vértice C; deflete à direita e segue confrontando com o lote 12, na distância de 45,00m2 até o vértice D; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Argentina na distância de 8,00m2 até o vértice A, encerrando este perímetro; estando referido imóvel cadastrado pela prefeitura Municipal de Guarujá/SP. Sob nº de lançamento 3-0131-013-000. Transcrição: nº 19.028 datada de 07/05/1932, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP. Proprietários do Imóvel Usucapiendo: José Najm e sua esposa Genoveva Estefno Najm ambos falecidos e com a qualificação desconhecida; e Paulo Adão Ribeiro de Santana, na qualidade de promitente comprador com a qualificação desconhecida, estando os titulares e seus respectivos herdeiros legais em "Local Incerto e Não Sabido." Modalidade de Usucapião: Usucapião Ordinário, art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS os TITULARES E SEUS RESPECTIVOS HERDEIROS LEGAIS DO IMÓVEL

CONFRONTANTE do imóvel que se pretende usucapir, consubstanciado no LOTE 14, da QUADRA "T", DO LOTEAMENTO JARDIM PRAIANO, quais sejam: JOSÉ NAJM e sua esposa GENOVEVA ESTEFNO NAJM, ambos falecidos e com a qualificação desconhecida, bem como os PROMITENTES COMPRADORES, JOÃO DAMIN e sua esposa MARIA DA SILVA DAMIN, com a qualificação desconhecida, todos residindo em local incerto e não sabido, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Pitangueiras, Guarujá-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Victor Rodrigues de Souza -- Escrevente. Dou fé.

**COMARCA - GUARULHOS/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ESTER RODRIGUES CIZZOTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ESTER RODRIGUES CIZZOTO, brasileira, divorciada, agente escolar, RG. 34.346.087-7-SSP/SP, CPF/MF: 324.109.088-45, residente na Rua Nova Olímpia, Nº 351, Jardim Jacy, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela ESC LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA, (prenotado sob n. 382.397) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 121.096, desta serventia, pela qual ESTER RODRIGUES CIZZOTO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Seis, Nº 0, Lote 28, Quadra 08, Jardim do Líbano. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Seis, Nº 0, Lote 28, Quadra 08, Jardim do Líbano, Guarulhos/SP -- CEP: 07262-612 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 04/11/2022, 16/11/2022 e 22/11/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 55); b) Avenida Bom Clima, Nº 49, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP -- CEP: 07196-220 (no endereço comercial indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Roberto Gonçalves, que se apresentou como funcionário do posto de atendimento "Fácil" da prefeitura que encontra-se estabelecido no local, o qual informou que a destinatária é desconhecida. (conforme certidão de fls. 84); c) Rua Lageado, Nº 90, Jardim Jacy, Guarulhos/SP -- CEP: 07262-150 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 20/01/2023, 31/01/2023 e 08/02/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 112); d) Rua Nova Olímpia, Nº 351, Jardim Jacy, Guarulhos/SP -- CEP: 07262-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. José Kiylo do Nascimento, que se apresentou como atual morador, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 142). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ESTER RODRIGUES CIZZOTO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 144, 145, 146 e



147. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ESTER RODRIGUES CIZZOTO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/03/2023 perfazia o valor de R\$ 32.539,34 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE, ROGERIO PENTEADO CORRADI**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 508.753, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 03, da matrícula 126.208, relativa ao Imóvel situado na Rua André Fernandes, 205, Apartamento 94, Bloco 02 -- Edifício Lamberti, integrante do Edifício Spazio Verona, Vila Flórida, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE, CPF 027.298.604-60 e ROGERIO PENTEADO CORRADI, CPF 221.008.618-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE e ROGERIO PENTEADO CORRADI se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 14/03/2023, corresponde a R\$ 57.685,13 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.029,53. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua André Fernandes, 205, Apartamento 94, Bloco 02 -- Edifício Lamberti, integrante do Edifício Spazio Verona, Vila Flórida, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

## **COMARCA - ITAPETININGA/SP**

## **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEL RODRIGUES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE ITAPETININGA--ESTADO DE SÃO PAULO Rua Carlos Cardoso, 343 -- Jd. Mesquita -- CEP 18213-540 Tel. 015 -- 3271 0322 -- Email: [contato@riitapetininga.com.br](mailto:contato@riitapetininga.com.br) Bel. JOÃO DE BARROS DOMINGUES -- Substituto Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA o Sr. NOEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, agropecuarista, RG 27.159.468-8 SSP/SP, CPF 160.150.608-24, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Prédio nº136, da Rua Mauro Yssao Toyota, Vila Belo Horizonte, matrícula nº 97.221, contrato nº 10172704000, figurando como credor fiduciário o ITAÚ-UNIBANCO S.A., conforme requerimento prenotado sob nº 285.742 em 31/10/2.022, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 20/01/2.023, corresponde a R\$11.639,25 (onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$672,09 (seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes. Itapetininga-SP, 13 de março de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

## **COMARCA - ITAPOLIS/SP** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JIANE MARIA BERTATE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que a empresa MARAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. -- CNPJ. 12.462.531/0001-85, requereu a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, denominado Sítio Santo Antonio, situado neste distrito, município e comarca, objeto da matrícula nº 2.381, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, objeto das matrículas ns. 4.109 e 4.111, fica a sra. JIANE MARIA BERTATE -- RG/SP. 18.986.470 -- CPF. 147.720.858/58 (pelo condomínio), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida

sua notificação pelo correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR) e entrega mão própria (MP), a mesma deixou de ser entregue, uma vez que tendo sido procurada no endereço indicado, situado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 865, Jardim Paraíso, CEP: 15910-000, em Monte Alto-SP., nos dias 24/02/2023 às 16:12 horas, 27/02/2023 às 14:40 horas, e 28/02/2023 às 15:39 horas, a mesma não foi encontrada, conforme anotado no "AR", não tendo também comparecido na agência dos correios para retirada dos documentos.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente por duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 14 de março de 2023. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

**COMARCA - JALES/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE COURA DE OLIVEIRA VIANA**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR a devedora GISLAINE COURA DE OLIVEIRA VIANA, CPF 376.653.538-27, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 21/06/2022 até 21/10/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 8.4444.1964418-1, firmado aos 22/11/2018, que deu origem aos registros n.ºs 03 (três) -- Compra e Venda e 04 (quatro) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 45.561, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Zelia Aparecida Tonani Bolsoni, n.º 333, Jardim Tropical, Lote 08 da Quadra 11, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 09 de Fevereiro de 2.023. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA APARECIDA DA SILVA**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR a devedora LUZIA APARECIDA DA SILVA, CPF: 215.113.278-12, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro,



CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 01/07/2022 até 01/12/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, n.º 8.4444.2167316-9, firmado aos 26/09/2019, que deu origem aos registros n.ºs 02 (dois) - Compra e Venda e 03 (três) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 48.181, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Jucelino Cândido da Silva, n.º 2.005, Residencial Jaime Rodrigues, Lote 09 da Quadra "C", na cidade de Pontalinda (SP) nesta comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 27 de Fevereiro de 2.023. -MAURÍCIO COELHO ROCHA-Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LUIZ DONIZETI BARBOSA JUNIOR**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR a devedora LUIZ DONIZETI BARBOSA JUNIOR, CPF: 424.307.848-31, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 23/07/2022 até 23/11/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 8.4444.1698739-8, firmado aos 12/12/2017, que deu origem aos registros n.ºs 01 (um) - Compra e Venda e 02 (dois) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 48.301, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Osório Florindo de Souza, n.º 1.544, Jardim Avenida, Parte "B" dos Lotes 10,11-B e 12-C da Quadra 04, na cidade de Santa Albertina nesta comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 27 de Fevereiro de 2.023. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

**COMARCA - JARDINOPOLIS/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **OSCAR RIVAIL GOMES DA SILVA JUNIOR, ANDREA APARECIDA SEVERO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770374668, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 21.089 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 05, APT0. 201, nesta cidade, fica os senhores OSCAR RIVAIL GOMES DA SILVA JUNIOR E ANDREA APARECIDA SEVERO INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/01/2021 à 10/01/2023 que totaliza a quantia de R\$16.600,36 que serão acrescidas de correção

monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica os senhores OSCAR RIVAIL GOMES DA SILVA JUNIOR E ANDREA APARECIDA SEVERO, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 13 de Março de 2023. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

### **COMARCA - JAU/SP**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**ADAIR CHACON GOMES, PAULO EDUARDO MARANZATTO, SILMARA CRISTINA MARANZATTO, SILVANA REGINA MARANZATTO DE OLIVEIRA CAMPOS**

**E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PROCESSO 14/2022 PROTOCOLO: 226134 DATA: 01/12/2022**  
**REQUERENTE:** Adair Chacon, Paulo Eduardo Maranzatto, Silmara Cristina Maranzatto, e Silvana Regina Maranzatto de Oliveira Campos **IMÓVEL USUCAPIENDO:** 55,55% dos Prédios nºs 529 e 529-F, da Rua XV de Novembro, situados em Jahu, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 69.075. **ELIANA SABIO,** Escrevente Autorizada do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que **ADAIR CHACON, PAULO EDUARDO MARANZATTO, SILMARA CRISTINA MARANZATTO, e SILVANA REGINA MARANZATTO DE OLIVEIRA CAMPOS** requereram, com suporte no art. 1.238, do Código Civil e 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, cuja posse supera 15 anos, de uma parte ideal correspondente a 55,55% do imóvel consistente nos prédios nºs 529 e 529-fundos, da Rua XV de Novembro, situados em Jahu, Estado de São Paulo, e seu terreno respectivo e anexo com 412,50 m², objeto da matrícula nº 69.075, desta Serventia. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. **Advertência:** A não apresentação de impugnação no prazo prevista implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

### **COMARCA - JUNDIAI/SP**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**GERALDO BENTO**

**ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER,** a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao Requerimento firmado nesta Cidade, aos 20 de fevereiro de 2023, por **CURRUPIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** Prenotado nesta Serventia sob nº 478.410, solicitando a Averbação da Retificação de Registro Imobiliário do imóvel objeto da Matrícula nº 13.632, desta Serventia, constituído por **UM IMÓVEL RURAL** denominado Sítio Morumbi, localizado na Avenida Santa Elisa, nesta

Cidade e Comarca, é o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO de GERALDO BENTO, na qualidade de proprietário tabular dos imóveis confrontantes objeto das Matrículas nºs 153.848 e 153.849, ambas desta Serventia, o qual se encontra em lugar local ignorado, incerto ou inacessível, para que se manifeste acerca da retificação pretendida pela requerente, conforme memorial descritivo e projeto da área a ser retificada, que encontram-se arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado por duas (02) vezes junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio [www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](http://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), e ainda, afixado nesta Serventia, com intervalo inferior a quinze (15) dias, para que o proprietário dos imóveis confrontantes supracitados se manifeste no prazo de quinze (15) dias contados da primeira publicação, tudo conforme disposto no Artigo 213, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 6.015/1973, e nos Itens 136.11 e 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo -- NSCGJ-SP. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca. Jundiaí, 14 de março de 2023. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo.

**COMARCA - JUQUIÁ/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SANDRA REGINA DE ARAUJO DE ARAUJO**

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Designada, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá/SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/06/2019, registrado na matrícula nº 258 sob o nº 8, neste Cartório, Referente imóvel situado na Rua Armando Simões Grazina, 214, Vila Florindo, Juquiá/SP, CEP: 11.800-000, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, Magna Maria Rolim de Camargo Martins- Oficial Designada, Comarca de Juquiá/SP.

**COMARCA - LIMEIRA/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA**



O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) FRANCISCO PEREIRA CPF 080.\*\*\*.\*\*\*-71 RG 21\*\*\*\*\*4 BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, SERVIDOR PUBLICO, AVENIDA ESTUDANTE GUSTAVO BATISTELLA, N. 878, JARDIM ALVORADA, LIMEIRA-SP a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 7.580,60 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos) posicionado em 10/03/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 Matrícula nº 38.627, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**LUIS ALBERTO ZAMPIERI**

EDITAL - Protocolo n. 309.001 Gilson Lujam Siqueira, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que SIDNEI APARECIDO BARDINI (RG n. 4.\*\*\*.\*\*3-SSP/SP e CPF n. 487.\*\*\*.\*\*-68) e outros, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 15.068, desta serventia, de sua titularidade, Imóvel rural denominado "Chácara Santa Rosa", situado no bairro Sertãozinho, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 82.418 (Gleba de Terras, denominada Estância Boiadeira, localizado no Bairro da Lagoa Nova ou Sertãozinho, neste Município), desta Serventia, Sr. LUIZ ALBERTO ZAMPIERI (RG n. 14.\*\*\*.\*\*6-SSP/SP e CPF n. 051.\*\*\*.\*\*-94), expresso na planta e no memorial descritivo, e a não localização nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o mesmo, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 309.001, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):**  
**EDIVALDO ORESTE VERONI, FLORISA ANTONIA SOLER**

**EDITAL - Protocolo n. 304.505 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de**

Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ARI SIA JUNIOR (R. 21.\*\*\*.\*\*4-SSPSP E CPF 139.\*\*\*.\*\*-70) E OUTROS, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 15.761, desta serventia, de sua titularidade, denominado Sítio Aparecida localizado no Bairro da Barra Verde, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob n. 1.001, Sr. EDIVALDO ORESTE VERONI (RG 2.\*\*\*.\*\*9-SSPSPS E CPF 153.\*\*\*.\*\*-00) e da Sra. FLORISA ANTONIA SOLER (RG 3.\*\*\*.\*\*2-SSPSP E CPF 050.\*\*\*.\*\*-85), expressos na planta e no memorial descritivo e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam os proprietários indicados, através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 304.505, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

## **COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP**

### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **DONIZETE ALVES DE SOUZA, FABIOLA OLIVEIRA DE SOUZA**

(PROTOCOLO 297.702) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores DONIZETE ALVES DE SOUZA, brasileiro, administrador, portador da CIRG nº 35.578.164-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 314.875.418-21, e sua esposa FABIOLA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, administradora, portadora da CIRG nº 42.051.684-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 336.723.988-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Avenida Nilo Marcatto, lote 10, quadra C, loteamento Villa Di Cesar, Jardim São Pedro, e Rua Vereador Sidney da Silva Rocha, nº 184, apto 13, Jardim Ponte Grande, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 06/01/2018 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.5 da MATRÍCULA Nº 57.685, deste cartório, perfazendo até a data de 10/03/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$105.515,11 (cento e cinco mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de março de 2.023. Assinado por Nilce Lea Montemor, Escrevente Autorizada

## **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE TADEU DE OLIVEIRA**

O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 296.969, em 19/12/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, ANDRE TADEU DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 217.299.918-07, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 14 (e respectivos encargos), vencida em 06/07/2017, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 13/02/2023 correspondente a R\$165.478,71 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$556,49), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 155553437376, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 06/07/2015, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 88.210, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua José Pereira, nº 1.635, casa 15, Residencial Libertad, Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, ANDRE TADEU DE OLIVEIRA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 24 de fevereiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

## **COMARCA - PIRACICABA/SP**

### **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO RONDINI**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447.3500. Protocolo nº. 326.676 Credora-fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília/DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº.



00.360.XXX/0001-04. Devedor-fiduciante: LUÍS FERNANDO RONDINI, brasileiro, movimentador, RG nº. 32.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 223.XXX.XXX-02, casado com Kelly Cristina de Andrade Rondini, fiscal prevenção de perdas, RG nº. 37.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF nº. 327.XXX.XXX-71, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Tiradentes nº. 124, sala 01, Centro. Objeto -- imóvel: Apartamento de nº. 102, localizado no Térreo, do Bloco 9, do "Condomínio Residencial Parque Panoramic", situado na Avenida Dois Córregos nº. 2.299, no Bairro Dois Córregos, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 114, em Piracicaba/SP. Matrícula -- Registro: Alienação Fiduciária registrada sob nº. 740 na matrícula nº. 91.903 (transportada pela averbação de nº. 1 na matrícula nº. 102.516). Valor da Dívida: R\$ 41.676,88 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas -- intimações: Consultar em cartório. Despesa Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022. (a contar da última publicação). Faz saber que conforme protocolo supramencionado, a credora-fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de intimação do devedor-fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Piracicaba/SP, 14 de março de 2023. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RAFAEL WILLIAM DA SILVA MARTINS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Quadro resumo Protocolo 322.345 Credora-fiduciária Reserva Campestre Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede em Barra Bonita/SP, Na Avenida Pedro Ometto nº. 1.376, Vila Narcisa, CNPJ nº. 08.733.XXX/0001-25. Devedor-fiduciante RAFAEL WILLIAM DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº. 41.XXX.XXX-SSP/SP, CPF nº. 317.XXX.XXX-42, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Clementina Barella Copoli nº. 137, Jd. Laranjal. Objeto -- imóvel Terreno com frente para a Rua 7, compreendendo o lote 22, da quadra 04, do loteamento denominado "Residencial Quinta do Campestre", situado no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP. Matrícula -- registro Alienação Fiduciária: Registrada sob nº. 5 na matrícula nº. 114.104. Valor da Dívida R\$ 80.493,57 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas -- intimações Consultar em cartório Despesa Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022. (a contar da última publicação). Faz saber que conforme protocolo supramencionado, a credora-fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de intimação do devedor-fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo

indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Piracicaba/SP, 15 de março de 2023. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

**COMARCA - PIRAJUI/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **RITA DE CASSIA SILVA SIMAO**

ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 844442293801, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 17.919, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Miguel Maldonado Padilha, n. 35, L-0201, Q. 139, Res. Antonio Bentoca, em Reginópolis-SP, CEP 17190-000, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, RITA DE CASSIA SILVA SIMÃO, inscrita no CPF. n. 512.752.088-51, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

**COMARCA - PRAIA GRANDE/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **SILVANIA MARINS DE SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de setembro de 2.020, registrado sob nº 04, na matrícula nº 182.235, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 612, localizado no sexto andar ou sétimo pavimento do Condomínio Edifício Althea Francine, situado na Rua Chile, nº 438, na Vila Lobos, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SILVANIA MARINS DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, contadora, RG \*\*.076.950-\*-SSP/SP, CPF/MF \*\*\*.178.328-\*\*, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de março de 2.022 à 15 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 06 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.885,27 (treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 681,67, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de

R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO HENRIQUE BERNARDO FERNANDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 01 de dezembro de 2.016, registrado sob nº 02, na matrícula nº 192.871, referente ao imóvel constituído por uma residência nº 04, integrante do Condomínio Aguapeu, situado na Avenida Wilson de Oliveira, número 1.455, no loteamento denominado Balneário Melvi -- Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **LEONARDO HENRIQUE BERNARDO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CNH \*\*\*135734\*\*-SP, CPF/MF \*\*\*.222.948-\*\*, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de junho de 2.018 à 02 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 06 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 101.183,66 (cento e um mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.425,70, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

### **COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**

#### **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FERNANDO ANILE CORREIA, MAGALI DE CASTRO ALVES, ALINE ALVES PENHA CORREIA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 571.090, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4, Bloco A, Lotes nº 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, em face dos Devedores Fiduciantes **FERNANDO ANILE CORREIA**, RG nº 32.769.643-6-SSP/SP, CPF/MF nº 332.898.288-40, **ALINE ALVES PENHA CORREIA**, RG nº 37.617.783-4-SSP/SP, CPF/MF nº 357.180.018-47, e **MAGALI DE CASTRO ALVES**, RG nº 25.849.383-5-SSP/SP, CPF/MF nº 214.877.858-79, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 13 de setembro de 2010 e devidamente registrado sob o R.20 na matrícula nº 63.263 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 44, 4º Andar, Bloco nº 184, Condomínio Residencial Itaúnas, Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABC, situado na Rua Professor Antônio Seixas Leite Ribeiro, s/nº, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09762-350. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes **FERNANDO ANILE CORREIA**, **ALINE ALVES PENHA CORREIA** e **MAGALI DE CASTRO ALVES** nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 17 de fevereiro de 2023, corresponde a R\$82.277,47 (Oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária e



juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local ou em veículo de circulação eletrônica (Item 418.17.7, Capítulo XX das NSCGJ-SP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 17 de fevereiro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

**COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BRUNO DE MORAES**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de BRUNO DE MORAES, CPF nº 327.564.988-40, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28.06.2022 a 28.02.2023, correspondentes a R\$2.354,69, atualizado em 02.03.2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 821435826148, registrado sob nºs 09 e 10 na matrícula nº 117.332, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de março de 2023, Protocolo nº 733.732- IN00901178C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **BENEDITO DE PAULA, MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de BENEDITO DE PAULA, CPF nº 977.891.788-49 e MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 358.887.528-00, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03.08.2022 a 03.02.2023, correspondentes a R\$3.891,16, atualizado em 02.03.2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440003696, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 153.609, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de

março de 2023, Protocolo nº 733.727- IN00901183C.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRAZUL SJ SPE LTDA**

ANA PAULA PERONDI LOPES ALMADA, SUBSTITUTA DA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. Faz saber a quantos virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, pela proprietária TERRAZUL SJ SPE LTDA, CNPJ 27.299.363/0001-26, com sede em Santa Rita do Passa Quatro/SP, na Rua Victor Annibal Rosim, nº 27, II, Vila Bandeirantes, foi apresentado neste Cartório para exame da documentação exigida pelo Artigo 18 e incisos I, II, III, IV, V e VI, da citada Lei, relacionada ao LOTEAMENTO URBANO, com a denominação de "TERRAZUL SJ" tendo por objeto o imóvel situado nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, matriculado sob nº 175.965, Livro 2, deste Cartório, descrição da área loteada com 273.990,62m², constituída por uma área de terras, situada com frente para a Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan, que em sua integridade confronta com a Estrada Municipal Antônio Frederico Ozanan; com imóvel de propriedade de Valdemar da Silva e outros (matriculado sob nº 73.676, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Anísio Antônio Ferreira e outros (matriculado sob nº 95.807, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Geraldo José da Cunha e outros (matriculado sob nº 93.626, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Carlos Lemes e sua mulher (matriculado sob nº 143.840, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de São José dos Campos (matriculado sob nº 232.942, livro 02, deste Cartório); com imóvel de propriedade de Prefeitura Municipal de São José dos Campos (matriculado sob nº 219.475, livro 02, deste Cartório); e, com imóvel de propriedade de Benedita Trindade de Sales Oliveira e outros (matriculado sob nº 94.025, livro 02, deste Cartório). Imóvel esse cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob nº 80.0282.0001.0000. O projeto do loteamento recebeu a devida aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, aos 28 de dezembro de 2022, Processo nº 102.306/17, responsável técnico/ autor do projeto João Alexandre dos Santos, CREA nº 506.105.932-5/D, tendo recebido o CERTIFICADO e TERMO DE COMPROMISSO, expedidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, ambos nº 024/2022 de 02 de agosto de 2022, constando dos mesmos, exigências técnicas especificadas. O loteamento será destinado ao uso misto. As obras de infraestrutura do referido loteamento, constituídas por topografia e terraplenagem, redes de águas pluviais, redes de esgoto, redes de água, pavimentação, rede elétrica, iluminação pública, paisagismo e sinalização viária, no valor de R\$15.471.219,14, serão executadas pela loteadora de acordo com o cronograma físico-financeiro, devidamente aprovado pela Prefeitura local, com duração de 18 (dezoito) meses, contados da data do registro do loteamento, que se encontram garantidas pelas Apólices de Seguro Garantia nº 0306920229907750797317000 de 30/11/2022 e 03/03/2023, tendo como segurado Município de São José dos Campos e como tomador Terrazul SJ SPE Ltda. RELAÇÃO DE ÁREAS: 1- Área dos lotes: 94.186,27m² (419 lotes mistos); 2- Áreas Públicas: 179.804,35m² sendo 2.1- Sistema Viário de 65.224,01m²; 2.2- Áreas Institucionais de 16.877,26m² (2.2.1- Equip. Público Comunitário: 13.964,09m² e 2.2.2- Equip. Público Urbano: 2.913,17m²); 2.3- Espaços Livres de Uso Público: 97.703,08m² (2.3.1- Área Verde/APP de 80.619,99m² e 2.3.2- Sistema de Lazer de 17.083,09m²); e, Área total loteada de 273.990,62m². E, para efeito de IMPUGNAÇÕES daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo de (15) quinze dias a contar da terceira e última publicação neste jornal, que trata o artigo 19 da referida Lei 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 horas as 16:00 horas), findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro nos termos da referida Lei. Título prenotado sob nº 735.771, em 24 de fevereiro de 2023. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1ª Circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 13 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAO PAULO/SP**  
**12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO CHAVES OLIVEIRA, ANTONIA MACENA DE OLIVEIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes CARLOS ALBERTO CHAVES OLIVEIRA, brasileiro, corretor, RG nº. 11.876.166-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 996.639.708-63, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa ANTONIA MACENA DE OLIVEIRA, brasileira, aposentado exceto funcionário público, RG nº.20.365.019-0SSP/SP, e do CPF/MF nº.128.597.883-87 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 234.779,19 (Duzentos e trinta e quatro setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). Data base 07/02/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 14.436, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE BEZERRA SANTANA, WILSON SANTANA JUNIOR**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes MARLENE BEZERRA SANTANA, brasileira, representante comercial, RG nº. 165474361-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 323.308.078-64, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu marido WILSON SANTANA JUNIOR, brasileiro, funcionário público, RG nº.5917434SSP/SP, e do CPF/MF nº.872.852.668-68 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 304.230,54 (Trezentos e quatro mil duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). Data base 08/02/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 89.400, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON JOAZEIRO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, intima os devedores fiduciantes ANDERSON JOAZEIRO, brasileiro, separado judicialmente, bancário, RG nº. 167337920-SSP/SP, inscrita no CPF nº. 046.956.968-94, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 8.393,06 (Oito mil trezentos e noventa e três reais e seis centavos). Data base 08/02/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não



pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 217.675, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

### **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
SONIA TOMIE BUNO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 492.440 o requerimento apresentado por JAMES WAYNE CABRAL, CPF nº 011.198.868-30, e sua esposa ÂNGELA MARIA OLANDA CABRAL, CPF nº 021.507078-02, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 367, apto. 185, bloco A, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA E UNIFICAÇÃO dos imóveis objetos das matrículas nºs 150.716 e 150.717 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situados à rua Ana Ribeiro, nºs 448, 458 e 458-A, no 8º Subdistrito -- Santana, Contribuintes Municipais nºs 075.049.0028-1 e 075.049.0029-1, assim descritos: " TRÊS PRÉDIOS E RESPECTIVO TERRENO, situados à rua Ana Ribeiro, sob nºs 448, 458 e 458-A, na Vila Ester, 8º Subdistrito -Santana, desta Capital, com a seguinte descrição: A presente descrição tem início e fechamento no ponto 1, distante 12,80 do ponto de encontro formado pelos alinhamentos das ruas Ana Ribeiro e Valdomiro Silveira; deste ponto segue pelo alinhamento da rua Ana Ribeiro pela distância de 19,00 metros até o ponto 2; deflete à direita com o ângulo interno de 90º35'30'' e segue a distância de 39,60 metros, confrontando com os imóveis nºs 462 (matricula nº 102.915 do 3º Registro de Imóveis da Capital), 464-A (remanescente da transcrição nº 62.199 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital) e 464-fundos (matricula nº 142.195 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital) até o ponto 3; deflete à direita com o ângulo interno de 77º24'58" e segue a distância de 7,52 metros até o ponto 4; deflete à esquerda com o ângulo interno de 185º57'26" e segue a distância de 12,99 metros até o ponto 5, confrontando do ponto 3 ao ponto 5 com o prédio nº 100 da rua Valdomiro Silveira (matricula nº 87.961 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital); do ponto 5 deflete à direita e segue com o ângulo interno de 94º41'41" e segue a distância de 36,68 metros até o ponto inicial 1 que deu origem à presente descrição, confrontando com os prédios nºs 136 da rua Valdomiro Silveira (matricula nº 79.563 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital) e 436 da rua Ana Ribeiro (matricula nº 75.629 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital), formando com o ponto inicial 1 o ângulo interno de 91º20'25", encerrando em tais divisas a área total de 744,09 m²". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontante, 1) SONIA TOMIE BUNO, brasileira, solteira, maior, escrituária, RG. 16.630.585-SP, CPF nº 060.303.708-98, residente e domiciliada em Okamoto Biru 4F, Tóquio, Japão; e 2) CARLINO AVILA CARNEIRO, brasileiro, casado, eletricitista, e sua mulher ADALGISA TEIXEIRA CARNEIRO, residentes e domiciliados na Capital, na rua Ana Ribeiro, nº 3, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

### **7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
ADEMAR MARQUES, AMALIA FERREIRA MARQUES**

**ADEMAR FIORANELLI**, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: ADEMAR MARQUES, brasileiro, aposentado, RG n. 3.241.723-SSP/SP, CPF/MF n. 027.005.068-04, e sua esposa AMÁLIA FERREIRA MARQUES, brasileira, de prendas domésticas, RG n. 6.383.599-SSP/SP, CPF/MF n. 076.323.658-69, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da ei n. 6.515/77, na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula n. 45.427, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; Que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por DANIELLA AHUALLI ALVES MORAES, na qualidade de sucessora de RUTH DA SILVA AHUALLI e ERNESTO

AUGUSTIN AHUALLI, estes titulares de domínio dos imóveis objetos das Transcrições ns. 35.138 e 38.371, ambas deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pelos quais requereu a RETIFICAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n. 492.526 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base nos arts. 213, inciso II, da Lei n. 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n. 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "CASA DE SOBRADO e TERRENO, situados na avenida Álvaro Ramos, ns. 1.104 e 1.108, no BELENZINHO, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da avenida Álvaro Ramos, distante 24,10m da projeção do alinhamento da rua Tobias Barreto; daí segue a distância de 5,90m pelo alinhamento da avenida Álvaro Ramos até o ponto 2; daí deflete à direita formando ângulo interno de 89°18'24", e segue a distância de 20,00m até o ponto 3, confrontando neste segmento com o imóvel de ns. 1.110, 1.112 e 1.116 da avenida Álvaro Ramos, de propriedade de Ademar Marques e Amália Ferreira Marques (Matrícula n. 45.427); daí deflete à direita, formando ângulo interno de 90°41'34", e segue a distância de 6,00m até o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel de ns 1.474 e 1.476 da rua Tobias Barreto, de propriedade de Ivana Moutinho da Silva (Transcrição n. 71.125); daí deflete à direita, formando ângulo interno de 89°18'26", e segue a distância de 3,00m até o ponto 5; daí deflete à direita, formando ângulo interno de 90°41'34", e segue a distância de 0,10m até o ponto 6; daí deflete à esquerda, formando ângulo interno de 269°18'29", e segue a distância de 17,00m até o ponto 1, inicial da descrição, confrontando do ponto 4 ao 1 com o imóvel de ns. 1.082, 1.088, 1.094, 1.096, 1.098 e 1.100 com frente para a avenida Álvaro Ramos e ns. 1.478, 1.482, 1.486 e 1.488 com frente para a rua Tobias Barreto, de propriedade de Ana Ruth Ahualli de Camargo Pires e outros (Matrícula n. 200.047), formando ângulo interno de 90°41'33", e encerrando a área de 118,30m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido dos requerentes cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de Vs. Sas. ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 13 de março de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

**COMARCA - SUMARÉ/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALEXSANDRO TAVARES DE CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Alexsandro Tavares de Carvalho, brasileiro, solteiro, industrial, RG nº \*\*.2\*\*.9\*\*-\*-SP, CPF nº \*\*8.\*\*6.0\*\*-\*\*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.313, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.484,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552757980, assinado em 18 de outubro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 146.563, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 525, apartamento nº 34, 2º andar, bloco E, Condomínio Residencial Porto Belo, Jardim Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDOMIRO DO NASCIMENTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Waldomiro do Nascimento, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº \*\*53\*\*771\*\*-Detran/SP, CPF nº \*\*0.0\*\*0\*\*-\*\*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.317, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.639,84, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1740326-8, assinado em 13 de abril de 2018 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 167.313, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bauru, nº 177, Parque Residencial Salerno, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON MANOEL DA SILVA, MARIA DELFINA BAIÃO DA SILVA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Edilson Manoel da Silva, brasileiro, casado, construtor, RG nº \*\*.5\*3.\*1\*-\*\*-SSP/SP, CPF nº \*\*9.\*4\*.1\*4\*\*-\* e sua esposa Maria Delfina Baião da Silva da Silva, angolana, casada, empresária, RNE nº V\*2\*1\*7\*-\*-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº \*\*7.0\*4.\*0\*-\*\*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.317.506/0001-80, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 426.374, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.260,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 12 de Junho de 2020, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.404, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Marcos Matussi Cúrcio de Souza, (Lote 11, Quadra 13), Jardim Bela Vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS REIS, JOSEFA DE JESUS RAMOS DOS REIS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de José dos Reis, brasileiro, casado, empresário, RG nº \*\*.4\*8.\*9\*-\*\*-SSP/SP, CPF nº \*\*5.\*0\*.4\*8\*\*-\* sua esposa Josefa de Jesus Ramos dos Reis, brasileira, casada, do lar, RG nº \*\*.3\*5.\*5\*-\*\*-SSP/RJ, CPF nº \*\*0.\*0\*.5\*7\*\*-\*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor VECCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.317.506/0001-80, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 426.373,



deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.388,78, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 03 de Junho de 2020, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.403, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Marcos Matiuissi Cúrcio de Souza, Lote de Terreno nº 10 da Quadra 13, Loteamento Jardim Bela Vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE MEDEIROS ROSA, ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA MEDEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fabio Henrique Medeiros Rosa, brasileiro, casado, balconista, RG nº \*\*.2\*\*.7\*\*-\*\*-SSP/SP, CPF nº \*\*.9\*\*.4.7\*\*-\*\* e Elisangela Francisca da Silva Medeiros, brasileira, casada, sorveteira, RG nº \*\*.929.7\*\*-\*\*-SSP/SP, CPF nº \*\*.9\*\*.6.0\*\*-\*\*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora FVR2 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.058.794/0001-38, prenotação nº 426.372, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.706,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas conforme instrumento particular de contrato de compra e venda de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária, em garantia e outras avenças, assinado aos 15 de fevereiro de 2021, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 184.594, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 05, Lote 17, Quadra G, Loteamento Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

### **COMARCA - SUZANO/SP**

#### **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**CONCEICAO JACINTA DA SILVA, YONG SEOK CHO, POSCO DAEWOO CORPORATION , LISA INAGUE SATOW**

Protocolo 234.678 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que: CONCEIÇÃO JACINTA DA SILVA e demais proprietários do imóvel constituído pela matrícula n.º 46.186 deste Serviço Registral, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II da Lei Federal n.º 6.015/73, REQUER a NOTIFICAÇÃO para COMPARECER na Rua José Garcia de Souza, n.º 74, Jardim Imperador - Suzano, o Senhor YONG SEOK CHO, representante legal de POSCO DAEWOO CORPORATION e LISA INAGUE SATOW, proprietários dos imóveis matriculados sob n.ºs 1.810 e 40.113, respectivamente. Ficam vossas senhorias NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo impugnar fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4.º do citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo legal, resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas pela imprensa de Suzano. Suzano, 13 de março de 2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

**COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOMARIO GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de JOMARIO GONÇALVES DA SILVA, portador do RG nº 494159303-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 401.525.218-79, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Ronaldo de Jesus Lentisco, nº 18, apartamento 13, bloco 06, Jardim Elizabete.0 intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$11.150,17 (onze mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 31 de julho de 2017, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 22.334 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 13 de março de 2023.

**COMARCA - TATUI/SP**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WILSON ROBERTO TIAGO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante WILSON ROBERTO TIAGO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 14.511.029-1-SSP-SP, CPF nº 671.340.688-20, residente e domiciliado na Capital(SP), na rua Paulo do Vale Júnior, nº 126, casa 02, Vila Bancária Munhoz, CEP: 02.757-040, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, celebrado na Capital(SP), em 18 de fevereiro de 2.014 (Leis 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Vereador Pelagalli, nº 279, Lincoln Parque, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 30.288, sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 253.981,52 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), apurado até o dia 13.03.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Paulo do Vale Júnior, nº 126, casa 02, Vila Bancária Munhoz, São Paulo (SP) e na rua Vereador Pelagalli, nº 279, Lincoln Parque, Tatuí (SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 13 de março de 2023. O Oficial

José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: [titulos.documentos@ritatui.com.br](mailto:titulos.documentos@ritatui.com.br).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTIA CRISTINA BRANCO NAKAMURA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGIS-TRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante CYNTIA CRISTINA BRANCO NAKAMURA, brasileira, separada judicialmente, metalúrgica, RG nº 41.210.623-1-SSP-SP, CPF nº 319.771.368-00, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua Antônio Prado Filho, nº 74, Conjunto Habitacional Amaro Padilha, CEP: 18.276-220, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciantes, celebrado em Tatuí(SP), em 11 de janeiro de 2.012, (Leis 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97) no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Erasmo de Campos Sá, nº 58, Conjunto Habitacional Amaro Padilha, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 41.157 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 4.847,92 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), apurado até 13.03.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante nos seguintes endereços: rua Antônio Prado Filho, nº 74, Conjunto Habitacional Amaro Padilha; rua Erasmo de Campos Sá, nº 58, Conjunto Habitacional Amaro Padilha e rua Tabelaio Alves de Araújo, nº 105, Chácara Junqueira, todos de Tatuí(SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 13 de março de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: [titulos.documentos@ritatui.com.br](mailto:titulos.documentos@ritatui.com.br).

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante CONSTRUART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. EPP, CNPJ nº. 111.619.370.0001-65, com sede na rua Josefina Minguini, nº40, Vila Minghini, Tatuí/SP - CEP: 18.270-660, na pessoa de seus representantes legais Srs. Cícero Mário de Menezes Irineu, brasileiro, administrador, CPF nº 587.911.591-72, residente e domiciliado na rua Marrey Marques de Oliveira, nº 72, Colina Verde, Tatuí/SP, CEP: 18.272-280 e Edgard Edmilson Pereira, brasileiro, administrador, CPF nº 048.921.268-96, residente e domiciliado na rua Lamartine Babo, nº 614, Conjunto Habitacional, Sorocaba/SP - CEP: 18.053-070, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel Comercial, Mútuo com Obrigações e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Pessoa Jurídica - Fora do SFH - Recursos do SBPE, celebrado no Município de Sorocaba(SP), em 29 de abril de 2.014 (Lei nº 9.514/97) com a credora Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Dervile Gabriel Pereira, (lote nº14, quadra 08), Centro Empresarial de Tatuí I, em Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 55.440, sob pena de se consolidar a propriedade ao credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 146.722,23 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), apurado até o dia 13.03.2023, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante e seus representantes legais nos seguintes endereços: rua Dervile Gabriel Pereira, (lote nº14, quadra 08), Centro Empresarial de Tatuí I; rua Josefina Minguini, nº 40, Vila Minghini; rua Marrey Marques de Oliveira, nº 72, Colina Verde e rua Joaquim Camargo Barros, nº 139, Chácara Junqueira, todos de Tatuí(SP) e, por fim, na rua Lamartine Babo, nº 614, Conjunto Habitacional, Sorocaba(SP) estando, portanto, em local incerto, inacessível e não sabido. Tatuí, 13 de março de 2023. O Oficial José



Henrique Ferreira Xavier. e-mail: [titulos.documentos@ritatui.com.br](mailto:titulos.documentos@ritatui.com.br).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ELISABETH MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante ELISABETH MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, ceramista, RG nº 45.319.163-0-SSP-SP, CPF nº 336.434.048-08, residente e domiciliada no Município de Tatuí(SP), na rua Doutor Dilceu Vieira de Camargo, nº 249, São Rafael, CEP: 18.274-009, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 09 de abril de 2015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua José Raimundo Cardoso, nº 58, Jardim São Conrado, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 82.490 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.252,94 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), apurado até 13.03.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante na rua Doutor Dilceu Vieira de Camargo, nº 249, São Rafael e na rua José Raimundo Cardoso, nº 58, Jardim São Conrado, ambos de Tatuí(SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 13 de março de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail: [titulos.documentos@ritatui.com.br](mailto:titulos.documentos@ritatui.com.br)

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)  
Data: 16/03/2023 17:44:03 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB  
certificada pelo Observatório Nacional.

